SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2730

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2020.

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 004/2020

TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2020.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG-, com sede na Avenida Camilo Soares, n°100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CEP n°37.440-000,no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Artigo 22, Inciso II, Parágrafo 2º da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar Licitação Pública, na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no Departamento de Engenharia da **ASSOCIAÇÃO**, constando de serviços de: **ENGENHEIRO CIVIL PLENO, ENGENHEIRO ELETRICISTA e SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**.

PROPOSTA: A entrega dos Envelopes Documentação e Proposta Comercial será às 13:00 horas do dia 22 de abril de 2020. A abertura dos Envelopes Documentação será no mesmo dia 22 de abril de 2020, às 13:30 horas. A abertura dos Envelopes Proposta Comercial será às 13:00 horas do dia 04 de maio de 2020, tudo no prédio da AMAG, na Avenida Camilo Soares, nº 100 - Centro- Caxambu-MG.
O texto integral do Edital e seus anexos está disponível a partir desta data na sede da AMAG, dela fazendo parte os Anexos e a Minuta do Contrato.
Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pela Comissão Permanente de Licitação da AMAG no endereço acima, pelo Telefone (035) 3341-3500 ou pelo e-mail admistrativo@amag-mg.org.br

Caxambu , 03 de abril de 2020.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Presidente da Comissão de Licitação da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2463BF39

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - CONSMEPI

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Ao terceiro dia do mês de abril de 2020, às 09 horas, reuniram-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Pregoeira Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 021/2019, para a abertura do processo licitatório referente ao pregão presencial 002/2020 do CONSMEPI cujo objeto é registro de preços para eventual e futura aquisição de bomba costal motorizada (pulverizador), em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações constantes do termo de referência**.** O instrumento convocatório foi devidamente publicado no Portal Oficial do CONSMEPI, no quadro de avisos e no Diário Oficial da AMM. A Pregoeira iniciou a sessão identificando-se, apresentando a equipe de apoio e agradecendo a presença de todos. Iniciou-se o credenciamento com a presença da empresa: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA – ME, CNPJ 17.270.476/0001-45, representada pelo Sr. Alexandre Dionísio Vieira, inscrito no CPF sob nº 012.037.136-73. Passou-se a abertura do envelope de proposta. Classificada por adequação ao objeto a proposta, restou assim elencada: LOTE 1: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA – ME, CNPJ 17.270.476/0001-45 no valor total de R$ 155.775,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais). Após diversas tentativas de negociação por parte da Pregoeira, a única empresa presente não apresentou lance para redução do valor. Encerrada a etapa de lances. Na fase de habilitação, a empresa participante apresentou toda a documentação exigida, conforme edital, a qual foi conferida e analisada pela Pregoeira e equipe de apoio. A empresa CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA – ME, CNPJ 17.270.476/0001-45 foi habilitada, sagrando-se vencedora. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

MARILDA CRISPIM SANTIAGO
Equipe de Apoio

Licitante:
ALEXANDRE DIONÍSIO VIEIRA
CNA Multiformato e Logística LTDA – ME -
CNPJ: 17.270.476/0001-45

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:DFFE6272

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - CONSMEPI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Pregoeira Oficial, Sra. Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, nomeada pela portaria nº 021/2019, ADJUDICA, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº 002/2020, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 013/2020, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de bomba costal motorizada (pulverizador), em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações constantes do termo de referência, em favor da empresa: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA – ME, CNPJ 17.270.476/0001-4, totalizando o valor estimado de R$ 155.775,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais).

João Monlevade, 03 de abril de 2020.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:D06DDD9F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - CONSMEPI

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Ao terceiro dia do mês de abril de 2020, às 13 horas, reuniram-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Pregoeira Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 021/2019, para a abertura do processo licitatório referente ao pregão presencial 003/2020 do CONSMEPI cujo objeto é registro de preços para eventual e futura aquisição de hipoclorito de sódio, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações constantes do termo de referência. O instrumento convocatório foi devidamente publicado no Portal Oficial do CONSMEPI, no quadro de avisos e no Diário Oficial da AMM. A Pregoeira iniciou a sessão identificando-se, apresentando a equipe de apoio e agradecendo a presença de todos. Iniciou-se o credenciamento com a presença das empresas: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA – ME, CNPJ 17.270.476/0001-45, representada pelo Sr. Alexandre Dionísio Vieira, inscrito no CPF sob nº 012.037.136-73 e 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ 14.937.152/0001-20, representada pelo Sr. Eduardo de Faria Chaves, inscrito no CPF sob nº 004.852.726-28. Passou-se a abertura dos envelopes de proposta. Abertos os envelopes de propostas, todas as propostas foram avaliadas e consideradas aptas. Classificada por adequação ao objeto da proposta, restou assim elencada: LOTE 1: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA – ME, CNPJ 17.270.476/0001-45 no valor total de R$ 987.500,00 (novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) e 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ 14.937.152/0001-20 no valor total de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). Após extensa fase de lances, chegou-se ao seguinte resultado: A empresa CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA – ME, CNPJ 17.270.476/0001-45 apresentou lance no valor de R$ 952.500,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Encerrada a etapa de lances. Na fase de habilitação, a empresa participante apresentou toda a documentação exigida, conforme edital, a qual foi conferida e analisada pela Pregoeira e equipe de apoio. A empresa CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA – ME, CNPJ 17.270.476/0001-45 foi habilitada, sagrando-se vencedora. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

MARILDA CRISPIM SANTIAGO
Equipe de Apoio:

Licitantes:
ALEXANDRE DIONÍSIO VIEIRA
CNA Multiformato e Logística LTDA – ME
CNPJ: 17.270.476/0001-45

EDUARDO DE FARIA CHAVES
3 Poderes Comércio LTDA - ME
CNPJ: 14.937.152/0001-20

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:84D890CE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - CONSMEPI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Pregoeira Oficial, Sra. Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, nomeada pela portaria nº 021/2019, ADJUDICA, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº 003/2020, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 014/2020, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de hipoclorito de sódio, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações constantes do termo de referência, em favor da empresa: CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA – ME, CNPJ 17.270.476/0001-4, totalizando o valor estimado de R$ 952.500,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

João Monlevade, 03 de abril de 2020.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:2A724922

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 296/2020

Dispõe sobre a validade jurídica dos documentos digitais produzidos ou copiados em formato digital pela Câmara Municipal de Campos Altos.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de contenção ao avanço do coronavírus.

CONSIDERANDO que a assinatura de documentos por meio eletrônico contribuirá com as medidas de prevenção já adotadas, bem como proporcionará maior agilidade e eficiência aos trabalhos do Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO a outorga de poderes pelo Plenário da Câmara de Vereadores, na deliberação realizada no dia 23/03/2020, ao Presidente da Casa para regulamentar a matéria.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Esta Portaria dispõe sobre a validade jurídica dos documentos digitais produzidos ou copiados em formato digital pela Câmara Municipal de Campos Altos.
Parágrafo único. Para fins desta portaria, considera-se documento digital a informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional.
Art. 2º. Os documentos nascidos em meio digital na Câmara Municipal de Campos Altos, e nele mantidos, tramitados ou arquivados, serão considerados originais para todos os efeitos legais e terão as garantias de autoria, autenticidade e integridade asseguradas pela utilização de assinatura:
I - digital baseada em certificado digital, de uso pessoal e intransferível, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);
II - mediante código de identificação pessoal e senha;
III - por identificação biométrica.
Parágrafo único. Será admitido o uso combinado das modalidades de assinatura eletrônica previstas neste artigo.
Art. 3º. A cópia digital de documento original em outro suporte será considerada autêntica para todos os efeitos legais mediante aposição por servidor da Câmara dos Deputados que a conferiu com o original de uma das modalidades de assinatura eletrônica prevista no art. 2º.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 02 de abril de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:E74A586A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 469/2020

PORTARIA N° 469, DE 03 DE ABRIL DE 2020

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite – Oficial Legislativo I – para atuar como gestora e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 01/2020, oriunda do Processo de Licitatório nº 21/2019 – Pregão Presencial nº 08/2019, que tem por objeto o "Registro de Preços para locação de máquinas reprográficas monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de material de consumo, exceto papel, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com franquia máxima mensal de 24.000 cópias monocromáticas e 500 cópias policromáticas, para atender as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo".
Art. 2º Designar, como suplente, a servidora Érica Maria da Silva Coura – Coordenadora Geral.
Parágrafo único. Na ausência da servidora mencionada no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização da ata serão executadas pela suplente.
Art. 3º Compete à fiscal e gestora, ora designada, acompanhar a execução Ata de Registro de Preços nº 01/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
Art. 4º Revogar a Portaria nº 452, de 02 de janeiro de 2020.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2020.

VEREADOR JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:93E93EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATOS DE CONTRATOS (Nº 11, 12 E 13)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG.
CONTRATADAS:
(Contrato nº 011/2020)**HARD SOFT LTDA.**– Processo: PRC 016/2020 - Objeto: Aquisição de suprimentos para as impressoras e contratação de empresa especializada na recarga de toners desta Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Valor R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 05/03/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 – Material de consumo - Ficha 30. Data: 05/03/2020.

(Contrato nº 012/2020)**JOSIANE DELMORO BARBOSA DA SILVA.**– Processo: PRC 016/2020 - Objeto: Aquisição de suprimentos para as impressoras e contratação de empresa especializada na recarga de toners desta Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Valor R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 05/03/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias: 01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 – Material de consumo - Ficha 30 e 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 34. Data: 05/03/2020.

(Contrato nº 013/2020)**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. - CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS**, conforme art. 62, § 3°, II, da Lei 8.666/93. Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos**CORREIOS que serão utilizados pela** Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Valor R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 02/04/2020 a 02/04/2021. Dotações Orçamentárias: 01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 34. Data: 02/04/2020.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:EB30B8E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 3 DE ABRIL DE 2020.

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas compareceram à Câmara e se reuniram no dia 3 de abril de 2020, às 10 horas e 30 minutos, na sala de licitações localizada na sede da Casa, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início à reunião que

tem como objetivo revisar o preço dos combustíveis registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020, relativa a este pregão, conforme art. 16 do Decreto Municipal nº 10.722/2019. Aberta a sessão, foram analisados os valores, procedendo-se aos cálculos e constatando-se que: em relação à gasolina, o percentual de lucratividade inicial é de 11,422%, o percentual de lucratividade atual está em 13,620%, o percentual para revisão é de 6,8532%, o novo preço revisado é de R$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos); em relação ao etanol, o percentual de lucratividade inicial é de R$ 32,01%, o percentual de lucratividade atual está em 28,05%, o percentual para revisão é de 19,206%, sendo que, neste caso, como o percentual está dentro da margem que o contrato deve suportar, o preço permanece inalterado; em relação ao diesel, o percentual de lucratividade inicial é de 18,397%, o percentual de lucratividade atual está em 26,2258%, o percentual para revisão é de 11,0382%, o novo preço revisado é de R$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos). Ficam, portanto, revisados os preços conforme descrito nesta ata. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 3 de abril de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

LUCIANA MARIA DUARTE FRANCO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:CC52C60B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA 020 EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 020 _ de 1º de ABRIL de 2020.

EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno em seu art.28 inciso XVII,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Sr. Luiz Cláudio Silva de Magalhães**,** CPF- 002.359.006-80 , portador RG M 6.922.097 do cargo comissionado de DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO da Câmara Municipal constante das Leis Complementares nº 116/2018, nº 117/2018 e 131/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:9DBD4B89

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA 021 NOMEAÇÃO

PORTARIA N º 021 de 03 de ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, PATRIMONIO E ALMOXARIFADO DA CÂMARA - SERVIDOR COMISSIONADO."

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no exercício das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, a Sr. Luiz Cláudio Silva de Magalhães**,** CPF-002.359.006-80 , portador RG M 6.922.097, para o cargo comissionado de ASSESSOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, PATRIMONIO E ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL constante da Lei Complementar nº 141 de 27/03/2020 com vencimento de R$2.790,85 carga horária de 25 horas semanais mais acompanhamento das sessões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:701BF792

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG,** inscrita sob o CNPJ de nº 23.946.247/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Moisés Cardoso Sanches, autoriza a Gerência de Compras e Patrimônio a efetuar a Dispensa de Licitação de nº 003/2020, Processo autuado sob n° 008/2020, cujo objeto é a contratação dos serviços de publicidade em jornais de grande circulação e diário oficial do Estado, do extrato de publicação do Edital, referente à Tomada de Preços 001/2020, processo de Compra de nº 003/2020, para contratação de empresa especializada em pintura, execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva e reforma do 1º andar no prédio do Legislativo Municipal. Contratada: W&M PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 01.527.405/0001-45 , no valor total de R$ 438,70 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos), nos termos do artigo 24, inciso II, na Lei Federal nº 8.666/1993. O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após a prestação de serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com boleto bancário, com o aceite da fiscal, comprovando a execução dos serviços. O presente processo deverá observar a indicação da dotação orçamentária constante no documento da Gerência de Orçamento e Finanças.

Santa Bárbara, 26 de março de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:7A03FBB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N.º 017/2020-DISPENSA Nº 005/2020. Objeto: Aquisição emergencial de equipamentos para compor as novas UTIs dos hospitais do município de Ponte Nova, devido à pandemia do Coronavirus. Valor Global: R$ 19.889,10 (Dezenove mil oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos). Contrato N.º CL – 006/2020, Valor: R$ 4.360,00; Contratada a empresa **ACI COMERCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.094/0001-37, com sede na Rua Jose Martins Silva, nº 515, Bairro Jardim São João, Juiz de Fora – MG; Contrato N.º CL – 007/2020, Valor: R$ 125.000,00; Contratada a empresa **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.384/001-49, com sede a Rua 1, nº 80A, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido De Oliveira, Lagoa Santa – MG; Contrato N.º CL – 008/2020, Valor: R$ 35.000,00; Contratada a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 90.909.631/0001-10, com sede no BC Jose Paris, nº 339, Bairro Sarandi, Porto Alegre – RS; Contrato N.º CL – 009/2020, Valor: R$ 100.000,00; Contratada a empresa **META MOVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.866.388/0001-70, com sede na Av. Elmar Arantes Cabral, s/n, Quadra 07 – Lote 34/36, Bairro Parque Industrial Vice Presidente Jose de Alencar, Aparecida de Goiânia - GO; Contrato N.º CL – 010/2020, Valor: R$ 3.800,00; Contratada a empresa **BIO SERVIS ELETROMEDICINA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.741.138/0001-14, com sede na Rua Campos Eliseos, nº 679, Bairro Alta Barroca, Belo Horizonte – MG.

Ponte Nova, 03 de abril de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:1B4DBFC8

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N.º 018/2020-DISPENSA Nº 006/2020. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ALCOOL EM GEL, PARA USO DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CISAMAPI, NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS. Valor Global: R$ 61.700,00 (Sessenta e um mil e setecentos reais). Contrato N.º CL – 011/2020, Valor: R$ 61.700,00; Contratada a empresa **OMEGA GESTAO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.418.471/0001-08, com sede na Av. Dr. Otavio Soares, nº 108, Bairro Palmeiras, Ponte Nova – MG.

Ponte Nova, 03 de abril de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:D93BC4BB

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2019, Processo nº 055/2020 celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa Remar Auto Peças LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.090.857/0001-75, estabelecida à Rua Felisberto Leopoldo, nº 915, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova –MG.
Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência Contratual.
Data da assinatura: 31 de março de 2020.
Vigência: 31/03/2020 até 30/06/2020.

Ponte Nova, 03 de abril de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:25550DD6

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata de Registro de Preços - PAL N.º 010/2020 - Pregão Presencial nº. 007/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual confecção de material gráfico para atender as necessidades da Unidade Assistencial do CISAMAPI e do Polo em Rio Casca, para o exercício de 2020. Valor Global da Ata: **R$ 13.408,40** (Treze mil e Quatrocentos e Oito Reais e Quarenta Centavos). Ata n° 004/2020. Contratadas: **BRAZIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ n.º 21.013.146/0001-41, com sede na Rua Ártica, n.º 413, Bairro Caiçara Adelaide, Belo Horizonte, MG – CEP: 30.770-360 - Valor: **R$ 3.549,90; GRÁFICA TRIÂNGULO LTDA EPP**, CNPJ n.º 05.961.368/0001-30, com sede na Rua Dr. Américo de Oliveira, n.º 45, Bairro Consolação, Espirito Santo, ES – CEP: 29.045-560 - Valor: **R$ 384,00; R E S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.288.485/0001-99, com sede na Rua Tiro.º 13, Bairro São Salvador, Belo Horizonte - MG , CEP 30.881-440 – Valor: **R$ 9.474,50**.

Ponte Nova, 03 de abril de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:C446C88B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 021/2020 PP SRP 011/2020 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e escritório para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRONORTE – Montes Claros/MG. Credenciamento 15/04/2020 08h00min. (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:9FFD1EEA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 022/2020 PP SRP 012/2020 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRONORTE – Montes Claros/MG. Credenciamento 16/04/2020 08h00min. (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:F1686ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE – COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO – Contrato Administrativos

011/2020 – Processo Licitatório nº 009/2019 – Credenciamento n° 004/2019 – Objeto do Credenciamento: **Credenciamento para viabilizar a prestação de serviços em DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS bem como: exames, procedimentos e consultas, incluindo avaliação cirúrgica, procedimentos cirúrgicos, curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários, destinados a atender os usuários dos Municípios consorciados ao CIMBAJE, conforme tabela constante do Anexo I.**

Empresa credenciada: **J. L. LIMA HONORIO BONFIM EIRELI CNPJ: 08.646.421/0001-04**

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 02 de abril de 2020.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:8D7F9C47

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO Nº. 015/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº .006/2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 015/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº .006/2020, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de segurança (EPI) para uso dos funcionários do DMAAE de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **15/04/2020**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 -

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:20403EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 009/2020 – PREGÃO 003/2020

O Diretor Geral do DMAES ratifica a Adjudicação ao vencedor e Homologa o processo, acatando inteiramente os atos do Pregoeiro, conforme Parecer Jurídico favorável, juntado aos autos.

Ponte Nova (MG), 01/04/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:C5465AA1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 021/2020 - PREGÃO 003/2020

Extrato de Contrato Administrativo 021/2020 – Processo 009/2020 – Pregão 003/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, destinados a revisão, relocação, incluída a consultoria e o assessoramento, dos projetos básicos e executivo da estação de tratamento de esgoto de Ponte Nova – ETE da Fazenda Gravatá. Contratada: Fraga Marques Engenharia Ltda ME. CNPJ: 21.762.193/0001-98. Execução Imediata em até 30 dias. Recurso Orçamentário: 17.512.0066.3.018.4490.51. Recurso financeiro próprio. Valor Total: R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

Ponte Nova (MG), 01/04/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:491C477F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020

Extrato de Ratificação – Processo 025/2020 – Dispensa 003/2020. Objeto: Aquisição de 600 unidades de álcool em gel (embalagem de 500gs) para uso dos servidores operacionais e administrativos durante o atendimento ao público, a fim de prevenir a infecção viral pelo *COVID-19*. Ratifico o ato de Dispensa de Licitação, acatando a decisão da CPL de 03/04/2020, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 03/04/2020, considerando o critério do menor preço global. Fornecedor: Drogaria Miranda e Silveira Ltda. CNPJ – 66.252.867/0001-42. Valor Total: R$ 13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais).

Ponte Nova (MG), 03 de abril de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:0C0CEC3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 002/2020

IPREB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - Extrato de Contrato, Dispensa nº 002/2020, Partes: IPREB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS e a Empresa LUIZ MILLER QUINTINO DE PAULA, CNPJ nº 29.907.593/0001-56, Valor global R$ 9.800,00, Vigência: de 09/03/2020 até 31/12/2020.

Urucuia 03 de Abril de 2020

(A) IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:7C78862E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 003/2020

IPREB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - Extrato de Contrato, Dispensa nº 003/2020, Partes: IPREB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS e a Empresa LIDIANE CARLOS PEREIRA 10931709644, CNPJ nº 13.148.849/0001-59, Valor global R$ 11.555,85, Vigência: de 13/03/2020 até 12/04/2020.

Urucuia 03 de Abril de 2020

(A) IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:A2C6FE48

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 032/2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE– IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 113/2020, dos Decretos Municipais nº 5.117 e 5.124/2020, bem como da Portaria IPREM nº 29/2020;

CONSIDERANDO a afirmação do Ministro da Saúde, Henrique Mandetta, de que o Brasil deve enfrentar o pico do novo Coronavírus entre os meses de abril e junho do ano em curso, assim como o Boletim Epidemiológico de Pouso Alegre/MG, atualizado no dia 30 de março de 2020, o qual confirma que 03 pacientes testaram positivo no Município,

R E S O L V E:

Art.1º. Prorrogar o prazo de suspensão de todos os atendimentos presenciais, inclusive os requerimentos de aposentadoria, pensões, resultados de contagem de tempo e perícias médicas até o dia 26 de abril de 2020, podendo ser novamente prorrogado este prazo, se necessário.

Parágrafo único. Os requerimentos de Certidão por Tempo de Contribuição (CTC), de aposentadorias e pensões serão recebidos e processados eletronicamente, conforme tutorial disponível no site do IPREM: www.iprem.mg.gov.br.

Art. 2º Continua estabelecido o teletrabalho (Home Office) como regime exclusivo de desempenho das funções exercidas pelo IPREM, exceto aos servidores do Setor de Tecnologia de Informação que deverão comparecer ao IPREM para ligar e desligar os computadores, para o início e ao final do expediente.

Art. 3º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art.4º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de abril de 2020.

Registre-se e Publique-se.

FÁTIMA A. BELANI
Diretora- Presidente IPREM

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:CF822E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 024/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 055/2020
DISPENSA Nº 024/2020
OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, em atendimento ás Unidades Básicas e Estratégias de Saúde da Família do Município de Além Paraíba, como medidas de prevenção ao COVID19, conforme Decreto municipal n° 6.476 de 16 de março de 2020 e de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 03 de abril de 2020:

***"RATIFICO** o presente processo para Aquisição, em caráter emergencial, de MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, em atendimento ás Unidades Básicas e Estratégias de Saúde da Família do Município de Além Paraíba, como medidas de prevenção ao COVID19, conforme Decreto municipal n° 6.476 de 16 de março de 2020 e de acordo com o Termo de Referência anexo ao processo, com a empresa SEGBEM MATERIAL DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 15.208.557/0001-90, no valor global de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se"*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 03/04/2020

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:E3DF79C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 005/2020 - TENTATIVA IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – TENTATIVA IV, TORNA PÚBLICO – abertura às 14:00 horas do dia **24/04/2020** em sua sede. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de combustíveis, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 03/04/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 03/04/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:251EE96A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 016/2017, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA E ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME ,** que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção nas centrais telefônicas (PABX),com locação de equipamentos , manutenção preventiva e corretiva **.**
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/04/2020 a 31/03/2021.
VALOR: Contratante pagará ao Contratado pelo serviço constante do objeto deste contrato, a importância total de R$ 7.992,00 (Sete mil , novecentos e noventa e dois reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 666,00(seiscentos e sessenta e seis reais) .
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.02.00.04.122.0001.**2.0026**.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Administração-;02.04.00.12.122.0001.**2.0037**.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Educação; 02.07.05.10.122.0001.**2.0126**.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Saúde
Data assinatura: 27 de Março de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BA29AA3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 018/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24,INCISO II
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS** inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no **DECRETO Nº 4.967 de 07 de Janeiro de 2015, LEI MUNICIPAL Nº 3.282 de 23 de Dezembro de 2014.**
VALOR: O valor do contrato é de R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) vinculados à classe de contribuição do Município (1,2 a 2,0/FPM) por meio de débito automático no dia 20 de cada mês, conforme autorização específica.
Empenho: 2065/2020.
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos prescritos na Dotação Orçamentária n.º: 02.01.00.04.033.122.**2.0013**.3.3.90.39-Publicidade Oficial e Institucional.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 27 de Março de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:11C6F862

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** a **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 035/2019** ,firmado com a empresa **ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, com sede a Rua Vereador José Valério , 331-Maracanã-Salinas –MG CEP:39.560-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.971.150/0001-92, permanecendo a sua duração até a data de **12/04/2020**.
Assinatura: 13 de Março de 2020

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A4910B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 036/2020 PP 024/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL 024/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO BASCULANTE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 22/04/2020, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DE 12:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2E6ADAB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO AO CONTRATO 078/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/04/2020; O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2019, COM A EMPRESA LICELIA ALVES BARBOSA - ME ALTERA A CLÁUSULA **3.2** DO CONTRATO, PROMOVENDO O AUMENTO DOS KM RODADOS DE R$11,00 (ONZE REAIS), PARA R$ 11,47(ONZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) **NA LINHA 1A** CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 4,31%(QUATRO VIRGULA TRINTA E UM POR CENTO). ALTERA A CLÁUSULA **3.2.3** DO CONTRATO ORIGINAL, ACRESCENTA A QUANTIA DE R$2.832,86(DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 132.606,32 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), PARA R$ 135.439,18(CENTO E TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) RELATIVO À LINHA 01A NO VALOR DE R$ 69.136,02 (SESSENTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS) NESTE TERMO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:24F05747

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDOTERMO AO CONTRATO 077/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/04/2020, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2019, COM A EMPRESA ALVITUR VIAGENS E EXCURSÕES LTDA - ME. ALTERA A CLÁUSULA **3.2** DO CONTRATO, PROMOVENDO O AUMENTO DOS KM RODADOS DE R$11,70(ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), PARA R$ 12,20(DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS) CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 4,31%(QUATRO VIRGULA TRINTA E UM POR CENTO). ALTERA A CLÁUSULA **3.2.3** DO CONTRATO ORIGINAL,

ACRESCENTA A QUANTIA DE R$3.655,96(TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 171.098,92 (CENTO E SETENTA E UM MIL NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), PARA R$ 174.754,88(CENTO E SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) RELATIVO À LINHA 023 NO VALOR DE R$ 89.205,42 (OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) NESTE TERMO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:301CBFDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDOTERMO AO CONTRATO 079/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/04/2020, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2019, COM A EMPRESA Viação Campo da Divisa Ltda.- ME. ALTERA A CLÁUSULA **3.2** DO CONTRATO, PROMOVENDO O AUMENTO DOS KM RODADOS DE R$6,90(SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PARA R$ 7,20(SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 4,31%(QUATRO VIRGULA TRINTA E UM POR CENTO). ALTERA A CLÁUSULA **3.2.3** DO CONTRATO ORIGINAL, ACRESCENTA A QUANTIA DE R$4.219,64(QUATRO MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 194.103,62 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), PARA R$198.323,26(CENTO E NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) RELATIVO À LINHA 05 NO VALOR DE R$ 101.271,45 (CENTO E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) NESTE TERMO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D1CCB95F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2018
PROCESSO Nº 081/2017 - INEGIBILIDADE. OBJETO: O Credenciamento e Qualificação de Empresa Especializada em Serviços de Saúde para Atendimento de Especialidades e Plantões de Clínica Médica. VIGÊNCIA: Até 25/02/2021.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2020. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa CENTRO MÉDICO S/S, inscrita no CNPJ sob o n° 05.123.847/0001-87
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2018
PROCESSO Nº 081/2017 - INEGIBILIDADE. OBJETO: O Credenciamento e Qualificação de Empresa Especializada em Serviços de Saúde para Atendimento de Especialidades e Plantões de Clínica Médica. VIGÊNCIA: Até 25/02/2021.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2020. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa TL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.676.000/0001-08.
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2018
PROCESSO Nº 081/2017 - INEGIBILIDADE. OBJETO: O credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos . VIGÊNCIA: Até 25/02/2021. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2020. PARTES SIGNATÁRIAS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa FRANZ RICARDO CABRERA JIMENEZ - ME, CNPJ sob o n° 22.137.951/0001-40
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2018
PROCESSO Nº 081/2017 - INEGIBILIDADE. OBJETO: O credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos . VIGÊNCIA: Até 25/02/2021. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2020. PARTES SIGNATÁRIAS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa COLEN E COLEN MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.194.528/0001-19

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:5F0442C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2019

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2019
PROCESSO Nº 058/2019 - PREGÃO Nº 004/2019. OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de plantões em Clínica Médica.
Aditamento: 10 Plantões de 24 horas .DATA DE ASSINATURA: 02/02/2020. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa KL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.680.751/0001-92

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:F88605F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 098/2020

PORTARIA Nº 098 – 03/04/2020

DESIGNA SERVIDORA PARA FUNÇÃO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais**,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 35, inciso V, alínea "g" e ,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Lorena Rodrigues Dias,** como gestora da parceria do repasse financeiro oriundo do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA, para a Construção do Bloco Masculino do Centro de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes- "Drª. Ana Lúcia Rodrigues Costa".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 095, de 30/03/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de abril de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ED4E17A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5554/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.554 – 30/03/2020

DELEGA PODERES A SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados e credenciados a assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome do Município de Arcos/MG, em conjunto ou não com o Prefeito Municipal, os servidores detentores dos seguintes cargos:

I – Diretor (a) do Departamento de Finanças
II – Secretário (a) Municipal de Fazenda
III – Secretário (a) Municipal de Administração

Art. 2º - Toda movimentação bancária conterá, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos servidores de que trata este Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.442, de 06/01/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

· Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4A365315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5541/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.541 - 26/03/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.640,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 13.500,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 30.056,50
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 ..... R$ 40.200,00
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.30 ..... R$ 53.900,00
Sub-total ..... R$137.656,50

TOTAL: ..... R$141.296,50

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a reserva de contingência no valor de R$141.296,50 (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.541 de 26/03/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D613B2B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5542/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.542 – 26/03/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 018, de 23/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.1.096.0003..3.50.42 ..... R$1.300.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.542 de 26/03/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 018/2020.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F13D9E7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5543/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.543 – 26/03/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 020, de 23/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.1.145 000 4.4.90.52 ..... R$ 7.220,72
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.39 ..... R$123.298,45
02.08.26.782.9019.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$352.779,28

TOTAL: .....R$483.298,45

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$483.298,45 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.543 de 26/03/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 020/2020.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9EB8E85A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNCIPAL 5544/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.544 – 26/03/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 020, de 23/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.14.422.9019.1.091.000.4.4.90.51 ..... R$200.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$200.000 (Duzentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.544 de 26/03/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 020/2020.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A8675B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5545/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.545 – 26/03/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 020, de 23/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.14.422.9019.1.091.000.4.4.90.51..... R$1.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.1.145.000.4.4.90.52..... R$1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.545 de 26/03/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 020/2020.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3BBC8F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Comissão de Permanente de Licitações, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, CREDENCIAMENTO Nº 002/2020, para Credenciamento de profissionais da área de Saúde e Social, visando à prestação de serviços eventual em substituições a profissionais que se ausentarem por motivo de licenças diversas. O referido Credenciamento iniciará a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, e deverá se realizado junto a Comissão de Licitação, na sala de licitações. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, na pagina oficial do municipio. Maiores informações pelo telefone (38) 3635 1281.

Arinos 03 de abril de 2020.

ELIONOR GERMANO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:C8F27185

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2019- Tomada de Preço nº 05/2019- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa: MARTINS & BRITO CIA LTDA – ME. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar até 11 de maio de 2020, a vigência do contrato inicial. Data da Assinatura 12/03/2020.

Arinos, 03 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2019- Tomada de Preço nº 08/2019- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa: JAREDE MILER OLIVEIRA ALVES & CIA LTDA – ME. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar até 02 de setembro 2020, a vigência do contrato inicial. Data da Assinatura 03/03/2020.

Arinos, 03 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2019- Tomada de Preço nº 02/2019- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa: RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar até 1º de setembro 2020, a vigência do contrato inicial. Data da Assinatura 02/03/2020.

Arinos, 03 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2019- Tomada de Preço nº 01/2019- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa: RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar até 27 de maio 2020, a vigência do contrato inicial. Data da Assinatura 28/02/2020.

Arinos, 03 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2018- Pregão Presencial nº 04/2018- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa: PABLO ROGERIO FILHO LOPES OLIVEIRA-MEI.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar até 31 de dezembro 2020, a vigência do contrato inicial. Data da 07/03/2020.

Arinos, 03 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018- Pregão Presencial nº 04/2018- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa: ROGERIO SOUZA OLIVEIRA- ME, Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar até 31 de dezembro 2020, a vigência do contrato inicial. Data da 07/03/2020.

Arinos, 03 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2019- Tomada de Preço nº 07/2019- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa: JAREDE MILER OLIVEIRA ALVES & CIA LTDA – ME. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar até 11 de julho de 2020, a vigência do contrato inicial. Data da Assinatura 12/03/2020.

Arinos, 03 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2018- Pregão Presencial nº 08/2018- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa: ALIANÇA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar até 31 de dezembro 2020, a vigência do contrato inicial. Data da 08/03/2020.

Arinos, 03 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:25FC367F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 013/2020 – Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de suplementos alimentares (leites), para distribuição a pessoas carentes do município. Abertura dia 23/04/2020, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 06/04/2020. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:1C98E666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 056-2020 PREGÃO 024-2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 056/2020 - Pregão 241/2020

OBJETO: ADQUIRIR MEDICAMENTO PARA A PACIENTE THALIA RODRIGUES DA COSTA

Data de abertura: 20-04-2020

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E0E2A170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020**. Cujo objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE EM PROVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Entre esta administração e a empresa **MAC OLIVER CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 33.753.314/0001-14, o valor global do presente contrato é de **R$ 11.600,00.** Assinatura em 02 de Março de 2020. Vigência final prevista para 30 de Abril de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:AAB237B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO REF AO PAL 014-2017 - DP 004-2017

III TERMO ADIVITO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017

Terceiro Termo Aditivo ao contrato administrativo de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE BERILO e GERALDO FERREIRA MARTUCHELI, para os fins que especificam.

O MUNICÍPIO DE BERILO- MG, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.758/0001-35, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, na cidade de Berilo – MG, CEP: 39.640-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LAZARO PEREIRA NEVES,** portador da Carteira de Identidade M – 1.791.054 SSP/MG / CPF sob nº 427.433.546-15, aqui denominado de Contratante e o senhor **GERALDO FERREIRA MARTUCHELI**, brasileiro, casado, portador do CPF: 218.927.336-68. residente na Rua Padre Itamar José Pereira, Nº 111, , Berilo/MG CEP: 39.640-000, denominado neste instrumento como CONTRATADO;
Resolvem firmar o presente Termo aditivo ao **Contrato Administrativo de Locação de imóvel**, como especificado na cláusula segunda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato 20/2017, por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento para 30 de março de 2021.
1.2. O presente termo aditivo terá um valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1. As demais clausulas do contrato permanecem inalteradas, com validade plena pelo prazo de vigência do contrato.
2.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Berilo/MG, 31 de Março 2020**.**

LAZARO PEREIRA NEVES	***GERALDO FERREIRA MARTUCHELI***
Prefeito Municipal	Proprietário Do Imóvel
Contratante	Contratado

Testemunhas:

(1) _____
CPF_____

(2) _____
CPF_____

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:03E143E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 22/04/2020 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 017/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOQUETES NO MUNICÍPIO DE BERIZAL - MG**, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otávio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:10671422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 23/04/2020 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 018/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ OTÁVIO FRANCO NO MUNICÍPIO DE BERIZAL - MG**, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:9D901353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 54/2020 ATÉ 65/2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 18/2020. Contrato n. 54/2020. Contratado: AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA. Valor R$ 47.618,50. Objeto: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0335 – Data de assinatura: 05/03/2020. Vigência: 31-12-2020.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 31/2020. Contrato n. 55/2020 – ASRP 06/2020. Contratado: VALDIR DONIZETE RODRIGUES 09609635881. Valor R$ 30.500,00. Objeto: fornecimento de gás GLP em botijões para Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032,
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0189 –
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0246,
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0335
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0354,
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0421
– Data de assinatura: 06/03/2020. Vigência: 31-12-2020.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 34/2020. Contrato n. 64/2020. Contratado: GILBERTO PEREIRA SIQUEIRA 070.400.636-70. Valor R$ 48.600,00. Objeto: Contratação de serviços de roçagem em margens de vias públicas. Dotação Orçamentária: 02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0126
– Data de assinatura: 16/03/2020. Vigência: 31-12-2020.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 28/2020. Contrato n. 56/2020- ARP 07/2020. Contratado: AUTO POSTO DJALMA & CLEBER LTDA.. Valor R$ 6.625,00 - Contrato n. 57/2020- ARP 08/2020. Contratado: UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor R$ 12.305,00 - Contrato n. 58/2020- ARP 09/2020. Contratado: M. M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.. Valor R$ 12.982,50 - Contrato n. 59/2020- ARP 10/2020. Contratado: UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor R$ 39.280,00 - Contrato n. 60/2020- ARP 11/2020. Contratado: SÔNIA BERNARDES S CARVALHO. Valor R$ 2.217,60. Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes para veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0038 -
02.03.01.28.846.0001.0.002.339030.0040 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0093 -
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0114 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0139 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0178 -
02.05.02.12.361.0007.2.032.339030.0284 –
02.05.02.12.361.0007.2.031.339030.0298 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316 –
02.07.01.08.243.0013.2.059.339039.0367 -
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0381 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0400 -
– Data de assinatura: 02/03/2020. Vigência: 02-03-2021.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 35/2020. Contrato n. 61/2020 – ARP 12/2020. Contratado: ARCIPA ARTEFATOS DE CIMENTO P A LTDA.. Valor R$ 264.500,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de tubos de concreto para manutenção e melhoria de vias públicas urbanas e estradas vicinais do Município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.04.02.15.452.0002.2.011.339030.0114
02.04.02.28.782.0002.2.007.339030.0122 - Data de assinatura: 17/03/2020. Vigência: 16-03-2021.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 41/2020. Contrato n. 62/2020 – Contratado: JOÃO PAULO BATISTA DA SILVA - ME.. Valor R$ 18.290,00. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos para ampliação do play ground, do CEMEI – Maria José Brandão, com sede à Rua Benedito Miguel de Oliveira, Centro, neste município. Dotação Orçamentária:
02.05.02.12.365.0005.1038.449051.0242 -
02.05.02.12.365.0005.1038.449051.0243 - Data de assinatura: 27/03/2020. Vigência: 31-12-2020.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 29/2019. Contrato n. 63/2020 – Contratado: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.. Valor R$ 240.448,00. Objeto: Fornecimento de concreto para manutenção de pontes e outras necessidades do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.011.339030.0114 - Data de assinatura: 30/03/2020. Vigência: 29-03-2021.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 51/2020. Contrato n. 65/2020 – Contratado: JOSE DANIEL DE OLIVEIRA 78074690644. Valor R$ 16.950,00. Objeto: Prestação de serviços de contratação de empresa especializada para execução de serviços diários de jardinagem, paisagismo e manutenção de paisagismo, incluindo fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços das áreas verdes, das instalações do Complexo Turístico N. Sra. das Graças, do Parque Municipal e Praças Públicas deste Município. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0140 - Data de assinatura: 02/04/2020. Vigência: 31-12-2020.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5CD32BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE CONTRATO 532.328 – DVº: 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – Extrato de Contrato 532.328 – DVº: 14 – Contrato de Financiamento Que, Entre si, Fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Buritis - MG. Valor: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Objeto: Financiamento Para Aquisição de 02(dois) Ônibus rodoviários com Capacidade Mínima de 21 Passageiros e Pavimentação Asfáltica Nos Bairros Taboquinha, Planalto e Veredas, Recapeamento do Asfalto na Vila Serrana e Pavimentação Asfáltica na Vila Maravilha, Distrito de São Pedro do Passa Três e Serra Bonita. Vigência do Contrato: 120 meses, composto por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses.

Buritis - MG. 03 de abril de 2020.

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:AA4446BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020

Processo Administrativo Licitatório n° 021/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 020/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR - LTDA – CNPJ: 25.725.813/0001-70 - A licitante foi vencedora dos itens: **1, 6, 7, 15 e 16,** no valor total de **R$ 49.944,00** (Quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos remanescentes destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação: 30/03/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:FC0040AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 018/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 021/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 020/2020

CONTRATADA: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 25.725.813/0001-70
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 49.944,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição medicamentos remanescentes, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 11 (onze) meses – 03/04/2020 a 03/04/2021

Data da Assinatura do Contrato: 03/04/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:97F8CFFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 021/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 020/2020

CONTRATADA: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 25.725.813/0001-70
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 49.944,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição medicamentos remanescentes, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 11 (onze) meses – 03/04/2020 a 03/04/2021

Data da Assinatura da Ata: 03/04/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9570AF41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 021/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 021/2020,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 020/2020** cujo objeto é **Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos em caráter remanescente,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **1, 6, 7, 15 e 16,** no valor total de **R$ 49.944,00** (Quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais), a empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 25.725.813/0001-70.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Saúde** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 30 de março de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A7ED7BA0

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
NOTIFICAÇÃO

Cabeceira Grande-MG, 29 de janeiro de 2020.

Notificamos a empresa **OURO PRETO – SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **10.607.952/0001-21**, representada pelo Sr. ***Claudiney Adrião Queiroz de Campos***, inscrito no CPF sob o nº *802.xxx.xxx-15*, acerca da abertura de procedimento administrativo, para o aferimento do cabimento ou não de aplicação de sanções (Portaria 2.058, de 24 de Janeiro de 2020).

Considerando a rescisão unilateral promovida pelo Município em face da empresa mencionada, decorrente do abandono da obra contratada por meio do Processo Administrativo Licitatório nº 30/2011, Tomada de Preços nº 006/2011 (Contrato Administrativo º 02/2012), destinada a construção do Centro Educacional Infantil – CEMEI Tia Euza, no Distrito de Palmital de Minas. Existindo, ainda, Recomendação Administrativa (nº 10/2019) do Ministério Público de Minas Gerais, no sentido de apurar aplicação da cláusula penal prevista em contrato, foi determinada a instauração do presente procedimento.

Destaca-se que o contrato fixa cláusula penal em caso de descumprimento do avençado, no valor de 20% do contrato, além da execução da garantia, fixada em 5%.

Ressalte-se que também existem outras penalidades que poderão ser aplicadas, elencadas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e no edital licitatório, sendo elas:
"[...]Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I-**advertência**;
II-**multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-**suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-**declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.[...]"

Destarte, diante da instauração do procedimento e da possibilidade de aplicação de penalidades diversas, notificamos a empresa para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 [cinco] dias úteis, conforme previsão legal [Artigo 87, §1º, Lei 8.666/93].

Por fim, como trata-se de procedimento com muitos volumes, cópia integral do procedimento poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, localizada na Praça São José, s/nº, bairro Centro, telefone para contato: (38) 3677-8044.

(Não foi possível localizar a empresa nos endereços informados, motivo que desencadeou a necessidade de divulgação na imprensa oficial)

COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - COPEFEC

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:61C95AB4

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
NOTIFICAÇÃO

Cabeceira Grande-MG, 29 de janeiro de 2020.

Notificamos a empresa **LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.952.035/0001-84**, representada pelo Sr. ***João Bosco Amaro da Silva Júnior***, inscrito no CPF sob o nº *726.xxx.xxx-20*, acerca da abertura de procedimento administrativo, para o aferimento do cabimento ou não de aplicação de sanções (Portaria 2.060, de 24 de janeiro de 2020).

Considerando a rescisão unilateral promovida pelo Município em face da empresa mencionada, decorrente do abandono da obra contratada por meio do Processo Administrativo Licitatório nº 30/2014, Tomada de Preços nº 003/2014 (Contrato Administrativo º 02/2014), destinado a execução de remanescente de obra de engenharia do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Tia Euza, no Distrito de Palmital de Minas. Existindo, ainda, Recomendação Administrativa (nº 08/2019) do Ministério Público de Minas Gerais, no sentido de apurar aplicação da cláusula penal prevista em contrato, foi determinada a instauração do presente procedimento.

Destaca-se que o contrato fixa cláusula penal em caso de descumprimento do avençado, no valor de 20% do contrato.
Ressalte-se que também existem outras penalidades que poderão ser aplicadas, elencadas no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e no edital licitatório, sendo elas:

"[...]Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-**advertência**;
II-**multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-**suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-**declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.[...]"

Destarte, diante da instauração do procedimento e da possibilidade de aplicação de penalidades, notificamos a empresa para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 [cinco] dias úteis, conforme previsão legal [Artigo 87, §1º, Lei 8.666/93].
Por fim, como trata-se de procedimento com muitos volumes, cópia integral do procedimento poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, localizada na Praça São José, s/nº, bairro Centro, telefone para contato: (38) 3677-8044.

(Não foi possível localizar a empresa nos endereços informados, motivo que desencadeou a necessidade de divulgação na imprensa oficial)

COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - COPEFEC

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A165CEB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 1° DE ABRIL DE 2020

DECRETO S/Nº DE 1° DE ABRIL DE 2020.

Exonera a servidora público municipal VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 1º de abril de 2020, o Senhor *VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS* inscrito no CPF/MF sob o nº 989.366.116-15, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE *AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE* **, Código CE-03, Símbolo SU-03,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, no 1º dia do mês de abril do ano de 2020**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 132º da República e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:4485932B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 004/2020, processo nº 029/2020, para Contratação de empresa para prestação de serviços de: CONSTRUÇÃO IMPLANTAÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL SITUADA NO DISTRITO DE PARAGUAI – CAJURI - MG, Convênio nº 850/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Cajuri, visando a Instalação de alambrado em campo de futebol, e ampliação da instalação do alambrado localizado no Distrito Paraguai, Cajuri/MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa Construtora SMA Eireli, CNPJ 34.695.980/0001-06, pelo valor total de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil quinhentos reais).

3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Estado de Minas Gerais, Cajuri 01 de abril de 2020.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B51FC6FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 003/2020, processo nº 027/2020, para Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico, incluindo fornecimento e aplicação de pintura de ligação e massa asfáltica em CBUQ na Rua Ana Lopes Ladeira, Rua Carlos Peixoto Inácio e Avenida Presidente Getúlio Vargas, Centro do município de Cajuri/MG, conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, aprovados pelo município.

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa WORK SERVICE EIRELI - EPP, CNPJ: 11.368.044/0001-95, pelo valor total de R$ R$ 156.894,37 (cento e cinquenta seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Estado de Minas Gerais, Cajuri 03 de abril de 2020.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C8B04427

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REUNIÃO. PROCESSO: 27/2020 T.P: 03/2020

Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2020, às 09h00min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cajuri, sob a Presidência da Sr. Uderlaindo Jose Batalha, auxiliado pela Sr.ª. Lorêna Aparecida Santos de Castro e por Silmar Gomes Rodrigues. Aberta a reunião o Presidente esclareceu o motivo da mesma que era a abertura do envelope da proposta da empresa **WORK SERVICE EIRELI - EPP**, CNPJ: 11.368.044/0001-95 referentes ao processo n° 27/2020 Tomada Preço nº 03/2020, todas as empresas interessadas não enviaram representantes. Após foi aberto o envelope da empresa HABILIDADA, que foi conferido e rubricado por todos presentes. A empresa **WORK SERVICE EIRELI – EPP** apresentou sua proposta no valor global em R$ 156.894,37 (cento e cinquenta seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), tendo sua proposta aceita pela CPL. A empresa **WORK SERVICE EIRELI – EPP**, foi declarada vencedora do certame. O presidente ratificou as condições de pagamento, conforme descritas no item 12.1 do edital. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os membros da C.P.L... Esta ata será encaminhada ao Advogado do Município e depois tomadas as demais providências

Cajuri 02 de abril de 2020.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:FE095D67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 005/2020

PORTARIA Nº 005/2020
RETIFICA A PORTARIA Nº 15/2011

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Lucia Maria Pereira Alves, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 21 de junho de 2011, considerado as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o que consta do Processo n° 50/2011 e de conformidade com o que estabelece o art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** pela regra de transição a servidora **MARIA DE LOURDES VILLAMARIM DE SOUZA**, devidamente inscrita no CPF nº 340.289.516-15, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, com proventos integrais, devendo os reajustes se darem na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (paridade).

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de julho de 2011.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 03 de abril de 2020.

LUCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:79842E78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° SL 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 020/2020 –Pregão Presencial 039/2018. Objeto: Aquisição de um veículo automotor 0km, de sete lugares tipo Spin Premier 1.8 Flex, ano de fabricação e modelo 2020 – Chevrolet. Contratada: SL 016/2020_ RITMO VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 00.273.286/0003-40, no valor total R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 16/03/2020 até perdurar a garantia do bem.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:917983D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 523/2020

DECRETO Nº 523/2020

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 59 inciso XXI, e o artigo 90 § 2º, artigo 109 § 3º e artigo 120 § 3º alínea " b " da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;
CONSIDERANDO que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirusdisease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);
CONSIDERANDO que há caso concreto e demais casos suspeitos no município de Campos Altos pelo (COVID-19);
CONSIDERANDO que o município de Campos Altos é reconhecido como uma cidade turística, tendo o segundo maior Santuário reconhecido pelo Vaticano, é atualmente um dos maiores focos de turismo religioso na região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, onde recebe a visita de mais de 100.000 (cem mil) fiéis.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Campos Altos, junto a da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19)
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que Reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus, declarando estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Minas Gerais, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19.
CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade publica pela Assembleia Legislativa do Estado De Minas Gerais junto a resolução Nº 20/2020 em decorrência da pandemia de Coronavírus COVID-19;
CONSIDERANDO que A eficácia deste Decreto encontra-se guarida junto ao reconhecimento concluso previsto no caput do Art.65 da Lei Complementar Federal n° 101 de 04 de maio de 2000.
CONSIDERANDO oDecreto Municipal512/2020 o qual cria o Comitê de Prevenção e Enfrentamento aoCoronavirus– COVID-19 e demais providencias;
CONSIDERANDO que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;
CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;
CONSIDERANDO que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);
CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;
CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de

resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada "*somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade*"; CONSIDERANDO que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentosou suportes físicos na rede pública).

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Campos Altos - Minas Gerais, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), a contar de sua publicação, em razão da pandemia reconhecida pela Organização Mundial da Saúde com fins específicos de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

Parágrafo único: As medidas previstas neste decreto poderão ser revistas no caso de fim do estado de calamidade pública antes dos prazos nele previstos, ou prorrogados, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.

Art. 2º Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da administração direta e indireta, bem como os terceirizados, para atender ás demandas prioritárias da secretaria Municipal de Saúde, ficando, ainda, autorizado as contratações emergenciais temporárias de profissionais da área de saúde para atuar no debelamento e controle da emergência, sendo que os contratos não poderão ser superiores a 180 (cento e oitenta dias) sempre respeitando os principio da moralidade, publicidade, legalidade, isonomia e interesse Público.

Parágrafo Único: As demais Secretarias do Município deverão de trabalhar em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, fornecendo todo o apoio necessário, naquilo que tange a real necessidade de prevenção e enfrentamento e combate ao COVID-19.

Art. 3º Fica autorizado quando necessário, a convocação de servidores públicos municipais lotados na área da saúde ou não que estejam em férias ou licença sem vencimentos, bem como o remanejamento temporário de servidores da área de saúde para prestação de serviços nas unidades de saúde, nas unidades de pronto atendimento ou hospital publico ou particular conveniados ao Município.

Parágrafo Único: Fica autorizado a convocação de voluntários para reforçar quaisquer ações de resposta à crise pandêmica, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de saúde e assistência social junto à população mais necessitada.

Art. 4º Ficam autorizados, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Campos Altos, a ocupação e o uso temporário de bens e serviços necessários ao enfrentamento da crise causada pelo COVID-19, garantida a indenização justa, em dinheiro logo após a cessação da situação de calamidade pública, isto é, de acordo com a disponibilidade financeira e avaliação administrativa ou judicial ou preços de mercado.

§ 1ºO Município de Campos Altos, poderá ceder em caráter temporário, ainda que seja para instituições privadas, equipamentos ou insumos para manutenção de serviços básicos como hospitais, pronto atendimentos, dentre outrosdo gênero.

§ 2º Compete aos dirigentes máximos dos órgãos deliberativos e dirigentes direto da Administração Pública, decidir motivadamente sobre a ocupação e o uso de bens e serviços de que trata o caput deste artigo.

Art. 5º Diante da situação de Urgência e Emergência vislumbrada no Município de Campos Altos, fica estabelecido que a compra de insumos médico-hospitalares, medicamentos, equipamentos e todo e qualquer item de atendimento á população, visando combater a pandemia COVID-19, tantos quantos forem necessários á adequada superação da crise pandêmica, se desenrole de forma rápida e efetiva na administração publica direta e indireta, dentro dos parâmetros legais.

Art. 6º Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º Para efeitos no disposto deste Decreto, aplicam se necessário as suspensões e dispensas previstas no Art.65 e incisos da Lei Complementar Federal n° 101 de 04 de maio de 2000.

Art.8º Fica autorizado a prorrogação dos vencimentos de dívidas vincendas de natureza tributária do exercício de 2020 a exemplo do IPTU.

§ 1º As novas datas de pagamento serão fixadas em calendário do Poder Executivo a ser publicado por meio de Decreto, com ampla divulgação.

§ 2º O disposto no caput desse artigo não se aplica a dívidas vencidas e não parceladas, inscritas em Dívida Ativa, ou não.

§ 3º O pagamento das dívidas na forma do caput e § 1º desse artigo não exige a aplicação de consectários legais como atualização monetária, juros e multa mora.

Art. 9º Ficam suspensos, pelo prazo de sessenta dias, todos os prazos no âmbito dos processos da administração pública municipal direta e indireta incluindo os processos administrativos disciplinares e sindicâncias.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos 03 de Abril de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:80E220E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO NÚMERO 07 DO CIDRUS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO NÚMERO 07 DO CIDRUS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PARA SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DO SISBI/POA DO CIDRUS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

O presente Regulamento estabelece as normas que regulam, em todo o território do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CIDRUS, a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária para produtos de origem animal, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e a saúde e os interesses do consumidor.

Parágrafo Único – As normas a que se refere este artigo, devidamente rubricadas pelo Diretor-Geral do serviço de inspeção SICIDRUS/POA permanecerão à disposição dos interessados em todas as Secretarias Municipais de Agricultura e no "Site" da entidade: www.cidrus.org.br.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias, 18 de JUNHO de 2014.

Presidente

Presidente

Diretor de Inspeção SICIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:6874CBAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE JUNHO DE 2014

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE JUNHO DE 2014

ESTA RESOLUÇÃO ADOTA, APROVA E ESTALBELECE, AS NORMAS TÉCNICAS PARA ESTABELECIMENTOS RURAIS DE PEQUENO PORTE ELABORADORES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, DE O SICIDRUS A SER ADOTADA NO SISBI / POA, PARTE INTEGRANTE DO (SUASA), SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO AGROPECUÁRIA ,A CUMPRIR COM O DECRETO FEDERAL 5.741/ 2006. DOS ARTIGOS 142 A143
O PRESIDENTE, O DIRETOR-GERAL DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO- CIDRUS, SICIDRUS/POA. No uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, incisos I e IX, Nos termos do Regulamento a que se refere o Decreto Estadual nº 45.800, de 06 de Dezembro de 2011, e atendendo as disposições da Lei Estadual nº 19476, de 11 de janeiro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º. Resolve acolher, ficando aprovadas as Normas Técnicas para Estabelecimentos Agroindustriais Rurais de Pequeno Porte Elaboradores de Produtos de Origem Animal constantes do Anexo Único desta Resolução, ao ingresso ao SISBI/ POA D0 SICIDRUS

Parágrafo Único – As normas a que se refere este artigo, devidamente rubricadas pelo Diretor-Geral do, serviço de inspeção SICIDRUS/POA permanecerão à disposição dos interessados em todas as Secretarias Municipais de Agricultura e no "Site" da entidade: www.cidrus.org.br.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias, 26 de JUNHO de 2014.

Presidente

Presidente

Diretor de Inspeção SICIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:DF6F56AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2020, DISPENSA N° 002/2020, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, Torna público a REPUBLICAÇÃO, Proc. Licitatório nº 013/2020, Dispensa nº 002/2020, CHAMADA PÚBLICA 001/2020 - Objeto - Aquisição de hortifrúti da AGRICULTURA FAMILIAR para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Capitão Enéas - MG, conforme especificações constantes do edital - documentação para habilitação no período de **06/04/2020 a 08/04/2020, das 08:00 às 12:00 horas**, junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura. A análise da documentação será em sessão pública às **09:00 horas do dia 09/04/2020**, 08:00 Horas – Prefeito: Petronio Mineiro de Souza, Tel. (38) 3235-1001 ou 3235-1866, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:9FC2EA99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°014/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020, REGISTRO DE PREÇO N° 005/2020.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, Torna público a REPUBLICAÇÃO, Proc. Licitatório nº 014/2020, Pregão Presencial nº 006/2020, Registro de Preços 005/2020 - Objeto - Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG, EXCLUSIVA PARA ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme especificações constantes do edital - Credenciamento dia 17/04/2020, 09:00 Horas - Pregoeiro: Fernando Alves Alquimim, Tel. (38) 3235-1001 ou 3235-1866, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:FA28DEFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°015/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020, REGISTRO DE PREÇO N° 006/2020.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, Torna público a REPUBLICAÇÃO, Proc. Licitatório nº 015/2020, Pregão Presencial nº 007/2020, Registro de Preços 006/2020 - Objeto - Contratação de empresa especializada para aquisição de carnes bovina e suína, peixes e embutidos para suprir as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG, conforme especificações constantes do edital - Credenciamento dia 22/04/2020, 09:00 Horas - Pregoeiro: Fernando Alves Alquimim, Tel. (38) 3235-1001 ou 3235-1866, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:632810FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°018/2020, TOMADA DE PREÇO N° 006/2020.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, Torna público a REPUBLICAÇÃO, Proc. Licitatório Nº 018/2020, Tomada de Preços Nº 006/2020 - Objeto - Contratação de empresa especializada para Reconstrução de Quadra Poliesportiva localizada na Escola Estadual Norte Mineira, no Município de Capitão Enéas, MG, conforme especificações constantes do edital - Credenciamento dia 27/04/2020, 09:00 Horas – Presidente CPL: Fernando Alves Alquimim, Tel. (38) 3235-1001 ou 3235-1866, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:B00FC31E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°020/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020, REGISTRO DE PREÇO N° 007/2020.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, Torna público A REPUBLICAÇÃO, Proc. Licitatório nº 020/2020, Pregão Presencial

nº 008/2020, Registro de Preços 007/2020 - Objeto - Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva para atuação em todas as etapas e categorias do campeonato de futebol de campo e de futsal realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Capitão Enéas, MG, conforme especificações constantes do edital - Credenciamento dia 24/04/2020, 09:00 Horas - Pregoeiro: Fernando Alves Alquimim, Tel. (38) 3235-1001 ou 3235-1866, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:88AD38F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°021/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, Torna público, Proc. Licitatório nº 021/2020, Pregão Presencial nº 009/2020 - Objeto - Contratação de serviços de transporte escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação Município de Capitão Enéas - MG, conforme especificações constantes do edital - Credenciamento dia 23/04/2020, 09:00 Horas - Pregoeiro: Fernando Alves Alquimim, Tel. (38) 3235-1001 ou 3235-1866, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:39F2465E

PROCURADORIA
DISPÕE SOBRE O REESTABELECIMENTO DO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROCURADORIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 134 DE 02 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE O REESTABELECIMENTO DO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SR. PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA, prefeito do Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais, nos uso de suas atribuições legais de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, deste município, e:

Art. 1º. Fica reestabelecido o funcionamento de todo o Setor de Licitação para fins de retomar o andamento dos processos e atos licitatórios, revogando assim o art. 4º do Decreto Municipal nº 132 de 22 de março de 2020.

§1º. Os servidores ligados ao Setor de Licitação deverão republicar todos os atos prejudicados com a máxima urgência.

§2º. Fica autorizado para fins de garantia da saúde dos servidores públicos, a realização das sessões públicas ligadas aos processos licitatórios no Auditório de Reuniões localizado no 2º piso do prédio da Prefeitura de Capitão Enéas para fins de garantir o distanciamento mínimo entre as pessoas interessadas e os processos.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor da data de sua publicação.

Capitão Enéas, - MG, 02 de abril de 2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador-Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:4E19848C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: LETICIA ANDRADE MACEDO, CPF 089.900.456-30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINAS DE DIVERSAS MODALIDADES, PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, PAIF E PAEF.
VALOR ESTIMADO: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA:03/04/2020 A 03/04/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:FBE0E635

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020, DISPENSA Nº 011/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO COOPAFESC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDARIA DE CARBONITA - MG CNPJ N.º 20.790.239/0001-10
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
VALOR: R$ 35.082,50 (TRINTA E CINCO MIL E OITOTENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 03/04/2020 ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:081F9E8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020, DISPENSA Nº 011/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: MARIA ALTINA AMARAL CPF N.º 082.239.936-94
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
VALOR: R$ 16.945,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 03/04/2020 ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:AA17EAA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: VANDERSON DE BRITO SILVA CNPJ N.º 21.798.577/0001-60
OBJETO: CONTRAÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPE DE SEGURANÇA DESARMADA PARA INTERVENÇÃO E SEGURANÇA EM BARREIRA SANITÁRIA NAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA CIDADE COMO ESTRATÉGIA DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONA VÍRUS, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISOS IV, DA LEI Nº 8.666/93, LEI FEDERAL N° 13.979/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 47.891/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 113/2020, LEI ESTADUAL - LEI Nº 23.631, DE 2 DE ABRIL DE 2020 DECRETOS MUNICIPAIS Nº 675/2020, E 676/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:7F66818E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: VANDERSON DE BRITO SILVA CNPJ N.º 21.798.577/0001-60
OBJETO: CONTRAÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPE DE SEGURANÇA DESARMADA PARA INTERVENÇÃO E SEGURANÇA EM BARREIRA SANITÁRIA NAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA CIDADE COMO ESTRATÉGIA DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONA VÍRUS, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISOS IV, DA LEI Nº 8.666/93, LEI FEDERAL N° 13.979/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 47.891/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 113/2020, LEI ESTADUAL - LEI Nº 23.631, DE 2 DE ABRIL DE 2020 DECRETOS MUNICIPAIS Nº 675/2020, E 676/2020.
VALOR: R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 03/04/2020 ATÉ 02/07/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:EA38A96D

GABINETE DO PREFEITO
"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;
Considerando o disposto na Lei Municipal Complementar nº. 28/2013;

RESOLVE:
Art. 1º Fica o Sr. **DOMINGOS SELVANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 045.995.446-63, EXONERADO do Cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carbonita – MG, 31 de Março de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:1FDF7DBE

GABINETE DO PREFEITO
"EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando o disposto na Lei Municipal Complementar nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA a Sra **MARIA JOSÉ FRANÇA**, inscrita no CPF sob o nº 771.341.766-49, do cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Programas Sociais,** lotada na Secretaria de Ação Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carbonita – MG, 03 de Abril de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:A56B4725

GABINETE DO PREFEITO
"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios brasileiros da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando o disposto na Lei Municipal Complementar nº 28/2013;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr. **ANDRÉ MACHADO AZEVEDO,** inscrito no CPF sob o nº 056.098.736-65, EXONERADO do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER,** a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carbonita – MG, 03 de Abril de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:1824B236

GABINETE DO PREFEITO
"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando o disposto na Lei Municipal Complementar nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Sra **LÚCIA HELENA MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 981.320.756-68, EXONERADA do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carbonita – MG, 03 de Abril de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:75CDDEE4

GABINETE DO PREFEITO
"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios brasileiros da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando o disposto na Lei Municipal Complementar nº 28/2013;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr. **ANDRÉ MACHADO AZEVEDO,** inscrito no CPF sob o nº 056.098.736-65, EXONERADO do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER,** a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carbonita – MG, 03 de Abril de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:14EC55EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – P. Presencial Nº. 013/2017 – Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 012/2017; Processo Licitatório Nº. 066/2017- **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa **CONSULTE SERVIÇOS LTDA – ME** - **Objeto do Aditivo:** Prorroga vigência do referido contrato, conforme art.57,II, da Lei 8.666/93, nos termos da Cláusula Segunda e justificativa da Secretaria Municipal de Fazenda - **Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020**–– **Valor do Termo Aditivo**- R$ 25.110,00(vinte e cinco mil cento e dez reais) - **Data do Termo Aditivo:** 26 de Março de 2020-

HERMES FERREIRA SOUTO NETO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:0E90316A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Inexigibilidade/Credenciamento nº. 004/2018 – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 009/2019- Processo Licitatório nº. 316/2018 - **Partes:** Município de Carlos Chagas e **Hemoclin – Laboratório de Análises Clínicas Ltda** - **Objeto:** Prorroga vigência do referido contrato, conforme art.57, II, da Lei 8.666/93, nos termos da Cláusula Décima Terceira e justificativa da Sec.Munic.de Saúde- **Vigência:** 25/03/2020 a 31/12/2020 **Valor do Aditivo:** R$46.166,69 (quarenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)-**Data do Aditivo**-17 de Março de 2020

HERMES FERREIRA SOUTO NETO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:019D786A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Inexigibilidade/Credenciamento nº. 004/2018 – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 010/2019- Processo Licitatório nº. 316/2018- **Partes:** Município de Carlos Chagas e **Hospital Lourenço Westin- Objeto:** Prorroga vigência do referido contrato, conforme art.57, II, da Lei 8.666/93 nos termos da Cláusula Décima Terceira e justificativa da Sec.Munic.de Saúde- **Vigência:** 25/03/2020 a 31/12/2020 - **Valor do Aditivo:** R$46.166,69 (quarenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)- **Data do Termo Aditivo:** 17 de Março de 2020 -

HERMES FERREIRA SOUTO NETO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:BEF19569

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Inexigibilidade/Credenciamento nº. 004/2018 – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 011/2019- Processo Licitatório nº. 316/2018- **Partes:** Município de Carlos Chagas e **LABORATÓRIO SANTA LÚCIA ANÁLISES LTDA** - **Objeto:** Prorroga vigência do referido contrato, conforme art.57, II, da Lei 8.666/93 nos termos da Cláusula Décima Terceira e justificativa da Sec.Munic.de Saúde- **Vigência:** 25/03/2020 a 31/12/2020 - **Valor do Aditivo:** R$46.166,69 (quarenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)- **Data do Termo Aditivo:** 17 de Março de 2020 -

HERMES FERREIRA SOUTO NETO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:5DC7F19D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 007/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Dispensa nº. 005/2016 – Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato de Locação de Imóvel nº. 007/2016- PRC- 056/2016- **Partes:** Município de Carlos Chagas e a Srta. **MAGNA RAMOS ALVES - Objeto do Aditivo:** Prorroga vigência conforme o disposto na Cláusula Segunda do referido contrato, e art.57, II da Lei n°8.666/93 e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde - **Vigência:** 18/03/2020 a 31/12/2020 - **Valor do termo Aditivo:** R$12.135,50 (doze mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) - **Data do Termo Aditivo:** 13 de Março de 2020-

HERMES FERREIRA SOUTO NETO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:033C086B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO Nº 058/2020 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 PERTEFCENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ELENY PEREIRA CARNEIRO - ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS MANIPULADAS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R$ 48.347,00 (QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS). VIGÊNCIA: 31/03/2021.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:70FA9009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização da Tomada de Preços n° 008/2020, PRC 101/2020, para contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação em pré-moldado intertravado de concreto, execução de redes de drenagem pluviais, troca de meios-fios, nas Ruas do Loteamento Vista da Serra e Rua da Serra no Distrito do Morro D'Água Quente, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício. Início da sessão pública: 24/04/2020, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 03 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:95EB37AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

O Município de Catas Altas/MG torna público a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, processo autuado sob n° 043/2020, edital de Credenciamento nº 001/2020. Objeto: credenciamento de restaurantes para o fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 08 e/ou refeições self-service com refrigerante ou suco de 350 ml, situados em um raio de aproximadamente 6 (seis) km da sede do município de Catas Altas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Prestador credenciado: Terezinha das Graças Santos Pereira–ME. Valor estimado rateado entre os credenciados: R$18.550,00. Fund. Legal: artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 30/03/2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:22CF3814

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
COMUNICADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Tomada de Preços nº 006/2020 – PRC 021/2020. Objeto: Construção de Pontes. A CPL comunica o recebimento de contrarrazões da proponente Criar Engenharia S/A referente ao recurso apresentado pelas licitantes Engeita Engenharia Ltda., P M A Construtora Eireli e Construtora e Conservadora Ponteiro Ltda., estando disponível no sítio:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas, 03 de abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:F60915A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2020

Prc. nº 142/2020 – Dispensa de Licitação. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** GLAUBER DE OLIVEIRA 11448854695. Objeto: contratação de serviço de chaveiro, compreendendo cópias de chaves, conforme proposta comercial que integra o contrato. **Valor:** R$1.200,00. Vigência: 02/04/2020 a 31/12/2020. Fund. legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 03 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:502390F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2020

Prc. nº 110/2017 – Credenciamento nº 003/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratado:** Daniela da Silva Rodrigues Quinelato. Objeto: prestação dos serviços de Táxi para transporte de servidores em serviços, munícipes em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), e outras demandas de interesse do município. **Valor estimado:** R$70.000,00. Vigência: 01/04/2020 até 31/12/2020. Fund. legal: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas/MG, 03 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:7F674BE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 041/2020

Prc. nº 043/2020 – Credenciamento nº 001/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratado:** Terezinha das Graças Santos Pereira-ME. Objeto: credenciamento de restaurantes para o fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 08 e/ou refeições self-service com refrigerante ou suco natural de 350 ml, situados em um raio de aproximadamente 6 (seis) km da sede do município de Catas Altas. **Valor estimado:** R$18.550,00. Vigência: 30/03/2020 até 31/12/2020. Fund. legal:

artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas/MG, 03 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:A5B829B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 040/2020

Prc. nº 392/2019 – Tomada de Preços nº 011/2019. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Costeng – Costa Engenharia e Construções Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras, de pavimentação, construção de redes de drenagem pluviais, meios fios e passeios nas ruas Abigail Alves Siqueira, Argemiro Pereira da Cunha, José Ayres Siqueira e Maria das Graças Barbosa Alves, em Catas Altas/MG, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos, proposta comercial e demais anexos que integram o contrato. **Valor:** R$ 752.762,59. **Vigência:** 24/03/2020 a 23/01/2021. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017.

Catas Altas/MG, 03 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:5DCF16E6

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto nº 119/2017, faz saber pelo presente que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

OBJETO
O presente Chamamento Público tem por objetivo a contratação, em caráter temporário, para o cargo de **Médico do Trabalho.**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1.Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do Chamamento Público.
2.2.A coordenação de todas as etapas do chamamento público, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
2.3.O Chamamento Público será composto de Prova de Títulos e Entrevista.
2.4.As inscrições para este chamamento público serão gratuitas.
2.5.Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

DOS CARGOS E REQUISITOS
3.1.O Chamamento Público destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Médico do Trabalho	01	12	R$ 4.386,64	Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro de qualificação de Especialista em Medicina do Trabalho emitido pelo CRM.

nacionalidade brasileira ou naturalizado;
gozo dos direitos políticos;
quitação com as obrigações militares e eleitorais;
nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4.DAS INSCRIÇÕES
4.1.O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2.As inscrições serão realizadas em ato único no dia **15 de abril de 2020**, no horário de 8 às 11 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, Centro, em Catas Altas/MG.

5.DA HABILITAÇÃO
5.1.Os interessados deverão apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:
a) Documentos pessoais (RG e CPF);
b) Diploma de Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro de qualificação de Especialista emitido pelo Conselho Regional de Medicina;
c)Cópia da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina;
d)*Curriculum Vitae;*
e)*O*riginal e cópia dos títulos constantes no curriculum vitae;
5.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição a apresentação de documentos falsos determinarão anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

6.DA SELEÇÃO
6.1.O Chamamento Público, regido por este Edital, consistirá em duas etapas: Prova de Títulos e Entrevista, mediante os seguintes critérios:
6.1.1 Prova de títulos, no total de 40 pontos:

Título	Pontos	Comprovante
Pós-Graduação: Mestrado	7	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão
Pós-Graduação: Especialização	3	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão
Experiência na área de formação (Médico do Trabalho) atuando no serviço público e privado. (2 pontos por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 10 anos. Não será considerada fração de ano.)	20	Contrato ou Certidão (experiência no serviço público), Carteira de trabalho, Contrato, Certidão emitida pelo empregador ou CNIS com CBO
Experiência na área de formação (Médico Clinico Geral) atuando no serviço púbico e privado. (1 ponto por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 10 anos. Não será considerada fração de ano.)	10	Contrato ou Certidão (experiência no serviço público), Carteira de trabalho, Contrato, Certidão emitida pelo empregador ou CNIS com CBO

6.2.Entrevista, no total de 09 pontos, conforme os critérios de pontuação a seguir expostos:

Critérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Conhecimento do trabalho	3
Habilidade profissional	3
Postura e Comportamento	3
Total	9

6.3.A apresentação dos Títulos e a Entrevista se darão em ato único, no dia da inscrição, **15 de abril de 2020**, no horário de 8 às 11 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, no bairro Centro, em Catas Altas/MG.

6.4.Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
6.5.São de exclusiva responsabilidade do candidato à apresentação e comprovação dos títulos.
6.6.As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do Chamamento Público e não serão devolvidas aos candidatos.
6.7.Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
6.8.Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
6.9.Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
6.10.Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC.
6.11.Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.
6.12.Cada título será computado uma única vez.

7.DOS RECURSOS
7.1.Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação da lista de classificação.
7.2.Os recursos deverão ser protocolizados na Secretária Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, no bairro Centro, em Catas Altas/MG, de 08 as 11 horas e das 13 às 15 horas, do dia **17 de abril de 2020**, utilizando o modelo que constitui o Anexo I deste Edital.

8.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1.Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
obtiver maior pontuação na prova de títulos;
candidato com maior idade.

9.DA ELIMINAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
9.1.Será eliminado do Chamamento Público o candidato que:
Faltar à Entrevista;
Desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o processo de Chamamento;
Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do chamamento.

10.DO RESULTADO FINAL
10.1.Até o dia **23 de abril de 2020** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos e Entrevista.
10.2.A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova de Títulos e Entrevista.
10.3.A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
10.4.Concluídas todas as etapas do chamamento, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
10.5.Homologado o resultado final do chamamento, passará a fluir o prazo de validade do chamamento.

11.DA VALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO
11.1. O Chamamento Público terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12.DA CONVOCAÇÃO
12.1.Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
12.2.O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do Chamamento Público.
12.3.O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

12.4.Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

13.DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
13.1.O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
Atestado médico;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista;
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4 recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

14.DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
14.1.As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

15.DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1.O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Chamamento Público fixadas neste Edital.
15.2.Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art.
37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
15.3.A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
15.4.Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
15.5.Integram este Edital os seguintes Anexos: Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Atribuições; Anexo III – Modelo de Recurso

Catas Altas, 31 de março de 2020.

Comissão Processo Seletivo

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Técnica e Administração

APARECIDA CONCEIÇÃO DOS REIS
Técnica e Administração

SELMA P. DA SILVA SANTOS
Aux. De Contabilidade

NEIDE ODÁLIA FERREIRA DO CARMO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital Chamamento Público nº 02/2020
Candidato: Data de nascimento: / / / CPF: / CI: Endereço: , n° , Bairro: / CEP:
Cidade: / UF: Tel.: ( )
E-mail:
Cargo: _____
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, de de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

_____
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato efetuou inscrição no dia / / 2020 para o Chamamento Público n° 02/2020 para o cargo de .

_____
Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

Médico do Trabalho

Atribuições:
Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas;
Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios e Raios-X;
Orientar e controlar o trabalho de enfermagem;
Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária;
Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;
Orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas;
Realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias;
Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário;
Exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal;
Controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas);
Estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral;
Participar do Planejamento da Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas;
Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho;
Notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública;
Notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município;
Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde;
Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
Desempenhar tarefas afins.

.

FORMULÁRIO DE RECURSO – Edital de Chamamento nº 02/2020	
Nome do Candidato:	
Cargo:	
Modalidade de Recurso:	Prova Objetiva
( ) Resultado da Prova de Títulos ( ) Entrevista	
Justificativa do Candidato:	

Catas Altas, de de 2020.

_____
Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:B6DA851E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 44/2020

Dispõe sobre o cancelamento de Licença Prêmio por direito adquirido à servidora pública Maria Aparecida Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado os artigos 71, XV, 93, VIII e 114 a 118 da Lei Complementar nº 512/2016 (Estatuto dos Servidores Municipais de Catas Altas/MG), **RESOLVE**:

Art. 1º – Cancelar, a requerimento e por razões pessoais, a Licença Prêmio por direito adquirido da servidora pública **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, estabelecida pela Portaria N.º 40/2020, que teria início em 20/04/2020 e término em 05/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 40/2020.

Catas Altas/MG, 03 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:326E65A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 087/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Dispensa de Licitação nº 087/2020, autuado em 25/03/2020, Dispensa 041/2020. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a a aquisição de álcool gel em caráter emergencial para atendimento á demanda relacionada ao combate do COVID-19, á empresa:COMERCIAL GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.250.984/0001-97, no valor total de R$ 7.904,00 (sete mil, novecentos e quatro reais), com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio (MG),02 de Abril de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9A208937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 088/2020 - DISPENSA 042/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Dispensa de Licitação nº 088/2020, autuado em 25/03/2020, Dispensa 042/2020. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de 100 (cem) kits de exames laboratoriais COVID-19, considerando a situação de emergência decretada pelo município diante da pandemia, á empresa: DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.001.891/0001-94, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um valor totalde R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio (MG),02 de Abril de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4FA52E50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 006/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 032/2020 – Tomada de Preço nº 006/2020, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de drenagem e pavimentação das Ruas no distrito de Santo Antônio do Norte (Tapera), no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edita n° 032/2020. Dia da abertura: 28 de abril de 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:012FF0DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 007/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna a RETIFICAÇÃO do Processo nº 033/2020 – Tomada de Preço nº 007/2020, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de drenagem e pavimentação da Subida do Ferrugem, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 033/2020. E passa a abertura para o dia 29 de abril de 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:25ECE011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 008/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro –MG torna público que realizaráo Processo nº055/2020 –Tomada de Preço nº008/2020, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto éa contratação de empresa para execução dos serviços da obra de infraestrutura da nova rua no Bairro Cruzeiro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos a este edital n°055/2020. Dia da abertura: 30 de Abril de 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município –www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:318A1265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 001/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 049/2020 – Concorrência nº 001/2020, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; sob forma de Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de empresa especializada para a execução de drenagem, substituição e execução de calçadas, passeios e manutenção de calçamento, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária de Custos, anexos ao Edital n° 049/2020. Dia da abertura: 12 de maio de 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:B19182ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 001/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 004/2020– Tomada de Preço nº 001/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é acontratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de drenagem e pavimentação no Alto do Baú, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexosao edital n° 004/2020.Dia da abertura: 14de abril de 2020, às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:AABA0A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA N.º 1.477/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTE DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AS COMPETÊNCIAS 01/2018 A 09/2019, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008**".**

A Câmara Municipal de Congonhal – MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento das diferenças salariais no percentual de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento), calculados sobre o

salário base dos profissionais do Magistério do Município, assim compreendidos os ocupantes de cargos de Professor, decorrentes do Piso Nacional do Magistério Público da Educação Básica, referente ao período compreendido entre as competências 01/2018 a 09/2019, bem como os demais reflexos em férias, 1/3 de férias e décimo terceiro salário.

Art. 2º As diferenças salariais constantes do artigo 1º desta Lei poderão ser pagas em parcela única ou parcelado conforme disponibilidade financeira do Município.

Art. 3º O percentual de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) constante do caput do art. 1º da presente Lei não incorporará aos vencimentos base dos profissionais do Magistério Público, uma vez que referido reajuste já foi concedido pela Lei Municipal nº 1.466/2019.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, alteradas ou adaptadas se for o caso, e de créditos adicionais especiais e/ou suplementares que se fizerem necessários.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 2 de janeiro de 2020.

Congonhal – MG, 01 de abril de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:B4B06635

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.478/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

CANCELA APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO MONT VERT VILLAGE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.011 DE 30 DE OUTUBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Diante da não realização das Obras de Infraestrutura, requerimento de cancelamento e comunicação de ausência de comercialização de Lotes do Loteamento Mont Vert Village, fica Cancelada a aprovação de referido empreendimento, o qual foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.011, de 30 de outubro de 1997.

Art. 2º Eventuais danos causados a terceiros em decorrência do cancelamento da aprovação do Loteamento Mont Vert Village, será de inteira e exclusiva responsabilidade dos proprietários do empreendimento.

Art. 3º Após a publicação da presente Lei caberá ao responsável pelo empreendimento realizar as baixas junto ao Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos externos, cabendo ao Município a baixa dos Lotes no cadastro Municipal, após a comprovação do pagamento dos tributos incidentes sobre o referido imóvel.

Art. 4º Serão devidos os débitos tributários apurados até a data de publicação da presente Lei, devendo os IPTU referente ao exercício 2020 ser lançado proporcionalmente para cada lote de terreno.
Parágrafo único. Após a unificação dos lotes de terreno no cadastro municipal o IPTU será calculado sobre a totalidade da gleba unificada.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.011 de 30 de outubro de 1997.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal-MG, 01 de abril de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Congonhal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:D00D48CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 2.711, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Institui Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19, para monitoração, estabelecimento e divulgação de ações de enfrentamento e prevenção à transmissão do Coronavírus e dá outras providências".

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020, que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto Estadual 47.886 de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pela COVID-19;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19, que tem por objetivos monitorar, estabelecer e divulgar ações de enfrentamento e prevenção à transmissão do Coronavírus;
Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros titulares:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Nilda Maria Santos Franco, Tarciane Castro e Paiva, Joice Lemos de Oliveira Zétula e Renata Cristina da Silva.
II - Representante da Secretaria de Educação:
Denise Junqueira Lopes.
III – Representante da Secretaria de Ação Social:
Taís Cristina dos Santos Coutinho e Luciana Alvarenga Franco.
IV – Representante da Câmara Municipal:
Moisés Ferreira Vaz.
V – Representante da Secretária Municipal de Arrecadação:
Luciana Paula Detoni.
Art. 3º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 4º O Comitê poderá convidar consultores técnicos e representantes de outras instituições públicas ou privadas, quando julgar necessário.
Art. 5º Os membros indicados como representantes de órgãos e entidades mencionados no caput deste artigo devem possuir autonomia deliberativa, a fim de garantir planejamentos executivos imediatos e de forma interinstitucional.
Art. 6º Para alcançar os objetivos, o Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19 deve:
I - Propor diretrizes e tomadas de providências imediatas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19) no âmbito do Município de Congonhal;
II - Acompanhar, sistematicamente, a situação pandemiológica da doença, com vistas à proposição de estratégias de prevenção e controle à disseminação do (COVID-19), por meio da realização das seguintes atividades;
a) Recomendar e implementar medidas de prevenção e controle complementares;
b) Mobilizar instituições públicas para apoiar a execução de ações de prevenção e controle;
c) Realizar articulação interinstitucional junto aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município de Congonhal, à iniciativa privada e aos demais setores que entender necessários, a fim de garantir ampla participação nas ações de mobilização;

d) Participar das discussões para elaboração de campanhas publicitárias relacionadas ao combate à disseminação da doença;
e) Acompanhar, orientar e apoiar a execução de ações de prevenção e controle voltadas a evitar a infecção pelo coronavírus;
f) Informar a sociedade, com o objetivo de sensibilizá-la sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a infecção pelo coronavírus;
g) Criar mecanismos para o engajamento da sociedade civil no combate a disseminação do (COVID-19).
Art. 7º A participação no Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19 é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 8º As reuniões no Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19 se darão mediante convocação da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), sempre que necessárias.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal (MG), 01 de abril de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:D45F478D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 2712, DE 03 DE ABRIL DE 2020

"Autoriza o Retificação e desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,
Considerando a necessidade promissora de regularização dos lotes urbanos;
Considerando que o Município visa atender a demanda e regularização de habitação para a população;
Considerando que o presente desdobramento não importa em qualquer ônus para o Município;
Considerando que os lotes cujo desdobramento se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;
Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;
Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;
Considerando que o desdobramento teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a retificação de área de um lote de terreno de nº 06, da quadra 20, situado nesta cidade de Congonhal – MG, no Loteamento Monte Rey, Matrícula 54.774, Livro 2, passando referido lote a contar com área de 462,28m², conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras.
Art. 2º - Após a retificação, fica autorizado o desdobro da área de terreno de 462,28 m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - LOTE A, QUADRA-20, com uma área de 154,00 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

II – LOTE B, QUADRA-20, com uma área de 154,24 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

III – LOTE C, QUADRA-20, com uma área de 154,04 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º A retificação e o desdobro não implica, cumulativamente:
a) A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
b) A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 03 de abril de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:27913BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4330/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias regulamentares ao servidor abaixo mencionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ANGELO TIZO RONCOLATO JUNIOR	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01.07.2017 a 30.06.2018	01.04.2020 a 15.04.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:0297A803

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3003/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 04/04/2020, a Sra. **SIMONE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO,** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEC.**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2FB65E65

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

02/04/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 212,77
02/04/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 196,32
02/04/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 723,73

Conquista, 02 de abril de 2020.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:FBCD662C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 012/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020, DISPENSA LICITATÓRIA nº 012/2020. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para contração de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas para atendimento de famílias carentes do município para passarem esse período de pandemia, visando resguardar as necessidades básicas dos mesmos. Essas ações vêm sendo desenvolvidas por esta Secretaria à tempos, conforme dispõe na Lei Municipal nº 1.939/2011, concessão de benefícios eventuais a pessoas e famílias carentes, com o intuito de atender a população. Diante do atual cenário, de isolamento social da população há necessidade de intensificar essas ações, devido a pandemia do CORONAVIRUS (COVID-19), uma vez constatada que as famílias sem condições de trabalho ficarão afetadas economicamente para o próprio sustento de sua família, causado pelo isolamento social. Conforme Legislação Federal, Estadual e Decreto Municipal nº 2.390/2020. Justifica-se: CONSIDERANDO a declaração de pandemia para o COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde, ocorrida no dia 11 de março de 2020;CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabeleceu uma série de medidas profiláticas a serem adotadas pela Administração Pública, a fim de evitar a propagação dos agentes infecciosos do coronavirus; CONSIDERANDO o boletim epidemiológico publicado pelo Ministério da Saúde no dia 14 de março de 2020, recomendando que o Poder Público adote algumas medidas preventivas contra o coronavírus; CONSIDERANDO que a Resolução nº 188, do Ministério da Saúde declarou, em 3 de fevereiro de 2020, Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional; CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Ministério da Saúde; CONSIDERANDO que o governo estadual, por meio do Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública em todo o Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO a confirmação do primeiro registro de morte em decorrência do coronavírus no Brasil, ocorrido no dia 17 de março de 2020, no Município de São Paulo; CONSIDERANDO os casos de coronavírus já registrados em todo o Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO a elevação dos riscos causados pelo coronavírus em determinada faixa etária da população, bem como aos grupos de risco; CONSIDERANDO que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito; CONSIDERANDO que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial; CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação; CONSIDERANDO que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV); CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus; CONSIDERANDO que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada "somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade"; CONSIDERANDO que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias); CONSIDERANDO que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994); CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela integridade física de seus administrados; sendo público e notória a pandemia do COVID-19. A solicitação justifica-se uma vez que o Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema de Assistência Social, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos e sociais, estabelecido na Lei Municipal nº 1.939/2011. O objetivo do benefício é garantir o acesso aos direitos não contributivos de auxílios às famílias, em situação de vulnerabilidade e de calamidade pública. A distribuição gratuita de gêneros em forma de cestas de alimentos "cestas básicas", com o intuito de atender, em caráter emergencial e complementar, famílias em situação de vulnerabilidade que se encontram em situação de

insegurança alimentar e nutricional. Trata-se de uma política pública de caráter emergencial e complementar a outras estratégias para garantir o acesso contínuo aos alimentos, o fornecimento das cestas básicas pelo Município de Coqueiral/MG, visa a oferta de cestas básicas as famílias em situação de vulnerabilidade social, e econômica. Sendo atendidas através de benefícios eventuais às famílias diretamente afetadas social e economicamente pela PANDEMIA DE CORONAVIRUS (COVID-19). A complementação alimentar, através da doação de cestas básicas nutricionais, voltado as populações tradicionais e as famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelos Serviços da Assistência Social, cadastradas e a serem cadastradas em vista da pública e notória situação de calamidade pública. Homologado / Ratificado em **31/03/2020**. Celebrado Contrato Administrativo nº **044/2020**, com a empresa denominada **RUI SUPERMERCADO LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.961.667/0001-56**, com sede na Rua Coronel João Borges, nº 128, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 16.919,10** (dezesseis mil, novecentos e dezenove reais e dez centavos). Firmado em **31/03/2020**. Vigência de **31/03/2020** a **30/07/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de março de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:535D858E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0019/2020
Nº da Modalidade: 0011/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA**. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: ALMEIDA E MAGALHAES ASST. TEC.EM VEIC. E PECAS LTDA
Item: 01, 02, 04, E 07.
Unidade: Hora
Material/Serviço: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves.

Fornecedor: THIAGO MANOEL FONSECA DE FREITAS - ME
Item: 03, 05 E 06.
Unidade: Hora
Material/Serviço: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves.

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 02 de Abril de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:31746AD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°011/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0019/2020
Nº da Modalidade: 0011/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA** Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ALMEIDA E MAGALHAES ASST. TEC.EM VEIC. E PECAS LTDA
Item: 01, 02, 04, E 07.
Unidade: Hora
Material/Serviço: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves.

Fornecedor: THIAGO MANOEL FONSECA DE FREITAS - ME
Item: 03, 05 E 06.
Unidade: Hora
Material/Serviço: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves.

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 02 de Abril de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C4B4F55C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 015/2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições do art. 16 c/c art. 35 da Lei Complementar nº. 010/2005, bem como art. 6º da EC 41/2003;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica concedida ao servidor **SILAS BATISTA SILVA**, matrícula nº 280, CPF: 064.562.626-07, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE**

CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais com base na última remuneração e com paridade.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

Coração de Jesus - MG, 03 de março de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3A67F541

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 016/2020

CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições do art. 25 e art. 41 da Lei Complementar nº. 010/2005, bem como o art. 40, §8º da CRFB;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica concedido o benefício de pensão por morte à **ALVINA RIBEIRO FAGUNDES**, CPF: 314.623.086-00, RG M-783.629.

Art. 2.º. Fica estipulado como proventos mensais de seu benefício o valor referente ao último provento recebido pelo cônjuge falecido, ANTÔNIO EUGÊNIO DE SOUZA, sendo reajustado na mesma data em que se der os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, de acordo com a variação do INPC.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12 de de fevereiro de 2020.

Publique-se.

Coração de Jesus - MG, 03 de abril de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:4F942944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº20/2020.

PORTARIA Nº20, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

"Designa Membros da Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria, Exercício de 2019, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de valores em Tesouraria.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

I- MARIA APARECIDA MOTOSO. Matricula: 2246 - Coordenador;
II- VANILDO MARTINS DE OLIVEIRA. Matricula:1876 - subcoordenador;
III- MAX RISLLEY ALVES SILVA. Matricula: 19932- Relator.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 18 de Março de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:059070E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº21/2020.

PORTARIA Nº21, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

" CRIA Comissão Especial de Conferência de Valores de Materiais Constante no Almoxarifado, Exercício de 2019, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes.

RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais constantes em almoxarifado, que refletem valores no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

I- ANTONIO MARCOS BARBOSA LEAL . Matricula: 2215 - Coordenador;
II- RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA. Matricula:2005 - subcoordenador;
III- ELTON FERREIRA MOTOSO. Matricula: 2228- Relator.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 18 de Março de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:1F69177A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº22/2020.

PORTARIA Nº22, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

" CRIA Comissão Responsável Pela Conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais, Referente ao Exercício de 2019, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto

na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Portarias STN nº. 448/2002 e 548/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;

CONSIDERANDO a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

I- WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS. Matricula: 2126 - Coordenador;
II- ILVONA MENDES PEREIRA. Matricula:1893 - subcoordenador;
III- ANTONIO MARCOS BARBOSA LEAL . Matricula: 2215 - Relator.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 18 de Março de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:E829AD87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº23/2020.

PORTARIA Nº23, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

" CRIA Comissão Responsável Pela Conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial, Referente ao Exercício de 2019, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

I- IVONE FERREIRA DOS SANTOS . Matricula: 2005 - Coordenador;
II- NILZA NUNES PEREIRA DE AMORIM. Matricula: 2212 - subcoordenador;
III- RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA. Matricula:2005 - Relator.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 18 de Março de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:D46D6D1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº24/2020.

PORTARIA Nº24, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

" CRIA Comissão Responsável Pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais, Referente ao Exercício de 2019, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Atos Potenciais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

I- ANTONIO MARCOS BARBOSA LEAL . Matricula: 2215 - Coordenador;
II- ROGERIO ARAÚJO SANTOS. Matricula: 1902 - subcoordenador;
III- WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS. Matricula: 2126- Relator.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 18 de Março de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:0BAAFE91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2020.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 008/2020, Processo Administrativo N° 018/2020, de aquisição de Testes Rápidos para o COVID 19, para atender a demanda dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP**, no valor total estimado de R$ 39.000,00(trinta e nove mil reais).
Assinatura: 02/04/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:1EBF27B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2019

Objeto: Acrescenta ao Contrato Nº 119/2019 o valor de R$ 34.260,72 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), correspondente ao acréscimo do quantitativo dos serviços no percentual de 33,60870770956369% do valor atualizado do contrato.Impacto financeiro: **R$ 34.260,72**. Data: 03/3/2020 – **PARTE: CONSTRUTORA M.H.M LTDA - EPP - CNPJ/MF: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:18B94A83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 022/2018, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para **02/3/2021,** nos termos do Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Impacto financeiro: **R$ 12.127,80.** Data: 02/3/2020 – **PARTE: NEUZA DE FÁTIMA DE S. SILVERIO – ME – CNPJ: 07.828.310/0001-48.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:D03D1A87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

Objeto: - Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 2 (dois) meses, passando o seu término para 10/05/2020; - Prorroga o prazo de execução do contrato, por mais 2 (dois) meses, passando o seu término para 16/04/2020 (dezesseis de abril de dois mil e vinte); Acrescenta, suprime e substitui serviços na Planilha e Cronograma Físico/Financeiro do Contrato nº 086/2019 e Inclui na CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a Fonte de Recurso da despesa – 1.00 – Recursos Ordinários, na seguinte Dotação Orçamentária: 02.11.02.15.451.2601.1108.4.4.90.51.00.1.00.00-952 – Recursos Ordinários. Impacto financeiro: R$ 31.656,39. Data: 10/3/2020 – **PARTE: CONSTRUTORA MHM LTDA. – EPP - CNPJ/MF: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:DFEBB636

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 060/2016, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para **08/04/2021**. Impacto financeiro: **R$ 3.017,90.** Data: 30/3/2020 – **PARTE: SEGUROS SURA S.A. - CNPJ/MF: 33.065.699/0001-27.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:A0B05830

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 1º/4/2021. Impacto financeiro: **R$ 17.573,04.** Data: 10/3/2020 – **PARTE: SIDNEY LUCENA BUENO – CPF: 781.374.386-53.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:F4686ACC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 030/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

Objeto: fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex), visando atender os servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo contratual: 02/3/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária:
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.33.1.00.00-953;
02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.30.00.1.00.00-963;
02.11.02.15.452.2601.2157.3.3.90.30.00.1.00.00-973;
02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.30.00.1.00.00-997;
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.1.00.00-1019;
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00.1.59.00-751;
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.59.00-793. Valor: R$ 112.285,80. Data: 02/3/2020**. Parte: EDERSON CÂNDIDO DE SOUZA 07326616680 – ME - CNPJ/MF: 32.658.828/0001-28.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:FC3A8BF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 032/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - DISPENSA Nº 003/2020

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2020. Prazo contratual: a partir de sua assinatura e término em 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 02.10.01.12.306.0801.2130.3.3.90.30.00.1.44.00-827. Valor total: R$ 307.497,53. Data: 10/3/2020**. Parte: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CERRADO MINEIRO LTDA – COOPERCERRADO - CNPJ/MF: 24.999.618/0001-75.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:475C96A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019

Objeto: **registro de preços para aquisições futuras e parceladas de merenda escolar para atender a demanda da Rede Municipal e das creches para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 335.966,33**. Data: 03/3/2020 – **Parte: RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. – ME - CNPJ/MF: 09.583.388/0001-75**.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:87B5F040

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

Objeto: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de concreto e pré-moldados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$ 77.440,00. Data: 04/3/2020 – **Parte: LAJES HERCULES LTDA. – ME -** CNPJ/MF: 03.979.819/0001-30.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:346535FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.060, DE 03 DE ABRIL DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
4.4.90.52.00 269 Equipamento e Material Permanente 2.731,62
1.42.00 Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social 2.731,62
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.731,62

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2215 Construção/Adequação Prédio do CRAS
4.4.90.51.00 286 Obras e Instalações 2.731,62
1.42.00 Transf. Conv. Vinc. à Assistência 2.731,62
TOTAL: R$ 2.731,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:17F96FC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.061, DE 03 DE ABRIL DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a de fonte de recursos 2.54.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS, na dotação orçamentária 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00, ficha 650.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 650 Material de Consumo 10,12
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 10,12
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 10,12

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 10,12

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E0365615

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.062, DE 03 DE ABRIL DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a de fonte de recursos 1.54.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS, na dotação orçamentária 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00, ficha 650.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 650 Material de Consumo 230.084,71
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 230.084,71
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 230.084,71

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 230.084,71

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0B4B6FF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
02/04/20	62525-6 – Fundeb	R$ 2.150,83
03/04/20	57050-8 – Curvelo BL GBF FNAS	R$ 19.218,72
03/04/20	55203-8 – Res. CD/FNDE 21	R$ 67.619,00

Curvelo, 03 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BEDF1510

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.059, DE 03 DE ABRIL DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 4.044, DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CURVELO EM COMPLEMENTO AO DECRETO Nº 4.039, DE 16 DE MARÇO DE 2020, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COMO MEDIDA PREVENTIVA À INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito Curvelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município de Curvelo,

DECRETA:

Art. 1º os incisos IX e X do art. 2º do Decreto 4.044, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de Emergência em Saúde Pública no Município de Curvelo em complemento ao Decreto nº 4.039, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública como medida preventiva à infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Curvelo passam a vigorar com as seguintes alterações, com o acréscimo dos incisos XI ao XIX:
"Art. 2º (...)
(...)
IX - oficinas mecânicas e borracharias;
X - serviços de correios e bancários, inclusive casas lotéricas;
XI- restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias;
XII - cadeia industrial de alimentos;
XIII - atividades agrossilvipastoris e agroindustriais;
XIV - serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;
XV - lavanderias;
XVI - setores industriais;
XVII - assistência veterinária e pet shops;
XVIII - transporte e entrega de cargas em geral;
XIX - serviço de call center".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

REJANE VALGAS OLIVEIRA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:17228522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 094/2019

Objeto: registro de preços para aquisição de gênero nutricional, para o período de 12 (doze) meses em cumprimento de Ordem Judicial e Ação Civil Pública, com o objetivo de atender os pacientes já existentes e visando também demandas futuras, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Com itens exclusivos e item com cota reservada para ME, EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no item 09, no valor total de R$ 32.587,50, MSRIOS PRODUTOS DE DIETA EIRELI, nos itens 04 e 05, no valor total de R$ 6.681,20, NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA., nos itens 07 e 10, no valor total de R$ 38.950,00, NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, nos itens 02a e 3a, no valor total de R$ 103.237,50, PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA., nos itens 02 e 3, no valor total de R$ 294.060,00 e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, nos itens 06 e 9a, no valor total de R$ 51.531,25. Em 2/4/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:6F15D380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.092, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

LEI Nº 4.092, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Altera a redação do artigo 1° da Lei n° 4.036, de 28 de junho de 2019, que dá denominação de Rua Geraldo de Assis Cunha a uma Rua sem nome, paralela à Rua Jatobazeiro (sem saída), no Bairro da Palha, na sede do Município.

A Câmara Municipal de Diamantina decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Geraldo de Assis Cunha, um logradouro público sem nome, com mais ou menos 80 (oitenta) metros de comprimento por 5 (cinco) de largura, localizada paralelamente à Rua Jatobazeiro (sem saída), no Bairro Consolação, na Sede do Município, conforme descrito no mapa em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 31 de março de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:E1C2D1D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 157, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Curador do Fundo Municipal de Patrimônio/Monumenta de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 3863, de 28 de outubro de 2014, que criou o Fundo Municipal de Patrimônio/Monumenta, bem como o que preleciona o Decreto Municipal n° 31 de 2015;

E considerando o Memorando Interno n° 219 de 2020 emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio que contém a indicação de novos nomes para compor o Conselho Curador do Fundo Municipal de Patrimônio/Monumenta de Diamantina, em substituição aos representantes do Órgão ou Secretaria Municipal responsável pela preservação do Patrimônio Cultural, nomeados pelo Decreto nº 271, de 02 de julho de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeadas para compor o Conselho Curador do Fundo Municipal de Patrimônio/Monumenta de Diamantina, como representantes do Órgão ou Secretaria Municipal responsável pela preservação do Patrimônio Cultural, na condição de titular, em substituição à Luciana de Fátima Andrade, a senhora **NATÁLIA LUDGÉRIO NUNES MURTA** e, na condição de suplente, em substituição à Cássia Farnezi Pereira, a senhora **LUCIANA DE FÁTIMA ANDRADE.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 03 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:4C67C29D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 158, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Revoga o Decreto nº 125, de 03 de março de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do memorando interno número 132/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que aponta equívocos nas informações prestadas anteriormente pelo setor à este Gabinete,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto número 125, de 03 de março de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2020.

Diamantina (MG), 03 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:8402C0F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA N° 027, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Instaura Tomada de Conta Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da omissão do dever de prestar contas referente aos Convênios nº 013/2011 e nº 033/2011, celebrados entre o Município de Diamantina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Diamantina, designa Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto no inciso I do artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado;

Considerando que foi constatado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão a ausência das prestações de contas referentes aos Convênios n° 013/2011 e n° 033/2011, celebrados entre este Município de Diamantina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Diamantina;

Considerando que na data de 01° de outubro de 2019 este Prefeito tomou conhecimento dos fatos, acompanhando o despacho da assessoria jurídica deste Gabinete para determinar que fossem adotadas, pela competente Gerência de Convênios e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, todas as necessárias medidas administrativas prévias ao procedimento de tomada de contas especial, mormente a oportunidade para apresentação ou comprovação das devidas prestações de contas ou para eventual ressarcimento ao erário;

Considerando que o Setor de Convênios, em 04 de dezembro de 2019, encaminhou documentação a este Gabinete informando que tanto a entidade conveniada, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, quanto a responsável pela prestação de contas à época, manifestaram a impossibilidade de prestação ou apresentação das contas em justificativa não subsidiada, solicitando aquele setor, por via de consequência, a abertura do procedimento de tomada de contas especial sem, contudo, apresentar o Relatório das Medidas Administrativas adotadas, o que foi reiteradamente determinado por este Gabinete por meio dos despachos de n° 03 e n° 06, ambos de 2020;

Considerando que o necessário "Relatório de Medidas Administrativas", emitido pela Gerência de Convênios e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, foi recebido neste Gabinete em 16 de março de 2020;

E considerando os apontamentos e conclusões do referido Relatório de Medidas Administrativas,

RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da omissão do dever de prestar contas dos Convênios números 013/2011 e 033/2011 celebrados entre o Município de Diamantina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 2º. Designar comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013.

Art. 3º. A Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial é composta pelos seguintes servidores, presidida pela primeira, a qual será substituída pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - Cristiana Gomes da Cruz, Assistente Administrativo, Matrícula 900115;
II - Robson Willian de Azevedo, Técnico em Contabilidade, Matrícula 92378;
III - Carlos Augusto Meira, Auxiliar Administrativo II, Matrícula 1035.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 02 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:6C0A8606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA N° 028, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que " Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 587/2019 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio e do Memorando Interno nº 024/2020 da Seção de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do Chamamento Público cujo objeto é a execução do "Projeto de incentivo à Capoeira", respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Kassiomara Reijane Fugueiredo
II - Ana Paula de Souza Santos
III - Luciana de Fátima Andrade
IV - Cinara Lemos Meira Souza

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora, a Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, Márcia Betânia de Oliveira Horta.

Art. 3º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina, 03 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:27500990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA N° 029, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que " Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno número 130/2020 da Secretaria Municipal de Educação e do Memorando Interno número 025/2020 da Seção de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do acordo de cooperação destinado a

cessão de servidor, que será firmado com a Sociedade Protetora da Infância - Escola Profissional Irmã Luiza - EPIL, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Danyelle Crystina Fernandes - GESTORA;
II - Cinthia Alessandra Fonseca Rocha;
III – Elizânia Almeida Morais Couto;
IV - Valdirene Elaine Melo Costa.

Art. 3º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:38174286

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 235/2019, Tomada de Preços 010/2019. Objeto: Contratação de projeto paisagístico do Cemitério dos Escravos em Mendanha. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a anulação do processo supracitado em função de vício insanável no processo.

Diamantina, 31 de março de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F4EB2BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 087/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 022/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches para o Tiro de Guerra. Homologo o presente processo a favor da empresa Padaria Mãe e Filho LTDA EPP com valor global de R$ 23.100,00.

Diamantina, 03 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D581A360

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 120/2020, Chamamento Público n.º 004/2020. Objeto: credenciamento visando à futura e eventual contratação de pessoas físicas, na qualidade de prestadores de serviços na área de Saúde (Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Médico (Infectologista) e Agente de Saúde Pública), para atendimento ao Município de Diamantina (MG) no enfrentamento da pandemia do COVID-19. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, após a análise dos documentos apresentados, declarou CREDENCIADO o seguinte profissional com sua respectiva especialidade:

CREDENCIADO	ESPECIALIDADE
Frederico Toledo Rocha	Médico (infectologista)

Diamantina, 03 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:06DF3650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO "EX OFFICIO" DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PARCERIA POR ATRASO NA LIBERAÇÃO RECURSO. TC: 006/2018.

ENTIDADE: Associação Imaculada Conceição. **TEMPO ATRASO**: 120 dias. **VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO:** 13/04/2018 á 31/07/2020. Conforme parágrafo único art.55, Lei 13.019/14 alterado pela lei 13.204/15. **ASS:** 25/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81F75F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO "EX OFFICIO" DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PARCERIA POR ATRASO NA LIBERAÇÃO RECURSO. TC: 001/2018.

ENTIDADE: Comunidade Cervos da Cruz de São Damião. **TEMPO ATRASO**: 240 dias. **VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO:** 02/01/2018 á 30/11/2020. Conforme parágrafo único art.55, Lei 13.019/14 alterado pela lei 13.204/15. **ASS:** 25/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06D8CA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO "EX OFFICIO" DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PARCERIA POR ATRASO NA LIBERAÇÃO RECURSO. TC: 005/2018.

ENTIDADE: Associação dos Deficientes do Oeste Minas – ADEFOM. **TEMPO ATRASO**: 330 dias. **VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO:** 02/01/2018 á 28/02/2021. Conforme parágrafo único art.55, Lei 13.019/14 alterado pela lei 13.204/15. **ASS:** 24/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E0DFD72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO "EX OFFICIO" DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PARCERIA POR ATRASO NA LIBERAÇÃO RECURSO. TC: 004/2018.

ENTIDADE: Associação dos Deficientes do Oeste Minas – ADEFOM. **TEMPO ATRASO**: 330 dias. **VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO:** 02/01/2018 á 28/02/2021. Conforme parágrafo único art.55, Lei 13.019/14 alterado pela lei 13.204/15. **ASS:** 24/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A266E023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO "EX OFFICIO" DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PARCERIA POR ATRASO NA LIBERAÇÃO RECURSO. TC: 002/2018.

ENTIDADE: Associação Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. **TEMPO ATRASO**: 240 dias. **VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO:** 02/01/2018 á 30/11/2020. Conforme parágrafo único art.55, Lei 13.019/14 alterado pela lei 13.204/15. **ASS:** 24/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:377B7C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 315/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 00.774/2020, datado de 10/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **ROSÂNGELA SALDANHA DOS SANTOS EMÍDIO**, matriculada sob o nº 0201804-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 26/03/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54835CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 316/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme requerimento datado de 30/03/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **FÁTIMA MARIA QUINTILIANO**, matriculada sob o nº 0202315-9, detentora do cargo efetivo de Educador II (1º Grau) Religião, **com efeitos a contar de 01/04/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de abril de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF28FAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 074/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2020. RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, a Dispensa de Licitação acima identificada, que tem por objeto a aquisição de óculos de proteção individual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivo e quantitativo discriminados no Termo de Referência. Valor de R$ 1.725,00 (mil, setecentos e vinte e cinco reais). Adjudicatário: Extinbrazas – Comércio de Extintores e EPI's Çtda – EPP. Dotação orçamentária: 02.12.02.10.301.0012.2436. 3.3.90.30.00. Ficha 933.

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE
Diretor Financeiro, Administrativo e de Interface Jurídica

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:974C3360

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 069/2020. PREGÃO ELETRÔNICO 034/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada à aquisição de **máscaras descartáveis** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivo e quantitativo previstos no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 13:00 horas do dia 27/04/2020. Início da disputa: às 13:15 horas do dia 27/04/2020. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:230F63ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATADA: TRANSNORDESTINA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

Objeto: Rescisão do Contrato Nº 35/2019 (Processo Administrativo Licitatório Nº 300/2019 – Pregão Eletrônico N.º 170/2019), amparada legalmente no art. 79, Inciso II da Lei Federal 8666/93, referente à **prestação de serviços de transporte de a fim de atender o serviço de Tratamento Fora de Domicílio (TFD)**, a partir de 07 de fevereiro de 2020.

Divinópolis, 03 de abril de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0256283D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE REVISÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

ACÓRDÃO Nº : 0.001/2020
PTA Nº : 0.002/2020
Recurso de Ofício Nº : 0.001/2020
Recorrente : Município de Divinópolis - SEMFAZ
Recorrido : AP-PET Minas Indústria e Comércio Ltda.
Relator : José Roberto Miranda

EMENTA:RECURSO DE OFÍCIO – FALTA DE CIÊNCIA DO CONTRIBUINTE EM RELAÇÃO À PENALIDADE A ELE APLICADA PARA FINS DE DEFESA – INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL – AUSÊNCIA DE DOCUMENTO INDISPENSÁVEL À EVENTUAL COBRANÇA DO DÉBITO – VÍCIOS INSANÁVEIS – COMPROMETIMENTO DA LICITUDE DO ATO ADMINISTRATIVO.

Atua a Administração Pública, dentro do seu poder/dever de revisão de atos nulos, quando reconhece a existência de vício insanável, capaz de comprometer a validade de seus atos, causando a nulidade de suas autuações.

É através da citação do contribuinte que se- lhe oportuniza a defesa e, de consequência, atende-se ao importante Princípio do Devido Processo Legal, à míngua do qual não há legalidade no feito.
O Auto de Infração é documento essencial para qualquer medida que vise a satisfação do crédito pelo órgão público e sua falta inviabiliza tais medidas satisfatórias.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores membros da Junta de Revisão Fiscal do Município de Divinópolis, na conformidade da ata de julgamento, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso de ofício interposto pela Diretoria de Fiscalização e Arrecadação de Tributos do Município de Divinópolis, mantendo-se a decisão administrativa prolatada de 1ª instância.

Sala das sessões, 02 de abril de 2020.

RONNY MARINHO
Presidente

JOSÉ ROBERTO MIRANDA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8A5C385F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.753, DE 03 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE AS RECOMENDAÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CORONAVÍRUS – COVID-19, FIXADAS EM ÂMBITO ESTADUAL PELA DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o preocupante cenário epidemiológico global quanto à incidência do Novo Coronavírus - COVID 2019 - e a necessidade de medidas preventivas e terapêuticas como forma eficaz de controle desta patologia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que*"dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)";*

CONSIDERANDO que o Município de Divinópolis foi classificado como "Zona de Transmissão do Corona Vírus";

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 13.722 de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Divinópolis em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas de mitigação da circulação de pessoas com o objetivo de evitar o crescimento exponencial do contágio com risco de colapsar a estrutura hospitalar do Município;

CONSIDERANDO que a Portaria Ministerial nº 454, de 20 de março de 2020, declara o estado de transmissão comunitária em todo território nacional;

CONSIDERANDO, por fim, que a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, determina que os Municípios, no âmbito de suas competências legislativas e administrativas, adotem as providências necessárias ao cumprimento das medidas e atribuições nela estabelecidas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas no Município de Divinópolis as seguintes recomendações em relação às crianças e adolescentes acolhidos e aos funcionários de entidades de acolhimento:

I - Que orientem seus acolhidos, usuários e funcionários acerca de medidas básicas de saúde e higiene como:
a) Lavar frequentemente as mãos por pelo menos 20 segundos,, especialmente após contato direto com pessoas doentes ou com o meio ambiente e antes de se alimentar;
b) Se não tiver água e sabão, use álcool em gel 70%, caso as mãos não apresentem sujeira visível;
c) Usar lenço descartável para higiene nasal, e, na ausência deste, papel higiênico;
d) Cobrir nariz e boca com o antebraço, ou lenço descartável, ao tossir ou espirrar, com descarte imediato do lenço e higienização das mãos logo após;
e) Evitar tocar nas mucosas dos olhos, boca e nariz;
f) Não compartilhar objetos de uso pessoal como talheres, pratos, copos ou garrafs, canudos, toalhas, alimentos, maquiagem e protetores labiais, canetas, lapiseiras, borrachas, brinquedos, celulares e outros;
g) Não encostar os lábios no bico ejetor de água dos bebedouros.
h) Evitar o contato físico entre acolhidos, funcionários e visitantes, evitando apertos de mão, abraços e beijos;
i) Sempre que possível, realizar a troca das vestes dos funcionários ao iniciarem o turno de trabalho, bem como dos visitantes, especialmente nos casos de uso de transporte coletivo público;
j) Disponibilizar máscaras para os acolhidos que apresentarem sintomas de gripe, febre e/ou tosse.
II - Que seja feita a revisão da grade de atividades disponibilizadas aos acolhidos e que sejam disponibilizados materiais sócioeducativos, brinquedos, TV, entre outros equipamentos em condições adequadas de uso, para contribuir com o entretenimento dos acolhidos nesse momento de isolamento social.
III - Que seja feito, imediatamente, contato com profissional da área de saúde, a fim de se verificar sobre a necessidade de encaminhamento a atendimento médico o acolhido ou funcionário com sintomas agravos de coriza, tosse, dor de garganta, febre e dificuldade respiratória, devendo ser respeitadas as orientações do profissional de saúde, notadamente quanto à necessidade de isolamento da criança ou adolescente acolhido em ambiente apropriado em condições desentrança para si e para os demais usuários do serviço, comunicando, de imediato, à família e a autoridade judiciária.

Art. 2º Ficam determinadas no Município de Divinópolis as seguintes recomendações em relação ao ambiente da entidade de acolhimento:

I - Disponibilizar papel toalha, de forma sistemática nos banheiros e cozinha;
II - Disponibilizar sabonete líquido, de forma sistemática nos banheiros;
III - Intensificar a higienização dos ambientes de uso comum, incluindo maçanetas, torneiras, portas, papel toalha, assim como brinquedos, computadores e objetos de uso coletivo;
IV- Realizar desinfecção das mesas e cadeiras, friccionando com pano seco e limpo embebido com álcool 70%, por 20 segundos, ao final do período e/ou troca de turmas;
V - Intensificar cuidados com o uso do álcool, especialmente em ambientes com acesso de crianças e adolescentes, pelo risco de ingestão acidental e de queimaduras devido à característica inflamável do produto, que exige todo o cuidado;

VI - Reorientar a equipe de apoio para a intensificação da limpeza dos diferentes materiais e brinquedos utilizados e de uso comum na entidade;
VII - Efetivar limpeza dos equipamentos de ventilação e/ou aparelhos de ar condicionado, mantendo limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou proliferação de agentes nocivos à saúde humana e a manter a qualidade interna do ar;
VIII - Elaborar plano específico de adequação do espaço físico da entidade de acolhimento para o caso de necessidade de isolamento de crianças e adolescentes.
IX - Realizar a desinfecção de bebedouros com álcool 70%, frequentemente, e, preferencialmente, disponibilizar copos descartáveis junto aos bebedouros ou fornecer para as crianças e adolescentes copo/garrafa plástica para uso individual;
X - Quando existirem dois bicos ejetores de água no bebedouro, recomenda-se que seja inviabilizado o uso do biso ejetor pequeno, deixando em uso apenas o bico grande e curvo, e que sejam afixadas na parede, em frente ao bebedouro, orientações de uso.

Art. 3º Ficam determinadas as seguintes recomendações em relação à parentes ou padrinhos dos acolhidos:

I - Tendo em vista a gravidade da disseminação da doença COVID-19, as entidades de acolhimento deverão comunicar aos pais ou responsáveis pelos acolhidos a eventual necessidade de mudança na forma e quantitativo das respectivas visitas, ficando, cada unidade mencionada, incumbida de analisar e decidir, observadas as características e público-alvo, e de acordo com as orientações das Secretarias de Saúde e de Assistência Social, quais modificações deverão ser implementadas para garantia da dignidade dos acolhidos, bem como, a sua saúde física e mental;
II - Caso ocorram modificações, essas deverão ser comunicadas, pela entidade, à Promotoria da Infância e Juventude, bem como à Vara da Infância e Juventude, assim como às Secretarias de Saúde e de Assistência Social;
III - Orientar os pais, demais parentes e padrinhos dos acolhidos para que:
a) não realizem visitas nas entidades no caso de apresentarem sintomas de viroses, ainda que pendente de diagnóstico para a COVID-19, respeitando o ambiente coletivo de acolhimento de crianças e adolescentes;

b) comuniquem de imediato, à direção da entidade, caso tenham regressado, sozinhos ou em companhia de criança ou adolescente acolhido, de viagem à áreas, ou países, com transmissão comunitária de coronavírus;

IV - Na hipótese de resistência dos pais, parentes e /ou padrinhos ao cumprimento das medidas de cuidado e prevenção indicadas anteriormente, e, em sendo identificado pela equipe da entidade situação de risco decorrente da permanência da visita, que o fato seja imediatamente comunicado ao juiz de direito, solicitando-se a imposição judicial de restrição de visita, em atenção ao disposto no Art.92, parágrafo 4, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

V - A entidade deverá disponibilizar álcool em gel 70% para utilização pelos familiares e padrinhos, no momento de acesso dos mesmos à unidade de acolhimento.

Art. 4º Ficam determinadas as seguintes recomendações em relação ao convívio social e aglomerações:

I - Que as entidades se abstenham de realizar ou promover atividades que resultem na aglomeração dos acolhidos, familiares, padrinhos e/ou pessoas da comunidade nas unidades de acolhimento, como festas, mostras de arte, teatro, passeios e outros, com o fim de resguardar a saúde coletiva;

II - Que, quando necessário, seja feito um escalonamento dos horários de refeições, diminuindo-se ao máximo a aglomeração de acolhidos nos refeitórios, sem prejuízo de outras iniciativas consideradas pertinentes;

III - Que a eventual adoção de medidas gerais de restrição de visitas e saídas na entidade, com finalidade de resguardar a saúde pública, seja devidamente fundamentada em face de situações individualizadas de seu público e eventuais notícias de contaminação, e ainda, com lastro nas orientações das autoridades sanitárias competentes, devendo a decisão ser imediatamente comunicada à autoridade judicial, em respeito aos princípios norteadores das entidades, notadamente de preservação de vínculos familiares e de participação na vida da comunidade local (Art.92, incisos I,VII, IX, do ECA).

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de abril de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Tecnologia

JULIANO SOARES PRADO
Secretário Municipal de Assistência Social

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador- Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2471190

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 02/2020

Considerando o grave quadro epidemiológico quanto à incidência da doença COVID/19, bem como o risco de propagação de casos suspeitos pelo contágio e a necessidade em conter sua propagação;

Considerando o Decreto n° 13.735/2020 publicado em 20/03/2020 em seu Art. 1º alínea "a" autorizou as repartições públicas a funcionarem em 02 (dois) turnos de 04 (quatro) horas cada;

Considerando que o Decreto n° 13.735/2020 foi revogado após a publicação dos Decretos n° 13.738/2020 e Decreto n° 13.741/2020 de 25/03/2020, que estabeleceu férias coletivas aos servidores municipais a partir de sua publicação, 25/03/2020, para os próximos 30 (trinta) dias, exceto aos serviços considerados essenciais;

Considerando que a Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos SEMSUR, no intuito de preservar a saúde dos trabalhadores e evitar aglomerações e alto fluxo de servidores no local de trabalho;

Resolve:

Art. 1º: Ficam autorizados os Setores Mecânica/Transportes, a funcionarem em dois turnos de revezamento de 4 (quatro) horas cada um em escala de revezamento (metade do número dos servidores de manhã e a outra a tarde) das 7:00h ás 11:00h e das 13:00h às 17:00h durante o período de 25/03/2020 a 03/04/2020; conforme Portaria 01/2020 Edição 2729 publicada o Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/04/2020;

Art. 2º: A partir de 06/04/2020 os setores mencionados, Mecânica/Transportes, considerados essenciais ao funcionamento da SEMSUR retomarão a jornada de trabalho em turno integral e sem revezamento de horário em virtude da concessão de férias coletivas aos demais setores não essenciais a Secretaria, diminuindo o grande fluxo de pessoas (servidores) presentes no Pátio da Secretaria de Operações e serviços Urbanos – SEMSUR.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de Março de 2020.

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretária Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:256EDDEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do PL nº 017/2020 – Pregão nº 014/2020. Objeto: Contração de empresa especializada em prestação de serviços médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Bosco, conforme especificações constantes no termo de referência; Empresas vencedoras: **ROBSON CHAMONE FARAGO EIRELI**, Valor Global de R$103.500,00; **SMR CLXXXV SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXXV LTDA**, Valor Global de R$50.400,00; **WENDERSON EUSTÁQUIO DOS SANTOS SERVIÇOS MEDICOS ME**, Valor Global R$180.000,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 03 de Abril de 2020.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:5685714E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do PL nº 014/2020 – TP nº 002/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico em CBUQ com espessura mínima de 3,0 nas seguintes Ruas/Avenida Marçal Luiz de Queiróz, Maria Alves, Jose Francisco B., AV. Candido Pereira Campos, Oscar Trajano e Antônio Barbosa no município de Dom Bosco, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico. Empresa vencedora: **MAPA CONSTRUTORA LTDA,** valor Global **R$ 564.315,36**. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 03 de Abril de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:B707C43D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 116/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 011/2019. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORAH FERREIRA GIORDANI LTDA-ME, CNPJ: 07.899.625/0001-86. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em poliédrico, sobre base de material da própria caixa, em trechos da Avenida Magalhães Pinto, Bairro São Sebastião, conforme Termo de Convênio n.º 1491000462/2018/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e o Município de Dores do Indaiá - MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º072/2019 pelo período de 31/03/2020 a 30/04/2020.

DAIANE MARQUES MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D0DE658A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 047/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 047/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 010/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – LOCADORA: MARIA IMACULADA DE SOUSA CRUZ, CPF: 492.250.816-34. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Dr. Zacarias, n° 520, Bairro Centro, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a proporcionar estrutura física adequada para atendimento dos munícipes. O presente termo aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato 32/2019, pelo período de 01/04/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F71CB0F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 042/2019, na modalidade Pregão Presencial n°: 017/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: J BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ: 12.973.722/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de solução integrada de tecnologia da informação, para implantar e operacionalizar sistemas integrados de gestão pública municipal, englobando manutenção, suporte técnico, edição, adaptação, atualização, cessão temporária de direito de uso da licença e treinamento pessoal, em atendimento à demanda administrativa da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 3ª do contrato n.º31/2019, celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do INPC (IBGE) referente ao período de 01/04/2019 a 31/03/2020, cuja variação anual perfaz o importe de 3,12% (Três vírgula doze por cento), sobre o valor unitário mensal de R$18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), acarretando o reajustamento atualizado do valor unitário mensal para R$19.078,44 (Dezenove mil setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor global no importe de R$228.941,28 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do **art. 65, §1º**, **da Lei 8.666/93.** Promove também a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º31/2019 pelo período de 01/04/2020 a 01/04/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:E91D5CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 151/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 012/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA I'GNEA LTDA-ME, CNPJ 21.338.295/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução daobrareferenteà Terceira Etapa de Restauração e Revitalização do Prédio da Antiga Estação Ferroviária de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 02/2020 pelo período de 02/04/2020 a 03/07/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:6EB4248F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 028/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2020. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de trator, colhedeira de forragens, distribuidor de esterco, carreta basculante, plaina traseira, pá traseira e roçadeira articulada, conforme Convênio MAPA nº 885279/2019 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Processo homologado e adjudicado nesta data. Agro-Vale Muriaé Máquinas Agrícolas Eireli - EPP com o valor de R$ 15.000,00; Agrifama Ltda. - EPP com o valor de R$ 42.150,00; Comercial Licita Máquinas Eireli - EPP com o valor de R$ 43.100,00; e, PME Máquinas e Equipamentos Ltda. com o valor de R$ 84.445,00.

Estrela Dalva, 03 de abril de 2.020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:BE741531

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório nº 001/2020. Pregão Presencial nº 001/2020. Termo Aditivo 008TA05/2020 5º Termo Aditivo ao Contrato 008/2020). Contratada: Posto de Gasolina Estrela Dalva Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro e das cláusulas contratuais. Vigência: 03/04/2020 a 31/12/2020. Valor reajustado: Álcool de R$ 3,19 para R$ 3,149 e Gasolina comum de R$ 4,399 para R$ 4,349. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/9 e cláusula quinta do contrato ora aditado. 03/04/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:675424EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.193, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

Altera o art. 3º do Decreto nº 8.164, de 23 de março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as Recomendações Para Adequação das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde Frente à Atual Situação Epidemiológica Referente ao Covid-19 (Versão 1), expedidas pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde – SAPS (Ministério da Saúde);

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso II e acresce o inciso LIII ao art. 3º do Decreto nº 8.164, de 23 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

II - ficam dispensados da prestação de serviço no local de trabalho os servidores do Município que possuírem idade igual ou superior a sessenta anos, cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias), pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC), imunodeprimidos, portadores de doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), diabéticos (conforme juízo clínico) e gestantes de alto risco, inclusive se estiverem vinculados à Secretaria Municipal de Saúde ou prestarem seu serviço sem atendimento ao público ou contato com número indeterminado de pessoas, sendo que, quando possível, estes poderão desempenhar suas atribuições fora de suas unidades de trabalho, de forma remota;

LIII – Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), bem como os Agentes de Controle de Endemias (ACE) realizarão visitas domiciliares em estrita observância às Recomendações Para Adequação das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde Frente à Atual Situação Epidemiológica Referente ao Covid-19 (Versão 1), expedidas pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde – SAPS (Ministério da Saúde);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga:

I - **o inciso XXV do art. 3º do Decreto nº 8.164, de 23 de março de 2020.**

Formiga, 2 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:73BE44D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente Processo Licitatório encontra-se de acordo com o artigo 4°, caput, da Lei nº. 13.979/2020, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação 008/20, Processo Licitatório nº. 043/20, para a contratação de: **VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA,** CNPJ n° 05.432.160/0001-23, situada na Rua Da Aparecida, n° 710, Centro, Guaxupé – MG – CEP – 37.800-000, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, planejar, criar e executar peças e campanhas publicitárias e intermediar na contratação de veículos de comunicação e de fornecedores externos de serviços complementares de publicidade, conforme interesse da Administração Municipal, para atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação do desenvolvimento das ações de combate à doença infecciosa viral respiratória – COVID 19, causada pelo agente etiológico NOVO CORONAVÍRUS – SARS – CoV – 2. O valor total da referida Dispensa de Licitação será de até **R$ 49.986,15 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)** de acordo com a proposta de mídia da licitante, conforme encaminhamento expedido pelo Gabinete.

Formiga, 03 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4B0FF86E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 018/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 037/2020 – DISPENSA Nº: 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 018/2020 – Processo Licitatório nº: 037/2020 – Dispensa nº: 005/2020. Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Locadora: BEG IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Maria Amélia da Fonseca, nº: 125, Centro, em Formiga-MG,destinado à família da Srª. MONIQUE SILVA GONÇALVES, afetada pelo comprometimento de sua residência situada à Rua da Pedreira, nº. 742, Bairro das Oliveiras, conforme laudos da defesa civil, da secretaria municipal de obras e boletim de ocorrência do corpo de bombeiros. Vigência: 12 meses. Valor Mensal: R$1.166,66. Valor Estimado: R$ 13.999,92. Dotação Orçamentária: 10.01.04.122.0001.2.179.3.3.9039. Data: 02/04/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EEA5B1F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 019/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2020 – DISPENSA Nº: 007/2020

EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 019/2020 – Processo Licitatório nº: 041/2020 – Dispensa nº: 007/2020. Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Locadores: MAURÍCIO CANTO e sua esposa CELINA ARANTES CANTO. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Doutor Newton Pires, nº: 270, Centro, em Formiga-MG,destinado instalação do Conselho Tutelar. Vigência: 12 meses. Valor Mensal: R$1.930,00. Valor Estimado: R$23.160,00. Dotação Orçamentária: 10.01.08.243.0033.2.185.3.3.9036. Data: 03/04/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D28BD913

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.041, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação do Secretário Municipal de Gestão Ambiental, através da Comunicação Interna nº 078/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como fiscais no processo licitatório que tem como objeto *a contratação de empresa especializada na execução de serviços operacionais para remoção mecânica do excesso de plantas aquáticas e o desassoreamento da Lagoa do Josino – Formiga / MG*, cabendo a estes as funções de acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento de todas as exigências do contrato, sem qualquer ônus adicional para o erário.

I – Mariana Lourenço Ferreira;
II – Tales Marcos Fonseca Patrício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 3.991, de 13 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 3 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7E137D5E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2825 DE 03/04/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, tapetes, avental industrial, baterias 9v, pilhas alcalinas e luvas de borracha para uso nos diversos setores desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 03 de Abril de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:99693BA8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.042, DE 3 DE ABRIL DE 2020

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna 096/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Câmara Técnica de desenvolvimento, planejamento e aplicabilidade das ações técnicas de enfrentamento ao COVID-19 no Município de Formiga/MG, com o objetivo de contribuir na diminuição, incidência e propagação do vírus:

Amanda Carla de Castro Oliveira;
Ana Carolina Castro Oliveira;
Ana Dalva Costa;
Berenice Penha de Faria Almeida;
Carolina Mirtes Melo;
Iury Amorim Braga;
Leandro Pimentel da Silva dos Santos;
Maiára Gomes de Freitas;

Mariane Nogueira Pinto;
Raquel Pereira Vaz;
Renata de Oliveira Nativo;
Riquelme Costa Pinheiro;
Weyndersohn da Silva Fonseca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 3 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:197C5C81

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6277/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GLEICIANE SOUSA ALVES, do cargo em comissão de GERENTE DE ENFERMAGEM DO PAM, a partir do dia 01/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B9083EDA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6278/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANDERSON NUNES BARBOSA, do cargo em comissão de COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, a partir do dia 01/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A116D3BA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6279/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 4º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANTÔNIO HERCULANO DE PAULA JUNIOR, no cargo em comissão de ENCARREGADO DO SERVIÇO INTERNO DE GABINETE, a partir do dia 01/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:23DF3148

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6280/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 8º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FÁBIO JUNIO DA SILVA, no cargo em comissão de OUVIDOR, a partir do dia 01/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:25953EC2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6281/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), WELERSON DE ANDRADE CUNHA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE LUTO, a partir do dia 01/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:22BCFE70

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6282/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), TAMARA FERNANDES SILVA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 01/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3209094B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6283/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), KELVIN ALVES SALES, no cargo em comissão de CHEFE DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS E VIAS URBANAS, a partir do dia 01/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CBA25E1C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6284/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KARLA CRISTINE MACEDO CORRÊA, do cargo em comissão de DIRETOR DE COMPRAS PÚBLICAS, a partir do dia 02/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1057C181

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6285/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARAES, do cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DE COMPRAS PÚBLICAS, a partir do dia 02/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F981FDA9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6286/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA CRISTINA NEPOMUCENO, do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, a partir do dia 02/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:533D66B1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6287/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA RACHEL CASTRO FERNANDES GUIMARAES, no cargo em comissão de DIRETOR DE COMPRAS PÚBLICAS, a partir do dia 02/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:297D71BB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6288/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA CRISTINA NEPOMUCENO, no cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DE COMPRAS PÚBLICAS, a partir do dia 02/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:58547056

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6289/2020

Finda a designação de servidor(a), a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), CID CORRÊA MESQUITA, VICE PREFEITO, que responde interinamente com suas atribuições, pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, a partir de 02/04/2020, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1057/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6B5C9F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE FORMOSO-MG EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO N°013/2020- MAPPA ENGENHARIA LTDA
Município de Formoso-MG – Extrato de Contratos- Contrato n°013/2020 – MAPPA ENGENHARIA LTDA-CNPJ-02.060.883/0001-50- ENDEREÇO, Avenida Bandeirantes, 861, Centro-CEP-38.660-000-BURITIS-MG, REPRESENTANTE LEGAL- CÉLIO JACINTO DE ABREU- CPF-545.905.406-06-OBJETO-**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO E CONSTRUÇÃO DE PONTES SOBRE OS CÓRREGOS RASGADO, QUEBRA QUINAUS E TABOCA TODAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO, CONFORME CONVENIO/INCRA N°857288/2017, DO MUNICIPIO DE FORMOSO-MG**- Vigência -250(duzentos e cinquenta) dias- Valor-R$954.750,00(novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), conforme preço registrado e de acordo com especificações da proposta vencedora-
Dotação Orçamentária; CONVÊNIO INCRA N°857288/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2020
TOMADA DE PREÇO N°01/2020

Formoso-MG, 03 de abril de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:30784824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
1º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 58/2019, Processo Licitatório nº 41/2019, Tomada de Preços n. 07/2019. Contratado: BRENNO LYNIKON CAMPOS LEITE ME, CNPJ 23.838.898/0001-77, Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo compreendendo a execução de rede pluvial em diversas ruas do Município, provenientes do Contrato de Repasse nº 1033.902-82/2016/MCIDADES/CAIXA. Data de início da prorrogação 23/12/2019, vigência até 23/02/2020. Base legal inciso II do §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data 18/12/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:CF30C7AB

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
2º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 58/2019, Processo Licitatório nº 41/2019, Tomada de Preços n. 07/2019. Contratado: BRENNO LYNIKON CAMPOS LEITE ME, CNPJ 23.838.898/0001-77, Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo compreendendo a execução de rede pluvial em diversas ruas do Município, provenientes do Contrato de Repasse nº 1033.902-82/2016/MCIDADES/CAIXA. Data de início da prorrogação 24/02/2020, vigência até 24/04/2020. Base legal inciso II do §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data 18/02/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:9C43A731

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato de RETIFICAÇÃO referente a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 24/01/2020, Edição 2680, do Processo Licitatório n. 21/2018, Pregão Presencial 14/2018, cujo objeto é serviços de transporte escolar. **Onde se lê:** 4º TERMO ADITIVO**, LEIA-SE**: 3º TERMO ADITIVO.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:2EA4844D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 006/2020 – O Município realizará no dia 20/04/2020, às 09:00 horas, o Pregão Presencial 006/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS DEMANDAS DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 03 de Abril de 2020,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:859025FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 016/2020

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG., usando de suas atribuições legais.

RESOLVE exonerar o Sr. **EUGENIO PACELLI PEREIRA,** portador do CPF 845.180.496-91 do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 03 dias do mês de abril de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:479CDB3E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 017/2020

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG., usando de suas atribuições legais.

RESOLVE exonerar o Sr. **RUBENS BATISTA ALVES,** portador do CPF 032.335.136-07 do cargo Secretário Municipal de Transporte.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol-MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 03 dias do mês de abril de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:42EE155D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 42 /2020, Modalidade Pregão Presencial – Nº 12/2020 - Objeto REGISTRO DE PREÇOSPARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃODE MOTONIVELADORA 0 (HORAS), ESCAVADEIRAHIDRÁULICA E CAMINHÕES0 (ZERO) KM PARA SER UTILIZADOS NA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIODE GUARDA MOR, CONFORME RECURSOS DE OPERAÇÃODE CREDITO COM GARANTIA DA UNIÃOCONTRAÍDOSJUNTO A CAIXA ECONÔMICAFEDERAL - FINISA E RECURSO DO MUNICÍPIO. Menor preço por Item JULGAMENTO: 17/04/2020 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BDE2E904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2019, originado da Dispensa de Licitação 018/2019, firmado com a empresa DBCONSULT INFORMÁTICA LTDA**.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II e 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.Valor R$ 6.517,80

Guaxupé, 31/03/2020 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3D3875B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 060/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 060/2020, de 10 de março de 2020

Institui a Comissão para realização de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis e nomeia seus respectivos membros

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e diante dos seguintes "considerandos"

Considerando as Orientações sobre preenchimento da certidão de inventário contidas no Boletim Sicom n. 8, de dezembro de 2019;

Considerando que o inventário anual consiste na verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse de órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo no encerramento de cada exercício.

Considerando que a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto nos artigos 94, 95 e 96 da lei 4.320/64:

Considerando que é recomendável que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções.

Resolve:

Art. 1º. Criar a Comissão para levantamentos, análise e emissão de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis.

Art. 2º. A Comissão para levantamentos, análise e emissão de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis será regida nos termos desta portaria.

Art. 3º- Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão para levantamentos, análise e emissão de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis:

Leandro César Fidélis- Presidente
Mariana Martins Perim - Membro
Gislaine Aparecida de Oliveira Silva - Membro

Art. 4º Os trabalhos da Comissão terão a duração de 60 (sessenta) dias e deverão ser realizados após o horário normal de atendimento.

Art. 5º Os trabalhos serão considerados concluídos somente após o efetivo envio das certidões ao SICOM.

Art. 6º. Os membros ora nomeados perceberão gratificação mensal no importe de 2,5 UFM´s (unidade fiscal do Município), nos termos da Lei Municipal n. 2503/2017, observando o limite disposto no art. 4º desta lei.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2020.

Guaxupé, 10 de março de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F51E222E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 061/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 061/2020, de 10 de março de 2020

Institui a Comissão para realização de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante e nomeia seus respectivos membros

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e diante dos seguintes "considerandos"

Considerando as Orientações sobre preenchimento da certidão de inventário contidas no Boletim Sicom n. 8, de dezembro de 2019;

Considerando que o inventário anual consiste na verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse de órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo no encerramento de cada exercício.

Considerando que a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto nos artigos 94, 95 e 96 da lei 4.320/64:

Considerando que é recomendável que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções.

Resolve:

Art. 1º. Criar a Comissão para levantamentos, análise e emissão de Certidão de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante.

Art. 2º. A Comissão para levantamentos, análise e emissão de Certidão de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante será regida nos termos desta portaria.

Art. 3º- Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão para levantamentos, análise e emissão de Certidão de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante:

Alan Souza de Oliveira- Presidente
Daniela Costa Ferreira - Membro
Franciele Cruz dos Santos - Membro

Art. 4º Os trabalhos da Comissão terão a duração de 60 (sessenta) dias e deverão ser realizados após o horário normal de atendimento.

Art. 5º Os trabalhos serão considerados concluídos somente após o efetivo envio das certidões ao SICOM.

Art. 6º. Os membros ora nomeados perceberão gratificação mensal no importe de 2,5 UFM´s (unidade fiscal do Município), nos termos da Lei Municipal n. 2503/2017, observando o limite disposto no art. 4º desta lei.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2020.

Guaxupé, 10 de março de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:82E52E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 062/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 062/2020, de 10 de março de 2020

Institui a Comissão para realização de Inventário Físico e Financeiro dos Atos Potenciais Ativos e Passivos e nomeia seus respectivos membros

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e diante dos seguintes "considerandos"

Considerando as Orientações sobre preenchimento da certidão de inventário contidas no Boletim Sicom n. 8, de dezembro de 2019;

Considerando que o inventário anual consiste na verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse de órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo no encerramento de cada exercício.

Considerando que a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto nos artigos 94, 95 e 96 da lei 4.320/64:

Considerando que é recomendável que cada conta seja inventariada por uma comissão, instituída pelo dirigente máximo do órgão, por meio de ato próprio, formada por no mínimo três servidores públicos que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções.

Resolve:

Art. 1º. Criar a Comissão para levantamentos, análise e emissão de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Art. 2º. A Comissão para levantamentos, análise e emissão de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Atos Potenciais Ativos e Passivos será regida nos termos desta portaria.

Art. 3º- Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão para levantamentos, análise e emissão de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Atos Potenciais Ativos e Passivos:

Daniela Aparecida Curtio - Presidente
Yara Vilas Boas Torres - Membro
Luiz Ribeiro de Paula - Membro

Art. 4º Os trabalhos da Comissão terão a duração de 60 (sessenta) dias e deverão ser realizados após o horário normal de atendimento.

Art. 5º Os trabalhos serão considerados concluídos somente após o efetivo envio das certidões ao SICOM.

Art. 6º. Os membros ora nomeados perceberão gratificação mensal no importe de 2,5 UFM´s (unidade fiscal do Município), nos termos da Lei Municipal n. 2503/2017, observando o limite disposto no art. 4º desta lei.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2020.

Guaxupé, 10 de março de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5981B8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2199, DE 03 DE ABRIL DE 2020

DECRETO N. 2199, de 03 de abril de 2020

ALTERA DECRETO 2191/2020

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1.965, publicada no dia 22 de janeiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. O decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam nomeados os membros indicados por órgãos e entidades, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA, conforme dispõe o art. 12 e 13, da Lei Municipal n. 1.965/2009, como especifica:

Representantes da Secretaria Municipal de Governo

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Artur Fernandes Gonçalves Filho	Alexsandra Gomes Silva dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Daniela Aparecida Salgado Targino	Valéria Alves Ferreira

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Renata Valéria Rocha Fernandes	Edson Killian Bitencourt

Representantes da Câmara Municipal

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Sem representação	Maria José Cyrino Marcelino

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel	Andreia Aparecida Assis Palos

Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Rafaela Macedo Soares	Ceres Rezende de Magalhães Almeida

Representantes de Entidade Não-Governamental: Movimento Sindical de Empregadores Urbanos, Rurais e Agricultura Familiar

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Marilene Paulino da Silva	José Carlos de Souza

Representantes de Entidade Não-Governamental: Movimento Sindical patronal urbano e rural

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Mário Guilherme Perocco Ribeiro do Valle	João de Almeida Ribeiro do Valle

Representantes de Entidade Não-Governamental: Associação de Classe e Conselho Profissional – Sindicato dos Contabilistas

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
José Roberto de Matos	Ana Maria de Oliveira

Representantes de Entidade Não-Governamental: Associação Empresarial – Associação Comercial e Industrial de Guaxupé - ACIG

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Bruno dos Reis Nascimento	Salan Rodrigues

Representantes de Entidade Não-Governamental: Movimentos Populares

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Robison Marcelino	Bruna de Souza da Silva

Representantes de Entidade Não-Governamental: Instituição de diferentes expressões religiosas (Católicas, Espíritas, Evangélicos e outros)

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Marcelo Braghetta Pedroza	Reginaldo Carlos de Araújo

Representantes de Entidade Não-Governamental: Associação de Moradores do Bairro Nova Floresta

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
José Maurício Fernandes Filho	Carlos Magno de Souza

Representantes de Entidade Não-Governamental: Entidade que trabalha com Educação Básica

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Ivonete de Oliveira Celani	Milene Ferreira de Oliveira

Representantes de Entidade Não-Governamental: Entidade que trabalha com Educação Superior - UNIFEG

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Solange Maria Ribeiro	Daniela Luz de Souza Silva

Representantes de Entidade Não-Governamental: Movimento de Defesa do Consumidor

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Alessandra Carvalho Silva	Maria Amélia Chueiri Abranches

Representantes de Entidade Não-Governamental: Movimento da Economia Popular Solidária

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Camila Acosta Pereira Lima	Daniela de Paula Madeira

Representantes de Entidade Não-Governamental: Movimento de Defesa do Meio Ambiente

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Graziele Baroni de Oliveira	Denise Fátima Mariano dos Santos

Art. 3º- Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do § 4º, do art. 12 da Lei 1.965/2009.

Art. 4º. Compete aos Conselheiros tratar de assuntos relacionados às ações e políticas destinadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e o desenvolvimento integral da pessoa no âmbito da competência definida no art. 10 da Lei Municipal n. 1.965/2009.

Art. 5º. Caberá aos Conselheiros a elaboração e aprovação do Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de abril de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:02D1AEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 9º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 026/2019,** originado da realização do Pregão Presencial nº 033/2019, firmado com a empresa **SÃO PAULO MINAS COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 02 – Etanol Hidratado Comum. Valor R$ 2,65. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 03/04/2020

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EBAF7329

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.200, DE 03 DE ABRIL DE 2020

DECRETO N. 2.200, de 03 de abril de 2020

ALTERA DECRETO 2.021/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1.756, publicada no dia 04 de novembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. O decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Os membros indicados, por órgãos e entidades, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - COMDEF, conforme dispõe o art. 7º, da Lei Municipal n. 1.756/2006, como especifica :

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Carolina Aparecida Ribeiro	Marcela de Túlio

Representantes da Secretaria de Educação

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Sulima Sommágio Quirino	Sueli Charallo

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Renata Valéria Rocha Fernandes	Marcos Ribeiro do Valle Filho

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – 57ª subseção

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Benedito Leite Ribeiro Neto	Silvana Valente Ribeiro Leonel

Representantes da Câmara Municipal de Guaxupé

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Paulo César Beltrão	Sem representação

Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Gilvânia Aparecida da Silva	Jhenifer Oliveira Fernandes

Representantes da Associação de Apoio aos Deficientes Físicos de Guaxupé – AADG

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Estér Mesquita Trevisan	Flávia Cassiano da Silva

Representantes do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé - UNIFEG

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Solange Maria Ribeiro	Daniela Luz de Souza Silva

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Guaxupé - ACIG

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Elza M. Macedo	Juliana Madalena Alves

Representantes Sociedade Civil

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Joyce Fernanda M. Guerra	Sônia Maria Mozdzenski Ferraz
Thiago Henrique Fernandes	Renata Reis Felismino

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de abril de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EDDABA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.197, 03 DE ABRIL DE 2020

DECRETO N. 2.197, 03 de abril de 2020

ALTERA O DECRETO 2.189/2020

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1.912, publicada no dia 19 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. O decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam nomeados os membros indicados pela EMURB – Empresa Municipal de Urbanização, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal do Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, conforme dispõe o art. 4º e 5º, da Lei Municipal n. 1.912/2009, como especifica:

Representantes da EMURB

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Renato Carlos De Gouvêa - Presidente	Augusto Vitor Ferreira
Marcos Cézar Bonfim - Diretor	Daniel Moreira Alves

Representantes da Câmara Municipal

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Paulo César Beltrão	Sem representação
Sem representação	Sem representação

Representantes do Poder Executivo

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Marcos Ribeiro do Valle Filho	Reginaldo Belarmino Mário
Renata Valéria Rocha Fernandes	Marcos Roberto da Cunha

Representantes de Associação de Moradores

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Delcio Sarrassini	Lucas de Souza Paulino
Thiago de Souza	Raquel Sarrassini

Art. 3º- Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 4º. Compete aos Conselheiros tratar de assuntos relacionados à implementação de políticas públicas habitacionais direcionadas à população de menor renda no âmbito da competência definida no art. 7º da Lei Municipal n. 1.912/2009.

Art. 5º. Caberá aos Conselheiros a elaboração e aprovação do Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de abril de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B1A336A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2198, DE 03 DE ABRIL DE 2020

DECRETO N. 2198, de 03 de abril de 2020

ALTERA DECRETO N. 2190/2020

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 2.071, publicada no dia 17 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. O decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam nomeados os membros indicados por órgãos e entidades, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Direitos Humanos de Guaxupé, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Municipal n. 2.071/2011, como especifica:

Representantes da Secretaria Municipal de Governo

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Nayara Maria de Oliveira	Cristiane de Fátima Braga

Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Maria Amélia Chueiri Abranches	Renato Carlos de Gouvêa

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Renata Valéria Rocha Fernandes	Marcos Ribeiro do Valle Filho

Representantes da Câmara Municipal

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Sem representação	Maria José Cyrino Marcelino

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – 57ª Subseção

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Walter Pina Gomes	Felipe Gonçalves Coelho

Representantes do Conselho Municipal de Saúde

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Daniela Betteli Luft	Sem representação

Representantes do Conselho Tutelar

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
José Carlos dos Reis Barreto	Murilo Augusto de Souza Dias Coutinho

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Samira Jorge Moisés	Camila Rodrigues Silva

Art. 3º- Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do art. 4º da Lei 26071/2011.

Art. 4º. Compete aos Conselheiros tratar de assuntos relacionados à política municipal de direitos humanos no âmbito da competência definida no art. 6º da Lei Municipal n. 2.071/2011.

Art. 5º. Caberá aos Conselheiros a elaboração e aprovação do Regimento Interno no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da publicação deste Decreto, nos termos do art. 16 da Lei n. 2.071/2011.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de abril de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:73DDAE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 059/2020 originado da realização da Dispensa de Licitação 029/2020, firmado com a empresa ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA. Objeto: aquisição de medicamentos para usuários da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento às determinações judiciais, conforme Processos nºs 5000093-86.2019.8.13.0287 e 0287.16.002598-0. Valor: R$31.517,76.

Guaxupé, **25/03/2020**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D0CAD68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2018 originado da realização Do Pregão Presencial nº 120/2017 firmado com a empresa **FÁBIO ALEXANDRE FAGUNDES DOMINGOS ME.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 10.710,00.

Guaxupé/MG, 03/04/2020.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0FDAF4B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.000, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor do cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 1.808, de 19 de junho de 2013, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, revoga a Lei Municipal n.º 1.757, de 11 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Rafael de Almeida Jacó do cargo político de Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, Símbolo SB-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de abril de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:91F26677

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.001, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração do servidor do cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 1.808, de 19 de junho de 2013, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, revoga a Lei Municipal n.º 1.757, de 11 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor Antônio Roberto dos Reis da Silva do cargo político de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo SB-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de abril de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:E0196F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

NUMERO: 002
ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (SUPRESSÃO DE VALOR).
CONTRATO Nº: 035/2020
PROCESSO: PRC 001/2020 CREDENCIAMENTO 001/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: JUSTA COMÉRCIO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ: 00.427.675/0001-11
OBJETO: REALIZAR O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REFERENTE AO ITEM ETANOL, UMA VEZ QUE HOUVE REDUÇÃO NO PREÇO DE MERCADO.
VALOR DA SUPRESSÃO: R$1.816,48.
ASSINATURA: 30/03/2020.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:132CCA5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

OBJETO: Registro de preços para a aquisição parcelada de Fraldas Geriátrica Adulto em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 16/04/2020

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:7183A05D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2019.

Processo administrativo nº 310/2019 - processo licitatório nº 310/2019 – modalidade concorrência pública nº 20/2019. Empresa vencedora da fase de julgamento das propostas de preços: MR Civil e Metálica Eireli – EPP. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:52E30B6D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 19/2019

Processo administrativo nº 293/2019 - processo licitatório nº 293/2019 – modalidade concorrência pública 19/2019. Empresa vencedora do certame: Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C54C9446

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2020

Processo administrativo nº 13/2020 - processo licitatório nº 13/2020 – modalidade concorrência pública nº 2/2020. Empresa vencedora da fase de julgamento das propostas de preços: Consill Construtora Irmãos Lara Ltda. – EPP. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:22A38214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA. O município de Jacuí torna público para conhecimento de quem interessar, que a licitação referente ao procedimento licitatório nº 096/2020, pregão nº 025/2020, registro de preços 08/2020, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de motoniveladora, incluindo operador, combustível e demais insumos para pleno funcionamento do equipamento, para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do município de JACUÍ/MG, foi declarada "DESERTA", face à ausência total de interessados.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:69C210CD

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de Preços 004/2020 – Detentora: **BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**. Com valor total estimado de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). Referente ao processo nº.: 047/2020, pregão nº.: 014/2020, registro de preços n°.: 03/2020. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios, para veículos da linha leve e pesado do município.

MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG, 09/03/2020.
Contratante

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:F19FAA45

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 019/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de Preços nº.: 019/2020 – NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI-EPP, valor: R$ 3.304,00 (Três mil e trezentos e quatro reais) estimados para o período de 12 meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimento nutricional para dietoterápicas especiais e fraldas para o atendimento das demandas no departamento de saúde do município. Vigência de 30 de março de 2020 a 29 de março de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:18315F3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público a abertura da **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, Credenciamento nº 002/2020,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, sendo o objeto deste certame, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município em se favor, por qualquer modalidade de cobrança, conforme regras estabelecidas neste Edital e seus anexos. O credenciamento dos interessados encontra-se aberto pelo período de 12 (doze) meses, iniciando no dia 07/04/2020. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 03 de abril de 2020

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Departamento de Licitação

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:BF390413

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2020,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 22 de abril de 2020 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Aquisição de um VEÍCULO 1.3 automotor terrestre zero quilometro para substituição do veículo atualmente usado pelo CRAS do município, conforme e especificações técnicas emitidas pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 03 de abril de 2020.

ELISANIA CRUZ
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:1CCDB650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2020 - TOMADA DE PREÇO 02/2020 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 09/2020, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 02/2020, objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE **FINALIZAÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA JK – CONTRATO DE REPASSE Nº: 1031215-98/2016 – Ministério das Cidades / CAIXA**, *conforme detalhado no edital regente do certame.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando o licitante proponente:* ***FLAVIO HENRIQUE LOPES GONÇALVES-ME*** *como vencedor do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 03 de Abril de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:B9473767

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 29/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 13/2020 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 13/2020. **Registro de Preços para eventual Aquisição de aparelhos e equipamentos de ginástica para montagem de 08 (oito) Academias ao Ar Livre**. A Pregoeira informa que está suspendendo temporariamente para readequação da especificação do termo de referencia está alterando a data de abertura do certame.A nova data para protocolar os envelopes será comunicada via diário oficial e site oficial do município . Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES.
Equipe de Apoio

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:511441BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº. 110 / 2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020

EXONERA SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art.1o Exonerar a servidora abaixo mencionada do seu respectivo cargo, a partir de **02 de abril de 2020**:

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

ELISÂNGELA ÉLIA DE ALMEIDA

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de abril de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de abril de 2020.

EDUARDO BASTOS
Assessora de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:9ECE4FD8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº. 111 / 2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art.1o Exonerar, a partir de 02 de abril de 2020, a Secretária Municipal de Saúde, **Andréia Peixoto Corrêa Martins**.
Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de abril de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de abril de 2020.

EDUARDO BASTOS
Assessora de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:1F45733F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº. 112 / 2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020

NOMEIA SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art.1o Nomeia, a partir de 02 de abril de 2020, a Secretária Adjunta de Saúde **Andréia Peixoto Corrêa Martins.**
Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de abril de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de abril de 2020.

EDUARDO BASTOS
Assessora de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:574D97E7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº. 113 / 2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art.1o Nomeia, a partir de 02 de abril de 2020, a Secretária Municipal de Saúde **Elisângela Élia de Almeida**
Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de abril de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de abril de 2020.

EDUARDO BASTOS
Assessora de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:29B0CF37

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº. 114 / 2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PELA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE TRABALHO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 e 1301/95, e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos convênios do Município com outros entes municipais, Estado e União, para fins de captação de recursos vinculados e elaboração de planos de trabalho, execução e prestação de contas dos mesmos;

CONSIDERANDO que a gratificação é o valor pago eventualmente a um servidor em virtude do desempenho de uma função determinada para ser desenvolvida temporariamente, nos termos do art. 16, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

CONSIDERANDO que poderá ser concedida gratificação ao servidor nos seguintes casos: I – pelo exercício excepcional da função; II – quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III – quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV – a título de incentivo ou retributiva a produtividade, nos termos do art. 16, § 1°, da Lei Municipal n° 955/89 (e alterações posteriores);

R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir à servidora **Andréia Peixoto Corrêa Martins,** gratificação de 45**%** (quarenta e cinco por cento), em face de acompanhamento dos convênios do Município com outros entes municipais, Estado e União, para fins de captação de recursos vinculados e elaboração de planos de trabalho, execução e prestação de contas dos mesmos, a partir de 02 de abril de 2020.

Art. 2º A gratificação concedida não se incorporará à remuneração da servidora para qualquer fim, sendo cancelado o seu pagamento

quando a mesma deixar de exercer a função descrita no Artigo 1º descrita nesta Portaria, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 3º A gratificação concedida no Artigo 1º exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de abril de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia mês de abril de 2020.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:24E7E6CD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: **PADARIA MAYRINK LTDA – ME - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura delanches, para atender eventos das diversas Secretarias Municipais da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº08/2020**. **– Valor estimado:** R$ 93.785,80. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 31/03/2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:A6C96601

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: **MASTER PEÇAS E DISTRUIBUIÇÃO EIRELI. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura depeças e acessórios para veículos e máquinas, decorrente do **Pregão Presencial nº77/2019**. **–Valor estimado:** R$ 337.000,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 01/04/2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:214C4ADB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO TERMO DE CONTRATO Nº45/2018– BMF TRANSPORTES LTDA - ME. **Objeto:**Locação de veículos caminhonete cabine dupla e veículo de passageiro, incluindo mão de obra e manutenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, conforme termo de referência e Lote 1, decorrente do **Pregão PresencialNº 19/2018**.**-Fundamentação.:**Artigo 65 da Lei 8.666/93. **– Valor:** R$54.655,20**– Dotação Orçamentária:** 15.122.0401.2023 – 3.3.90.39 Ficha 380 – Fonte de Recurso 1.00 **– Data:** 20/03/2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:EF4B2388

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura demedicamentos não padronizados pela Assistência Farmacêutica do SUS, no Município de João Monlevade, para atendimentos de demandas judiciais, decorrente do **Pregão Presencial nº07/2020**. **– Valor estimado:** R$ 250.000,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 31/03/2020.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:63293BA3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 30/2020–SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSORTES.**– Objeto:** Locação de máquinas, veículos e equipamentos, para manutenção e conservação da malha viária e estradas vicinais, em conformidade e condições descritas no Termo de Referência,decorrente do**Pregão Presencialnº 01/2019,** realizado pela CONSMEPI**-Valor:**R$456.570,00. **–Dotação Orçamentária:**15.452.1502.2096 – 3.3.90.39 ficha 433 Fonte de Recurso 1.00**.– Vigência:**06 meses.**- Data:**19/03/2020

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:90E24742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 47/2020 – Pregão Eletrônico 37/2020 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **15 de Abril de 2020**, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto a **Aquisição de Ventiladores Pulmonares Eletrônicos**, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG 03 de Abril de 2020.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3D23DD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 46/2020 – Pregão Eletrônico 36/2020 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **22 de Abril de 2020**, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto a **Aquisição de um Mamógrafo Digital** DR destinado ao Município de João Pinheiro, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG 03 de Abril de 2020.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AEB43FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2020 - I

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020
ADJUDICAÇÃO I
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2020 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

L e L Serviços Médicos Ltda				
Leonardo Lucas Pereira Filho – CRM nº 67427				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Vr Unit**	**Vr Total**
13	500	Mão de obra para realização de Ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 22.500,00
14	340	Mão de obra para realização de Ultrassonografia com Doppler	R$ 60,00	R$ 20.400,00
15	60	Mão de obra para realização de Ultrassonografia de Mama	R$ 90,00	R$ 5.400,00
25	100	Atendimento Médico a ser Executado na Zona Rural no Município de João Pinheiro MG	R$ 750,00	R$ 75.000,00

João Pinheiro/MG, 17 de Março de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

17/03/2020

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:792DFEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2020 - VII

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020
ADJUDICAÇÃO VII
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2020 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Cuidar Ginecologia e Obstetrícia Eireli				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	140	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 126.000,00
02	100	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 99.000,00
05	20	Visita de Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 9.000,00
11	15	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 7.500,00
12	08	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 6.400,00
13	360	Mão de obra para realização de Ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 16.200,00
14	100	Mão de obra para realização de Ultrassonografia com Doppler	R$ 60,00	R$ 6.000,00
21	60	Colocar e retirar Dispositivo Intra Uterino "DIU"	R$ 120,00	R$ 7.200,00
22	04	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R$ 4.000,00 máximo/m ês	R$ 16.000,00
23	06	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00 máximo/m ês	R$ 15.000,00
24	06	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/m ês	R$ 9.000,00

João Pinheiro/MG, 27 de Março de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
27/03/2020

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:697F84AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2020

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de motobombas 4CV, com conexões, painéis elétricos e serviços de instalação, perfuração e revestimento, destinados aos poços artesianos dos distritos de Olhos D'água do Oeste e Caatinga.

Onde se Lê:

Lote 01 - Motobomba 4CV com painel elétrico.
Lote 02 - Motobomba 4CV com painel elétrico.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 14/04/2020.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove) horas do dia 14/02/2020.

Ler-se-á:

Lote 01 - Motobomba 4CV com painel elétrico - Mca máxima: 121 mts
Vazão maxima. : 13M3/H
Tensão monofásica 220V.

Lote 02 - Motobomba 4CV com painel elétrico
Mca máxima: 121 mts
Vazão máxima: 13M3/H
Tensão monofásica 220V

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 16/04/2020.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove) horas do dia 16/04/2020.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 035/2020 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 03 de abril de 2020.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:957CA152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 02/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 20/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a "**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**", da Tomada de Preços 02/2020, Processo Licitatório 20/2020, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CICLOVIA NA ORLA DA PRAIA MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS BÁSICOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES. TIPO: MENOR PREÇO.**

A CPL declara como vencedora a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - ME**, que apresentou proposta no valor de R$273.420,10 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos).

CPL,

03/04/2020.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:33708C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 12/2019.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público **"DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS",** referente a Tomada de Preços 12/2019, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO: TOPOGRÁFICO, SONDAGEM, CÁLCULO ESTRUTURAL COMPLETO (CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA E FUNDAÇÕES), HIDROSANITÁRIOS, ELÉTRICO, PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, SPDA E GÁS CANALIZADO (APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS), ÁGUAS PLUVIAIS (DRENAGEM), TELEFONIA E LÓGICA DA NOVA SEDE DA CRECHE MARIA AUGUSTA VARGAS, BEM COMO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: 60 (SESSENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO.**

A CPL, marca a data de 09/04/2020 às 09:00hs, para proceder à **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS**, das empresas habilitadas neste certame.

Empresas **HABILITADAS:**

• AJ PROJETOS LTDA, ESCALA SOLUÇÕES EM PROJETOS EIRELI
• MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP
• MEIADO & LIMA ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA
• TOTAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
• VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CPL, 03/04/2020.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:0B18B5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com a Lei Federal13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e com o Decreto Municipal nº062/2020, junto à empresa: **BRAVOS UNIFORMES EIRELI**, CNPJ 34.720.361/0001-24, no valor de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); visando à aquisição de material de proteção individual de uso hospitalar (mascaras descartáveis) para utilização dos profissionais da UPA 24/horas, Policlínica I, e PSF'S. Compra em regime de urgência/emergência para prevenção e tratamento de casos suspeitos do Coronavírus. No valor total de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Conforme Processo 071/2020, Dispensa de Licitação nº015/2020.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:2D107D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com a Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e com o Decreto Municipal nº062/2020, junto à empresa: **BRAVOS UNIFORMES EIRELI**, CNPJ 34.720.361/0001-24, no valor de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); visando à aquisição de material de proteção individual de uso hospitalar (mascaras descartáveis) para utilização dos profissionais da UPA 24/horas, Policlínica I, e PSF'S. Compra em regime de urgência/emergência para prevenção e tratamento de casos suspeitos do Coronavírus. No valor total de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Conforme Processo 071/2020, Dispensa de Licitação nº015/2020.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:A416488F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CONTRATO 005/2020. PROCESSO 06/2020, PREGÃO 05/2020

Lagoa dos Patos, torna contrato 005/2020. Processo 06/2020, Pregão 05/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE. Contratado: NEILON JULIANO COSTA FREITAS -ME. de R$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais).Vigência 12/03/2020 a 31/12/2020.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:C7DA3C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CONTRATO 006/2020. PROCESSO 05/2020, PREGÃO 04/2020.

Lagoa dos Patos, torna contrato 006/2020. Processo 05/2020, Pregão 04/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDAS. Contratado: LEONARDO APARECIDO FONSECA-MEI. R$74.400,00 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais. Vigência 30/03/2020 a 31/12/2020.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:010CFC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO 010/2020, TOMADA DE PREÇOS 002/2020.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato Administrativo nº 008/2020 originário do Processo Licitatório 010/2020, Tomada de Preços 002/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL EMANUELA XAVIER MOTA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, CONTRATO DE REPASSE Nº 874333/2018 ME/CAIXA – OPERAÇÃO 1057910-44. Contratado: CEPOL-CONSTRUÇÕES E DIFICAÇÕES POLO-EPP, No valor global de R$ 220.926,59(Duzentos e Vinte Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos), Vigência: 150(cento e cinquenta dias).

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:568B46EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL S/N

EXONERA A SERVIDOR(A) QUE MENCIONA DO CARGO DE GERENTE ESPECIAL DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica de Lagoa dos Patos, Lei Complementar no. 738, de 04 de dezembro de 2015, que dispõe sobre reestruturação administrativa e organizacional da Prefeitura de Lagoa dos Patos e Lei Municipal no. 746, de 30.10.2016, que dispõe sobre a remuneração de secretários municipais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica EXONERADO, ***a pedido*** , do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a)senhor(a) **PABLO FONSECA BRAGA MAIA MENDES**, portador de CPF 041.857.936-93 e RG MG-10.220.493 – SSPMG, de acordo com a Lei Municipal no. 746, de 30 de outubro de 2016, de natureza "***ad nutum***".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Resolução competir que o cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, **2 de abril de 2020.**

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Ciente, data supra:

PABLO FONSECA BRAGA MAIA MENDES
Nome e Assinatura do(a) Servidor(a) Exonerado

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:0F96512C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO SEM NÚMERO

DECRETO MUNICIPAL S/N

EXONERA, A PEDIDO, SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E LAZER MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica de Lagoa dos Patos, Lei Complementar no. 738, de 04 de dezembro de 2015, que dispõe sobre reestruturação administrativa e organizacional da Prefeitura de Lagoa dos Patos e Lei Municipal no. 746, de 30.10.2016, que dispõe sobre a remuneração de secretários municipais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica EXONERADO, a pedido, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E LAZER, o senhor WESLEY FERNANDO LEITE, portador de CPF 004.308.536-96 e RG M-7.355.860 – SSP/MG, de acordo com a Lei Municipal no. 746, de 30 de outubro de 2016, de natureza "ad nutum".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Resolução competir que o cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 2 de abril de 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Ciente, data supra:

WESLEY FERNANDO LEITE
Nome e Assinatura do(a) Servidor(a) Exonerado

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:8D11D592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA COMERCIAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/19

Resultado do julgamento da fase de análise técnica de proposta comercial da Concorrência Pública nº 008/19, Processo Licitatório n° 185/2019. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de pavimentação, passeio e drenagem superficial, conforme relação constante deste projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme convênio 527/2019/SEGOV. Empresa com proposta classificada e vencedora do certame: JVF Empreendimentos EIRELI, CNPJ: 09.236.617/0001-85, no menor valor global total de R$ 542.801,51. A Comissão Permanente de Licitação abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa em 03/04/2020.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Presidente Interina CPL

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:94CF9A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2020

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Torna público Errata e Prorrogação do Pregão Presencial 016/2020 para o dia 30/04/2020 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviços de eficientização, ampliação e instalação com medição) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em vias e espaços públicos, dentro do perímetro urbano, inclusive rodovias dentro do limite do município de Lagoa Santa/MG (pacote 06). A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:685560E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.992, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão do recadastramento anual obrigatório dos servidores Municipais de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o prazo estabelecido para o recadastramento anual obrigatório, de todos os servidores ativos e afastados do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa/MG, com previsão para o período de 1º a 15 de abril de 2020; e

Considerando a situação de emergência em saúde pública causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Lagoa Santas;

DECRETA:

Art. 1º O prazo para recadastramento anual obrigatório, de todos os servidores ativos e afastados do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa/MG, estabelecido pelo Decreto municipal nº 3.902, de 31 de outubro de 2019, fica suspenso enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município.

Art. 2º Em virtude da situação de Emergência em Saúde Pública causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Lagoa Santa estão suspensos os atendimentos presenciais para realização deste serviço.

Art. 3º Findada a Situação de Emergência em Saúde Pública causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Lagoa Santa, a Coordenação de Recursos Humanos comunicará aos servidores o novo prazo para o recadastramento e os meios sua realização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de abril de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:20065152

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.991, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga prazo para pagamento da concessão de uso para loteamentos fechados no exercício de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a Administração Pública deve observar em todos os atos que praticar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade e razoabilidade constantes no art. 5° e no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que os recursos da concessão de uso resolúvel dos loteamentos fechados, prevista na Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, em especial nos arts. 59 e 59-A se destinam especificamente para a realização de obras de infra-estrutura urbana, implantação e execução do Programa Morar Legal e custeio das intervenções para a instalação da Fração do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no Município de Lagoa Santa;

Considerando que a prorrogação do prazo previsto no Decreto nº 2.077, de 03 de janeiro de 2011, não compromete as ações programadas até dezembro de 2020;

Considerando a necessidade de assegurar os postos de trabalho existentes nos condomínios, diante o cenário de instabilidade econômica pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando a manifestação formal dos contribuintes em quitar a obrigação, desde que concedido maior prazo, em razão da considerável redução de receitas aferidas pelos condomínios em razão dos impactos das medidas adotadas para combate Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento para pagamento da concessão de uso para loteamentos fechados, do exercício de 2020, para o dia 20 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de abril de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:06990B97

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.552 DE 03 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Breno Salomão Gomes do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de abril de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A159CE1B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.553 DE 03 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Marcelo Silva Monteiro do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Turismo e Cultura.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de abril de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:EF6811C2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.554 DE 03 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Jussara Rodrigues Viana, do cargo de provimento em comissão de **Diretora de Meio Ambiente.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de abril de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:91D91AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020 – PRC Nº. 029/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para fornecimento de 1 tanque de 20.000 mil litros, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, de acordo com os orçamentos a empresa: **CASA MATTOS BARRA** CNPJ nº 19.525.302/0014-26, no valor total de R$ 10.540,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 20 de Março de 2020.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:69053B59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2020

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: WEC EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 22.380.944/0001-74.
Objeto: A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO E MEIO FIO, com fornecimento somente de MÃO DE OBRA, para melhor acesso aos munícipes, conforme Planilha e Projeto.
Valor: R$ 103.500,00 (cento e três e quinhentos mil reais).
Vigência: 03/10/2020.
Pregão Presencial: 017/2020.
Processo Licitatório: 028/2020.
Data: 03/04/2020 (data da assinatura do contrato).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Wellington Pena de Carvalho**.**

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:724A21B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: ASSOCIAÇÃO DAS FOLIAS DE REIS DE LARANJAL – MG "ASFRELAR"
CNPJ: 36.640.739/0001-80.
Valor Global: R$ 17.000,00 (dezessete mil)
Vigência: 31/12/2020.
Chamamento Público: 003/2020.
Data: 02/04/2020 (data da assinatura do Termo de Colaboração)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Antônio Fernando Brum.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:49127001

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL - MG, por intermédio do pregoeiro Liovaldo Nunes de Morais, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL n.° 020/2020, com abertura prevista para o dia 10 de Abril de 2020 às 09:00h, FICA ADIADO PARA O DIA 13 de Abril de 2020 ÀS 09:00h, motivado tendo em vista que a data marcada e feriado nacional. Os interessados poderão no horário das 08h às 11h e das 12h às 16h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração – PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL - MG, situada na Rua Norberto Berno, nº 85, Bairro Centro, Laranjal - MG

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:5B564BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RESOLUÇÃO Nº 003/2020

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Prorroga os prazos constantes da Resolução nº 002/2020.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sra. Maria de Fátima Guerra Cabral, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e art. 17, inciso X do Estatuto Social, CONSIDERANDO:

- a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, de que a contaminação com o Coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;

- a importância epidemiológica da prevenção individual e coletiva e da consequente profilaxia da disseminação do COVID-19 no ambiente de trabalho;

- O Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, que decretou a Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0;

- a decretação de situação de emergência em Saúde Pública no âmbito dos Municípios consorciados;

- o disposto na Nota Informativa SES/SUBPAS-SRAS 1082/2020, emitida pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

- a necessidade de adoção de medidas emergenciais visando à redução da circulação de pessoas nas sedes do CISUM, de forma a evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservando a saúde dos pacientes atendidos, empregados públicos, terceirizados e o público em geral,

- aprovação pela Assembleia Geral de Prefeitos, em reunião realizada no dia 18 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar os prazos de suspensão de atendimento eletivo e transporte de passageiros do SETS constantes dos artigos 1º e 2º da Resolução nº 001/2020, por prazo indeterminado.
Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, 03 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5293A4B9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 81 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 29 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 03 de Abril de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME
673000813	JÚLIA BORGES FIGUEIREDO

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E0C03B64

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2020

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Carraro e Rocha Ltda – CNPJ 121.999.396/0005-26
Valor: R$71.345,16 (setenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), com valor unitário de R$80,6160.
Objeto:Dispensa de emergência aquisição de cestas básicas para atender as demandas de urgência em virtude da pandemia do COVID - 19, de acordo aos Decretos Municipais de nº. 4.606, 4.608 e 4.610/2020.
Vigência: 180(cento e oitenta) dias
Condições de pagamento:A entrega poderá ser parcelada ou na totalidade, a ser combinado previamente entre as partes, sendo o pagamento devido efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega da nota fiscal, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura: 02/04/2020
Fundamentação legal: art. 25, caput, Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações.
Dispensa nº 010/2020 – **Processo Licitatório** – n°.0233/2020

Signatários: José Roberto de Oliveira
Júlio Carraro de Mendonça

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E73D1334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2020 ENEXIGIBILIDADE Nº 13/2020

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº 06/2020**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICAESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A GESTÃO DOCUMENTAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO: PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; - LTCAT (LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO) E OS (ORDENS DE SERVIÇO); PREENCHER OS REGISTROS AMBIENTAIS (ITEM 15 - EXPOSIÇÃO À FATORES DE RISCOS) NO PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), FICHA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), MEDIR RUÍDO (DOSÍMETRO) E CALOR (IBUTG) COM EQUIPAMENTOS DO PROFISSIONAL A SER CONTRATADO; ASSESSORIA PARA A FORMAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO; IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA/ SISTEMA DE GESTÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, QUE CERTIFICA OS DADOS PARA O Esocial e ACOMPANHAMENTO COMO ASSISTENTE TÉCNICA EM PERÍCIA TRABALHISTA, UMA VEZ AO MÊS, NO MUNICÍPIODE LIMEIRA DO OESTE/MG,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 15 de Abril de 2020, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 30 de Abril de 2020,**no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 03 de Abril de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:3DC88A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 043/2020.
PRC Nº. 054/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 043/2020. PRC Nº. 054/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **BRUNA APARECIDA CAETANO FIUZA.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020 DE 28.02.2020."** VALOR GLOBAL: **R$ 59.143,25**(Cinqüenta e nove mil cento e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12(Doze) MESES.

LUZ/MG. 01.04.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:07DE37BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE ABRIL DE 2020

DECRETO S/Nº., DE 02 DE ABRIL DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, FRANK OKAZAKI PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o disposto no art. 1º, inciso II, alíneas "d" e "l" da Lei Complementar Federal n.º. 64/90 de 18 de Maio de 1.990, que "Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.";

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.165/2016 que "Altera as Leis nos 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos Partidos Políticos e incentivar a participação feminina.";

Considerando o disposto no art. 77, inciso II, art. 78, *caput*, e art. 81, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Considerando o teor do Processo Administrativo n.º 3246.002.0017563, de 05 de Março de 2.020.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX e art. 189, inciso II, alínea "a", segunda parte, todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, licença para atividade política, para o Pleito Eleitoral de 2.020, ao servidor **FRANK OKAZAKI PEREIRA**, Matrícula 4.776, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal – AF.
Art. 2º. A Licença Para Atividade Política concedida se dá nos termos das disposições do art. 47, inciso IV e art. 76, § 3º, ambos da Lei Complementar Municipal 034/2013, de 31 de Julho de 2.013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", devendo o Serviço Municipal de Administração de Recursos Humanos adotar as providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional do servidor **FRANK OKAZAKI PEREIRA**.

Art. 3º. O servidor FRANK OKAZAKI PEREIRA deverá apresentar ao Serviço de Administração de Recursos Humanos, até o dia 16 de Agosto de 2.020, documento comprobatório da aprovação em convenção partidária de sua candidatura bem como do registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral.
Parágrafo único – A não apresentação do documento previsto no *caput* deste artigo implicará no cancelamento automático da Licença Para Atividade Política concedida por este Decreto.

Art. 4º. A Licença Para Atividade Política concedida através deste Decreto, inicia-se em 04 de Abril de 2.020, findando-se em 04 de Outubro de 2.020, devendo o servidor FRANK OKAZAKI PEREIRA retornar ao exercício do cargo de Agente Fiscal – AF, bem como a suas funções, no primeiro dia útil subsequente ao dia da realização do pleito.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Abril de 2.020.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Abril de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:88391B08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RH/2020, DE 1º DE ABRIL DE 2020

DECRETO RH/2020, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA TANIA MARIA BASILIO RIBEIRO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida nos Processos nº 16.389/2020, de 16/4/2020 e 17.641/2020, de 30/3/2020, notadamente dos Laudos Médicos;
Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2014;
Considerando o Parecer Jurídico nº 195/2020, de 30/3/2020;

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à Servidora TANIA MARIA BASILIO RIBEIRO, Matricula Nº 4762, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2D3B76A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 18ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

ATA DA 18ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

Às dezesseis horas do dia quatro de março do ano de dois mil e vinte na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG, reuniram-se os Membros da **COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** nomeados através do Decreto nº 2.673/2019, de 20/5/2019, Sr. Bruno Almeida Araújo D'Amato, Srta. Denise Maria Chaves, Sr. Andreone Silva Lacerda, Srta. Marisa Oliveira Amaral, Sr. Thiago Henrique Campos Silva e Srta. Clívia Silva Ferreira, presentes também o Sr. Antônio Carlos Xavier, Vice-Prefeito Municipal e Mônica Denise Duarte Vasconcelos, Chefe do Serviço de Administração de Recursos Humanos. Dando início a reunião foi lida e aprovada por todos os presentes a Ata da última reunião que será encaminhada para publicação no Órgão Oficial do Município – Site AMM. A Chefe de Recursos Humanos, Mônica colocou em pauta a situação dos Cargos de **Coveiro** e **Eletricista.** No caso do cargo de **Coveiro** que em reuniões anteriores com Prefeito e Secretários Municipais ficou decidido que seria disponibilizado vaga para o referido Cargo no Concurso Público, porém, segundo Mônica foi solicitado pelo Prefeito Municipal alteração na carreira salarial para esse cargo sob a alegação de que o salário inicial é baixo. Para o cargo de **Eletricista**, onde nas reuniões anteriores não foi decido pela disponibilização de vaga para o concurso público, solicitou-se alteração nas Atribuições, Escolaridade e exigência mínima para o cargo e que agora disponibilizasse vaga para tal cargo no Concurso Público. Diante dessas duas situações todo os membros dessa comissão se posicionaram contrários a tais alterações e inclusão considerando que, no caso da alteração Salarial para o cargo de Coveiro não houve a observância do fator isonomia para os demais cargos e Tabelas Salariais existentes nos Planos de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz e em pesquisa de mercado, apresentada pela Chefe de Recursos Humanos, Mônica, o vencimento inicial da Tabela para este cargo se encontra dentro do valor praticado pela Prefeitura de Luz. No caso do Cargo de Eletricista foi pontuado a questão do prazo que se encontra extremamente escasso para o cumprimento das atividades para a realização do Concurso Público bem como o prazo estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre o Município e o Ministério Público, que conforme informado na 1ª reunião pelo Procurador do Município este prazo se encerra em 31/05/2020 e que inclusive para ambas as situações colocadas demanda elaboração de Projeto de Lei a ser encaminhado a Câmara Municipal para aprovação o que atrasaria ainda mais todo o processo. O presidente Bruno, apresentou requerimento datado de 27/02/2020 do Membro Diego Silva Abreu, onde o mesmo solicita por motivos pessoais a sua exoneração como representante da Secretaria Municipal de Administração. Sendo assim foi solicitado a Secretária Denise, que providencie ofício ao Secretário de Administração solicitando a exoneração do mesmo bem como a nomeação do novo membro. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e eu Denise Maria Chaves lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada _____(Secretária), membros da comissão e demais presentes.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de março.

_____
_____.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8A402CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO III(TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 036/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III(terceiro) Termo Aditivo do Contrato de Nº 036/2017 Processo Administrativo Licitatório nº018/2017–Pregão Nº 014/2017.Contratado: **ANTONELLY SOUSA SILVA 08082964693-ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.863.364/0001-11, com sede á Rua Omar Carneiro, 182, Centro, CEP 38.870-000 em Matutina/MG. alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 01.04.2017, prorrogando-se o prazo até 01.03.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9F0F606E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 037/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo) Termo Aditivo do Contrato de Nº 037/2018 Processo Administrativo Licitatório nº018/2078–Pregão Nº 014/2017.Contratado: **ANTONELLY SOUSA SILVA 08082964693-ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.863.364/0001-11, com sede á Rua Omar Carneiro, 182, Centro, CEP 38.870-000 em Matutina/MG. alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 01.03.2018, prorrogando-se o prazo até 01.03.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3D8CA79D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 040/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo) Termo Aditivo do Contrato de Nº 040/2018 Processo Administrativo Licitatório nº019/2018–Pregão Nº 015/2018.Contratado: **ESPAÇO E MEMORIA CULTURAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.725.584/0001-44, com sede na cidade de Betim/MG, à Rua Margarida, nº 570 Bairro Jardim das Alterosas, CEP 32.673-034, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 15.03.2018, prorrogando-se o prazo até 14 de março de 2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:DA535CFB

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº023/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I (primeiro) Termo Aditivo do Contrato nº023/2019 Processo Administrativo Nº. 13/2019 – Pregão Presencial 10/2019. Contratado:**MULTICLINICA DIAGNOSTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Rio Branco, nº 283, Centro em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 15.226.597/0001-64, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 01.04.2019, prorrogando-se o prazo até 31 de março de 2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9EA85D65

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº025/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I (primeiro) Termo Aditivo do Contrato nº025/2019 Processo Administrativo Nº. Nº 012/2019 – Pregão Presencial Nº 09/2019. Contratado:**AMADEUS CONSULTORIA LTDA**, com sede em Belo Horizonte à Avenida Olegário Maciel, 2345, sala 301/302, Santo Agostinho, CEP 30.180-112, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 01.04.2019, prorrogando-se o prazo até 31 de março de 2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:92B8B4E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 26/2020, PREGÃO 17/2020, COM ABERTURA DIA 29-04-2020 AS 08:30 HS, COM O OBETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9B73D024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 009/2020 – Processo nº 052/2020 – Objeto: **contratação de empresa para aquisição Kit's Cestas Básicas para atender a demanda da Gerência Municipal de Assistência Social deste Município durante o Período da Pandemia do COVID 19**, com base no inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: **COMERCIAL MUQUEM LTDA (CNPJ:** nº 71.014.716/0001-96), no valor global de R$ 122.900,00.

Mirabela, 03 de abril de 2020.

MÁRCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:46526DB6

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 028/2020, Processo nº 052/2020 - Objeto: **contratação de empresa para aquisição Kit's Cestas Básicas para atender a demanda da Gerência Municipal de Assistência Social deste Município durante o Período da Pandemia do COVID 19**, com base no inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: **COMERCIAL MUQUEM LTDA (CNPJ:** nº 71.014.716/0001-96), no valor global de R$ 122.900,00. Vigência início em 03/04/2020 até 02/10/2020.

Mirabela, 03 de abril de 2020.

MÁRCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A81C7EED

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 003-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase do julgamento das Propostas de Preços referente ao Processo 015/2020, Tomada de Preço 003/2020, abertura das Propostas de Preços: 03/04/2020 ás 09:00 hs – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em Cbuq nas ruas Vicente Mendes Camelo, José Maia, Roberto Afonso Pereira, Sebastião Costa Aquino, Saturnino Xavier, Augusto Ribeiro, "Q", Padre Luiz Egidio,"O", "N", Matilde Gonçalves Oliveira, Manoel Maia, "M", Liduvina Da Silva Maia,"L", Joaquim Mendes, Jorge Fonseca Maia, Honor Maia, Antônio Carlos Macedo e Ruas "A","B","C" E D" no Distrito de São Bento, Município de Mirabela/ Mg– Comunica que a licitante Construtora Novais Ltda ofertou o menor valor R$1.998.054,16, atendeu todas as exigências do edital. Sendo declarada vencedora. Abre-se o prazo recursal de 05 dias úteis –

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5643A3C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DECRETO N. 440, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

"Exonera Secretário Municipal de Agricultura e dá outras providencias."

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso das atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerado o senhor Rafael Palmerindo Ferreira, portadora da Carteira de Identidade MG- 10979661 CPF nº 049900856-12, para o Cargo de Secretario Municipal de Saúde, a contar desta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 03 de julho de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:801380FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 025/2020. Dispensa N.º 008/2020. EMPRESA: **Focus Gestão Ambiental LTDA ME**. Valor Contratual: **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos para assessoria na ações de manejo da Área de Proteção Ambiental Miradouro, conforme abaixo: Assessoria na aplicação do Fator de Qualidade da Apa Serra das Pedras ao atendimento à nova deliberação normativa DN COPAM nº 234/2019. Vigência do Contrato: 25/03/2020 a 25/09/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F176F082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001 - ASAFE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ordem de Início de Serviço nº 001, ordenando à empresa ASAFE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.470.145/0001-78, iniciar os serviços de execução descrito no Contrato nº 019/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Chapada, conforme proposta nº 11302.3350001-19-002 - SUS, nos exatos termos da tomada de preços e seus anexos. Data da assinatura: 30/03/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:56ADFFF3

LICITAÇÕES
EXTRATO ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001 DANIEL MATOS GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ordem de Início de Serviço nº 001, ordenando à empresa DANIEL MATOS GONÇALVES 07185802652, CNPJ nº 29.688.970/0001-03, a iniciar os serviços de execução descrito no Contrato nº 025/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para construção de muro divisório entre as casas e passeios no Conjunto Habitacional Novo Horizonte - 1ª Etapa, nos termos do Convite e seus anexos. Data da assinatura: 13/03/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6BBF0A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Modalidade: Pregão n° 60/2019, Processo nº 81/2019. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições, Marmitex e Refeições Hospitalares para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo, com reserva de Itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de quantidade de 25% no item 01, sendo o acréscimo de 3.000 unidades. Contrato: 124/2019; Contratada: Restaurante Solar da Praça Ltda-ME; CNPJ: 20.903.407/0001-36. Data: 27/03/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BD697474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE N° 03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE Nº 03/2020 – PROCESSO Nº 21/2020, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços não Especializados, incluindo o Envio do SICOM junto ao TCE MG, Matriz, Saldo Contábil e Atualização do Site do Portal da Transparência, durante o Exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, solicitados pela Secretaria Municipal de Fazendo do Município. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ nº 18.593.103/0001-78. **Empresa:** Contrato n° 18/2020: LJD Serviços Contábeis e Informática Ltda, CNPJ: 12.096.240/0001-10. **Valor Global**: R$ 65.000,00. **Vigência:** 31/12/2020. **Data da Assinatura:** 25/03/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA.
Secretário Municipal da Fazenda.

AVISO DE HABILITAÇÃO.
O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 21/2020, modalidade Convite nº 03/2020. **Empresas Habilitadas:** LJD Serviços Contábeis e Informática Ltda, CNPJ: 12.096.240/0001-10; Guilhermina Maria Borges Marques, CNPJ: 08.003.679/0001-84; Planej Associados Ltda; CNPJ: 04.284.336/0001-84. **Data:** 24/03/2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 21/2020, modalidade Convite nº. 03/2020, em favor da Empresa**:** LJD Serviços Contábeis e Informática Ltda. **Data:** 25/03/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EBABB8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.604, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de forma interina para cargo de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, senhor IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 9.599, de 30 de março de 2020; e

CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 215 da Lei Municipal n.º 3.824, de 01 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica designado para responder pelas atribuições do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, até seu provimento, o Sr. CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA, cumulativamente com as funções que exerce, sem ônus financeiro para a administração pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A0BC8C2B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. º 9.610, DE 03 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a delegação de competências aos Servidores Municipais para a prática de atos que menciona".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a recente reestruturação administrativa dos órgãos municipais, realizada com base na Lei Complementar n.º 5.773/2018, de 19 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública, mormente os da impessoalidade e da moralidade administrativas; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 9.079, de 28 de maio de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada ao Assessor de Gestão Urbana, Sr. Frederico de Melo Machado, a competência para praticar os atos estabelecidos no art. 20-A da Lei Municipal n.º 5.373, de 05 de janeiro de 2017, no período de afastamento por motivo de férias, do Secretário Municipal Adjunto de Obras Públicas, Sr. Nilo Sérgio de Oliveira Campos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2365A745

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ATOS DE PESSOAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DE PESSOAL

Assunto: Licença para Desempenho de Atividade Política;
Beneficiário: Odair José da Silveira.

O Secretário Municipal de Administração, considerando a necessidade de desincompatibilização de cargos públicos para a disputa de mandato eletivo, concede ao Servidor Odair José da Silveira (MASP 1304001) licença para o desempenho de atividade política, nos termos do art. 104 da Lei Municipal n.º 3.824/2009, a partir de 04 de abril de 2020.
O beneficiário deverá se afastar integralmente das funções do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais.

Muriaé, 03 de abril de 2020.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0C11BA62

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9601, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão, de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o afastamento, por força de gozo de licença maternidade, da servidora Vanessa Aparecida da Veiga Vargas Almeida, até então diretora da E.M. José Miguel Muahad;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da continuidade das atividades de gestão escolar conduzidas pela sobredita servidora, estas fundamentais ao bom desempenho da EM José Miguel Muahad;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, conforme o símbolo de vencimento, a seguir:

Nº	Escola	Diretor	MASP	CARGO
1	EM Profª Maria Quitéria Péres Shelb	Maria Inês de Andrade Oliveira	0386-001	Diretor D

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de abril de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D4992132

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 36, 01 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora abaixo relacionada do exercício da função por tempo integral (40 horas) a partir de 01 de abril, a saber:

I – Renata César Rheim – MASP 0.339.001
Coordenadora Tempo Integral – EM Maria Quitéria Péres Schelb

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 01 de abril de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A43ACA27

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE PRGEÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO COMBINADO PARA HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO E SUCÇÃO A VÁCUO COM A FINALIDADE DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDES DE ESGOTO, POÇOS DE VISITA, FOSSAS SÉPTICAS, ELEVATÓRIAS, TANQUES EM ETA'S E ETE'S E AINDA, DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS - CONTRATADA: **PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ N° 59.598.946/0001-44 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.04-4490.52.00-17.512.0059-1.147 - REDUZIDO 90 - PRAZO: 289 DIAS, INICIANDO-SE EM 18/03/2020 E ENCERRANDO-SE EM 31/12/2020- DATA: 17/03/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO COMBINADO PARA HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO E SUCÇÃO A VÁCUO COM A FINALIDADE DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDES DE ESGOTO, POÇOS DE VISITA, FOSSAS SÉPTICAS, ELEVATÓRIAS, TANQUES EM ETA'S E ETE'S E AINDA, DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, DE R$ 635.477,78 PARA **R$ 616.000,00** - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO DECRÉSCIMO DE R$ 19.477,78 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE - CONTRATADA: **PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ N° 59.598.946/0001-44 - DATA: 18/03/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C166785B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EFETUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E OUTROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **M DAS G R ALVES MECANICA E PNEUS**, CNPJ N° 29.355.037/0001-14 - VALOR: R$ 195.900,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 18/03/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 17/03/2021 - DATA: 18/03/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4FFD20BA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ITEM DO CONTRATO Nº 001/2018 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PARA EXECUÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO DEMSUR, COMPREENDENDO A PARTE ADMINISTRATIVA E O PRÉDIO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 1.287,45 (MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: ELIVALDO SOUZA HORTÊNCIA - ME - DATA: 20/03/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:666C2433

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020, 038/2020 E 039/2020 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS RESERVAS PARA OS POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ N° 29.513.460/0001-03 - VALOR: R$ 150.355,00; **BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ N° 13.576.654/0001-00 - VALOR: R$ 6.660,00; **GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA - EPP**, CNPJ N° 19.091.655/0001-40 - VALOR: R$ 85.310,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 23/03/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 22/03/2021 - DATA: 20/03/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:657044E1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTIFICAÇÃO Nº 018/2020

NOTIFICAÇÃO 018/2020

JOANÉZIO FORTINI PEÇANHA
CPF: 686.252.356-20
ENDEREÇO: Rua Cel Afonso Gusman, 125, 1º andar, Centro, Muriaé-MG, CEP 36.880-000
A/C: Sr. Joanézio Fortini Peçanha

Referente: *Dispensa 020/2019 – Contrato Administrativo nº 073/2019*
Objeto: *Locação de 01 (um) terreno localizado na Avenida Luiz Gustavo Nascimento s/n, bairro União, no município de Muriaé-MG, para descarte de resíduos classe A da construção civil (resíduos de construção e obras).*

Na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sirvo-me do presente para **NOTIFICÁ-LA**, extrajudicialmente, acerca da intenção de rescisão do contrato administrativo nº 073/2020 por parte desta Autarquia, conforme razões a seguir.

Considerando que o local onde tem sido realizado o descarte de resíduos objeto do referido contrato 073/2020 tem sido alvo de reclamações de proprietários de imóveis adjacentes, inclusive com atitudes desproporcionais, conforme arrolado abaixo:

1 – Tentativa física de obstrução de veículos e maquinários, com episódios em que moradora local colocou-se fisicamente perante os maquinários, obstruindo a passagem dos mesmos e requisitando o comparecimento policial, porém evadindo-se posteriormente do local;

2 – Empresário do ramo de laticínios posicionando-se no sentido de bloquear a estrada de acesso, indispondo-se com as autoridades municipais, como o Prefeito, o Diretor Geral do DEMSUR e outros colaboradores que tentavam executar seus trabalhos naquele lugar;

3 – População da localidade solicitando o fechamento do terreno locado, justificando o pleito devido à atual pandemia do Corona Vírus (Covid-19), cujo risco de contágio pode ser agravado
devido a resíduos orgânicos que podem acompanhar o descarte de resíduos de construção e obras.

Conforme narrado, considerando os frequentes embargos e obstruções ao regular funcionamento do local locado para o descarte de resíduos da construção civil, urge a necessidade de rescisão do presente contrato, a fim de que a autarquia possa providenciar novo local apto a cumprir com a função de receber o descarte de resíduos.

Desta forma, considerando os fundamentos acima, e ainda o Poder Discricionário da Administração quanto à não manutenção da relação contratual, NOTIFICO o contratado – **JOANÉZIO FORTINI PEÇANHA**, **comunicando-o** quanto à rescisão do contrato administrativo nº 073/2019 de forma unilateral pelo DEMSUR, bem

como para que ofereça resposta formal sobre o conteúdo desta notificação, caso queira, a partir do recebimento desta.

Ao fim, arquive-se.

Muriaé, 25 de março de 2020

RENATO BERNARDES DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E1B28F85

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 19, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Delega atribuições aos membros da Comissão de Inventário, Levantamento e avaliação Patrimonial da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé.

A **DIRETORA-GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes ao acervo da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé.
CONSIDERANDO a necessidade de se formar nova consciência sobre o patrimônio público, especialmente no aspecto de sua preservação;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº9.418/19 e da Portaria nº15, de 19 de março de 2020;
CONSIDERANDO, os princípios constitucionais da LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA;

RESOLVE:
Art. 1º. AComissão deInventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial nomeada através daPortaria nº15, de 19 de março de 2020, passa a ter também atribuição de fazer o inventário físico e financeiro dos valores, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais e financeiros existentes no Patrimônio da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé.

Art.2º. Compete a Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial, Certificar:
1.- A conferência dos valores em Tesouraria;
2.- Dos Materiais em almoxarifado;
3.- Dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos, e recebidos em Cessão, inclusive imóveis;
4.- do Passivo Circulante;
5.- Das constas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

Art. 3º. A Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados e Certificar através do preenchimento da Certidão de Inventário Físico e Financeiro, conforme comunicado SOCON nº36/2019.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé – MG, 01 de Abril de 2020.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9223715A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PRC 024/2020 – Preção Presencial 008/2020 - PARTES: A Prefeitura Municipal de Natércia tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na Página 114 - Código Identificador:BD0BB079 em 26 de março de 2020.

Natércia, 03 de abril de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:5BE19ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**156/2018**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Concorrência Pública n° 002/2018 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2020.
CONTRATADA	**SECULUS CONSTRUTORA LTDA**
DATA	Nova Ponte, 19 de março de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:FEF5DF21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**227 / 2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade Pregão Presencial nº 058/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de abril de 2020 e findando-se em 30 de junho de 2020. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório...
CONTRATADA	João Francisco Fernandes Neto
DATA	Nova Ponte, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:FA78876A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	062/2020
CONTRATADA (O)	MARCOS ANTÔNIO MATEUS
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 024/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 014/2020 homologado em 27 de março de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação de empresa do ramo pra fornecimento de gás liquefeito de petróleo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02006000 123610017 20121 339030, 02006000 123060017 20120 339030, 02006000 123650017 20123 339030, 02008000 082440010 20133 339030, 02012000 133920022 20141 339030, 02012000 278120023 20143 339030, 02008000 082440008 20132 339032, 06. 001 .000 10.301 . 0020 2.0137 3 3 90 30, 06. 001 .000 10.302 . 0011 2.0149 3 3 90 30, 06. 001 .000 10.305 . 0011 2.0139 3 3 90 30
VALOR:	O valor global estimado deste contrato para o exercício corrente é de R$ 5.639,76 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e

	setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 27 de março de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B8EB66AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 014/2020
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 014/2020, autuada em 23/01/2020, processada e julgada em 04/03/2020, classificando MARCOS ANTONIO MATEUS 47684771604 para os itens, 4627, com o valor total de R$ 5.639,76 (Cinco mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de gás liquefeito de petróleo para atendimento às necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 014/2020.

Nova Ponte – MG., 27 de Marco de 2020.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Mun. De Administração e Finanças

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secretaria Municipal de A. Social, Habitação e Antidrogas

DAVID ALBERT SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Secretaria Municipal de Saúde

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:39C94AD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 019/2020
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 019/2020, autuada em 11/03/2020, processada e julgada em 25/03/2020, classificando NOVA SIGNS COMUNICACAO VISUAL EIRELI para os itens, 22139, 22140, 22142, 22146, 22145, 22149, 22144, 22141, 22152, 22153, 22154, 22151, 22143, 22148, 22147, 22150, com o valor total de R$ 189.430,00 (Cento e Oitenta e Nove mil e Quatrocentos e Trinta Reais), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de desenhos gráficos e recorte em adesivo (plotagem), conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 019/2020.

Nova Ponte – MG., 27 de março de 2020.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Mun. De Administração e Finanças

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secretária Municipal de A. Social, Habitação e Antidrogas

EDUARDO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

DAVID ALBERT SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C64E396B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 017/2020
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 017/2020, autuada em 17/02/2020, processada e julgada em 17/03/2020, classificando , SEBASTIAO BATISTA FERNANDES para os itens, 22136, com o valor total de R$ 63.460,00 (Sessenta e Três mil e Quatrocentos e Sessenta Reais), W BARBER TURISMO EIRELI para os itens, 22137, com o valor total de R$ 159.750,00 (Cento e Cinquenta e Nove mil e Setecentos e Cinquenta Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 017/2020.

Nova Ponte – MG., 18 de março de 2020.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0ABBB232

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	065/2020
CONTRATADA (O)	CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no art. 24, IV da Lei 8666/93 e no Processo nº 043/2020 de dispensa Nº 008/2020 Ratificada em 28 de março de 2020 e nas disposições contidas na legação vigentes.
Objeto:	A finalidade do presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação emergencial para fornecimento Macação Tyvek para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus – Covid 19
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	31-06001000 103020011 20149 333030
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 14.024,50 (quatorze mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 28 de março de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F1189DC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 43/2020 Dispensa 008/2020 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.24, incisoIVda lei federal8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa CONECTAMED-COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, para fornecimento de pijama cirúrgico, ao preço de R$: 14.024,50 (quatorze mil, vinte e quatro reais e cinquenta).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 28 de março de 2020.

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:663112CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	053/2020
CONTRATADA (O)	SEBASTIÃO BATISTA FERNANDES
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 030/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 017/2020, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da educação básica com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, durante o Ano letivo de 2020, conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, deste Edital Pregão Presencial nº 017/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02 06 00 12.361 0017 2.0121 3.3.90.36.00,02 06 00 12.361 0017 2.0121 3.3.90.39.00,02 06 00 12.361 0017 2.0121 3.3.90.39.00,02 06 00 12.364 0017 2.0122 3.3.90.39.00 Secretaria Municipal de Educação
VALOR:	O preço global do presente contrato é de R$ 63.460,00 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte - MG, 19 de março de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1FF7EFEE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 276/2020
CONTRATADO (A): Glenda Cristina Rodrigues
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:88A18247

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 277/2020
CONTRATADO (A): Adriana Carvalho Araújo
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:53B2350F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 278/2020
CONTRATADO (A): Rosenilda Maria de Oliveira Alves
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C643D257

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 279/2020
CONTRATADO (A): Valter Batista dos Santos Neto
CARGO: Auxiliar Administrativo
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A7377C36

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 280/2020
CONTRATADO (A): José Humberto Carneiro Júnior
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:ABFC27C2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 281/2020
CONTRATADO (A): Adailza de Fátima Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:37F30D78

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 282/2020
CONTRATADO (A): Aline Cardoso Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:04C18F0E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 283/2020
CONTRATADO (A): Ana Claúdia Reis dos Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:E8106897

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 284/2020
CONTRATADO (A): Ademir José Vaz
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:D54CC1E7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 285/2020
CONTRATADO (A): Carlos Alberto Cardoso
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (sexo masculino)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:CB58FD65

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 286/2020
CONTRATADO (A): Cícero José de Oliveira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:7633011E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 287/2020
CONTRATADO (A): Gustavo Alves de Morais
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A4B458E4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 288/2020
CONTRATADO (A): Givanildo dos Reis da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:DBEB4546

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 289/2020
CONTRATADO (A): Ivo Marcelo Rocha
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:1BCF6A23

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 290/2020
CONTRATADO (A): José Pedro de Oliveira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:CE78A0ED

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 291/2020
CONTRATADO (A): José Milton Batista da Silva
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:0B10B158

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 292/2020
CONTRATADO (A): Mauricio do Carmo Gomes
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5F23109C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 293/2020
CONTRATADO (A): Orestes José Pereira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:93EC4096

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 294/2020
CONTRATADO (A): Raquel Cristina da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:E2DD7F67

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 295/2020
CONTRATADO (A): Ricardo João Duarte
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:B8702B60

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 296/2020
CONTRATADO (A): Silvio Luiz dos Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C51E58F8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 297/2020
CONTRATADO (A): Sueli dos Reis Costa Cândido
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:B1E638A0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 298/2020
CONTRATADO (A): Valber Antônio da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A0A3B4EF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 299/2020
CONTRATADO (A): Vanei Mendes Albino
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:E441D7CF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 300/2020
CONTRATADO (A): Edmar José Ferreira
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:97F86AD2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 301/2020
CONTRATADO (A): Luciano de Sousa
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:40CC987A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 302/2020
CONTRATADO (A): Ernandes da Silva Gundim
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:17987240

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 302/2020
CONTRATADO (A): Ernandes da Silva Gundim
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:070B1BDD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 303/2020
CONTRATADO (A): Isalé Aparecida Gomes
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:CB0030E5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 304/2020
CONTRATADO (A): José Eustáquio Leandro
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:839E8023

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 305/2020
CONTRATADO (A): José Eurípedes Bertoldo
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:CD6F079F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 306/2020
CONTRATADO (A): Júlio Gomes dos Santos

CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:3FECAC2E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 307/2020
CONTRATADO (A): Maria Pedrina Sobreira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:D664EEC8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 308/2020
CONTRATADO (A): Márcio Francisco Alves
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:05857AED

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 309/2020
CONTRATADO (A): Antônio Marcos Damascena Souza
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:E7BF96AE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 310/2020
CONTRATADO (A): Abimael Barbosa de Jesus
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4B20D7C4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 311/2020
CONTRATADO (A): Ivan José de Almeida Júnior
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:44BC59BF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 312/2020
CONTRATADO (A): Clessio Pereira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:69F224B9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 313/2020
CONTRATADO (A): Baltazar Alves da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (sexo masculino)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:F61DE041

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 314/2020
CONTRATADO (A): Márcia Oliveira Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4325F5A3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 315/2020
CONTRATADO (A): Cristiana Aparecida da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:842C2A31

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 316/2020
CONTRATADO (A): Adriano Lourenço Fagundes
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5362CDB4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 317/2020
CONTRATADO (A): Jean Júnior Cardoso
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:76F22B09

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 318/2020
CONTRATADO (A): Willyam Fernandes
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (sexo masculino)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:6BFF8BA2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 319/2020
CONTRATADO (A): Maria de Fátima Soares Oliveira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:7507B7BF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 320/2020
CONTRATADO (A): Valdonete Vicente de Lima
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4129C3DE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 321/2020
CONTRATADO (A): José Mauricio da Silva
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4BF44173

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 322/2020
CONTRATADO (A): Aparecido Mendonça
CARGO: Zelador
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:274CC394

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 323/2020
CONTRATADO (A): Gustavo naves Borges Gonçalves
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5AEA5438

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 324/2020
CONTRATADO (A): Antônio Carlos dos Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:3FAA4B19

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 325/2020
CONTRATADO (A): Lúcia Helena dos Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:CE1F10E5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 326/2020
CONTRATADO (A): Márcia Terezinha Teodoro Guimarães
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 16/12/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:FF686C92

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 327/2020
CONTRATADO (A): Arlei Carvalho da Silva
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:CF8E1A8D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 328/2020
CONTRATADO (A): Clebis da Silva Freitas
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:54BA6124

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 329/2020
CONTRATADO (A): Celina Barbosa da Silva
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:095298D7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 330/2020
CONTRATADO (A): Elaine Aparecida Alves Cardoso
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:E8ED1B88

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 331/2020
CONTRATADO (A): Gleibiana Rodrigues Gomes Costa
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:679051A6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 332/2020
CONTRATADO (A): Luciene Bianquine Costa
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:482242B3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 333/2020
CONTRATADO (A): Onelita Rodrigues Teixeira Ferreira
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:36BFC69D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 334/2020
CONTRATADO (A): Relinds Cristina Pereira
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:B4853EA7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 335/2020
CONTRATADO (A): Romes Elias Espindula
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:78095452

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 336/2020
CONTRATADO (A): Saria Graciella dos Reis Bianquine Spindola
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:6F5CA074

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 337/2020
CONTRATADO (A): Simone Luiz da Conceição
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:291A976C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 338/2020
CONTRATADO (A): Núbia de Fátima Barbosa
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:6F34296A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 339/2020
CONTRATADO (A): Gilmar Abadio Costa
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:ADC6F766

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 340/2020
CONTRATADO (A): Luiz Otávio Meireles

CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:84F9167B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 341/2020
CONTRATADO (A): José Flávio Ferreira da Costa
CARGO: Técnico em Raio - X
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:BF08CEAE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 342/2020
CONTRATADO (A): Fernanda de Sousa Alexandre Leão
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:468A9D5A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 343/2020
CONTRATADO (A): Sandra Aparecida Pereira Eduardo
CARGO: Enfermeira
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:97469E72

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 344/2020
CONTRATADO (A): Carla Ferreira Bertoldo
CARGO: Enfermeira
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:9249729D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 345/2020
CONTRATADO (A): Divina Abadia França
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:B7F3B0F0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 346/2020
CONTRATADO (A): Denise Lorençato da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4223217F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 347/2020
CONTRATADO (A): Joaquim da Silva Gonçalves
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:D6F07416

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 348/2020
CONTRATADO (A): Abadio dos Reis Barbosa
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:8233E274

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 349/2020
CONTRATADO (A): Renata Abadia Silva
CARGO: Laboratorista
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:BC3EF61C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 350/2020
CONTRATADO (A): Aparecida Custódia dos Reis
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:AE791D65

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 351/2020
CONTRATADO (A): Marlene Machado de Sousa Pereira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:8C50C375

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 352/2020
CONTRATADO (A): Joaquim Viana Neto
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A290D6EA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 353/2020
CONTRATADO (A): Viviane Aparecida Caldeira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:FE75A0D2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 354/2020
CONTRATADO (A): Maria Luciana Leite dos Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:193F892E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 355/2020
CONTRATADO (A): Alysson Luiz dos Reis
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:0E6B4C6C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 356/2020
CONTRATADO (A): Scheila Carolina Pereira de Rezende
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:ECF4EDC9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 357/2020
CONTRATADO (A): Regiane Portes de Carvalho Montareli
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:09E57A86

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 358/2020
CONTRATADO (A): Marina Aparecida Rodovalho Silva
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C069A4F4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 359/2020
CONTRATADO (A): Marcela Paula da Silveira Sousa
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C807BE10

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 360/2020
CONTRATADO (A): Priscila Souza Silva
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:759610DF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 361/2020
CONTRATADO (A): Enilda Maria Ferreira de Oliveira
CARGO: Auxiliar Administrativo
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:556921C6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 362/2020
CONTRATADO (A): Marilu de Paula Ferreira Faria
CARGO: Auxiliar de Serviços Odontológicos
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:7BC58B4C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 363/2020
CONTRATADO (A): Marcella Resende Malaquias
CARGO: Odontóloga
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:675E357C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 364/2020
CONTRATADO (A): Fernanda Paula Eugênio
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:6CC1ABF9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 365/2020
CONTRATADO (A): Elisa Matos Pereira
CARGO: Odontóloga
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:B628ECB9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 366/2020
CONTRATADO (A): Evandro Carlos Bezerra
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:3A7AFED5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 367/2020
CONTRATADO (A): Cárita Magalhães Resende
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:36BA0CB4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 368/2020
CONTRATADO (A): Alcione Aparecida Silva
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:2BE02D8A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 369/2020
CONTRATADO (A): Deybison Rodrigues Ferreira
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:A6AE8547

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 370/2020
CONTRATADO (A): Maria Helena Santos Carneiro
CARGO: Auxiliar de Serviços Odontológicos
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:4C819D7B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 371/2020
CONTRATADO (A): Leticia Cristina Cunha Bento
CARGO: Recepcionista
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:533F7B7B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 372/2020
CONTRATADO (A): Aline Cristina Felício Dantas
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5A6E09EC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 373/2020
CONTRATADO (A): Carla Michele da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:71A81064

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 374/2020
CONTRATADO (A): Poliana Cristina Sousa Silva

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C1765BAB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 375/2020
CONTRATADO (A): Amilton Antônio dos Santos
CARGO: Farmacêutico (20 horas)
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5D2E1E06

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 376/2020
CONTRATADO (A): Débora Cristina Mendes
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:6468B1F7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 377/2020
CONTRATADO (A): Rodrigo Ferreira de Lima
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:7AB6FFC1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 378/2020
CONTRATADO (A): Moab Resende da Silva
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 02/03/2020 a 16/12/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:470D64C7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 379/2020
CONTRATADO (A): Marcela Vilela Junqueira Ferreira
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 03/03/2020 a 16/12/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C69FDECF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 380/2020
CONTRATADO (A): Maria do Socorro dos Santos Souza
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 04/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:6F804A82

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO FEVEREIRO 2019

CONTRATO Nº.: 381/2020
CONTRATADO (A): Lais Silva Palmieri
CARGO: Enfermeira
VIGÊNCIA: 04/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:7D3BDEDA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 382/2020
CONTRATADO (A): Alciene Aparecida Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 04/03/2020 a 16/12/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:06E150C4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 383/2020
CONTRATADO (A): Lorena Naiara da Silva
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 05/03/2020 a 16/12/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:D3331E9B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 384/2020
CONTRATADO (A): Franciele da Silva Santos
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 05/03/2020 a 16/12/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:85B8F71A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 385/2020
CONTRATADO (A): Gustavo dos santos Valeriano
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 09/03/2020 a 16/12/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:361793A0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 386/2020
CONTRATADO (A): Hildete Araújo Dantas Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 12/03/2020 a 16/12/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:28AB4DA6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 387/2020
CONTRATADO (A): Jeandra Maria Naves Santos
CARGO: Auxiliar de Saúde
VIGÊNCIA: 10/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5A9197E4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO MARÇO 2020

CONTRATO Nº.: 388/2020
CONTRATADO (A): Amanda Silveira Tiago
CARGO: Nutricionista
VIGÊNCIA: 23/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:5AEA5ADD

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO MARÇO 2020

ADITIVO Nº.: 003/2020
CONTRATADO (A): Silmar Ferreira Félis
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 01/03/2020 a 27/11/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:878BB52E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO MARÇO 2020

ADITIVO Nº.: 004/2020
CONTRATADO (A): Cristina Aparecida Rios Resende
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 01/03/2020 a 16/12/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:30016B71

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO MARÇO 2020

ADITIVO Nº.: 005/2020
CONTRATADO (A): Sandrine Neves do Nascimento
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 01/03/2020 a 16/12/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:C22619F2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO MARÇO 2020

ADITIVO Nº.: 006/2020
CONTRATADO (A): Maria Izabel Gomes de Lima Correa
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 01/03/2020 a 16/12/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:932D8769

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO MARÇO 2020

ADITIVO Nº.: 007/2020
CONTRATADO (A): Elisângela Rodrigues de Oliveira
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 01/03/2020 a 16/12/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:3A91FCC8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO MARÇO 2020

ADITIVO Nº.: 008/2020
CONTRATADO (A): Juliana Rubia de Matos
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 01/03/2020 a 16/12/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:58EC0190

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO MARÇO 2020

ADITIVO Nº.: 009/2020
CONTRATADO (A): Karla Cristina Fortunato
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 01/03/2020 a 16/12/2020
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020

Publicado por:
Franciele Aparecida Sperafico
Código Identificador:CBF73A18

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N.º 041, DE 03 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 30 da Lei Municipal 1.866/2018, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 035/2020, do Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a partir de 03 (três) de Março de 2020, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 30, inc. III, §2º e 3º da Lei Municipal 1866/18, em conformidade com art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/19, à servidora **MIRLEY TEREZINHA GUNDIM DE JESUS**, matrícula 115, CPF: 633.907.526-68, no cargo de provimento efetivo de **DOCENTE**, , nível "02", grau "L", sendo o benefício no valor de R$2.437,82 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais, oitenta e dois centavos) referente a vencimentos inativos e R$1.218,91(mil, duzentos e dezoito reais, noventa e um centavos), referente a qüinqüênio inativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 03 de Março de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:683F8A3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.669 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DE SUSPENSÃO DE ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E ACRESCE DETERMINAÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL 9.661/2020

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Decreto 9.658/2020, o Decreto Municipal nº 9.661/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 07 de Abril de 2020, o prazo de vigência da suspensão dos alvarás de localização e funcionamento determinada no art. 1º do Decreto Municipal 9.661/2020.

Art. 2º - Fica acrescido o art. 1º-A ao Decreto Municipal 9.661/2020, com a seguinte redação:

Art. 1º-A: Aos estabelecimentos cujo o funcionamento esteja permitido, fica estabelecida a limitação de permanência máxima e simultânea de uma pessoa para cada 4m² de espaço livre e desimpedido disponível no estabelecimento, bem como a obrigatoriedade de disponibilização aos clientes de álcool gel, máscaras e luvas para funcionários que recebem mercadorias e manipulam alimentos, disponibilização de álcool gel e máscaras para funcionários dos caixas, desinfecção de carrinhos e cestas de compras após o uso de cada cliente, manutenção da desinfecção do ambiente com solução de hipoclorito, sob pena de suspensão dos alvarás de localização e funcionamento.

§1º Entende-se por espaço livre e desimpedido aquele não ocupado por prateleiras, estantes, caixas, vitrines ou objetos que impeçam o deslocamento de clientes e funcionários.

§2º Fica o respectivo estabelecimento responsável por organizar eventuais filas formadas para o ingresso em suas dependências, cuidando para que os clientes respeitem a distância mínima de 2 metros entre si.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário

Ouro Branco, 30 de Março de 2.020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F4D1207E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.670 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO, DE IMPOSTOS E DAS PARCELAS VINCENDAS DOS PARCELAMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA PARA REDUÇÃO DOS IMPACTOS SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO CAUSADOS PELAS AÇÕES DE CONTENÇÃO DA PANDEMIA OCASIONADA PELO COVID-19.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Decreto 9.658/2020

DECRETA:

Art. 1º - As datas de vencimentos da Taxa de Fiscalização do Funcionamento, prevista no Art. 310 da Lei 2.171, de 20 dezembro de 2016, e, do Imposto Sobre Serviços, previsto nos Art. 264 e 265 da mesma lei, ficam prorrogadas por 60 (sessenta) dias, para aquelas empresas que tiveram suspensas suas atividades elencadas no Decreto Municipal de Nº 9.661 de 20 de março corrente.

§ 1° - Mantem-se inalterada a obrigação de escrituração das operações até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao fato gerador.

§ 2° – A prorrogação do prazo a que se refere o caput não implica ao direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 2º - Ficam prorrogados os vencimentos das parcelas referentes aos parcelamentos de créditos da Dívida Ativa, de acordo com o quadro abaixo:

Vencimento Original da Parcela/ Mês Competência	Fica prorrogado o vencimento para o mês
04/2020	06/2020
05/2020	07/2020

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 31 de Março de 2.020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:74BB74F5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.671 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

EXONERA CELSO ROBERTO VAZ DO EXERCÍCIO DOS CARGOS DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE GESTÃO URBANA E DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. CELSO ROBERTO VAZ,** brasileiro, CI M-1.268.707, CPF 293.784.436-72, residente e domiciliado à Rua João Catarina, nº 822, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, do exercício **Interino** dos cargos de Agente Político de **Secretário Municipal de Gestão Urbana e de Secretário Municipal de Desenvolvimento sustentável;**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 31 de Março de 2020

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DE3729A2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.672, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

NOMEIA PEDRO PINTO CHAVES PARA O EXERCÍCIO INTERINO DOS CARGOS DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA E DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **PEDRO PINTO CHAVES,** brasileiro, CI M 2732199, CPF 530.856.986-04, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, nº 309, apto 301, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, para o exercício **interino** dos cargos de **Agente Político de Secretário Municipal e Gestão Urbana e de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de Abril de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:66E4FDC0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.674, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

DELEGA A FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO URBANA E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AO SERVIDOR PEDRO PINTO CHAVES.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao servidor Pedro Pinto Chaves, inscrito no CPF sob o nº 530.856.986-04, a competência para ordenar as despesas das Secretarias Municipais de Gestão Urbana e de Desenvolvimento Sustentável.

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2020.

Ouro Branco, 01 de Abril de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5CE969B7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.676, DE 02 DE ABRIL DE 2020

NOMEIA A AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2.299/2018.

O Prefeito do Município de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, parágrafo único da Lei Municipal 2.299/2018,

DECRETA,

Art. 1º Fica nomeado como autoridade de trânsito do Município de Ouro Branco o Secretário Municipal de Gestão Urbana, Sr. Pedro Pinto Chaves, brasileiro, CPF 530.856.986-04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 9.252/2019.

02 de Abril de 2020

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito do Município

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DF8BA5EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 068/2018. Processo Licitatório Nº 0305/2018. Tomada de Preços nº 003/2018 - Objeto: execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica de vias urbanas com recursos do contrato de repasse nº 844989/2017/Ministério das Cidades/Caixa, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS - Contratado: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - LTDA – Prorrogação do prazo de execução e vigência: 01/06/2020. Assinatura: 01/04/2020.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D1DCA3FA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG- EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2020, COMPRA DIRETA.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG- Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 139/2020, Compra Direta. Objeto: Contratação de prestação de serviços de empresa especializada na elaboração de ofícios, relatórios, documentos e prestar informações para protocolo junto ao IEPHA bem como orientar legalmente o poder executivo e o Conselho de Patrimônio Cultural do Município no desenvolvimento de política de proteção ao patrimônio Cultural local. Contrato nº 043/2020 – Contratada: RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento ltda ME – Valor R$ 8.800,00- Assinatura Data: 02/04/2020 – Validade até 31/12/2020-

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F97549BF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 0100/2020, Pregão Presencial nº 024/2020, Registro de Preços nº 017/2020. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais para construção para as atividades da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 041/2020 – Signatária: Depósito Bandeirantes Materiais para Construção ltda EPP- Valor Estimado R$ 27.600,00- Ata de Registro de Preços nº 042/2020 – Signatária: Materiais para Construção Casarão ltda EPP – Valor Estimado R$ 30.390,00 – Ata de Registro de Preços nº 043/2020 – Signatária: Ribeiro & Ribeiro Materiais de Construção ltda EPP – Valor Estimado R$ 182.130,00 - Assinatura Data: 03/04/2020 – Validade desta Ata de 12(doze) meses contados da assinatura.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1C0BC9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2 ADITIVO 08/2018

Processo:1205/2017
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 08/2018 (PROCESSO:588/2018)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **PLANEJAR CONSULTORIA E ASSESSORIA HOSPITALAR EIRELI - ME. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 30/01/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e PLANEJAR CONSULTORIA E ASSESSORIA HOSPITALAR EIRELI - ME pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F4AB5734

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL SAÚDE Nº 02-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial Saúde nº 02/2020. Processo de Compra nº 87/2020** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE**. Local da realização da sessão pública do PREGÃO: **Associação Comercial e Industrial de Paracatu**, sediada a Rua Salgado Filho, nº 615 – Bairro: Bela Vista I, no dia **29-04-2020** às 09:00h. **Devido à pandemia gerada pela COVID 19, os licitantes poderão enviar envelopes via correios, desde que observados os prazos previstos no preâmbulo do Edital, não havendo a necessidade de representante presente na sessão de abertura dos envelopes**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou por e-mail no endereço eletrônico: **licitacao@paracatu.mg.gov.br**,

Paracatu-MG, 02 de Abril de 2020.

CLEIDIMAR MONTEIRO ALVES.
Pregoeira

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B3BEFDC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 056/2020

Contrato nº 056/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e RSR ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO PARQUE DO BARIRI.
Dotações:02.19.27.811.0055.1.045.449051-0969
02.19.27.811.0055.1.045.449051-0970
Vigência: 25/03/2020 à 24/03/2021. Valor: R$ 294.689,24. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços n.º 002/2020 - Processo 021/2020.

Pará de Minas(MG), 25 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:EE61E832

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0039/2020

Ata de Registo de Preços nº 0039/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 833,10. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 091/2019 - Processo nº 869/2019.

Pará de Minas, 23 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2EF6CFA6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 – PROCESSO (PRC) Nº 866/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 016/2020** – **PRC nº 866/2019 - RP nº 012/2020.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: CONSTRUMARLA CAJURU LTDA, Itens: 01, 03, 04, 06, 08, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30,31, 32, 34, 38, 40, 42, 44, 48, 50, 58, 59, 61, 63, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 100, 103, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 135, 137, 139, 142, 155 e 156. CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Itens: 07, 09, 10, 11, 15, 39, 41, 43, 49, 53, 55, 60, 62, 68, 73, 114, 131, 136, 140, 141 e 143. COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP, Item: 13. MACOVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, Itens: 23, 89, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 102, 104, 105, 107, 108 e 111. PREPAM PRÉ MOLDADOS PARÁ DE MINAS LTDA, Itens: 90, 106, 109 e 110. NOVABRITA - BRITADORA NOVA SERRANA LTDA – Filial, Item: 91. NOVABRITA - BRITADORA NOVA SERRANA LTDA - Matriz, Itens: 145, 147 e 150.

Pará de Minas, 03 de março de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B613FF84

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 3.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 – PRC Nº 1142/19

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **3.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 – PRC Nº 1142/19.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 03 de abril de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:21986420

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº0246/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/20

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 015/20, PRC nº 246/20**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da nominada **"REZENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI"**, para fornecimento de reagentes compatíveis com os equipamentos do Laboratório da UPA 24 horas, em caráter emergencial, pelo valor total de R$ 54.115,00 (cinquenta e quatro mil, cento e quinze reais), com fornecimento imediato, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 03 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:A0416C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 036/2020
PREGÃO PRESENCIAL 021/2020

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli**, CNPJ nº 18.582.375/0001-72, no valor total estimado de R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 02 de Abril de 2020.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:1401C942

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 036/2020
PREGÃO PRESENCIAL 021/2020

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 02 de Abril de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:C776265D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 046/2020 - PROCESSO 036/2020
PREGÃO PRESENCIAL 021/2020

N.º Processo: 036/2020 – Pregão Presencial: 021/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli** - CNPJ nº 18.582.375/0001-72 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Valor total estimado de R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 02 de Abril de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B56811B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 029/2020 - PROCESSO 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL 021/2020

N.º Processo: 036/2020 – Pregão Presencial: 021/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli** - CNPJ nº 18.582.375/0001-72 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Valor total estimado de R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 02 de Abril de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:74B5CCE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de madeiras conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Casa 500 Materiais de Construção Ltda.**, CNPJ nº 86.573.904/0001-21, no valor total estimado de R$ 3.000,00 (três mil reais); **Casa Belo Materiais de Construção Ltda.**, CNPJ nº 25.696.352/0001-54, no valor total estimado de R$ 18.340,00 (dezoito mil e trezentos e quarenta reais); e **W. J. da Silva Materiais de Construção e Implementos Agrícolas**, CNPJ nº 27.093.375/0001-08, no valor total estimado de R$ 81.585,50 (oitenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 23 de Março de 2020.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:CEE8AECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de madeiras conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 23 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:27A64510

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 039/2020 - PROCESSO 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

N.º Processo: 031/2020 – Pregão Presencial: 017/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Casa 500 Materiais de Construção Ltda.** - CNPJ nº 86.573.904/0001-21 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de madeiras conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 3.000,00 (três mil reais). Data de assinatura: 30 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D4B71D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 024/2020 - PROCESSO 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

N.º Processo: 031/2020 – Pregão Presencial: 017/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Casa 500 Materiais de Construção Ltda.** - CNPJ nº 86.573.904/0001-21 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de madeiras conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 3.000,00 (três mil reais). Data de assinatura: 30 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D2FC2430

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 040/2020 - PROCESSO 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

N.º Processo: 031/2020 – Pregão Presencial: 017/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Casa Belo Materiais de Construção Ltda.** - CNPJ nº 25.696.352/0001-54 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de madeiras conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 18.340,00 (dezoito mil e trezentos e quarenta reais). Data de assinatura: 30 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F97FB0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 025/2020 - PROCESSO 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

N.º Processo: 031/2020 – Pregão Presencial: 017/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Casa Belo Materiais de Construção Ltda.** - CNPJ nº 25.696.352/0001-54 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de madeiras conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 18.340,00 (dezoito mil e trezentos e quarenta reais). Data de assinatura: 30 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D409E606

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 041/2020 - PROCESSO 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

N.º Processo: 031/2020 – Pregão Presencial: 017/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **W. J. da Silva Materiais de Construção e Implementos Agrícolas** - CNPJ nº 27.093.375/0001-08 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de madeiras conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 81.585,50 (oitenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 30 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B3043F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 026/2020 - PROCESSO 031/2020 PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

N.º Processo: 031/2020 – Pregão Presencial: 017/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **W. J. da Silva Materiais de Construção e Implementos Agrícolas** - CNPJ nº 27.093.375/0001-08 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de madeiras conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 81.585,50 (oitenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 30 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:16D89086

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Dominus Comércio Eireli,** CNPJ nº 27.417.234/0001-95, no valor total estimado de R$ 572,30 (quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos); e **Emige Materiais Odontológicos Ltda.**, CNPJ nº 71.505.564/0001-24, no valor total estimado de R$ 14.677,97 (catorze mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de Março de 2020.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3CC3319F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 24 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D9321CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 042/2020 - PROCESSO 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

N.º Processo: 032/2020 – Pregão Presencial: 018/2020. Contratante: Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: Dominus Comércio Eireli - CNPJ nº 27.417.234/0001-95 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 572,30 (quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos). Data de assinatura: 30 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:297601EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 027/2020 - PROCESSO 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

N.º Processo: 032/2020 – Pregão Presencial: 018/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Dominus Comércio Eireli** - CNPJ nº 27.417.234/0001-95 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 572,30 (quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos). Data de assinatura: 30 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:7BF5A68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 043/2020 - PROCESSO 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

N.º Processo: 032/2020 – Pregão Presencial: 018/2020. Contratante: Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: Emige Materiais Odontológicos Ltda. - CNPJ nº 71.505.564/0001-24 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 14.677,97 (catorze mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos). Data de assinatura: 30 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A1574B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 028/2020 - PROCESSO 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

N.º Processo: 032/2020 – Pregão Presencial: 018/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Emige Materiais Odontológicos Ltda.** - CNPJ nº 71.505.564/0001-24 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 14.677,97 (catorze mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos). Data de assinatura: 30 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:1D49DA19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DA SERVIDORA IRISLENE DE JESUS SILVA, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária por idade a Servidora **IRISLENE DE JESUS SILVA**, matricula nº 202, portadora do RG nº M-1.621.553 SSP/MG, inscrita no CPF nº 365.558.516-00, PIS/PASEP nº. 107.62259.64-4, nascida em 07/03/1958, ocupante do cargo efetivo de trabalhador braçal, com fundamento no art. 40, §1º, alínea "b" da CF/88 c/c art. 57 da Lei Municipal nº 926/16.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais de 59,44%, a contar de 01/03/2020, calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário mínimo vigente, sem direito a paridade, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da CR/88 e art. 57 da Lei Municipal n. 926/2016, devendo os proventos serem reajustados na forma do § 8º do art. 40 da Constituição da República.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis/MG, 01 de abril de 2020.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:E4B3BD49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA

Aviso de intenção de Carona a **Ata de Registro de Preços nº. 004/2019, Processo Licitatório nº. 005/2019, Pregão nº. 004/2019, realizado pelo CIMPLA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá**.

O Município de Pedrinópolis vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº. 004/2019, Processo Licitatório nº. 005/2019, Pregão nº. 004/2019, realizado pelo CIMPLA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto De Araxá, a *"contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos Classe II"*, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Limpeza Pública, pelo valor global de **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**.

Pedrinópolis-MG, 24 de março de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:7AB04B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 041/2020, Dispensa de Licitação nº. 004/2020. Ratifico o ato que declarou a licitação dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, para a "Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos na estação de transbordo e respectivo transporte até o local da disposição final dos resíduos sólidos urbanos não perigosos, com disponibilização de caçambas Roll-On-off com capacidade mínima de 39 m³ e 10 toneladas", no valor de R$ 15.920,00 (quinze mil, novecentos e vinte reais), em favor de: VINICIUS BIASOLI JORGE FULEM, CNPJ Nº 11.514.305/0001-38, com sede na Rua Maria Borges da Silva, nº. 789, centro, Conceição das Alagoas-MG, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 17 de março de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:59356E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO SERVIÇO ATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DA SERVIDORA IRISLENE DE JESUS SILVA, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, no seu Art. 70, e considerando o teor do parecer nº 002/2020: **DECRETA**:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria voluntária por idade, a Servidora **IRISLENE DE**

JESUS SILVA, matricula nº 202, portadora do RG nº M-1.621.553 SSP/MG, inscrita no CPF nº 365.558.516-00, PIS/PASEP nº. 107.62259.64-4, nascida em 07/03/1958, ocupante do cargo efetivo de trabalhador braçal, com fundamento no art. 40, §1º, alínea "b" da CF/88 c/c art. 57 da Lei Municipal nº 926/16.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais de 59,44%, a contar de 01/03/2020, calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário mínimo vigente, sem direito a paridade, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da CR/88 e art. 57 da Lei Municipal n. 926/2016, devendo os proventos serem reajustados na forma do § 8º do art. 40 da Constituição da República.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração efetivará o desligamento na data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 01 de abril de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:6C08D808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Nº 015/2020 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório Nº 000026/2020, Pregão Nº: 000015/2020, Registro de Preços Nº: 000011/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E TODOS OS SETORES. Empresa vencedora*:* ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP no valor de R$ 587.776,50, CNPJ: 16.951.188/0001-93, venceu todos os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 03 de abril de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:607FA7D9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº: 000026/2020, Pregão Presencial nº: 000015/2020, Registro de Preços nº: 000015/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E TODOS OS SETORES. Foi vencedora a empresa*:* ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP no valor de R$ 587.776,50, CNPJ: 16.951.188/0001-93, venceu todos os itens.

Perdigão/MG, 03 de abril de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:57D7E165

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000022/2020, Inexigibilidade nº: 000004/2020, Credenciamento nº: 000002/2020. Objeto:CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS E ESPECIALISTAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PEQUENAS CIRURGIAS E PLANTÕES. Foram vencedoras as empresas*:*FP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ: 22.445.292/0001-09, no valor de R$ 104.456,00, UNICLINIC LTDA, CNPJ:02.893.195/0001-71, no valor de R$ 19.830,00, CLINICA MEDICA ISMAEL AZEVEDO EIRELI ME, CNPJ: 28.150.495/0001-54, no valor de R$ 109.830,00, LEIDIANE ILEILA NUNES, CPF: 016.360.796-60, no valor de R$ 55.200,00, CLÍNICA MÉDICA CARPEDIEM LTDA - EPP, CNPJ: 19.092.090/0001-16, no valor de R$ 33.000,00, FABRICIO MELO NASCIMENTO - MED MELO SERVIÇOSMÉDICOS, CNPJ: 31.503.955/0001-95, no valor de R$ 147.671,00. Venceu os itens.

Perdigão/MG, 03 de abril de 2020.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3751FD26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2.263/2020

DECRETO Nº 2.263, De 03 de Abril de 2020.

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e de cargo efetivo e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Transportes e Máquinas o servidor **ANTÔNIO VALDERICO DE MORAIS**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 03 de Abril de 2020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:661FC41A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE RATEIO Nº 109/2020 - CISSUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO SUL DE MINAS - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

CONTRATO DE RATEIO Nº 109/2020
I – PARTES CONTRATANTES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO MACRO SUL DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de

direito público da espécie associação pública, com sede à Rua João Urbano de Figueiredo, nº 177, Bairro Parque Boa Vista, na cidade de Varginha - MG, inscrito no CNPJ **13.985.869/0001-84**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Rodrigo Aparecido Lopes**, doravante denominado **CISSUL** e o Município de **PERDÕES**, CNPJ: **18.244.343/0001-67**, representado por seu Prefeito, Sr. **Hamilton Resende Filho**, CPF: ..., RG: doravante denominado **CONSORCIADO**, têm entre si ajustado o que se segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas operacionais e administrativas do CISSUL, englobando as despesas de pessoal, obrigações patronais, materiais de consumo, outros serviços de terceiros de pessoas física e jurídica, materiais permanentes e obras, bem como o rateio da arrecadação do imposto de renda incidentes na fonte sobre rendimentos pagos a qualquer título ao CISSUL, que constitui recurso financeiro do Consórcio, conforme Resolução nº 08, de 08 de agosto de 2014.

Parágrafo Primeiro - É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

Parágrafo Segundo - O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais do CISSUL no exercício financeiro de 2020, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes do SUS e outras fontes de receita própria.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global deste Contrato de Rateio é de **R$ 84.020,04** (oitenta e quatro mil , vinte reais e quatro centavos).

Parágrafo Primeiro – O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO** o valor de **R$ 63.873,00** (sessenta e três mil , oitocentos e setenta e três reais) , referente ao montante da cota de rateio calculada em R$ 0,25 per capita, conforme levantamento populacional realizado pelo Tribunal de Contas da União, que será paga em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 5.322,75** (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) cada, através da ferramenta administrativa de débito em conta corrente, ferramenta essa operada pelo CISSUL ou por ordem bancária identificada.

Parágrafo Segundo – No caso da ordem bancária identificada, o montante a ser repassado mensalmente pelo **CONSORCIADO** deverá ser depositado na conta do **CONSÓRCIO**, no Banco do Brasil – Agência: 0032-9, Conta Corrente: 72.718-0 (Convênio Nº: 33.398), **todo dia 10 de cada mês.**

Parágrafo Terceiro - O valor global do Contrato de Rateio é composto, ainda, pelo montante "estimado" de **R$ 20.147,04** (vinte mil, cento e quarenta e sete reais e quatro centavos), referente ao produto de arrecadação do imposto de renda incidente na fonte sobre rendimentos pagos a qualquer título ao **CONSÓRCIO**.

Parágrafo Quarto - Por se tratar de receita do município, conforme preceitua o art. 158, I, da Constituição da República e por ser destinada como recurso próprio do CISSUL, através deste Contrato de Rateio e da Resolução nº 08/2014, o **CONSÓRCIO** deverá prestar as informações financeiras referentes ao rateio do imposto de renda sobre rendimentos pagos a qualquer título ao CISSUL, ao **CONSORCIADO**, para fins de consolidação em suas contas, nos termos do disposto no art. 17 do Decreto n.º 6.017/2007.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, obrigando-se, este, a informar referida dotação para arquivo e controle do **CONSÓRCIO**, através de encaminhamento de Ofício.

Parágrafo Primeiro - Conforme previsão legal constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.5.2.

Parágrafo Segundo - O município **CONSORCIADO** deverá consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio, para plena, efetiva e eficiente participação no **CONSÓRCIO**.

V – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUARTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Art. 8°, 5°, da Lei Federal n° 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2020, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro.

CLÁUSULA SEXTA – O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – O município **CONSORCIADO** se compromete na manutenção do CISSUL em conjunto com os demais municípios consorciados, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do **CONSORCIADO**, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato, como forma de manutenção do equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA OITAVA – Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pelo Conselho Diretor e Fiscal / Assembleia Geral do CISSUL, inclusive quanto aos pagamentos aqui firmados.

VII – DO FORO

CLÁUSULA NONA – As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Varginha para dirimir as dúvidas emergentes do presente acordo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:72ADF48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 02/2020- N.º 6.901/2019-AUTO POSTO SCUDERIA LTDA

TERMO ADITIVO N.º 02/2020 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.901/2019 FIRMADO EM 23.10.2019 – AUTO POSTO SCUDERIA LTDA

Termo Aditivo 01/2019 ao Contrato n.º 6.901/2019 de 23.10.201+, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa AUTO POSTO SCUDERIA LTDA, CNPJ: 18.244.343/0001-67, com sede em Perdões - MG, à Rodovia BR 381 Km 676, Bairro Vila Nova, tendo como representante legal o Sr. Paulo César Miranda, CPF: 692.689.836-72, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 6.901/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: AUTO POSTO SCUDERIA LTDA.

- Altera-se o valor do litro da Gasolina Comum previsto neste instrumento para **R$4,44**(quatro reais e quarenta e quatro centavos);

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido ao aumento dos impostos PIS/COFINS anunciados pelo governo.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 02/04/2020.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Auto Posto Scuderia LTDA
PAULO CÉSAR MIRANDA

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:FB81C921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA Nº: 006/2020 "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESCADOR, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E
CONSIDERANDO que são princípios norteadores da administração pública: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, previstos no art. 37, caput, da CF;
CONSIDERANDO assegurar princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, previsto no art. 5º, inciso LV da Carta Magna;
CONSIDERANDO o disposto no art. 151 e seguintes do Estatuto do Servidor Público do Município de Pescador, que dispõe sobre instauração de processo disciplinar ou sindicância para apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos;
CONSIDERANDO os ditames do art. 157 do indigitado estatuto, o qual informa que sempre que o ilícito praticado pelo servidor, ensejar a imposição de penalidade de demissão cassação e aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição do cargo em comissão, será obrigatório a instauração de processo disciplinar;
CONSIDERANDO que o artigo 126, inciso X, do Estatuto dos servidores públicos de Pescador determina como obrigação do servidor ser assíduo e pontual ao serviço;
CONSIDERANDO que o servidor **Rodrigo Pereira dos Reis**, ocupante do cargo de pedreiro, desde 03/01/2011, entretanto, desde 09/2016 não compareceu a prefeitura municipal para prestação de serviços, fato que pode caracterizar abandono de cargo;
CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a responsabilidade e imputar as sanções cabíveis, inclusive, se for o caso, pena de exoneração;
RESOLVE:
Art. 1º.- Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais, nomeando-se, para tanto, a respectiva comissão composta com os seguintes membros:
a) Romilda Lourenço Pereira da Silva;
b) Alaide Alves Pereira Faria e;
c) Nataline Rodrigues dos Santos;
Art. 2°. Fica nomeada como presidente do Processo Administrativo Disciplinar a Servidora Pública Municipal, Sra.Romilda Lourenço Pereira da Silva.
Art. 3°. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos.
Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a referida comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pescador/MG, 01 de abril de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:504FFD2F

SETOR DE GABINETE
COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020

Setores:
ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL/EDUCAÇÃO/SAÚDE
COMUNICADO PÚBLICO Nº 001/2020
O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições das Instruções Normativas nº 04/2007, nº 05/2008 e nº 08/2009, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com amparo na Súmula nº 473, do STF e no item 3.4 do Edital nº 001/2019 do Concurso Público de provas e provas de títulos para provimento efetivo de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pescador, **TORNA PÚBLICO** as modificações no referido Edital nos seguintes itens a seguir:

CRONOGRAMA DE TRABALHO: quanto às datas em atendimento ao Decreto Municipal nº 010/2020
II) ANEXO I: quanto ao Conteúdo Programático do cargo público: Farmacêutico/Bioquímico.
As demais disposições do Concurso Público – Edital nº 001/2020 permanecem inalteradas.

Pescador (MG), 31 de março de 2020

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito do Município

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:86722FCD

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 007/2020

ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR JOSÉ PAIXÃO GOMES MENDES, a partir do dia 03 de abril de 2020, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Pescador.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 03 de Abril de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4E8D83AA

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 008/2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR ROBERLANE RODRIGUES DOS SANTOS** , a partir do dia 03 de abril de 2020, do Cargo de Controlador Interno do Município de Pescador.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 03 de Abril de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9A0C8291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 013/2020

Portaria nº 013/2020 de 03 de Abril de 2020

"EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE do Município de Piranga/MG e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerado do cargo comissionado e de provimento amplo o Diretor do Departamento de Saúde do Município de Piranga/MG, a pedido Sr. **Nelson Onele Gonçalves Freire**, inscrito no CPF nº 945.212.126-20, portador da carteira de Identidade nº M 8. 246.836, Matrícula 3350.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, é dado por publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 03 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:5EE6E7FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 152/2019. Processo Licitatório Nº 054/2019, Concorrência Nº 001/2019. Objeto:Finalização de obras e serviços de engenharia destinados a construção da Creche Municipal. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e o Construtora AGD Ltda, CNPJ nº 10.651.663/0001-20. Valor: R$ 300.432,29, Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:16AF8E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Tomada de Preços nº 001/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de praças nos Bairros Bom Jesus e Cidade Jardim no município de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **29/04/2020 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 03/04/2020

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente CPL.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:7BCFE194

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2020

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratado: Centro de Ortopedia e Fisioterapia Ltda, CNPJ do contratado: 07.560.815/0001-74. Objeto: Contratação de profissional para prestação do serviço de perícia médica para atender as solicitações de afastamento, após 16 dias, dos diversos servidores da Prefeitura de Pirapora. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência:31/03/2020 a 30/05/2020.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:0C7BB570

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2019

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratado: Contransin Indústria e Comércio Ltda, CNPJ do contratado: 00.390.052/0001-11. Objeto: Aditivar o contrato nº 116/2019, no percentual de 13,28%, com fundamento no art. 65, I, a, § 1º da Lei nº 8.666/93. Processo Licitatório nº 056/2019, PPRP nº 034/2019. Valor: R$ 61.646,55 (Sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:8FEAC3E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 107 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Portaria n° 107 de 03 de abril de 2020.

Exonera Secretário Municipal de Governo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Sinvaldo Alves Pereira** do cargo de Secretário Municipal de Governo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de abril de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F40B2466

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 108 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Portaria n° 108 de 03 de abril de 2020.

Exonera Secretário Municipal de Projetos e Obras.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Ildemar Antônio Alves Cordeiro** do cargo comissionado de Secretário Municipal de Projetos e Obras.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de abril de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:15EF661D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 109 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Portaria n° 109 de 03 de abril de 2020.

Exonera Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pirapora.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Maurício Braga Lima** do cargo comissionado de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pirapora.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de abril de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:862534AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 110 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Portaria n° 110 de 03 de abril de 2020.

Exonera Diretor Presidente da Empresa Municipal de Turismo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Orlando Pereira Lima** do cargo comissionado de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de abril de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:4BB923C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19

Considerando o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 divulgado em 03 de abril de 2020 pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 103 de 25/03/2020, republicada por retificação em 31/03/2020;

Considerando o disposto no item 8.1 do Edital do Processo Seletivo para a contratação de pessoal em virtude da pandemia da Covid-19;

APrefeita Municipal, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições legais,resolveHOMOLOGARo Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 apresentado pela comissão de seleção e divulgado no Diário Oficial da AMM edição de 03/04/2020 e no endereço eletrônico desta municipalidade na mesma data, para fins de contratação temporária para atender a excepcional interesse público em programas e ações do Município de Pirapora no enfrentamento à Pandemia da COVID-19. Os candidatos classificados por este Resultado Final serão convocados por Ato da Secretaria Municipal de Adminstração e Finanças, de acordo com a necessidade e conveniência da administração.

Pirapora, 03 de abril de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:EA96DADC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: MÉDICO(A)

ORDEM	NOMES	IDADE	CARGO INSCRITO	PONTUAÇÃO
1	FLAVIA VERONICA FREIRE LOPES	34	MÉDICO(A)	28
2	LEANDRO JAIME BARRETO COSTA	39	MÉDICO(A)	20
3	ALINE ALVES VIEIRA MARTINS	39	MÉDICO(A)	12
4	VITOR ALVES D'ANGELIS	34	MÉDICO(A)	12
5	ALISSON APARECIDO NUNES	26	MÉDICO(A)	0

*** Foi utilizado como critério para desempate a idade do candidato.**

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:47861652

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 106 DE 03 DE ABRIL DE 2020

Portaria n° 106 de 03 de abril de 2020.

Exonera Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Solange de Fátima Soares Silva** do cargo comissionado de Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de abril de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:4D534C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 53/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 88/2020, Pregão nº 53/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VENTILADORES PULMONARES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020. A data para abertura deste certame será dia 22 de ABRIL de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:58060559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 54/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 89/2020, Pregão nº 54/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NUM PRAZO DE DOZE MESES. AS PEÇAS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SER GENUÍNOS, PRODUZIDOS PARA A LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, COMERCIALIZADAS NAS CONCESSIONÁRIAS E NO MERCADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS. A data para abertura deste certame será dia 27 de abril de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:137E508E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA SMS 012/2020 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE JULGAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre (Gestora do Sistema Único de Saúde), Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o parágrafo 3º, do artigo 25 da Lei Municipal nº 5118/2011 e parágrafo 3º, do artigo 125,Lei Estadual nº 13.317/99.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores para a JUNTA DE JULGAMENTO DE SAÚDE:

♣ **PRESIDENTE:** Vera Lúcia Machado Lages – Matricula: 13.952
♣**MEMBRO EFETIVO:** Milene Teixeira Gonçalves Vieira – Matricula: 7521
♣**MEMBRO EFETIVO:** Rodrigo Rodrigues Pereira – Matricula: 14.787

Art. 2º. Para, sob a Presidência de Vera Lúcia Machado Lages, julgar, no âmbito Administrativo Municipal, todos os Recursos apresentados sob 2ª Instância dos Processos Administrativos Sanitários, conforme preceitua parágrafo 3º, do artigo 25 da Lei Municipal nº 5118/2011 e parágrafo 3º, do artigo 125, Lei Estadual nº 13.317/99.

Art. 3º. Ficam, também, designados para a referida Junta de Julgamento de Saúde, na qualidade de SUPLENTES, os servidores; Luciane Santos da Cunha – Matricula: 13.104 e Aldine Mendes – Matrícula: 12.369, que participarão dos trabalhos de julgamento, no caso de ausência de um dos servidores designados no art. 1º, exceto o presidente.

Art. 4º. Fica estabelecido que o mandato da JUNTA DE JULGAMENTO DE SAÚDE ora designada,estender-se-á pelo prazo de 12 (doze) meses com início em 02 (dois) de Janeiro de 2020 e término em 02 (dois) de Janeiro de 2021.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 27 DE MARÇO DE 2020.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Sistema Único de Saúde– SUS

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:2E045ED8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.134, DE 03 DE ABRIL DE 2020

Autoriza a requisição administrativa dos equipamentos e materiais do Hospital Maria Tereza C. A. Rennó, como medida para enfrentamento da

emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19).

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 23. Inciso II, dispõe que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e assistência pública;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o inc. XXV, art. 5º, da Constituição Federal, que autoriza a requisição administrativa no caso de iminente perigo público e o art. 15, inc. XIII, da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que autoriza requisitar bens e serviços para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de irrupção de epidemias;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) e autoriza em seu art. 3º, inc. VII, a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – coronavírus, dispondo sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979; e o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (Covid-19) e autoriza em seu art. 2º a ocupação e uso temporários de bens e serviços necessários ao enfrentamento da crise;

CONSIDERANDO o art. 3º, inc. III, do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que autoriza a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas em razão da declaração de situação de emergência em saúde pública no Município de Pouso Alegre em razão do surto de coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas excepcionais e transitórias para resguardar a saúde coletiva e individual, diante do quadro da pandemia provocado pelo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação imediata da oferta de leitos e da capacidade de atendimento da Rede de Atenção à Saúde Municipal em decorrência da rápida propagação da doença entre a população;

CONSIDERANDO que o Município de Pouso Alegre exerce a gestão plena do Sistema Municipal de Saúde, com a descentralização da regulação, controle, fiscalização e implantação das políticas públicas de saúde no âmbito do SUS em relação aos 33 municípios para os quais é referência em saúde;

CONSIDERANDO a confirmação de casos de pacientes infectados com o coronavírus (Covid-19) e o aumento das notificações e internações dos casos suspeitos e em isolamento;

CONSIDERANDO o iminente perigo público diante da perspectiva do aumento do número de casos de coronavírus (Covid-19) no Município e nas cidades circunvizinhas, que também são tratados no Município de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização, cooperação e integração de esforços de todos os setores – público, iniciativa privada lucrativa e terceiro setor – no controle e combate do coronavírus (Covid-19), como expressão do princípio da solidariedade previsto no art. 3º, inc. III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação de concentração em hospital único dos atendimentos a pacientes infectados pelo coronavírus (Covid-19), visando à contenção da disseminação da doença, ao isolamento dos pacientes, ao cuidado integral, humanizado, intensivo e específico aos infectados, bem como a preservação dos demais pontos de atenção à saúde municipal;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público indisponível de toda a coletividade à preservação e recuperação da saúde sobre o interesse particular patrimonial;

CONSIDERANDO que o hospital particular Maria Tereza C. A. Rennó, localizado no Município de Santa Rita, encontra-se inativo há alguns anos, e possuí diversos equipamentos de saúde que recebem manutenção periódica e apresentam boas condições de funcionamento para tratamento de vítimas da doença infecciosa viral respiratória causada pelo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município; DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a requisição administrativa, a título precário e temporário, pelas autoridades municipais, de bens móveis, aparelhos e equipamentos médicos hospitalares, bem como de outros equipamentos e materiais úteis e relevantes, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, localizados nas dependências do Hospital Maria Tereza C. A. Rennó, atualmente de propriedade da Finvest BSO Fundo de Investimentos em Participações, CNPJ nº 14.364.235/0001-77, situado no Município de Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, para uso nas ações de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19),

Parágrafo único. A requisição vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, ou enquanto perdurar o quadro de pandemia ocasionado pelo coronavírus (Covid-19) e a necessidade de atendimento à população, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde contará com o apoio logístico da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos para a apropriação e remoção dos bens, o que deverá ser registrado por meio de fotografias e filmagem.

Art. 3º. Os bens requisitados serão devidamente inventariados, sendo facultado a representante da empresa proprietária acompanhamento da lavratura do termo de inventário.

Parágrafo único. O termo de inventário, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 10 (dez) dias, deverá ser instruído com relatório minucioso, contendo a especificação, a discriminação individualizada, a indicação do estado de conservação e a avaliação de todos os bens requisitados, e respectivos anexos fotográficos.

Art. 4º. A indenização devida pelo Município em decorrência da requisição será quantificada e quitada, na forma do art. 15, inc. XIII, da Lei Federal nº 8.080/1990, e art. 3º, inc. VII, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Art. 5º. Eventuais despesas decorrentes deste decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, bem como de receitas extraordinárias e/ou extra orçamentárias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo novo coronavírus (Covid-19).

Pouso Alegre, 03 de abril de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:9CD19FA3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.131, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre pontos facultativos e expedientes durante a Semana Santa e Dia de Tiradentes nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal número 5.070/11, decreta:

Art. 1º Ficam declarados PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS os dias 09 e 20 de abril de 2020 nos termos da Lei Municipal n. 5.070/11.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, em especial aqueles que estão inseridos nas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus.

Parágrafo único. Caberá as chefias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de abril de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B9C755DC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.133, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Delega Competências ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**

Art. 1**º** Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Joel José de Faria, nomeado pela Portaria Nº 3.875/2020 a partir de 06 de abril de 2020, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e no art. 26, incisos I a XV da Lei Municipal nº 5.881 de 11 de novembro de 2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 02 de abril de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:924C74BA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.875, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Nomeia o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Joel José de Faria.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**

Art. 1**º** Nomear Joel José de Faria para o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CC1), a partir de 06 de abril de 2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 02 de abril de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6049186E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.129, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre renovação de utilidade pública da Associação de Promoção e Assistência Social – APAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 4.517/2006,

CONSIDERANDO que a Associação de Promoção e Assistência Social - APAS foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n. 4.610/2007, de 27 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO a Declaração de Funcionamento Anual expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - CMAS, datado de 26/06/2019, com validade de 1 (um) ano;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica renovada, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal n. 4517/2006, a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Promoção e Assistência Social - APAS, com sede nesta cidade, na Rua Ribeiro de Abreu, 79 - Centro, CNPJ 05.565.170/0001-37, Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - CMAS, sob o número 29.

Parágrafo único. De acordo com a Lei Municipal n. 5.413/2013 de 13/12/2013 a presente renovação será válida por 6 (seis) anos, contados a partir de 06 de maio de 2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no parágrafo único do Art. nº 1º.

Pouso Alegre/MG, 27 de março de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:922CCAF9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.119, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a delegação de competências específicas do Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Rinaldo Lima Oliveira.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Delegar competência específica ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Rinaldo Lima Oliveira, nomeado pela Portaria nº 3.798 de 25 de julho de 2019, para assinar documentos afetos à Proposta de Plano de Trabalho - Convênio nº 000245/2020, cujo objeto é a Requalificação da Rua Antônio Scodeler - Município de Pouso Alegre/MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 18 de março de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:184180E0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVOS DE VALOR CONTRATO Nº 100/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 25/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – IV Termo aditivo de valor ao contrato Nº 100/2019. Decorrência: Inexigibilidade nº 25/2019 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ(FUVS), MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBÂNIO, PARA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITODO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)** " - Contratada. Fundação de Ensino do Vale do Sapucaí . Valor: R$ 294.800,00 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais). Data assinatura: 25/03/2020. Dotação orçamentária: 02.11.10.302.0003.2191.3.3.90.39.00 – ficha 986 .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – V Termo aditivo de valor ao contrato Nº 100/2019. Decorrência: Inexigibilidade nº 25/2019 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ(FUVS), MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBÂNIO, PARA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITODO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)** " - Contratada. Fundação de Ensino do Vale do Sapucaí . Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Data assinatura: 25/03/2020. Dotação orçamentária: 02.11.10.302.0003.2191.3.3.90.39.00 – ficha 986 .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – VI Termo aditivo de valor ao contrato Nº 100/2019. Decorrência: Inexigibilidade nº 25/2019 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ(FUVS), MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBÂNIO, PARA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITODO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)** " - Contratada. Fundação de Ensino do Vale do Sapucaí . Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Data assinatura: 25/03/2020. Dotação orçamentária: 02.11.10.302.0003.2191.3.3.90.39.00 – ficha 986 .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – VII Termo aditivo de valor ao contrato Nº 100/2019. Decorrência: Inexigibilidade nº 25/2019 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ(FUVS), MANTENEDORA DO HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBÂNIO, PARA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITODO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)** " - Contratada. Fundação de Ensino do Vale do Sapucaí . Valor: R$ 1.000.002,00 (um milhão e dois reais). Data assinatura: 25/03/2020. Dotação orçamentária: 02.11.10.302.0003.2191.3.3.90.39.00 – ficha 986 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6736C2F0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DECISÃO PREGÃO Nº 142/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - DECISÃO PREGÃO 142/2019 – "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS DOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS" - Decisão – o Pregoeiro do Município após análise dos recursos interpostos e contrarrazões apresentadas; decide Pelo não provimento do recurso, e mantendo, portanto, a decisão proferida na ata da sessão pública. Decisão na íntegra no site: www.pousoalegre.mg.gov.br.

Pouso Alegre, 02 de abril de 2020.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:73C2AC77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.474, DE 03 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO À COLETIVIDADE A SEREM ADOTADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID19) NO MUNICÍPIO DE PRATA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.465, de 16 de março de 2020, e Decreto nº 3.467, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde e Decreto nº 3.468, de 20 de março de 2020 todos relativos à crise desencadeada e sobre medidas de proteção à coletividade a serem adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no município de Prata;

Considerando as medidas e orientações, dos órgãos internacionais, nacionais e estaduais de cuidados, prevenção e proteção à disseminação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando toda a legislação pertinente, inclusive que impõe penalidades, art. 268, do Código Penal Brasileiro e o Poder de Polícia do Estado;

Por fim **considerando** a necessidade de padronização das medidas, nisso incluídos o Decreto nº 47.891, que decretou Estado de Calamidade Pública no território do Estado de Minas Gerais e Deliberação do Comitê Extraordinário Covid – 19 nº 17/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º As medidas adotadas para contenção da expansão do Coronavírus é de responsabilidade, no caso de atividades econômicas e serviços em geral, públicos ou privados, com ou sem fins lucrativos, dos estabelecimentos autorizados a funcionarem, visto que o potencial de aglomeração se dá em função da atividade desenvolvida.

§ 1º Os estabelecimentos deverão tomar medidas para equalizar o potencial de aglomeração, observando as medidas de orientação emanadas do poder público seja no recinto interno seja no recinto externo, como o distanciamento em filas.
§ 2º No caso de aglomerações persistentes o estabelecimento será notificado à regularização, sem prejuízo de haver a dispersão das pessoas pelas autoridades fiscais e das forças de seguranças militares, sendo que não solucionadas as aglomerações ser o estabelecimento interditado na segunda notificação.
§ 3º Os estabelecimentos deverão adotar medidas de distanciamentos e para se evitar a ocorrências de fluxos de pessoas contrários as orientações das autoridades de saúde, como aglomeração, priorizar o atendimento on line, agendado, mediante senha, colocar pessoal para organizar a fila de espera entre outras soluções.
§ 4º As pessoas têm a obrigação de se manterem o distanciamento nos ambientes internos e externos como filas e outras situações, sob pena de serem dispersas conforme orientação no § 3º deste artigo.

Art. 2º As pessoas com mais de 60 anos; cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias); pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portador de asma moderada/grave, DPOC); imunodeprimidos; doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3,4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico e gestantes de alto risco; considerado grupo de riscos pelo Ministério da Saúde, **deverão permanecer em casa, saindo somente em casos de manifesta necessidade.**

Parágrafo único. As pessoas familiares, vizinhos, amigos, deverão cuidar, ajudar e assistir as pessoas que necessitarem.

Art. 3º A movimentação de pessoas nas ruas deverá observar as medidas de prevenção e controle da disseminação do Coronavírus, não podendo haver aglomerações de qualquer espécie, podendo a fiscalização e forças de segurança militar dispersar a movimentação.

Parágrafo único. As caminhadas de lazer ou esportivas somente poderão ocorrer em locais abertos, sendo orientado que ocorra de forma individual, ou no máximo duas pessoas.

Art. 4º Os afastamentos do trabalho, no âmbito do poder público Municipal e no âmbito privado, deverão observar o Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus na Atenção Básica Primária do Ministério da Saúde, somente para os grupos de risco.

§ 1° São considerados grupos de risco:
I – profissionais com 60 anos ou mais;
II – cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias);
III – pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portados de asma moderada/grave, DPOC);
IV – imunodeprimidos;
V – doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3,4 e 5); VI – diabéticos, conforme juízo clínico;
VII – gestantes de alto risco.
VIII – quanto as lactantes, somente aquelas em aleitamento exclusivo de até seis meses de idade da criança.

Art. 5º Os estabelecimentos com restrição de funcionamento, como de atendimento emergenciais, deverão manter as portas fechadas com aviso sobre os contatos no caso de necessidade.

Art. 6°. Ficam suspensas as aulas na rede municipal de ensino, publica ou privada, **até 03 de maio de 2020**, sendo que neste período de suspensão das aulas, deverá ser fornecido o ensino a distância EAD ou na impossibilidade continuar as atividades de ensino por outros meios como orientação de estudos em livros, apostilas de estudos "trabalhos escolares" e outros meios, para o aluno periodicamente realizar, de forma a assegurar o aprendizado e continuidade do ano letivo.

Art. 7º Inclui no rol de atividades **que podem ser exercidas** o serviço de lava jato, considerando a necessidade de assepsia de veículos e máquinas, lojas de móveis e eletrodomésticos, escritórios de contabilidade e advocacia, agências bancárias, correspondentes bancários e casas lotéricas, materiais de construções, oficinas mecânicas, autopeças, salão de beleza e estética em geral e estabelecimentos congêneres, os quais devem restringir o acesso ao público em até 2 (duas) pessoas ao mesmo tempo, sendo vedado qualquer tipo de aglomeração, e em caso de filas na parte externa as pessoas devem manter distanciamento de 1,5m (um metro e meio) umas das outras, devendo ser observadas e adotadas as medidas de controle e combate a disseminação do Coronavírus de responsabilidade dos estabelecimentos.

Art. 8°. O comércio lojista poderá funcionar, **adotando regras de controle e prevenção** emanadas pelas autoridades públicas, em especial:

I – os estabelecimentos comerciais, lojista, deverão adotar jornada diária de **06 (seis) horas no horário de 12:00h às 18:00h**, de segunda a sexta-feira;
II – os estabelecimentos deverão dispor para uso, sob orientação de um funcionário, dispositivo de álcool em gel para uso do cliente na entrada e saída da loja;
III – os proprietários ou prepostos deverão realizar uma vez ao dia assepsia desinfecção com produtos que elimine o Coronavírus de portas, fachada, portais de acesso, calçadas e tudo que for possível, bem como de balcões, mesas, computadores, máquinas de cartão, canetas, bancadas, provadores, piso interno da loja e demais superfícies existentes;
IV – os estabelecimentos deverão adotar o monitoramento da movimentação de pessoas no estabelecimento a ele direcionadas, com marcadores de distanciamento de balcões e filas, sendo a orientação de distanciamento de 2 metros.

Art. 9°. Bares, restaurantes e lanchonetes, pizzarias, pamonharias, docerias e demais estabelecimentos congêneres, poderão funcionar apenas, realizando transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, com entrega de mercadorias em domicílio ou para ser retirado na porta do estabelecimento, vedado **o fornecimento para consumo no local**.

Parágrafo Único. Os restaurantes e lanchonetes que encontram se instalados nas margens das rodovias Estaduais e Federais, estão autorizados a funcionarem, visando dar suporte aos motoristas rodoviários, que trafegam por estas rodovias, desde que sejam adotadas medidas de distanciamentos e acatadas as orientações das autoridades de saúde, como evitar aglomeração, priorizar o atendimento on line, agendado, mediante senha, colocar pessoal para organizar a fila de espera entre outras soluções, devendo reduzir em 50% (cinquenta por cento) o número de mesas, visando menor concentração de pessoas possíveis.

Art. 10. Como meio de controle do fluxo de pessoas no estabelecimento e aglomeração, está, expressamente, proibido qualquer tipo promoção ou desconto de produtos à venda durante este período de crise do Coronavírus.

Art. 11. As disposições dos Decretos Municipal nº 3.465, de 16 de março de 2020, e Decreto nº 3.467, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde e Decreto nº 3.468, de 20 de março de 2020 no que estes Decretos não contrariar, ficam mantidas, bem como os prazos neles estabelecidos ficam prorrogados por este Decreto por prazo indeterminado, até posteriores decisões do Poder Municipal.

Parágrafo único. O atendimento na prefeitura municipal mantém-se suspenso, podendo ser revisto, pontualmente, por ato próprio, de forma a assegurar as atividades tidas como imprescindíveis.

Art. 12. Estas medidas de prevenção e controle da disseminação do Coronavírus expedidas pelo Poder Público poderão ser revistas, estando condicionadas as necessidades de maior ou menor restrição dependente da colaboração das pessoas e de orientações das autoridades públicas municipal, estadual e federal.

Art. 13. O Município observará as restrições contidas nas deliberações do Comitê Extraordinário COVID- 19, do Estado de Minas Gerais, especialmente a de nº 17, de 22 de março de 2020.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 03 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3CBC9DFA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.471, DE 21 DE MARÇO DE 2020

ATUALIZA OS VALORES DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N. ° 014, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 014, de 13 de dezembro de 2018, que **"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CONSIDERANDO QUE o parágrafo único do **Art. 3º** que autoriza ao Poder Executivo a atualizar anualmente os valores constantes do Anexo I, com o objetivo de recompor seus valores originais, respeitados os índices inflacionários, utilizando se do **IGPM** ou outro índice que venha a substituí-lo;

DECRETA:

Art. 1° - Com o objetivo de recompor os valores originais ficam atualizados em 6,15% (seis vírgula quinze por cento), todos os valores monetários constantes do Anexo I da Lei Complementar de n. ° 014 de 13 de dezembro de 2018;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor como recomendação na data de sua publicação.

Prata/MG, 21 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:737C9C8E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 252/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozadas no período de 23/03/2020 a 21/04/2020, a servidora **LAIS GEOVANNA LIMA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Coordenador do CRAS, matrícula nº 05871.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:55256EDD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 253/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 15/03/2020 a 19/03/2020, devendo retornar ao serviço dia 20/03/2020, a servidora **CLAUDIA CARVALHO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:ED92E125

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 254/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) e 3° (terceiro) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/02/2005 a 03/02/2010, para serem gozadas no período de 23/03/2020 a 21/05/2020, a servidora efetiva **GRAÇA ROSA JACOB SABINO,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n° 03564.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:52B84A6F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 255/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/04/2019 a 04/04/2020, para serem gozadas no período de 16/04/2020 a 05/05/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidas em abono pecuniário referente ao período de 06/04/2020 a 15/04/2020, ao servidor **CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00889.

Prefeitura Municipal de Prata, 17 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:53DDCCAB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 256/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar do dia 17/03/2020 a 20/03/2020, devendo retornar ao serviço no dia 21/03/2020, a servidora **CARLA LORRAINE FRANCO AQUINOS** ocupante de cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F5BA0617

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 257/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/03/2020 a 20/03/2020, devendo retornar ao serviço dia 21/03/2020, a servidora **GRAÇA ROSA JACOB SABINO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1FE94099

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 258/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 20/10/2001 a 01/10/2006, para serem gozadas no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, a servidora efetiva **ROSANIA SILVA MACEDO**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 04079.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DDF80225

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 259/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2017 a 22/10/2018, para serem gozadas no período de 23/03/2020 a 21/04/2020, a servidora **MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 03565.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CFE1ED54

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 260/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 16/03/2020 a 13/07/2020, devendo retornar ao serviço no dia 14/07/2020, à servidora **DEISE AQUINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8CE66C51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
2º ADENDO AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

2º ADENDO AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N.° 18/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG, com sede na Praça do Rosário, 365 – Centro, na cidade de Pratinha-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica estipulado novo horário de abertura e julgamento das propostas e documentação, relativas ao processo licitatório n.º 18/2020 sob a modalidade Pregão Presencial n° 14/2020, tipo MENOR PREÇO , destinado a Aquisição parcelada e conforme necessidade de Leite Pasteurizado para atender o Departamento de Educação de Pratinha, durante o ano de 2020. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014, para às 09:00 horas do dia 23/04/2020.

Pratinha, 03 de Abril de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:F89B27FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário nº 365, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 21/2020

Tomada de Preço nº 05/2020

Objeto: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global de Pavimentação Asfáltica na Rua Santa Cruz paralela ao Bairro Henrique Pereira saída para a cidade de Medeiros-MG..

Dia 28/ Abril /2020: Entrega dos envelopes da Documentação de Habilitação e com as Propostas **até às 09:00 horas**.

Dia 28/ Abril /2020: Abertura dos envelopes com a Documentação de habilitação **às 09: 01 horas.**

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no site WWW.pratinha.mg.gov.br e de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 03 de Abril de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:A5DA4CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços 04/2020

OBJETO: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global para construção de cobertura metálica e reforma no prédio localizado à Av. Francisco Machado Borges n 209 Bairro Zacarias Pereira na cidade de Pratinha-MG.

DATA DO CONTRATO: 03/04/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Construtora Sidney Eireli

VALOR GLOBAL: R$ 124.177,23 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Cento e Setenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 120 DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 03 de Abril de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:B7E95CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços 07/2019

OBJETO: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global para realização de reforma do Poliesportivo Municipal Cassiano José Carneiro, localizado na região rural Valo Velho.

DATA DO ADITAMENTO: 03/04/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Vitor Eustáquio Andrade Silva-ME

VALOR GLOBAL : R$- 41.403,19 (Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Três Reais e Dezenove Centavos)

VIGÊNCIA: 02/07/2020

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 03 de Abril de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:FC176F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 029/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

DECISÃO DA PREGOEIRA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, investida no cargo através da Portaria 433/2019, decide conhecer do recurso interposto pela licitante RIO MED HOSPITALAR LTDA-EPP nos autos do Processo Licitatório em epígrafe porquanto ser o mesmo tempestivo e conforme a legislação pertinente Lei 10.520/2002 e Lei Federal 8666/1993, para no mérito negar-lhe provimento pelos fundamentos apresentados em parecer da Douta Procuradoria Jurídica, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos e, por conseguinte, determino a continuidade do certame.

Intime-se e publique-se.

Recreio, 03 de abril de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1C74394C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO MUTUA 017/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Termo de Colaboração Mutua: Nº 017/2020 - torna público a celebração do Termo de Colaboração Mutua nº 017/2020 para repasse de Recursos do Município de Ribeirão das Neves destinados à ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA – CIDADE DOS MENINOS, nos termos da Lei Federal nº 13019/14 e Decreto Municipal 021/19. Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto o desenvolvimento do Projeto "EDUCAÇÃO EM FOCO", para formação profissional e técnica de jovens preparando-os para o mercado de trabalho e possibilitando seu desenvolvimento pessoal, social e profissional. O Município repassará o valor total correspondente a R$1.686.547,88 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), a vigência do termo de colaboração compreenderá 12 (doze) meses. Data: 02 de abril de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:51F4C2F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 070/2019. Homologação. Objeto: contratação de empresa especializada na coleta e transporte dos resíduos sólidos da zona urbana e rural no município de rio doce. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: Translimpe Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 04.539.967/0001-05, referente ao item 01 – R$ 20.577,66. O termo de homologação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 03 de abril de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:49266659

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo aditivo ao Contrato N. º CL - 008/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Doce e a empresa SMP SERVIÇOS EIRELLI. Objeto: Prorrogação do prazo de entrega dos serviços e o prazo de vigência contratual para o dia 30 de abril de 2020. Data de assinatura: 25 de março de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:ABA7F9BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE. DISPENSA Nº 002/2019. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Terceiro Termo aditivo ao Contrato N. º CL - 003/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Doce e a empresa **Gestão Engenharia Ltda - ME**. Objeto: Prorrogação do prazo de entrega dos serviços e o prazo de vigência contratual para o dia 30 de abril de 2020. Data de assinatura: 25 de março de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:F6A4BDC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PAL Nº 051/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público a retificação da publicação EXTRATO DE CONTRATO, no jornal AMM, Ano XII, Nº 2729, Página 128, de 02 de abril de 2020, onde lia-se "Extrato de Ratificação" o correto seria "Extrato de Contrato". Maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 03 de abril de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:D2AB5264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DELICITAÇÃO
Licitação n° 031/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 006/2020
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 17 de abril de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de interessados PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE TRATOR DE ESTEIRA, tipo Menor Preço por Item pelo SISITEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 3 de abril de 2020.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:477812CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 REGISTRO DE PREÇO 007/2020

DESPACHO

Processo Licitatório nº. 032/2020
Pregão Presencial nº. 015/2020
Registro de Preços nº 007/2020
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos, pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos.

Trata-se de recurso interposto pela empresa Autopeças Nossa Senhora do Rosário Cataguases Ltda Me, CNPJ: 00.539.264/00001-18, em face da decisão do pregoeiro em habilitar a empresa M Oliveira Barbosa - Auto Mecânica, CNPJ: 10.681.847.0001-32, alegando em sintese que a recorrida não possui CNAE compatível com o objeto licitado, bem como apresentou proposta manuscrita.
A empresa M Oliveira Barbosa - Auto Mecânica, CNPJ: 10.681.847.0001-32, apresentou contrarrazões asseverando que o objeto licitado está inegavelmente dentro do ramo de atividades da empresa, qual seja, serviços de manutenção e reparação mecânica de veiculos.
Que o fato do recorrido não ter em seu Cnae, lanternagem/pintura, tornearia, molas, capotaria, funilaria, retífica de motores, não o impede de participar do certame, tendo em vista que o item 5.3 do termo de referência do Edital, prevê a possibilidade de subcontratação destes serviços.
Alega ainda que sua proposta, apesar de manuscrita, não contém nenhum erro em seu conteúdo, e que a forma de apresentação da mesma não deve ser motivo de desclassificação. Afirma que em vários trechos do edital, consta que o pregoeiro poderá sanar omissões ou erros formais que não comprometam a lisura do certame.
Em que pese as alegações da recorrente, as mesmas não merecem prosperar, conforme análise a seguir:
Quanto a alegação que a empresa M Oliveira Barbosa - Auto Mecânica, não possui CNAE compatível com o objeto licitado, temos que a empresa está equivocada, pois o Cnae principal do recorrido se adequa perfeitamente ao objeto licitado. Vejamos a especificação da atividade econômica questionada:

4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Notas Explicativas:
Esta subclasse compreende:
- a manutenção e reparação de veículos automotores:
- reparações mecânicas
- reparações em sistemas de injeção eletrônica em automóveis
- serviços de vidraçaria em automóveis

Esta subclasse compreende também:
- a manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados
- os serviços de conversão de motores de veículos automotores
- a adaptação de veículos em oficinas mecânicas, para necessidades especiais de deficientes físicos e similares.
- a manutenção e reparação de tanques, reservatórios e cilindros metálicos para veículos automotores.

Ressalta-se que o objeto do certame traz de maneira exemplificativa os vários serviços dos quais o Município pode precisar, sendo certo que existem inúmeros outros defeitos que a frota pode ter.
Ademais, como a própria recorrida observou, o item 5.3 permite a subcontratação destes serviços. Senão vejamos:
5.3 - Os serviços de alinhamento/balanceamento, lanternagem/pintura, tornearia, molas, capotaria, funilaria, retífica de motores, poderão ser subcontratados, sendo de inteira responsabilidade da Contratada qualquer falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas.
Fica clara a intenção da recorrente em querer tumultuar o certame, haja vista que o mesmo não possui CNAE para retífica de motores e no objeto traz a especificação do serviço. Assim não assiste razão a recorrente, sendo que manifestações com o intuito de prejudicar a livre concorrência devem ser severamente punidas.
Quanto à alegação que a recorrida apresentou a proposta manuscrita e por isto a mesma deve ser desclassificada, esta é infundada, pois a proposta foi realizada conforme modelo do próprio edital e a forma não alterou seu conteúdo nem prejudicou o julgamento.
O procedimento da licitação deve seguir parâmetros legais. Todavia, é preciso atentar para que não se peque pelo "formalismo", consistente no apego exacerbado à forma e à formalidade, a implicar à absoluta frustração da finalidade precípua do certame, que é a de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Não é razoável, que por um julgamento objetivo, com apego literal ao ato convocatório, se exclua um licitante ou desclassifique proposta, que potencialmente representa a mais vantajosa para o Município.
Assim, o que deve importar é se o ato, apesar de praticado em desconformidade com a regra prevista no edital, teve o poder de atender ao que se pretendia quando fixada a exigência.
Como podemos observar, a questão colocada no Edital para a proposta digitada, se baseia na ideia de não conter rasuras, sendo a mesma clara.
A proposta da recorrida, apesar de manuscrita, está legível, clara, inexistindo violação aos princípios da administração e nem acarreta prejuízo a terceiros.
CONSIDERANDO o princípio da livre concorrência;

CONSIDERANDO o princípio da busca da proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

INDEFERIR o recurso interposto pela empresa Autopeças Nossa Senhora do Rosário Cataguases Ltda Me, e manter a habilitação da empresa M Oliveira Barbosa - Auto Mecânica, CNPJ: 10.681.847.0001-32, conforme anteriormente decidido.

Dê ciência aos licitantes.

Prossiga-se o Processo Licitatório.

Rodeiro, 03 de abril de 2020.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JÚNIOR
Pregoeiro

AMANDA COSTA CRUZ
Membro

De acordo com a decisão supracitada.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:08D286C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

NO AVISO DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS EDIÇÃO DO DIA 02/04/2020 E NO JORNAL HOJE EM DIA EDIÇÃO DO DIA 02/04/2020, ONDE SE LÊ:

CREDENCIAMENTO/CHAMADA PUBLICA Nº001/2020
LEIA-SE:

CREDENCIAMENTO/CHAMADA PUBLICA Nº002/2020

Rubelita/MG, 03 de abril de 2020

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2921FBEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020

Processo Licitatório n.º 47/2020 Pregão 26/2020
Contrato n.º 58/2020
Contratada: **J & LEANDRO TRANSPORTES LTDA.**
Objeto: objeto a prestação de serviços de transporte de pessoas com a utilização de veículos com capacidade mínima de 29 lugares, destinado principalmente ao transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do município, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do PREGÃO PRESENCIAL nº26/202
Vigência: 03/04/2020 A 02/04/2021
Data assinatura: 03/04/2020

Santa Bárbara, 03 de Abril de 2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:A33A4E90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 28/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 28/2020, Processo n.º 32/2020, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 31/03/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Operação de Estação de Tratamento de Água – ETA, Incluindo Análise da Água e Entrega do Relatório de cada ETA à CONTRATANTE, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (026660) PRES.SERV.NA EST.TRAT.AGUA-ETA	PHYLLOMEDUSA LABORATORIO DE ANALISES FISICO-QUIMIC	278.400,00

Santa Bárbara, 03 de abril de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:9FF613F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 26/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 26/2020, Processo n.º 47/2020, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 27/03/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas com a utilização de veículo com capacidade mínima de 29 passageiros, sendo destinado, principalmente, ao transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do município, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (027229) TRANSP.PACIENTES MIN.29LUGARES	J & LEANDRO TRANSPORTES LTDA- ME	231.000,00

Santa Bárbara, 03 de abril de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:5235FA2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA 02/2019

Comunicado de Recurso

Concorrência n. º 02/2019
Processo Licitatório n. º 293/2019

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa **CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA**, interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação **quanto a classificação** da empresa **CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** na licitação Concorrência n. º 02/2019Processo Licitatório n. º 293/2019, que tem por objeto Obra de Implantação: "ROTA, HISTORIAS DO OURO ENTRE SERRAS" OBRA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DE VIAS E PRAÇA (RUA RAMAL DOS FERROVIARIOS, PRAÇA LESTE DE MINAS, ANTIGO TRECHO DA LINHA FERREA (AV. DO OURO) EM SANTA BÁRBARA – MG. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 03 de abril de 2020.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:4911CA52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020

Processo Licitatório n.º 32/2020 Pregão 28/2020
Contrato n.º 57/2020
Contratada: **PHYLLOMEDUSA LABORTÓRIO DE ANALISES FISIO-QUIMICAS E PROJETOS LTDA.**
Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Operação de Estação de Tratamento de Água – ETA, Incluindo Análise da Água e Entrega do Relatório de cada ETA à CONTRATANTE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, mapa de apuração e demais anexos do edital que integram esse instrumento independentemente de inscrição

Vigência: 03/04/2020 A 02/04/2021

Data assinatura: 03/04/2020

Santa Bárbara, 03 de Abril de 2020

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:B73BEE49

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 08.2020 - RESULTADO FINAL - CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE CONTRATAÇÃO - 08/2020
PROGRAMA CONEXÃO EM REDE

AGENTE DE EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL II

RESULTADO FINAL

Ministrar aulas e desenvolver atividades de agroecologia e ciências da natureza, potencializar hortas comunitárias em parceria com as Unidades de Ensino, promover trabalhos com plantas medicinais e PANCs, promover práticas educativas para desenvolver saberes e fazeres do campo, desenvolver atividades em consonância com a agenda 2030.

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSICAÇÃO
ELAINE OZORIO DO CARMO	2,5	1º classificado (a)
AMANDA MARINA FERREIRA	0	2º classificado (a)
ANDREA DE JESUS RIBEIRO SILVA	0	3º classificado (a)

Santa Bárbara, 03 de Abril de 2020

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:2E748E7A

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESPOSTA A RECURSO

ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA N° 01/2020

Às nove horas do dia 03 de abril de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada pela Resolução do CMDCA 03/2020, para processar o recurso apresentado pela Rede Cidadã no Chamamento Público n° 01/2020 contra a decisão da Comissão de Seleção que a desclassificou na ata do dia 20 de março de 2020. Analisado o recurso e considerando o Parecer emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, a Comissão de Seleção decidiu por unanimidade **manter a desclassificação** da Rede Cidadã por não apresentar o FGTS e considerando ainda que não existe previsão expressa em edital sobre posterior inserção de documentos, ainda que por mero erro material. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata fora lavrada pelos presentes.

Santa Bárbara, 03 de abril de 2020.

_____
COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Patricia Melo Arcanjo
Código Identificador:18DA1F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº 051/2020 – Pregão Presencial nº. 011/2020 – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Automóvel, novo, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso Ministério da Saúde conforme proposta nº 15249.387000/1190-0. Vencedor: Minasvel – Minas Veículos Ltda – CNPJ – 20.811.105/0001-38– Item 01 – Valor total R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). – Dotação – 0200509.1030100181.311.44905200000 – 192

Santa Barbara do Leste 03/04/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C3BB3A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, notadamente aqueles preconizados no art. 26 da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, que foi publicado na sede da Câmara Municipal de Santa Margarida - MG, em seu quadro público de avisos, o termo de ratificação do ato de dispensa nº 012/2019, datado em 23 de dezembro de 2019, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática (gabinetes, monitores, mouse, teclado, estabilizador e impressoras) para os diversos setores Câmara Municipal, para atender a demanda desta Casa Legislativa, da pessoa jurídica MAX ANDERSON BRAGA MENDES-ME, nome fantasia INFORMAX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.096.772/0001-02, com sede na Rua Dr. Olinto de Abre, nº 58, loja B – Centro, Abre Campo – MG, CEP 35.365-000, representada por Max Anderson Braga Mendes, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 831.652.586-00, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 381, Centro, Abre Campo, Minas Gerais, no valor global no valor global de R$12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais).
Por ser verdade, firmo a presente sob as penas da lei.

Santa Margarida (MG), 23 dezembro de 2019

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:591D8D66

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no art. 24, II da já citada legislação, fica RATIFICADA a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 012/2017, nos seguintes termos:

CONTRATADO: MAX ANDERSON BRAGA MENDES-ME, nome fantasia INFORMAX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.096.772/0001-02, com sede na Rua Dr. Olinto de Abre, nº 58, loja B – Centro, Abre Campo – MG, CEP 35.365-000, representada por Max Anderson Braga Mendes, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 831.652.586-00, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 381, Centro, Abre Campo, Minas Gerais

OBJETO: a aquisição de equipamentos de informática (gabinetes, monitores, mouse, teclado, estabilizador e impressoras) para os diversos setores Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL: R$12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais).

PERÍODO: data da assinatura do contrato a 31/12/2019

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Dotação orçamentária: 01.101.00001.00031.00001.1002.44905200 – ficha 2

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 12 de dezembro de 2019

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:DC81D6E3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CONTRATADO: MAX ANDERSON BRAGA MENDES-ME, nome fantasia INFORMAX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.096.772/0001-02, com sede na Rua Dr. Olinto de Abre, nº 58, loja B – Centro, Abre Campo – MG, CEP 35.365-000, representada por Max Anderson Braga Mendes, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 831.652.586-00, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 381, Centro, Abre Campo, Minas Gerais.

OBJETO: a aquisição de equipamentos de informática (gabinetes, monitores, mouse, teclado, estabilizador e impressoras) para os diversos setores Câmara Municipal

VIGÊNCIA: data da assinatura do contrato a 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.00001.00031.00001.1002.44905200 – ficha 2

Santa Margarida (MG), 26 de dezembro de 2019

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:9E910845

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no art. 24, I da já citada legislação, fica RATIFICADA a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 009/2019, nos seguintes termos:

CONTRATADO: ESTTEFANIA APARECIDA MARTINS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 088.230.796.75, Crea nº 21 2900/D, com endereço profissional na Rua Maestro Carlos Otoni, nº 213, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000.

OBJETO: serviço técnico especializado de engenharia civil para assessoramento, coordenação, especificação, estudo de viabilidade técnica, analises, orçamentos, fiscalização de obra e serviços, laudos, levantamentos, elaboração de projeto, pareceres, vistorias e outros serviços da mesma natureza, demandados pela Câmara Municipal conforme especificações e condições constantes no Projeto Básico

VALOR GLOBAL: R$8.000,00 (oito mil reais)

PERÍODO: data da assinatura do contrato a 31/12/2020
As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Dotação orçamentária: 01.101.0001.00031.2524.33903600 FICHA 8
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 12 de fevereiro de 2020

JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:669D371A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CONTRATADA: ESTTEFANIA APARECIDA MARTINS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 088.230.796.75, Crea nº 21 2900/D, com endereço profissional na Rua Maestro Carlos Otoni, nº 213, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000, foi reconhecido e adjudicado como vencedor do processo de Dispensa n° 002/2020

OBJETO: contratação de serviço técnico especializado de engenharia civil para assessoramento, coordenação, especificação, estudo de viabilidade técnica, analises, orçamentos, fiscalização de obra e serviços, laudos, levantamentos, elaboração de projeto, pareceres, vistorias e outros serviços da mesma natureza, demandados pela Câmara Municipal conforme especificações e condições constantes no Projeto Básico

VIGÊNCIA: data da assinatura do contrato a 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.0001.00031.2524.33903600 FICHA 8.

Santa Margarida, 20 de fevereiro de 2020

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:46D8BAD6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 108/2019
DE: 25/11/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2019
CONTRATADO: DAVID CESAR OTONI ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.824/0001-45, Inscrição Estadual sob nº 003019388.00-59, situada na Rua Joaquim Vieira, 110, Casa, Centro, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo Self Service e Marmitex, acompanhadas de suco ou refrigerante, que deverão ser fornecidas no limite urbano do Município, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇ:

02.03.04.122.03.2421.33903900.	100	112
02.01.06.181.08.2026.33903900.	100	137
02.01.06.183.08.2027.33903900.	100	148
02.01.04.01.12.122.18.2041.33903900.	101	263
02.01.04.01.12.361.19.2022.33903900.	101	280
02.07.01.10.122.2071.33903900.	102	737
02.07.01.10.302.2046.33903900.	102	807
02.08.08.122.29.2099.33903900.	129	1211
02.08.08.244.26.2078.33903900.	129	1315
02.09.15.122.42.2084.33903900.	100	1458
02.10.04.122.28.2441.33903900.	100	1572

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:DB3A6906

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 108/2019
DE: 25/11/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2019
CONTRATADO: GEORGIA VIEIRA PIMENTEL SANTANA, inscrita no CNPJ sob nº 08.378.566/0001-63, Inscrição Estadual sob nº 001020636.00-61, situada na Rua Maestro Carlos Otoni, 41, Loja 2, Centro, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo Self Service e Marmitex, acompanhadas de suco ou refrigerante, que deverão ser fornecidas no limite urbano do Município, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.
VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 05/02/2019 a 31/12.2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.03.04.122.03.2421.33903900.	100	112
02.01.06.181.08.2026.33903900.	100	137
02.01.06.183.08.2027.33903900.	100	148
02.01.04.01.12.122.18.2041.33903900.	101	263
02.01.04.01.12.361.19.2022.33903900.	101	280
02.07.01.10.122.2071.33903900.	102	737
02.07.01.10.302.2046.33903900.	102	807
02.08.08.122.29.2099.33903900.	129	1211
02.08.08.244.26.2078.33903900.	129	1315
02.09.15.122.42.2084.33903900.	100	1458
02.10.04.122.28.2441.33903900.	100	1572

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:4D1AAC85

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 019/2020
DE: 09/01/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
CONTRATADO: ARBITRAGEM STM EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.762.811/0001-89, situada na Rua Santa Monica, 204, Santa Emília, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arbitragem para as modalidades esportivas de futebol amador, futebol infantil e futsal no Município de Santa Margarida/MG e Distrito de Ribeirão de São Domingos, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR R$ 65.000,70 (sessenta e cinco mil, e setenta reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 31/03/2019 a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇ:
02.06.04.122.11.2067.33903900. Fonte 100 Ficha 694.
02.06.27.812.11.06.2045.33903900. Fonte 100 Ficha 720.

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:D0745400

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 036/2020 DE: 29/01/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

CONTRATADO: ELIANE COSTA DE CARVALHO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº 895.929.726-72, situada na Rua Paiva, 452, Bairro Centro, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.

OBJETO: Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS/Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 6.195,00 (seis mil, cento e noventa e cinco reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

VIGÊNCIA: 31/03/2019 a 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇ:
02.08.08.244.26.2114.33903600. Fonte 100 Ficha 1343.
02.08.08.244.26.2114.33903600. Fonte 129 Ficha 1344.
02.08.08.244.26.2114.33903900. Fonte 129 Ficha 1347.
02.08.08.244.26.2114.33903900. Fonte 100 Ficha 1346.
02.08.08.244.30.2079.33903600. Fonte 100 Ficha 1388.
02.08.08.244.30.2079.33903600. Fonte 129 Ficha 1389.
02.08.08.244.30.2079.33903900. Fonte 100 Ficha 1391.
02.08.08.244.30.2079.33903900. Fonte 129 Ficha 1392.
02.08.08.244.32.2500.33903600. Fonte 129 Ficha 1417.
02.08.08.244.32.2500.33903900. Fonte 129 Ficha 1419.

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:B4D0733C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 036/2020
DE: 29/01/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
CONTRATADO: MARGARIDA VIRGINIA COSTA VENTURA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº 938.329.406-00, situada na Rua Paiva, 243, Bairro Centro, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.
OBJETO: Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS/Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 6.195,00 (seis mil, cento e noventa e cinco reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
VIGÊNCIA: 31/03/2019 a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇ:

02.08.08.244.26.2114.33903600. Fonte 100 Ficha 1343.

02.08.08.244.26.2114.33903600. Fonte 129 Ficha 1344.
02.08.08.244.26.2114.33903900. Fonte 129 Ficha 1347.
02.08.08.244.26.2114.33903900. Fonte 100 Ficha 1346.
02.08.08.244.30.2079.33903600. Fonte 100 Ficha 1388.
02.08.08.244.30.2079.33903600. Fonte 129 Ficha 1389.
02.08.08.244.30.2079.33903900. Fonte 100 Ficha 1391.
02.08.08.244.30.2079.33903900. Fonte 129 Ficha 1392.
02.08.08.244.32.2500.33903600. Fonte 129 Ficha 1417.
02.08.08.244.32.2500.33903900. Fonte 129 Ficha 1419.

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:4CCE727F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 036/2020
DE: 29/01/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
CONTRATADO BRUNA ROSA DA SILVA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº 115.729.326-35, situada no Córrego Santa Luzia, s/n, Bairro Área Rural, Distrito Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida/MG, Cep: 36.915-000
OBJETO: Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS/Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 15.487,50 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
VIGÊNCIA: 31/03/2019 a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇ:

02.08.08.244.26.2114.33903600. Fonte 100 Ficha 1343.
02.08.08.244.26.2114.33903600. Fonte 129 Ficha 1344.
02.08.08.244.26.2114.33903900. Fonte 129 Ficha 1347.
02.08.08.244.26.2114.33903900. Fonte 100 Ficha 1346.
02.08.08.244.30.2079.33903600. Fonte 100 Ficha 1388.
02.08.08.244.30.2079.33903600. Fonte 129 Ficha 1389.
02.08.08.244.30.2079.33903900. Fonte 100 Ficha 1391.
02.08.08.244.30.2079.33903900. Fonte 129 Ficha 1392.
02.08.08.244.32.2500.33903600. Fonte 129 Ficha 1417.
02.08.08.244.32.2500.33903900. Fonte 129 Ficha 1419.

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:080D7AD4

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 018/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 01 (um) veículo automotor, tipo Van/Minibus não adaptada, de passageiros, 0km (zero quilômetro), de acordo com a Emenda Parlamentar de Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial (média complexidade) n° 2018824870003, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.022.161/0001-00, vencedora com o valor total de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:EF74C3E6

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 016/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais impressos, incluindo a diagramação, formatação e confecção/execução dos serviços gráficos para atendimento da demanda do município de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: AUGUSTO SÉRGIO MATIAS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 21.656.171/0001-43, vencedora com o valor total de R$ 165.956,00 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:AE1CB47B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 113/2019 DE 12/12//2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

CONTRATADO: 2 R COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.887.810/0001-90, Inscrição Estadual sob nº 001694833.00-45, situada na Av. Melo Viana, 119, Baixada, Manhuaçu/MG, Cep: 36.902-290.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de materiais esportivos destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 54.487,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 25/03/2020 a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇ:

02.03.04.122.03.2421.33903000. Ficha 109 Fonte 100
02.04.01.12.361.0019.2022.339030. Ficha 278 Fonte 101
02.04.02.12.361.0019.2024.339030-Ficha 385-Fonte 100
02.05.13.122.10.2183.33903000. Ficha 633 Fonte 100
02.06.04.27.812.11.2045.33903000. Ficha 711 Fonte 100
02.07.01.10.122.78.2071.33903000. Ficha 733 Fonte 102
02.08.08.122.29.209933903000. Ficha 1204 Fonte 129
02.08.08.244.0026.2114.339030-Ficha 1336-Fonte 100

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:9C9E9405

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 113/2019 DE 12/12//2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

CONTRATADO: ALLAN DE PAIVA GOUVEIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.227.602/0001-90, Inscrição Estadual sob nº 001832869.00-12, situada na Av. Salime Nacif, 732,Loja D, Centro, Manhuaçu/MG, Cep: 36.902.051.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de materiais esportivos destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 56.867,50 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 25/03/2020 a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇ:
02.03.04.122.03.2421.33903000. Ficha 109 Fonte 100
02.04.01.12.361.0019.2022.339030. Ficha 278 Fonte 101
02.04.02.12.361.0019.2024.339030-Ficha 385-Fonte 100
02.05.13.122.10.2183.33903000. Ficha 633 Fonte 100
02.06.04.27.812.11.2045.33903000. Ficha 711 Fonte 100
02.07.01.10.122.78.2071.33903000. Ficha 733 Fonte 102
02.08.08.122.29.209933903000. Ficha 1204 Fonte 129

02.08.08.244.0026.2114.339030-Ficha 1336-Fonte 100

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:3E21F978

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 113/2019 DE 12/12//2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

CONTRATADO: AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS-EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.905.288/0001-09, Inscrição Estadual sob nº 002225934.00-75, situada na R. Geraldo Faria de Souza, 789, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, Cep: 31.035-510.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de materiais esportivos destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 81.221,00 (oitenta e um mil, duzentos e vinte e um reais).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 25/03/2020 a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇ:

02.03.04.122.03.2421.33903000. Ficha 109 Fonte 100
02.04.01.12.361.0019.2022.339030. Ficha 278 Fonte 101
02.04.02.12.361.0019.2024.339030-Ficha 385-Fonte 100
02.05.13.122.10.2183.33903000. Ficha 633 Fonte 100
02.06.04.27.812.11.2045.33903000. Ficha 711 Fonte 100
02.07.01.10.122.78.2071.33903000. Ficha 733 Fonte 102
02.08.08.122.29.209933903000. Ficha 1204 Fonte 129
02.08.08.244.0026.2114.339030-Ficha 1336-Fonte 100

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:1EA645A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019

PROCESSO: 32/2019

MODALIDADE: Pregão nº 22/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mota Comercial Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café e açúcar).

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor do item 01 (açúcar cristal pacote 5 kg) passa a ser de R$8,33 (oito reais e trinta e três centavos) a paritr de 02 de março de 2020.

Santo Antônio do Monte, 02 de março de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:990120D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÂO - PROCESSO 029/2020 - PREGÂO 009/2020

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020
PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até as 13 horas na data 20 de abril de 2020, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do Tipo Menor Preço Unitário, nos autos do Processo Licitatório 029/2020, que tem por finalidade o Registro de Preço visando a contratação de empresa para execução de serviço de limpeza e desobstrução de bueiros, galerias pluviais, caixas de gordura e serviços de manutenção e pequenas reformas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, conforme especificações do anexo I deste edital. Às 13h30min ocorrerá a abertura da sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 03 de abril de 2020.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9F466B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 24/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2020

"Altera o Decreto Municipal nº 016/2020 que Declara de utilidade pública e interesse social, para efeito de desapropriação, imóvel urbano situado no município de São Francisco do Glória e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, no art. 5º da Lei Federal nº 4.132/62, e alterado pelas Leis nº 2.786/56 e 9.785/99, e art. 5º, ***caput,*** inciso XXIV, da Constituição, e art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ainda amparado na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a contraproposta ofertada pelo Senhor Heleno Mariano de Souza;

CONSIDERANDO a reavaliação efetivada pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº 57/2019;

CONSIDERANDO finalmente o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º - O *caput* do art. 1º do Decreto Municipal nº 016/2020, fica assim redigido:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar por acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, a gleba de terreno urbano constante de 80,14 m2 (oitenta virgula quatorze metros quadrados), situado na Praça São Francisco de Assis, medindo 13,70 metros de frente por 5,85 metros de fundos, dividindo por todos os lados com a Praça São Francisco de Assis, neste município, lançado para fins de tributação em nome de Heleno Mariano de Souza, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Permanecem inalterados o parágrafo primeiro do art. 1º e os demais artigos do Decreto Municipal nº 016/2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, em 25 de março de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:45C1AC66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 033/2020 DISPENSA Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, O SR. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO À RUA MARIA COELI FRANCO, 67, CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG PARA SEDIAR A UNIDADE DO CREAS."** VALOR GLOBAL: R$ 14.319,96 (CATORZE MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 31 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:6F36EC29

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2020 DISPENSA Nº. 003/2020. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO À RUA MARIA COELI FRANCO, 67, CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG PARA SEDIAR A UNIDADE DO CREAS." . VALOR MENSAL: R$230,59 (DUZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). VALOR GLOBAL: R$1.193,33 (UM MIL CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01/04/2020 A 31/03/2021. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. PEDRO CESAR DOS SANTOS- LOCADOR

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:3FA48BE6

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/028/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 28/04/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 03 DE ABRIL DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:7E4B45AD

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/030/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 29/04/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE

WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 03 DE ABRIL DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:138395DC

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/032/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PLANTÕES E SOBREAVISO, COM RESPECTIVO REGISTRO DOS PROFISSIONAIS JUNTO AO CRM– CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 30/04/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 03 DE ABRIL DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:00B6584D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 077, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS AÇÕES NO SERVIÇO PÚBLICO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CONORAVÍRUS NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Sr. Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, e CONSIDERANDO:
A necessidade de complementar os decretos municipais 071, de 20 de março de 2020 e 072 de 21 de março de 2020;

D E C R E T A:
Art.1º Deverão ser concedidas férias, pelo período de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais que pertençam ao grupo de risco do coronavírus (covid-19), sendo estas vencidas ou ainda que o período aquisitivo a elas relativo não tenha transcorrido.
§1º Os servidores que pertençam ao grupo de risco do coronavírus (covid-19), que tenham 60 anos ou mais deverão gozar férias.
§2º Os servidores que pertençam ao grupo de risco do coronavírus (covid-19), que tenham 60 anos ou mais, após terminado o período do gozo de férias previsto no *caput*, caso tenha outros períodos de férias vencidas e não gozadas deverão fazê-las por iguais e sucessivos períodos enquanto durar a pandemia;
§3º Caso os servidores que pertençam ao grupo de risco do coronavírus (covid-19), que tenham 60 anos ou mais e possuam somente 30 (dias) de férias para gozar, após findo o período estabelecido no *caput* deverão continuar em casa até o fim de pandemia, conforme recomendação do Ministério da Saúde.
§4º Os servidores públicos municipais que pertençam ao grupo de risco do coronavírus (covid-19), que tenham 60 anos ou mais, que já completaram o período aquisitivo receberão o valor referente às férias na próxima folha de pagamento.
§5º Os servidores públicos municipais que pertençam ao grupo de risco do coronavírus (covid-19), que tenham 60 anos ou mais e que ainda não completaram o período aquisitivo de férias, só serão indenizados após o cumprimento do respectivo período.
§6º As férias do pessoal administrativo e serviços gerais lotados nas escolas da rede pública municipal e na Secretaria Municipal de Educação, coincidirá com o recesso escolar previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 071/2020 em razão do estado de calamidade pública.
§7º O Decreto não se aplica aos profissionais da educação, sendo eles professores, supervisores, diretores e vice-diretores, uma vez que já se encontram de recesso escolar.
§8º Os servidores públicos que não compõe o grupo de risco e que não forem indispensáveis ao bom andamento do serviços públicos, deverão gozar férias, a qual fica a critério de cada Secretário definí-las, ressalvados os casos dos profissionais da saúde, que terão suas férias suspensas, considerando a duração da situação de emergência de saúde pública em que se encontra o país.
§9º Os servidores cedidos a outras instituições ou órgãos deverão observar as regras ou normas impostas pela conveniada enquanto perdurar a pandemia.

Art. 2º Os servidores que compõem o grupo de risco e que tenham diabetes descompensadas e/ou com lesões em órgãos, hipertensão arterial grave ou severa, estão isentos de qualquer tipo de sanções administrativas por falta, desde que apresente relatório médico detalhado.
§1º. Os relatórios ou atestados médicos detalhados, serão avaliados por médico da rede municipal de saúde.
§2º O relatório médico ou atestado médico deverá ser expedido pelo médico que realizou os demais atendimentos do servidor e conhece seu histórico de saúde.

Art. 3º Fica suspenso qualquer espécie de afastamento das servidoras gestantes considerando a nota técnica nº.06/20-COSMU/CGCIV/DAES/SAPS/MS, já que estudos preliminares não as determinam como grupo de risco.

Art.4º Os servidores afastados por comporem o grupo de risco, ou seja, aqueles mencionados no §1º do artigo 1º e artigo 2º *caput*, ou aqueles que estiverem no gozo de férias, não farão jus ao recebimento de verbas complementares tais como: horas extras, adicional de insalubridade, periculosidade, adicional noturno, complementação de horas, adicional de função ou qualquer outra verba complementar que possa ser incorporada aos vencimentos base.

Art.5º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública a Administração Municipal poderá suspender as férias ou licenças não remuneradas dos servidores que desempenham funções essenciais, mediante comunicação formal da decisão, por escrito, telefone ou por meio eletrônico, com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas.

Art.6º Ficam suspensos os estágios de formação de estudantes concedidos no âmbito do serviço público municipal durante o período de contingência de enfrentamento da pandemia do coronavírus, com suspensão também das bolsas concedidas, podendo esses serem posteriormente retomados, para a continuidade conforme os prazos.
§1º Visando resguardar o interesse público, bem como o bom andamento dos serviços públicos necessários, os estagiários poderão ser mantidos podendo, ainda, haver o remanejamento destes, desde que haja necessidade e consenso entre as secretarias municipais.
§2º Os estagiários cedidos a outras instituições ou órgãos deverão observar as regras ou normas impostas pela conveniada enquanto perdurar a pandemia.

Art.7º O Poder Público Municipal poderá editar normas complementares de acordo com a necessidade e orientações técnicas.

Art. 8º Fica revogado artigo 6º do Decreto nº. 071, de 20 de março de 2020.

Art.9º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de abril de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:BD61F881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 61 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

"EXONERA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMASA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a Sra. **LARISSA FAGUNDES GUSMÃO**, brasileira, inscrita no CPF 064.044.076-20, do cargo de **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMASA**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeada conforme Portaria nº. 04/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 03 de Abril de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:362D3820

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de São João de Ponte - MG, torna público o ***RESULTADO*** da **abertura dos envelopes de Proposta Comercial.** Processo Licitatório nº 028/2020 – Tomada de Preços nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **Reforma e Execução de Cobertura da Quadra Esportiva no Povoado de Santa Rita,** zona rural do Município de São João da Ponte- MG, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
EMPRESA VENCEDORA: R&V CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o **nº 31.627.457/0001-54**. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 110.003,17** (cento e dez mil três reais e dezessete centavos)

São João da Ponte – MG, 03/04/2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:0F0FA49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

RECURSOS HUMANOS
AUTORIZA O PAGAMENTO DE VALORES ATRIBUÍDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS BENEFICIÁRIOS DO FUNDEB.

DECRETO N° 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE VALORES ATRIBUÍDOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS BENEFICIÁRIOS DO FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, Arismar Araújo Barbosa, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, art.62, inciso VI; e

CONSIDERANDO a normalização nos repasses dos créditos dos programas sociais e da educação, FUNDEB e transporte escolar por parte do Estado e da União;

CONSIDERANDO os cortes efetuados nos nas gratificações/adicionais na remuneração dos servidores beneficiários do FUNDEB, em virtude do estabelecido nos Decretos 048/2017 e 044/2018;

CONSIDERANDO o aumento na receita em virtude do recebimento do repasse financeiro oriundo da cessão onerosa do pré-sal efetuado pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO a normalização na arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em relação ao projetado na LDO;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos gestores públicos zelarem pela predominância dos princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade e, sobretudo pela Moralidade, Eficiência e Efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 1º, §2º, 2º, 9º, 22, 42 e 65 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, em face dos resultados da execução orçamentária do exercício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a fazer o pagamento de valores atribuídos aos servidores municipais a título de adicional ou gratificação nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Art. 2º - a distribuição do recurso se dará da seguinte forma:

§1º – mínimo de 60% destinado anualmente à remuneração dos profissionais do magistério (ficha 118);

§2º - parcela restante (de no máximo 40%), aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento do ensino (ficha 119);

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto perdurar o período da crise financeira.

São João do Pacuí - MG, 03 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:A757AD69

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SINDICANTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SINDICANTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS Nº 282/2015 e 97/2003,

RESOLVE:

Considerando, as possíveis irregularidades praticada pelo servidor R. P. Q ocupante do cargo de MOTORISTA D, conforme informações constantes no ofício de nº 07/2019, 17/2019, 32/2019, 125/2019, 11/2019.

DETERMINAR

Art. 1º A instauração de Processo Sindicante para apurar os possíveis atos ilícitos, ausência ao trabalho sem justificativas praticados pelo servidor R. P. Q.

§ 1º. A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para realizar os trabalhos de sindicância.

Art. 2º Nomear a comissão para os trabalhos do Processo Sindicante a ser instaurado por força da presente PORTARIA, que passa a ser formada pelos servidores:

TITULARES: Francilene Cardoso Barbosa, Geraldo Diego Soares Santos, Ivanildo Oliveira Araújo;

SUPLENTES: Edson Luiz Oliveira Santos, Carla Alexandra Cardoso Leite, Flavio Junior Ribeiro Cardoso;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Pacuí, 09 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:03E19DD9

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOAO DO PACUI - MG

PORTARIA Nº 05/2020

NOMEIA CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOAO DO PACUI - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o pleito para seleção dos Conselheiros Tutelares de São João do Pacuí, realizado no dia 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO disposições da Lei Municipal nº 343, de 07 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para **Conselheiro Titular** do Conselho Tutelar de São João do Pacuí-MG, a senhora:

ROSANA PEREIRA MOTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

.
Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 10 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a senhora **ROSANA PEREIRA MOTA**, nomeada pela portaria nº 05/2020, de 10 de janeiro do corrente ano, para tomar posse no cargo de Conselheiro titular do Conselho Tutelar Municipal de São João do Pacuí, cargo de provimento comissionado, de nomeação e exoneração criados pela Lei Municipal nº 343, de 07 de agosto de 2018, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.
Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e pelos empossados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, 10 DE JANEIRO DE 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

ROSANA PEREIRA MOTA
Empossada

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:815B538E

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOAO DO PACUI - MG

PORTARIA Nº 06/2020

NOMEIA CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOAO DO PACUI - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o pleito para seleção dos Conselheiros Tutelares de São João do Pacuí, realizado no dia 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO disposições da Lei Municipal nº 343, de 07 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para **Conselheiro Titular** do Conselho Tutelar de São João do Pacuí-MG, a senhora:

ANGÉLICA SOARES DE SOUZA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
.
Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 10 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a senhora **ANGÉLICA SOARES DE SOUZA**, nomeada pela portaria nº 06/2020, de 10 de janeiro do corrente ano, para tomar posse no cargo de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar Municipal de São João do Pacuí, cargo de provimento comissionado, de nomeação e exoneração criados pela Lei Municipal nº 343, de 07 de agosto de 2018, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.
Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e pelos empossados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, 10 DE JANEIRO DE 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

ANGÉLICA SOARES DE SOUZA
Empossada

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:78392394

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOAO DO PACUI - MG

PORTARIA Nº 07/2020

NOMEIA CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOAO DO PACUI - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o pleito para seleção dos Conselheiros Tutelares de São João do Pacuí, realizado no dia 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO disposições da Lei Municipal nº 343, de 07 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para **Conselheiro Titular** do Conselho Tutelar de São João do Pacuí-MG, a senhora:

LARA MARCELA RODRIGUES LOPES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
.
Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 10 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a senhora **LARA MARCELA RODRIGUES LOPES**, nomeada pela portaria nº 07/2020, de 10 de janeiro do corrente ano, para tomar posse no cargo de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar Municipal de São João do Pacuí, cargo de provimento comissionado, de nomeação e exoneração criados pela Lei Municipal nº 343, de 07 de agosto de 2018, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.
Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e pelos empossados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, 10 DE JANEIRO DE 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

LARA MARCELA RODRIGUES LOPES
Empossada

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:1203CF2A

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOAO DO PACUI - MG

PORTARIA Nº 08/2020

NOMEIA CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOAO DO PACUI - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o pleito para seleção dos Conselheiros Tutelares de São João do Pacuí, realizado no dia 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO disposições da Lei Municipal nº 343, de 07 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para **Conselheiro Titular** do Conselho Tutelar de São João do Pacuí-MG, a senhora:

ADELAIDE RAMOS DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 10 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a senhora ADELAIDE RAMOS DA SILVA, nomeada pela portaria nº 08/2020, de 10 de janeiro do corrente ano, para tomar posse no cargo de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar Municipal de São João do Pacuí, cargo de provimento comissionado, de nomeação e exoneração criados pela Lei Municipal nº 343, de 07 de agosto de 2018, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções

inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.
Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e pelos empossados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, 10 DE JANEIRO DE 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

ADELAIDE RAMOS DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:774BCFFB

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOAO DO PACUI - MG

PORTARIA Nº 09/2020

NOMEIA CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOAO DO PACUI - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o pleito para seleção dos Conselheiros Tutelares de São João do Pacuí, realizado no dia 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO disposições da Lei Municipal nº 343, de 07 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para **Conselheiro Titular** do Conselho Tutelar de São João do Pacuí-MG, a senhora:

LUDIMILA BATISTA SOARES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 10 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a senhora LUDIMILA BATISTA SOARES, nomeada pela portaria nº 09/2020, de 10 de janeiro do corrente ano, para tomar posse no cargo de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar Municipal de São João do Pacuí, cargo de provimento comissionado, de nomeação e exoneração criados pela Lei Municipal nº 343, de 07 de agosto de 2018, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.
Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e pelos empossados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, 10 DE JANEIRO DE 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

LUDIMILA BATISTA SOARES
Empossada

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:45F9245F

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOAO DO PACUI - MG

PORTARIA Nº 010/2020

NOMEIA CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOAO DO PACUI - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o pleito para seleção dos Conselheiros Tutelares de São João do Pacuí, realizado no dia 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO disposições da Lei Municipal nº 343, de 07 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para **Conselheiros Suplentes** do Conselho Tutelar de São João do Pacuí-MG, as senhoras e senhores:

I - Sérvulo Lucas Ramos Torres;
II - Alzira Barbosa de Brito;
III - Clitian Araújo Ferreira Ramos;
IV - Cristiane Gonçalves Rocha;
V - Marina Balbina de Jesus Costa;
VI - Odarlene de Fátima Cardoso Alves
VII - Moisés Cardoso Fonseca;
VIII - Adão Luiz Pereira Batista;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
.
Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 10 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:F135FF2E

RECURSOS HUMANOS
DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. EDITAL 01/2015 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. EDITAL 01/2015 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, Arismar Araújo Barbosa, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 11 de janeiro de 2016, através do Decreto Municipal nº 03/2016,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2015, a seguir mencionados:

COVEIRO

Identidade	Nome	Classificação
MG-13.988.462	Silvania Aparecida Alves Soares	2º

MARCENEIRO

Identidade	Nome	Classificação
MG-12.202.614	João Domingos Ramos Silva	1º

MECÂNICO

Identidade	Nome	Classificação
16.247.931	Geraldo Araújo Vasconcelos Filho	1º

ADVOGADO

Identidade	Nome	Classificação
MG.13.066.273	Pedro Henrique Silveira Lopes	2º

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Identidade	Nome	Classificação
MG-20.025.047	Bruna Oliveira Araújo	1º

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Identidade	Nome	Classificação
M-7.540.074	Caroline Prates Eulálio	2º

Art. 2º - Fica desde já convocado o candidato nomeado, depois de submetidos a inspeção médica oficial, e considerados aptos ao exercício do cargo, que poderá apresentar-se, às suas expensas, para posse no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas à documentação.

Art.3º - O não comparecimento do candidato tornará sem efeito a nomeação, com a perda dos direitos recorrentes.

Art.4º - Os candidatos nomeados e empossados submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores Municipais, e demais legislação municipal vigente, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Pacuí, 10 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:BD2D5E3A

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETOR I E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 012/2020

NOMEIA DIRETOR I E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor **ENOK PEREIRA DE QUEIRÓZ**, para ocupar o cargo de **Diretor I**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, ficando lotado na Secretaria Municipal de Esportes, deste município de São João do Pacuí.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **03 de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 20 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor ENOK PEREIRA DE QUEIRÓZ**,** nomeado pela portaria **nº 012/2020**, desta mesma data, para tomar posse no cargo de Diretor I, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 20 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

ENOK PEREIRA DE QUEIRÓZ
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:51D75A0E

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA PROCURADOR JURIDICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 013/2020

NOMEIA PROCURADOR JURIDICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São João do Pacuí – MG, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FREDERICO EULÁLIO MAGALHÃES** para ocupar o Cargo de **PROCURADOR JURIDICO**, de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores desta prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **03 de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 20 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o Senhor **FREDERICO EULÁLIO MAGALHÃES,** nomeado pela portaria nº 013/2020, desta mesma data, para ocupar o cargo de **Procurador Jurídico**, de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores desta prefeitura, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 20 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

FREDERICO EULÁLIO MAGALHÃES
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:8C263A4D

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETOR I E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 014/2020

NOMEIA DIRETOR I E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCIMAR MARTINS MEIRA**, para ocupar o cargo de **Diretor I**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município de São João do Pacuí.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **03 de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 20 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **FRANCIMAR MARTINS MEIRA,** nomeado pela portaria nº **015/2020**, desta mesma data, para tomar posse no cargo de Diretor I, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 20 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

FRANCIMAR MARTINS MEIRA
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:128FD1B5

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CHEFE DE GABINETE E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 017/2020

NOMEIA CHEFE DE GABINETE E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São João do Pacui – MG, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RICARDO SILVA BARBOSA** para ocupar Cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores desta prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **03 de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacui, 20 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **RICARDO SILVA BARBOSA,** nomeado pela portaria **nº 017/2020**, desta mesma data, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 20 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

RICARDO SILVA BARBOSA
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:A3DF7C3A

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA ASSESSOR DE COMINICAÇÃO SOCIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 018/2020

NOMEIA ASSESSOR DE COMINICAÇÃO SOCIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RODRIGO MAGNO SOARES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de Assessor de Comunicação Social, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, ficando lotado no Gabinete do Prefeito, deste município de São João do Pacuí.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **03 de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 20 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **RODRIGO MAGNO SOARES DE OLIVEIRA,** nomeado pela portaria **nº 018/2020**, desta mesma data, para tomar posse no cargo de **Assessor de Comunicação Social**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 20 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO MAGNO SOARES DE OLIVEIRA
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:3E209001

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETOR I E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 019/2020

NOMEIA DIRETOR I E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ROGERIO APARECIDO MARTINS DIAS**, para ocupar o cargo de Diretor I, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município de São João do Pacuí.

Art. 2º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **03 de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 03 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **ROGÉRIO APARECIDO MARTINS DIAS,** nomeado pela portaria nº 019/2020, desta mesma data, para tomar posse no cargo de Diretor I, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 03 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO APARECIDO MARTINS DIAS
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:F36977AF

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 020/2020

NOMEIA COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São João do Pacui – MG, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **ROSINEI DUARTE PEIXOTO OLIVEIRA** para ocupar Cargo de **Coordenador do Centro de Referencia da Assistência Social** cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste município, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **03 de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacui, 20 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a senhora **ROSINEI DUARTE PEIXOTO OLIVEIRA,** nomeada pela portaria nº 020/2020, desta mesma data, para ocupar o cargo de Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.
Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 20 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

ROSINEI DUARTE PEIXOTO OLIVEIRA
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:2C2ED5C0

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº 021/2020

NOMEIA COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **SANDRO RAMOS DOURADO**, para ocupar o cargo de Coordenador do Controle Interno, de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores desta prefeitura.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de janeiro de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 20 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **SANDRO RAMOS DOURADO,** nomeado pela portaria nº 021/2020, desta mesma data, para tomar posse no cargo de **Coordenador do Controle Interno** deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 20 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

SANDRO RAMOS DOURADO
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:4462D892

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETOR III E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 022/2020

NOMEIA DIRETOR III E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **SERVULO LUCAS RAMOS TORRES**, para ocupar o cargo de Diretor III, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, ficando lotado na Secretaria Municipal de Admin. Finan. E Plan., deste município de São João do Pacuí.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 20 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o Senhor **SÉRVULO LUCAS RAMOS TORRES,** nomeado pela portaria **nº 022/2020**, desta mesma data, para tomar posse no cargo de Diretor III, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 20 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

SÉRVULO LUCAS RAMOS TORRES
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:20FA4878

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETOR III E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 023/2020

NOMEIA DIRETOR III E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora VANEZIA DIAS SOARES, para ocupar o cargo de Diretor III, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município de São João do Pacuí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **03 de janeiro de 2020**, revogadas a disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 20 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a senhora **VANEZIA DIAS SOARES,** nomeada pela portaria nº **023/2020**, desta mesma data, para tomar posse no cargo de Diretor III, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 20 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

VANEZIA DIAS SOARES
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:262E90A6

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 025/2020

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do Cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, cargo efetivo, a Srª. VÂNIA MÁRCIA DE ARAÚJO OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **07 de fevereiro de 2020**, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de são João do Pacuí, 28 de fevereiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:AAE4EF00

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 026/2020

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do Cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, cargo efetivo, o Sr. VALDEMIR CARDOSO PEREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de são João do Pacuí, 03 DE MARÇO DE 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:560E957F

RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 027/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre Homologação do Currículo Referência de Minas Gerais no município.

O Prefeito Municipal de São João Do Pacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica de 27 de Dezembro de 1997 e suas alterações,
Considerando a resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular;
Considerando o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13.12.2018; que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
Considerando a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades escolares para se adequarem ao CRMG;
RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais no município de SÃO JOÃO DO PACUÍ; construído em Regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

(Undime/MG), através do Programa Federal Pro-BNCC, sem alterações.

Art. 2º - O CRMG passará a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do município de São João do Pacuí, a partir do início do ano letivo de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Pacuí - MG, 09 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:56E848D6

RECURSOS HUMANOS
TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 028/2020

TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2015, pelo Decreto nº 003/2016, de 11 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público, realizado nesse Município de São João do Pacui-MG para provimento de cargos do Quadro de Funcionários, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 283, de 11 de março de 2015 e Lei Complementar Municipal 289 de 20 de agosto de 2015;

RESOLVE

Conceder a Srª. SILVANIA APARECIDA ALVES SOARES posse para ocupar o cargo de provimento efetivo, de COVEIRO, ficando lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 13 de março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a Srª. SILVANIA APARECIDA ALVES SOARES, nomeada pela portaria nº 028/2020, dessa mesma data, para tomar posse no cargo de **COVEIRO,** cargo de provimento efetivo, com carga horária de 40:00 horas semanais, criado pela Lei Complementar Municipal nº 283/2015 e 289/2015, com as seguintes atribuições: Preparar sepultura, escavando a terra e escorando as paredes de abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para permitir o sepultamento; Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura; Fechar a sepultura, recobrindo-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; Cuidar da limpeza e manutenção de cemitério Municipal; Auxiliar na exumação de cadáveres; Responsabilizar-se pelo material colocado pela Prefeitura para a construção de canteiros e túmulos; Responsabilizar-se pelas ferramentas de uso diário no cemitério Municipal; Transportar restos mortais; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e pelo empossado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, 13 DE MARÇO DE 2020

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

SILVANIA APARECIDA ALVES SOARES
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:6B9294E2

RECURSOS HUMANOS
TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 029/2020

TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2015, pelo Decreto nº 003/2016, de 11 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público, realizado nesse Município de São João do Pacui-MG para provimento de cargos do Quadro de Funcionários, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 283, de 11 de março de 2015;

RESOLVE

Conceder ao Sr. JOÃO DOMINGOS RAMOS DA SILVA posse para ocupar o cargo de provimento efetivo, de MARCENEIRO, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 13 de março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o Sr. JOÃO DOMINGOS RAMOS DA SILVA, nomeado pela portaria nº 029/2020, dessa mesma data, para tomar posse no cargo de **MARCENEIRO** cargo de provimento efetivo, com carga horária de 40:00 horas semanais, criado pela Lei Complementar Municipal nº 283/2015, com as seguintes atribuições: Receber os equipamentos e inspecionar, verificando as condições gerais e identificando defeitos; reparar as partes danificadas das peças de madeira com uso de chapas, vigas e laminados; construir moldes/gabaritos a partir de desenhos e croquis; executar rebaixos, esquadrejamento, encaixe com espiga, canais e aparelhagem em madeira; executar revestimento com laminados ou envernizamento. Observar e cumprir as normas de

higiene e segurança do trabalho e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e pelo empossado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, 13 DE MARÇO DE 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

JOÃO DOMINGOS RAMOS DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:AA9D18FA

RECURSOS HUMANOS
TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 031/2020

TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2015, pelo Decreto nº 003/2016, de 11 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público, realizado nesse Município de São João do Pacui-MG para provimento de cargos do Quadro de Funcionários, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 283, de 11 de março de 2015;

RESOLVE

Conceder a Srª. CAROLINE PRATES EULÁLIO posse para ocupar o cargo de provimento efetivo, de SUPERVISOR PEDAGÓGICO, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 13 de março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos treze do mês de março de dois mil e vinte, sob convocação neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a Srª. CAROLINE PRATES EULÁLIO, nomeada pela portaria nº 031/2020, dessa mesma data, para tomar posse no cargo de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO** cargo de provimento efetivo, com carga horária de 24:00 horas semanais, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2010 e 287/2015, com as seguintes atribuições: Executar atividades educacionais de orientação pedagógica aos professores e regentes em pré-escolas e/ou em escolas de 1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e/ ou ensino médio, planejando orientações, acompanhando e avaliando os temas, os métodos, os professores, os alunos, a fim de atender os objetivos pré-estabelecidos. Freqüentar cursos de capacitação e ou reeducação pedagógica. Supervisionar e executar atividades burocráticas e/ou pedagógicas de sua unidade, examinando processos, redigindo e revisando documentos, emitindo pareceres, consultando publicações oficiais e outros instrumentos, para garantir a perfeita operacionalização dos serviços, mantendo contato e cumprindo ordens de seu superior imediato. Executar ainda o processo ensino aprendizado, efetuando levantamentos, planejando, implementando e avaliando planos de cursos e programas, orientando o corpo docente e intercalando com os demais profissionais da área, a fim de aprimorar os sistema educacional e demais tarefas correspondentes à sua respectiva formação profissional, sugerindo à Chefia imediata cursos de reciclagem e reeducação pedagógica; comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e pelo empossado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, 13 DE MARÇO DE 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

CAROLINE PRATES EULÁLIO
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:3E8BBBCF

RECURSOS HUMANOS
TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 032/2020

TRATA DA POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2015, pelo Decreto nº 003/2016, de 11 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO aprovação em Concurso Público, realizado nesse Município de São João do Pacui-MG para provimento de cargos do Quadro de Funcionários, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 283, de 11 de março de 2015;

RESOLVE

Conceder a Srª. BRUNA OLIVEIRA ARAÚJO posse para ocupar o cargo de provimento efetivo, de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 13 de março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos treze do mês de março de dois mil e vinte, sob convocação neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a Srª. BRUNA OLIVEIRA ARAÚJO, nomeada pela portaria nº 032/2020, dessa mesma data, para tomar posse no cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA** cargo de provimento efetivo, com carga horária de

40:00 horas semanais, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2010 e 287/2015, com as seguintes atribuições: Auxiliar nas atividades de classificação e catalogação de documentos, manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; Atender aos leitores, prestando informações, consultando fichários, indicando estantes, localizando o material desejado, fazendo reservas ou empréstimos; Controlar empréstimos e devoluções de obras, para evitar perdas e manter a disponibilidade do acervo; Organizar e manter organizadas as obras do acervo, dispondo-as segundo o critério de classificação e catalogação adotado na Biblioteca; Auxiliar no levantamento de dados estatísticos sobre a utilização de obras do acervo, para identificar demandas por leitura; Elaborar listagens relativas a livros, documentos, periódicos e outras publicações adquiridas pela Biblioteca para divulgação do acervo junto aos usuários; Controlar e providenciar a manutenção das obras do acervo; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e pelo empossado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, 13 DE MARÇO DE 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

BRUNA OLIVEIRA ARAÚJO
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:329DD6DB

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MARIA DE JESUS TORRES E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 033/2020

NOMEIA DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MARIA DE JESUS TORRES E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 004/2010, em seu anexo VI;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **ANA AMÉLIA RAMOS QUEIRÓZ**, para ocupar o cargo de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração, de **Diretor Escolar da Escola Municipal Maria de Jesus Tôrres,** do quadro de Profissionais do Magistério desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 13 de março de 2020.

ARISMAR ARAUJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a senhora **Ana Amélia Ramos Queiróz,** nomeada pela portaria nº 033/2020, desta mesma data, para tomar posse no cargo de **Diretor Escolar**, de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores deste Município de São João do Pacuí. submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 13 de março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

ANA AMÉLIA RAMOS QUEIRÓZ
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:9FC7A190

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA COORDENADOR ESCOLAR E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 034/2020

NOMEIA COORDENADOR ESCOLAR E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 004/2010, em seu anexo VI;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **PABLIANE ALVES PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração, de **Coordenador Escolar na Cemei Zélia Matos Torres,** do quadro de Profissionais do Magistério desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a **03 de fevereiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e, cumpra-se

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 13 de março de 2020.

ARISMAR ARAUJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a senhora **PABLIANE ALVES PEREIRA,** nomeada pela portaria nº 034/2020, desta mesma data, para tomar posse no cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores deste Município de São João do Pacuí. submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 13 de março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

PABLIANE ALVES PEREIRA
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:97983F0F

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETOR ESCOLAR E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 035/2020

NOMEIA DIRETOR ESCOLAR E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 004/2010, em seu anexo VI;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **ROSÂNGELA QUEIRÓZ SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração, de **Diretor Escolar das escolas sem direção: E. M. José Martins de Castro, e. M. José Pereira da Silva, Cemei Zélia Matos Torres,** do quadro de Profissionais do Magistério desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **03 de fevereiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 13 de março de 2020.

ARISMAR ARAUJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a senhora **Rosângela Queiróz Santos,** nomeada pela portaria nº **035/2020**, desta mesma data, para tomar posse no cargo de **Diretor Escolar**, de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores deste Município de São João do Pacuí. submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 13 de março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA QUEIRÓZ SANTOS
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:A0A8ECCA

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA VIRGÍLIO MAGALHÃES NETO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 036/2020

NOMEIA DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA VIRGÍLIO MAGALHÃES NETO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 004/2010, em seu anexo VI;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCINE DE ASSIS RAMOS**, para ocupar o cargo de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração, de **Diretor Escolar da escola Municipal Virgílio Magalhães Neto,** do quadro de Profissionais do Magistério desta Prefeitura de São João do Pacui-MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **03 de fevereiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 13 de março de 2020.

ARISMAR ARAUJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos três dias do mês fevereiro de dois mil e vinte, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a senhora **FRANCINE DE ASSIS RAMOS,** nomeada pela portaria nº 036/2020, desta mesma data, para tomar posse no cargo de **Diretor Escolar**, de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores deste Município de São João do Pacuí. submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 13 de março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

FRANCINE DE ASSIS RAMOS
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:146DB401

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETOR ESCOLAR E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 037/2020

NOMEIA DIRETOR ESCOLAR E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 004/2010, em seu anexo VI;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCINE ALVES DE CASTRO SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração, de **DIRETOR ESCOLAR no Cemei Bem-Me-Quer,** do quadro de Profissionais do Magistério desta Prefeitura de São João do Pacuí- MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **03 de fevereiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 13 de março de 2020.

ARISMAR ARAUJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos três dias do mês de março dois mil e vinte, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a senhora **FRANCINE ALVES DE CASTRO SANTOS,** nomeada pela portaria nº 037/2020, desta mesma data, para tomar posse no cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores deste Município de São João do Pacuí. submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 13 de março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

FRANCINE ALVES DE CASTRO SANTOS
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:C1DF518E

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS ANUAIS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALBERTO FONSECA GOMES, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA B E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA N° 038, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS ANUAIS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALBERTO FONSECA GOMES, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA B E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, Arismar Araújo Barbosa, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, art.62, inciso VI, art. 80, inciso II, "h", c/c art. 74 e

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas nº. 948/PR/2020, 950/PR/2020 e 951/PR/2020 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e ofício sem número do dia 23 de março de 2020 da Justiça de Primeira Instância da Comarca de Coração de Jesus/MG;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais 012/2020 e 013/2020 que cria medidas de combate à pandemia causada pelo Covid-19;

CONSIDERANDO, ainda, que o Servidor Municipal, Sr. Alberto Fonseca Gomes, cumpriu o requisito temporal para concessão de férias anuais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias ao Servidor Alberto Fonseca Gomes, relativas ao período aquisitivo de 28 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2020, as quais serão gozadas de 19 de março a 17 de abril de 2020.

Art. 2º. A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2020.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

São João do Pacuí - MG, 30 de março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:81B035EE

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETOR II E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 039/2020

NOMEIA DIRETOR II E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **GUSTAVO ANTÔNIO FREITAS OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de Diretor II, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, ficando lotado na Secretaria Municipal de Admin. Finan. E Plan., deste município de São João do Pacuí.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **01 de março de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 01 de abril de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o Senhor **GUSTAVO ANTÔNIO FREITAS OLIVEIRA,** nomeado pela portaria **nº 039/2020**, desta mesma data, para tomar posse no cargo de Diretor II, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 01 de abril de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

GUSTAVO ANTÔNIO FREITAS OLIVEIRA
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:3FA2F003

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA DIRETOR III E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 040/2020

NOMEIA DIRETOR III E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor **WAGNER PEREIRA SILVA**, para ocupar o cargo de Diretor III, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores desta Prefeitura, ficando lotado na Secretaria Municipal de Esportes deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **01 de março de 2020**, revogadas a disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 01 de abril de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o Senhor **WAGNER PEREIRA SILVA,** nomeado pela portaria nº 040/2020, desta mesma data, para tomar posse no cargo de **Diretor III**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 01 de março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

WAGNER PEREIRA SILVA
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:AA33C74D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.806 EXONERA DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

DECRETO Nº. 7.806

Exonera Diretora de Desenvolvimento do Ensino.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Daniela Aparecida Amaral Bacha**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretora de Desenvolvimento do Ensino"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9D5127DD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA DECLARAÇÃO DO FRACASSO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020

O SAAE de São Lourenço/MG, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 009/2020, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de telefonia IP, foi declarada fracassada pela segunda vez, visto que as empresas participantes ofertaram propostas com valores acima do preço de referência do Edital.

São Lourenço/MG, 02/04/2020.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5EDE245C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JUSTIFICATIVA PRÉVIA

JUSTIFICATIVA PRÉVIA

Justificativa da conveniência e oportunidade da outorga de concessão do serviço funerário no município de São Sebastião do Paraíso – MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, derivadas no art. 68, I, Lei Orgânica Municipal e
Considerando que o art. 175 da Constituição da República Federativa do Brasil imputa ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.
Considerando a Constituição da República, em seu art. 37, *caput*, especialmente quanto ao princípio da eficiência;
Considerando que o art. 147 da Lei Orgânica Municipal, atribui responsabilidade ao Município, mediante licitação e em conformidade com os interesses e as necessidades da população, prestar serviços públicos, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, bem como realizar obras públicas, podendo contratá-las com particulares, através de processo licitatório;
Considerando a obrigatoriedade de publicação, previamente ao edital de licitação, de ato justificando a conveniência da outorga da concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo, nos termos do art. 5º da Lei Federal de Concessões (Lei nº 8.987/95);
Considerando que nos termos da Lei Municipal 3.807/11, ficou autorizado a exploração dos serviços funerários no município de São Sebastião do Paraíso mediante Concessão;
Considerando que o Decreto Municipal nº 4.104/12, o qual regulamentou a referida norma, trouxe grafado em seu art. 8º que os serviços serão prestados por empresas funerárias legalmente constituídas mediante concessão outorgada pela Administração, precedida de processo Licitatório;
Considerando que o mesmo Decreto grafou em seu artigo 9º, que o Poder Concedente fixará o número de empresas Concessionárias dos serviços, com base na população do Município, na proporção de 20.000 (vinte mil) habitantes por Concessionária.
Considerando que no exercício de 2.012, realizou-se procedimento licitatório com o objetivo de conceder a outorga dos serviços funerários à 03 (três) pessoas jurídicas de direito privado, porém, após a realização do certame, foram outorgadas os serviços para apenas 02 (duas) pessoas jurídicas de direito privado; e
Considerando que há somente 02 (duas) concessionárias prestando atualmente os serviços funerários no município, e que há necessidade de se cumprir o disposto do regulamento no que diz respeito que a cada 20.000 habitantes deva existir uma concessionária prestando os serviços.
Considerando que pelo último censo do IBGE – a população estimada do município é de 70.956 habitantes, portanto, cabível a concessão de mais 01 (uma) pessoa jurídica do direito privado para a prestação dos serviços funerários.
Considerando os estudos, discussões, planejamentos feitos no âmbito interno da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão sobre as questões atinentes à realização de licitação, na modalidade concorrência pública, de realizar a outorga para mais 01 (uma) pessoa jurídica de direito privado, completando assim as 03 (três) outorgas inicialmente estabelecidas no Município de São Sebastião do Paraíso;
Considerando que na época da abertura do Processo Licitatório em 2.012, foi considerado e fixado como valor mínimo de cada Concessão, a quantia de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para o período de exploração para 10 (dez) anos, e que realizando a atualização dos valores até o presente momento, através do IPC-FIPE, chega-se a quantia de R$ 249.955,10 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos cinquenta e cinco reais e dez centavos) para a outorga da referida concessão.

JUSTIFICA:
Baseando-se na exigência constitucional supramencionada relativa à necessidade de prestação dos serviços funerários, foi realizado no âmbito interno da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sendo este concluído em Janeiro de 2.020.
A partir do referido estudo, ficou definido a necessidade de mais uma concessão para os serviços funerários no município.

A concessão em tela se impõe, primordialmente, para assegurar e propiciar de forma concreta a melhoria da qualidade dos serviços funerários no município, e também, para ampliar significativamente o padrão na prestação dos serviços funerários no Município de São Sebastião do Paraíso, objetivando o atendimento das prescrições constitucionais e legais relativas à prestação de serviço público concedido.
Diante do exposto, apresenta-se conveniente ao Município de São Sebastião do Paraíso, outorgar a particulares, mediante o devido processo licitatório, a concessão para prestação do serviço funerário nos seguintes termos:
Objeto: Concessão da prestação de serviços funerários no município de São Sebastião do Paraíso-MG;
Área: Município de São Sebastião do Paraíso;
Prazo: 10 (dez) anos.
Valor mínimo da concessão: R$ 249.955,10 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

Publique-se.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 01 de abril de 2020

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito de São Sebastião do Paraíso

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:CC62FA5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS DISPENSA MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 034/2020, Dispensa nº 023/2020, tendo como objeto a Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o Departamento de Saúde em situação de emergência em razão de surto de doença respiratória (COVID-19). Supermercado Souza Reis Ltda, CNPJ nº 10.866.491/0001-01, no valor de R$ 700,77.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:37F76738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROC. LICIT. Nº 012/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Proc. Licit. nº 012/2020, Pregão Presencial nº 006/2020 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, resolve homologá-lo na forma a seguir:

Empresa José Isgarb de Souza Moreira ME, CNPJ nº 14.065.152/0001-87, no valor total estimado de **R$1.868.005,70 (um milhão e oitocentos e sessenta e oito mil e cinco reais e setenta centavos).**

Empresa Vale Forte Saúde e Segurança do Trabalho Eireli, CNPJ nº 32.635.959/0001-90, no valor total estimado de **R$92.128,50 (noventa e dois mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 03 abril de 2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:FFFF08B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 18/2020. Processo Licitatório nº 64/2020. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de tubos de PVC para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. Abertura do certame para 22/04/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 03 de abril de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9CA06E67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 017/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 017/2020, na modalidade de Pregão Presencial Nº 013/2020, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de pintura e pequenos reparos no prédio sede da prefeitura municipal, prédio este tombado pelo patrimônio histórico e tudo mais contido no anexo I, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

ALEX LUIZ CORREA 04427821600 - CNPJ: 16.945.275/0001-38
Valor Total de R$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais)

Simão Pereira, 03 de Abril de 2020.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:0AF21D1B

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019- PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao ART. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 099/2019.**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Número/Ano	002/2020
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ: 18.338.293/0001-87
Contratado	**ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA** **CNPJ 16.557.958/0001-18**
Objeto Resumido	Contratação de empresa para o fornecimento de 1(um) micro-ônibus 0 (ZERO) km novo 2019 , destinado a secretaria municipal de saúde do município de Simão Pereira - MG – programa saúde da família, com recursos oriundos do fundo nacional de saúde através de proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 13551.556000/1180-03, recursos de emenda parlamentar 27630008, e tudo mais contido em seus anexos, conforme descritivo e quantitativo abaixo descrito em razão da presente, obriga-se o contratado ao fornecimento do que abaixo está relacionado pelos valores cotados em sua proposta vencedora independente de transcrição.
Fundamento e Motivação	Artigo 57, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato n.º 099/2019. Motivação: PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.00.2.10.05.10.301.0007.1.0036 - 223 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE 4.4.90.52.00.2.13.05.10.301.0007.1.0036 - 102 -AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE
Vigência	31/03/2020 à 31/12/2020
Valor Global – Inicio do Contrato.	R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais)
Data de assinatura	**31 de março de 2020**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Sr. Júlio Ricardo Rech- Contratada
Simão Pereira, 30 de março de 2020.	
GUIDO GOUVÊA CUNHA	
Presidente da Comissão de Licitações	

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:31B96E0F

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 019/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 019/2020, na modalidade de Pregão Presencial Nº 015/2020, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão a Futura e Eventual aquisição de combustíveis para o atendimento da frota municipal, do convênio com a policia militar e para os trabalhos de asfaltamento das ruas/avenidas do município/distritos e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação , pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

POSTO RANCHARIA LTDA - EPP - CNPJ: 17.328.857/0001-38
Valor Total de R$ 666.070,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e setenta reais)

Simão Pereira, 03 de Abril de 2020.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:60D675B3

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 019/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 019/2020, na modalidade Pregão Presencial Nº 015/2020, **OBJETIVANDO** Futura e Eventual aquisição de combustíveis para o atendimento da frota municipal, do convênio com a polícia militar e para os trabalhos de asfaltamento das ruas/avenidas do município/distritos, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

Empresa Detentora do Registro de Preços:

POSTO RANCHARIA LTDA - EPP - CNPJ: 17.328.857/0001-38
ENDEREÇO: RODOVIA BR 040 KM. S/N, BALANÇA, SIMÃO PEREIRA-MG; CEP: 36123-000
RESPONSÁVEL: JOSÉ RICARDO MONTEIRO DE BARROS- CPF: 181.623.206-87

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
DIESEL S10 DIESEL S10	PETROBRÁS	LT	60.000	R$ 4,06	R$ 243.600,00
ETANOL ETANOL	PETROBRÁS	LT	43.500	R$ 3,87	R$ 168.345,00
GASOLINA COMUM	PETROBRÁS	LT	47.500	R$ 5,35	R$ 254.125,00

Valor da Adjudicação total: R$ 666.070,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e setenta reais).

Simão Pereira, 03 de Abril de 2020.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:E1F371EF

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 018/2020 - FUTURA E EVENTUALPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 018/2020, na modalidade de Pregão Presencial Nº 014/2020, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: Locação de impressoras sem franquia do tipo: multifuncionais- preto e Branco com função de copiadora, impressora laser e escâner, Impressoras Coloridas e escâner para tamanho a1 ;(seminova em bom estado de uso ou nova), todas de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, e tudo mais no ANEXO I, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação , pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - CNPJ: 20.089.441/0001-19
Valor Total de R$ 103.140,00 (cento e três mil e cento e quarenta reais)

Simão Pereira, 03 de Abril de 2020.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:AD72B625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 024/2020, no dia 17/04/2020, às 13:00h. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para atender às secretarias municipais de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 03/04/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F2651536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 027/2020, no dia 17/04/2020, com recebimento das propostas até às 09:00h. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em manutenção e implantação semafórica, com execução de projeto de modernização, operação assistida e garantia de funcionalidade no município de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 03/04/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:26EAB5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedor**: **JUMP PROMOÇÕES LTDA-ME**, *totalizando* R$372.200,00. **Data**: 10/02/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão (Presencial) nº 007/2020. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de banheiros químicos, tendas, gradil, palco, back droop e portal de entrada para atender as demandas da prefeitura Municipal de Teófilo Otoni.

Teófilo Otoni, 03/04/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D6A52217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedor**: **TM E COMERCIO EIRELI**, *totalizando* R$30.750,00; **Data**: 12/02/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão (Presencial) nº 006/2020. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de levedura e ração para atender as demandas do canil Municipal.

Teófilo Otoni, 03/04/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B9C9AEE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedor**: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, *totalizando* R$910.835,18*;* **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, *totalizando* R$778.509,95; **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, *totalizando* R$17.507,10; **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, *totalizando* R$59.983,00*;* **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, *totalizando* R$918.285,40; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, *totalizando* R$222.104,20; **DROGARIA JARA LTDA**, *totalizando* R$536.480,93*;* **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, *totalizando* R$112.262,00; **M.L. FARMÁCIA BIOTERÁPICA LTDA-ME**, *totalizando* R$275.000,00; **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, *totalizando* R$41.364,60*; e* **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, *totalizando* R$221.759,20; **Data**: 02/03/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão (Presencial) nº 003/2020. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e por ordem judicial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni/mg.

Teófilo Otoni, 03/04/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8110CAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedor**: **CÉSAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-EPP**, *totalizando* R$ 22.350,00 e **MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, *totalizando* R$ 6.100,00. **Data**: 16/03/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão (Presencial) nº 012/2020. **Objeto**: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de insumos veterinários.

Teófilo Otoni, 03/04/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1347CD7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedor**: **BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, *totalizando* R$891.200,00; **Data**: 11/03/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão (Presencial) nº 011/2020. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tablet para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni.

Teófilo Otoni, 03/04/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:10BA159B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedor**: ATACADISTA TRÊS VALES LTDA, *totalizando* R$ 100.020,00; ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME, *totalizando* R$ 23.800,00 e TM E COMÉRCIO EIRELI-ME, *totalizando* R$ 110.608,00; **Data**: 12/03/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão (Presencial) nº 015/2020. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de insumos e materiais para atender à coordenadoria de vigilância ambiental da Secretaria de Saúde de Teófilo Otoni/mg.

Teófilo Otoni, 03/04/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F96859CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedor**: BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA, *totalizando* R$ 295.630,00 e TM E COMÉRCIO EIRELI-ME, *totalizando* R$ 264.769,00; **Data**: 13/03/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão (Presencial) nº

014/2020. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras e portas para atender as demandas das Secretarias Municipais DE Teófilo Otoni/mg.

Teófilo Otoni, 03/04/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9FF09821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedor**: BENTO GOMES NEVES ME, *totalizando* R$ 104.700,00 e BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA ME, *totalizando* R$ 125,450,00; **Data**: 24/03/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão (Presencial) nº 017/2020. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para tratamento e fornecimento de banco de preços, incluindo treinamento de usuários no sistema, atendendo as demandas do Município de Teófilo Ontoni/MG.

Teófilo Otoni, 03/04/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3805973E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços topográficos planialtimétricos, com foco em regularização fundiária urbana de interesse da secretaria municipal de planejamento, constando de levantamento topográfico, elaboração de plantas e memoriais descritivos, localizados no bairro Taquara no Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** GEO TOPOGRAFIA LTDA-ME**,** CNPJ nº. 05.313.479/0001-30. **Referência**: Dispensa de Licitação nº. 002/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.07.16.482.0019.2043.3.3.90.39.00 – 100 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha: 338. **Do Valor:** R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinqüenta reais). **Da Vigência**: 12 (doze) meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 31/03/2020. Teófilo Otoni/MG.

TARCILEI MARINIELLO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:373DECD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamada Pública nº 002/2020

OBJETO: Chamada Pública visando o credenciamento de agricultores familiares e organizações de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento à Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar, com dispensa de licitação instituída na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17, junho de 2013 e Resolução nº 4, de 2 abril de 2015, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de março de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:54BEE83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE SESSÃO DESERTA - CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se em sessão pública a partir das 15h30min (quinze horas e trinta minutos), os membros da Comissão Permanente de Licitação, visando **a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços odontológicos especializados na realização de consultas complementares com profissional de nível superior habilitado como cirurgião dentista, para atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.** O aviso de convocação foi publicado **no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/03/2020 páginas 176 e 177 no site www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação constatou que nenhuma proposta foi apresentada, ficando, portanto ***DESERTO*** o referido procedimento licitatório. Concluído os trabalhos a Presidente determinou a publicação para efeito de ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada vai assinada pela Comissão e demais participantes.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA
Membro

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Membro

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Membro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A35B5B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 043/2020
Credenciamento nº: 002/2020

Aos trinta e um dias do mês de maço do ano de dois mil e vinte na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das treze horas e trinta minutos os membros da referida Comissão, abaixo assinados, para início da sessão de abertura do procedimento de Credenciamento nº 002/2020, tendo como objeto do presente

procedimento administrativo o **credenciamento para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas complementares com profissional de nível superior habilitado na área de ginecologia/obstetrícia, para atendimento conforme a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.** O aviso de convocação foi publicado, **no dia 18/03/2020 página 176 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizado no site www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos, constatou-se o recebimento de 01 (um) envelope de documentação da seguinte empresa interessada: **NATHALIA DE MELO GUIMARÃES-ME inscrita no CNPJ sob o nº 27.565.080/0001-89.** Depois de verificado por todos que o invólucro, permaneceu indevassado, lacrado e rubricado, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a abertura do envelope contendo a documentação da empresa que requereu o Credenciamento junto ao Município de Três Marias, objetivando a prestação de serviços médicos especializados na área de **GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA,** cujo serviços serão desempenhados pela responsável técnica a doutora **Nathalia de Melo Guimarães**. A interessada declarou conhecer os termos do edital e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Credenciamento. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação julgou o requerimento de Credenciamento e decidiram pelo **DEFERIMENTO** do requerimento da referida empresa, na forma do edital de **CREDENCIAMENTO** e seus anexos. Nada mais a ser tratado, lavrei a

presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão e demais presentes.

Três Marias, 31 de março de 2020.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA
Membro

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Membro

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Membro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5F42BBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento nº 002/2020

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas complementares com profissional de nível superior habilitado na área de ginecologia/obstetrícia, para atendimento conforme a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de março de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:DF8FEA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA,** em razão de erro material (erro de digitação) a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 03 de abril de 2020, página 154, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO ITEM**, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo 0km, ano de fabricação 2020, tipo furgão adaptado/transformado para ambulância tipo UTI e equipada com os equipamentos necessários, destinad ao uso no enfrentamento da pandemia mundial COVID 19 no Município de Três Marias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, conforme especificações e quantitativo do Anexo I – Termo de Referência do Edital**. Recebimento e julgamento das propostas será dia 10/04/2020 às 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

LEIA-SE:

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO ITEM**, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo 0km, ano de fabricação 2020, tipo furgão adaptado/transformado para ambulância tipo UTI e equipada com os equipamentos necessários, **destinado** ao uso no enfrentamento da pandemia mundial COVID 19 no Município de Três Marias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, conforme especificações e quantitativo do Anexo I – Termo de Referência do Edital, **com aplicação da Lei nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020. Recebimento e julgamento das propostas será dia 14/04/2020 às 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 03 de abril de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B92C274F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE DOAÇÃO

No extrato publicado em 03/04/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 2729, onde se lê "(...) NA COMUNIDADE(...)", **leia-se:**"(...) **NA CONTINUIDADE**(...)". Data: 03/04/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:182F4315

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 031/2020 - CONCORRÊNCIA N.º 004/2020 – PROCESSO N.º 217/2020.

Objeto: Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica de Trecho da Estrada de Ligação da Região dos Quatis (Foguetinho) á Rodovia MG-167, conforme Convênio entre a Prefeitura do Município e o Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com intervenção da Caixa Econômica Federal (Contrato de Repasse SICONV n.º 872643/2018), com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: TNS Aplicadora de Pavimento Asfáltico Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 13.431.495/0001-55. Valor total contratado: R$689.610,68(seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos).Data: 31/03/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:FD54F27C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2020 - PROCESSO N.º 605/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação emergencial dasempresas:**Sociedade Trespontana de Radiofusão Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.557.194/0001-09 e **Dhynamika Publicidades e Propagandas Ltda. ME**, inscrita sob o n.º 17.022.744/0001-00, para prestação de serviços de inserções de alertas sobre o COVID-19 em rádios; das empresas: **Alan Pereira Silva e Cia Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.893.625/0001-43 e **Marcia Oliveira Novak Ferreira 87002973649**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.018.120/0001-63, para emissão de alertas sobre o COVID-19 em carro de som volante, no valor total estimado de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), conforme orçamentos anexos aos autos. As despesas com referidas contratações correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas:
02010412220512.001339039 – Ficha n.º 08;
02010412220512.003339039 - Ficha n.º 18;
02050412220502.026339039 - Ficha n.º 271;
0207011030120542.035339039 - Ficha n.º 271 e
0207011030120542.035339039 - Ficha n.º 821, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 1º de abril de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:86B9923F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 010/2020 - PROCESSO N.º 181/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 010/2020 – Processo n.º 181/2020**, realizado em 19 de março de 2020, referente à Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Planos de Telefonia Celular, em favor da empresa: **Telefônica Brasil S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62, sendo o valor total estimado registrado: R$ 148.764,48 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Três Pontas, 1º de abril de 2020 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C75A1F84

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2020 - PROCESSO N.º 633/2020

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, **RATIFICO**o ato de Dispensa de Licitação referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa **RECEITA PRÓPRIA, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP,**inscrita no CNPJ sob o n.º 10.677.161/0001-78, com sede na Avenida Alvares Cabral, n.º 593 – Sala 1201, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 3170-912, para a Prestação de Serviço de Sistema Integrado para a Gestão Municipal, para um número ilimitado de usuários, bem como suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido, compreendendo: Administração de Receitas; Protocolo e Controle de Processos; Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) e Declaração Eletrônica de Serviços (DES); Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira (DES – IF); Sistema de Gestão Tributária com Integração com o Sistema Protesto On-line e Sistema de Protocolo na Web, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do contrato, ao valor total estimado de ao valor total estimado de R$ 100.191,12 (cem mil e cento e noventa e um reais e doze centavos), consoante orçamento anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica: 0206 0412320372032 339040 – Ficha n.º 300, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas/MG, 30 de março de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DD13CC2D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2020 - PROCESSO N.º 642/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação emergencial dasempresa **Luiz Carlos Peres**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.017.818/0001-80parafornecimento imediato de 200 unidades de cestas básicas, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),conforme orçamentoanexoaos autos, visando não deixar o estoque zerado, vez que estamos passando por um estado de emergência, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus(COVID-19). A despesa com referida contrataçãocorreráà conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02130824420362.065339032 – Ficha n.º 636, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 30 de março de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5DA576B7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2020 - PROCESSO N.º 648/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação emergencial da empresa **REGINA CARLOTA 091790016650**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.914.446/0001-90, com sede na Rua Luiz Antônio de Oliveira, n.º 236, Bairro Parque Brasil, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000, para locação de tenda 5 x 5, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais),pelo período de 30 dias,conforme orçamento anexo aos autos, devendo esta ser instalada no Centro Pediátrico, local de atendimento exclusivo dos casos sintomáticos de coronavírus, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 11.112, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio de enfrentamento e contingenciamento de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), também anexo aos autos.A despesa com referida contratação correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 0207011030120542.035339039– Ficha n.º 337, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 02 de abril de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:EC368E5E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2020 - PROCESSO N.º 650/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO**o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação emergencial da empresa Agis Medical Produtos Hospitalares Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 05.222.267/0001-47, localizada na Avenida Barbacena, n.º 438, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-130, afim de que a mesma possa fornecer 01 (uma) unidade de Shiley Kit de Cânula deTraqueostomia 6LPC– Medtronic, no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), visando atender as necessidades do paciente Gabriel Becati Pessi, conforme justificativa e orçamento anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 0207011030120542.035339032– ficha n.º 334, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 02 de abrilde 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:86FEEDE4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE-TPO-011/2020

Dispõe sobre medidas de enfrentamento e contingenciamento da epidemia do Coronavírus(COVID-19) no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 10.751 de 18 de junho de 2019,

Considerando o Decreto Municipal nº 11.112 de 16 de março de 220 e Portaria da Procuradoria –Geral do Município nº 003/2020, que possui medidas para prevenção ao contágio e de enfrentamento a epidemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Três Pontas-MG;

Considerando que o SAAE possui mais de 50 servidores;

Considerando que há atendimento ao público no SAAE ;

Considerando que a crise causada pela proliferação do Coronavírus (COVID-19), que recomenda medidas de isolamento;

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde e das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - O escritório do SAAE passará a trabalhar no horário de 07 as 13 horas;

Art. 2º - A manutenção do SAAE como serviço essencial e para que não haja aglomeração trabalhará em dois turnos, sendo o primeiro turno das 06 as 12 horas e o segundo turno das 12 as 18 horas;

Art. 3 º - O Plantão do SAAE funcionará das 18 as 21 horas e 30 minutos;

Art. 4 º - A Seção de Elevatória trabalhará com dois turnos sendo: o primeiro turno – Senhor Ricardo de Oliveira Costas das 07 hs as 13 hs e o segundo turno Senhor Valter Cândido de Souza das 13 hs as 19horas.

Art. 5º - O Atendimento do SAAE funcionará em dois turnos sendo: das 07 hs as 13 hs e o segundo turno das 12 hs as 18 horas. Dando prioridade ao atendimento via telefone ou poderá ser acessado o site do SAAE : www.saaetpo.mg.gov.br para 2 via de conta de água, para evitar a aglomeração de pessoas.

Art. 6º - As casas de bombas Quatis, Custodinho, Estações de Tratamento de Água I e II, Captação de Água Sete Cachoeiras, Distrito do Quilombo Nossa Senhoria do Rosário e Pontalete não soferão mudanças.

Art.7º - Os servidores com sintomas de gripe ficam dispensados por 7 (sete) dias para isolamento domiciliar, devendo fazer uma autodeclaração , sob pena de responsabilização administrativa e penal.

Art. 7º - O servidores do SAAE com idade acima de 60 anos foram dispensados do trabalho.

Art. 8º - Fica prorrogado o prazo determinado na Portaria 009/2020, como medidas de prevenção até dia 21 de maio de 2020.

ART. 9º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Três Pontas-MG, 03 de abril de 2020

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 10.751/2019

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:A65602F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PP03_2020

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.003/2020 – Pregão Presencial nº. 03/2020 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 01/04/2020
Abertura da Sessão:14H00MIN
Objeto: aquisição de carnes para atender as necessidades das Diversas Secretarias da administração Publica e do Fundo municipal de Assistência Social no ano de 2020, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresas participantes: CASA DE CARNES MARTINS & DIAS LTDA-ME, KAROLINA FERREIRA DE REZENDE – PANIFICADORA E SACOLAO.
Empresa Vencedora: CASA DE CARNES MARTINS & DIAS LTDA-ME.

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:E9539D47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 017/2020 - Pregão Presencial nº. 016/2020
Data da Abertura: 03/04/2020
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para distribuição à população carente do Município, nas quantidades e especificações do Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Participantes:
Cristiano Costa Lino
Uber Médica e Hospitalar Ltda
Rios e Cambraia Produtos de Dieta Ltda

Vencedoras e Habilitadas:
Uber Médica e Hospitalar Ltda
Rios e Cambraia Produtos de Dieta Ltda

ANA MELINE FERREIRA MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7B0D0D76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 65, DE 03 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) enquanto durar a situação de emergência no Município de Tupaciguara/MG.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda
Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira, com a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de Março de 2020;
Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 e seguintes da Constituição da República;
Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019, bem como sua regulamentação e operacionalização pela Portaria MS/GM 356, de 11 de Março de 2020;
Considerando a Recomendação Ministerial nº 01/2020 e 003/2020 - NF nº 0696.20.0000.169-6, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;
Considerando que o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;
Considerando a deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que "Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado", republicada no Diário Oficial do Estado, em 24/03/2020;
Considerando a necessidade de atualização das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento; e
Considerando as Recomendações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, criado por meio do Decreto nº 50/2020, com caráter deliberativo, e com competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;
DECRETA:
Art. 1º As informações de cunho oficial, relacionadas à pandemia Coronavírus, serão veiculadas exclusivamente pela Assessoria de Imprensa e Comunicação do Município de Tupaciguara.
§ 1° Recomenda-se que a sociedade em geral se abstenha de proceder à divulgação de dados e informações não oficiais, bem como *fakenews*, as quais representam um desserviço à população, gerando abalo à ordem social e à saúde pública, sujeito inclusive à responsabilização civil e criminal.
§ 2° No caso da divulgação definida neste artigo, se realizada por servidor público municipal, restará apuração de ato infracional, ante disposições da Lei Complementar n° 492, de 28 de Novembro de 2019 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
Art. 2º As medidas adotadas para contenção da expansão do Coronavírus são de responsabilidade, no caso de atividades econômicas e serviços em geral, públicos ou privados, com ou sem fins lucrativos, dos estabelecimentos autorizados a funcionarem, visto que o potencial de aglomeração se dá em função da atividade desenvolvida.
§ 1º Os estabelecimentos deverão tomar medidas para equalizar o potencial de aglomeração, observando as medidas de orientação emanadas do poder público, seja no recinto interno seja no recinto externo, como o distanciamento em filas.
§ 2º No caso de aglomerações persistentes, o estabelecimento será notificado para regularização, sem prejuízo de haver a dispersão das pessoas pelas autoridades fiscais e das forças de segurança militares, sendo que, não solucionadas as aglomerações, será o estabelecimento interditado na segunda notificação, com aplicação de multa, podendo inclusive ser o estabelecimento fechado compulsoriamente.
§ 3º Os estabelecimentos deverão adotar medidas de distanciamento e, para se evitar a ocorrências de fluxos de pessoas contrários as orientações das autoridades de saúde, como aglomeração, priorizarão o atendimento *online*, agendado, mediante senha, colocando pessoal para organizar a fila de espera, entre outras soluções.

§ 4º As pessoas têm a obrigação de manter o distanciamento nos ambientes internos e externos como filas e outras situações, sob pena de serem dispersas conforme orientação no § 3º deste artigo.

Art. 3º Fica determinada a suspensão, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir de 06 de Abril de 2020, dos seguintes estabelecimentos e atividades:

I - casas noturnas, tabacarias, boates e similares;

II - clubes, associações recreativas e similares;

III - academias de ginástica e de musculação;

IV - áreas comuns, playgrounds, salões de festas, piscinas e academias em condomínios;

V - missas e cultos de qualquer credo ou religião;

VI - bares, restaurantes, pizzarias, lanchonetes, lanches e similares;

VII - hotéis, motéis, pensões e similares;

VIII - comércio de ambulantes.

§ 1º Os estabelecimentos descritos no inciso VI deverão fornecer seus produtos através de vendas *delivery*(entrega em domicílio) ou retirada no balcão, vedado o fornecimento para consumo no próprio estabelecimento, adotando, em qualquer caso, medidas suficientes de higienização no desempenho das atividades.

§ 2º Os estabelecimentos descritos no inciso VII deverão manter seus serviços somente àqueles que residem em seus estabelecimentos de forma permanente, ficando proibida a entrada de novos hóspedes.

Art. 4º Devem ser mantidos em funcionamento os estabelecimentos essenciais abaixo descritos e seus respectivos sistemas logísticos de operação e cadeia de abastecimento, podendo trabalhar com portas abertas, adotando as devidas cautelas sanitárias:

I - farmácias e drogarias;

II - laboratórios;

III - supermercados, minimercados, mercearia, açougues, hortifrutigranjeiros, peixarias, padarias e quitandas;

IV - dentistas e clínicas médicas, com atendimento individualizado;

V - serviços de distribuição de água envazada e gás de cozinha (GLP);

VI - lojas de venda de alimentação para animais e medicamentos veterinários;

VII - lojas de insumos e defensivos agrícolas;

VIII - postos de combustível;

IX - oficinas mecânicas, serviços de guincho, lava a jato e borracharia;

X - lojas de materiais de construção civil;

XI - lojas de peças em geral;

XII - a cadeia industrial de alimentos.

§ 1º Os estabelecimentos referidos neste artigo deverão adotar as seguintes medidas:

I - intensificação das ações de limpeza;

II - disponibilização de produtos de assepsia aos clientes;

III - manutenção de distanciamento entre os consumidores e controle para evitar a aglomeração de pessoas, limitando o número de clientes a 1 (uma) pessoa a cada 2 m² (dois metros quadrados) do estabelecimento;

IV - na entrada do estabelecimento deve conter placa dispondo sobre a limitação de pessoas no interior da empresa;

V - quando for possível e o ramo de atividade for compatível, adotar atendimento individualizado;

VI - divulgação das medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia Coronavírus - COVID-19;

VII - os funcionários devem estar devidamente vestidos e trajados com máscaras e luvas, sem prejuízo de esterilização com álcool em gel ao final da respectiva transação com cada consumidor.

§ 2º De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus (COVID-19), determina-se, pelo prazo de 30 (trinta) dias, que os estabelecimentos descritos no inciso III do *caput* deste artigo, em suas áreas comuns e/ou de venda, impeçam aglomerações e restrinjam em 25% (vinte e cinco por cento) sua capacidade de atendimento, devendo, também, manter o controle e uma distância adequada e segura entre os clientes nas filas de pelo menos 02 (dois) metros de distância entre cada um.

§ 3º Para fins do estabelecido no § 2º, entende-se como capacidade a definição de lotação máxima definida no ato de liberação das atividades.

§ 4º Deverá ser adotado o regime extraordinário de racionamento de insumos, produtos e serviços de natureza essencial, especialmente aqueles destinados à higienização pessoal e de ambientes (álcool em gel, álcool etílico 70%, luvas e máscaras), cuja venda deverá ser exclusivamente por unidades e por CPF, incluindo, neste caso, produtos distribuídos em caixas, mas singularmente não providos de código de barras independente, para evitar o esvaziamento de estoque.

§ 5º Aos consumidores idosos e consumidores com deficiência deverá haver atendimento em horário especial, fracionando em 02 (dois) turnos alternados, sendo que o suporte, auxílio e acolhimento deverá ser efetuado por funcionário também idoso, se houver no estabelecimento ou não tiver sido dispensado do serviço.

Art. 5º Fica determinada a suspensão, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir de 06 de Abril de 2020, podendo funcionar com apenas 01 (uma) porta aberta e com barreira, controlando a entrada de pessoas no estabelecimento, sem permitir aglomeração de pessoas e na forma *delivery*, dos seguintes estabelecimentos e atividades:

I - sorveterias;

II - lojas de roupas e calçados;

III - lojas de telefonia e internet;

IV - marmorarias;

V - vidraçarias;

VI - gráficas;

VII - papelarias;

VIII - lojas de *bike* e motos;

IX - lojas de veículos;

X - floriculturas;

XI - lojas de eletrodomésticos e afins;

XII - óticas;

XIII - lojas de decorações e afins;

XIV - demais comércios que não se encaixam em serviços essenciais.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais, lojistas, deverão funcionar no horário das 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

Art. 6º Os bancos, loteria e correspondentes bancários, devem funcionar, adotando as seguintes providências:

I - os processos internos devem ser realizados preferencialmente em sistema *home office*, sendo que, na impossibilidade, deve ser respeitada a distância mínima de 02 (dois) metros entre os pontos de trabalho;

II - seja dada preferência ao atendimento eletrônico/digital, evitando-se, se possível, o atendimento presencial nas agências;

III - limitação do número de pessoas aguardando atendimento, mediante prévia distribuição de senhas, de forma a garantir que fiquem em fila apenas aquelas pessoas que puderem ser atendidas em, no máximo, 20 (vinte) minutos, não deixando os clientes aguardando em filas do lado de fora que não serão atendidos naquele dia, devendo, também, manter o controle e uma distância adequada e segura entre os clientes nas filas de pelo menos 02 (dois) metros de distância entre cada um;

IV – disponibilizar atendimento prioritário às pessoas que estão em grupos de riscos: idosos, portadores de doenças crônicas, imunossuprimidos, diabéticos, portadores de doenças cardíacas, hipertensos, problemas respiratórios como asma e bronquite, indivíduos em tratamento oncológico quimioterápico, imunoterapia, indivíduos com AIDS ou HIV, neutropênicos (contagem total de leucócitos menor que 300), portadores de neoplasias hematológicas como leucemias e linfomas, transplantados, portadores de doença auto imune e pacientes com imunodeficiência.

Art. 7º Devem ser mantidas as atividades essenciais, assim consideradas:

I - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e gás;

II - tratamento e abastecimento de água;

III - captação e tratamento de esgoto e lixo;

IV - serviços de telecomunicações e imprensa;

V - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

VI - segurança pública e privada;

VII - exercício regular do poder de polícia;

VIII - serviços funerários, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 50 de 18/03/2020;

IX - serviços postais;

X - transporte e entrega de carga em geral.

Art. 8º Podem trabalhar com atendimento individualizado e com agendamento de horários, adotando as devidas cautelas sanitárias, os seguintes profissionais e estabelecimentos:

I - profissionais liberais;

II - clínicas de estética e salões de beleza;

III - barbearias;

IV - clínicas de fisioterapia e studio de pilates.

§ 1º Os estabelecimentos comerciais e os profissionais liberais deverão funcionar no horário das 08:00h às 18:00h, de segunda-feira a sábado.
§ 2º As barbearias, clínicas de estética e salões de beleza, devem trabalhar com restrição de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de atendimento, em cada horário agendado.
Art. 9º Os prestadores dos serviços de táxis deverão adotar as seguintes medidas:
I - adotar todas as medidas de higienização, desinfecção do veículo após cada corrida realizada;
II - disponibilizar álcool gel aos usuários do serviço de taxis;
III - transportar no máximo 02 (dois) passageiros por corrida.
Art. 10. Os estabelecimentos, empresas e atividades profissionais deverão ainda adotar as seguintes medidas cumulativamente:
I - disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool em gel para utilização de funcionários e clientes;
II - higienizar, quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (carrinhos, cestos, cadeiras, maçanetas, corrimão, mesas e bancadas), preferencialmente com álcool em gel;
III - higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 03 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;
IV - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
V - manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel e toalhas de papel não reciclado;
VI - fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento aguardando atendimento;
VII - determinar, caso haja fila de espera, que seja mantida distância mínima de 02 (dois) metros entre as pessoas;
VIII - na entrada do estabelecimento deve conter placa dispondo sobre a limitação de pessoas no interior da empresa.
§ 1º Os estabelecimentos mencionados também deverão adotar sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, e que implementem medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade de:
I - adotar cuidados pessoais, sobretudo na lavagem das mãos com a utilização de produtos assépticos durante o trabalho e observar a etiqueta respiratória;
II - manter a limpeza dos instrumentos de trabalho.
§ 2º Fica determinado aos estabelecimentos comerciais e de serviços que permanecerem abertos que estabeleçam horários ou setores exclusivos para atendimento ao grupo de clientes que, por meio de documento ou autodeclaração, demonstrem:
I - possuir idade igual ou superior a sessenta anos;
II - portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos;
III - for gestante ou lactante.
Art. 11. Ficam suspensas por prazo indeterminado visitas aos asilos ou centros de convivência de idosos, de acordo com a recomendação do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde.
Art. 12. Recomenda-se que eventos particulares, como por exemplo, festas, casamentos, aniversários, etc., sejam cancelados ou adiados pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
Art. 13. A movimentação de pessoas nas ruas deverá observar as medidas de prevenção e controle da disseminação do Coronavírus, não podendo haver aglomerações de qualquer espécie, podendo a fiscalização e forças de segurança militar dispersar a movimentação.
Parágrafo único. As caminhadas de lazer ou esportivas somente poderão ocorrer em locais abertos, sendo orientado que ocorram de forma individual ou com no máximo 02 (duas) pessoas.
Art. 14. Os "comércios" dos distritos, povoados, comunidades rurais, somente poderão vender bebidas em geral (alcoólicas ou não) para retirada no balcão, vedado o fornecimento para consumo no próprio estabelecimento, sob pena de ser notificado uma vez e na segunda notificação haver a interdição do estabelecimento comercial e suspensão do Alvará de Funcionamento se houver, podendo inclusive ocorrer o fechamento compulsório do estabelecimento, sem prejuízos da aplicação de multas.
Art. 15. Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as atividades de educação escolar em todas as unidades da Rede Pública Municipal de Ensino e das instituições privadas de ensino, em qualquer de suas modalidades.
Art. 16. Durante o período de suspensão das atividades de educação escolar básica, a que se refere o artigo 15, e para fins de futura reposição, considera-se antecipado o uso de 15 (quinze) dias do recesso do Calendário Escolar de 2020, a contar de 23 de Março de 2020.
Art. 17. O recesso escolar disposto no art. 15 se estende ao pessoal administrativo lotado nas escolas da rede pública municipal, em função da natureza de suas atribuições e em razão da SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.
Art. 18. As pessoas jurídicas de direito privado que prestam serviços à população em geral deverão observar as boas práticas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde e, ainda, realizar rotina de assepsia para desinfecção de torneiras, maçanetas, banheiros e de suas dependências, além de disponibilizar equipamento de proteção individual e antissépticos à base de álcool para uso do público em geral.
Art. 19. Em caso de descumprimento de medidas de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), fixadas pelo Poder Executivo Municipal no âmbito do Município de Tupaciguara/MG, fica o infrator sujeito a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), por infração cometida.
Parágrafo único. Constatado o descumprimento de medidas de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), em 02 (duas) ocasiões ou mais, interpoladas ou não, será cassado o Alvará de Funcionamento com o fechamento compulsório do estabelecimento comercial, sem prejuízo da aplicação de multas e demais sanções.
Art. 20. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes apurarão as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal e medidas administrativas, tais como a cassação do Alvará de Licença e Funcionamento.
Art. 21. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, o infrator também poderá responder pelos Crimes Contra Organização Do Trabalho (art. 197 do CP) ou pelos Crimes de Periclitação da Vida e da Saúde (art. 131 do CPC).
Art. 22. Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal n° 12.529, de 30 de Novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2° do Decreto Federal n° 52.025, de 20 de Maio de 1963, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos.
Art. 23. Em caso de descumprimento da legislação, os órgãos fiscais do Município poderão acionar a Polícia Militar para garantir o atendimento ao disposto na legislação penal, bem como comunicará a polícia civil para providências.
Art. 24. Sem prejuízo das penalidades previstas, o órgão responsável deverá oficiar o Ministério Público Estadual e os demais órgãos competentes para tomarem as providências cabíveis.
Art. 25. Fica vedada a expedição de alvará de autorização para qualquer tipo de evento, privado ou público, por prazo indeterminado.
Art. 26. A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas por este Decreto será feita pelo efetivo da segurança pública do Estado de Minas Gerais, bem como pelas Secretarias do Município de Tupaciguara, que sempre que necessário, solicitarão o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto nesta norma legal, cabendo às forças de segurança fazer valer o poder de polícia, podendo, para tanto, fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e infração administrativa.
Art. 27. Qualquer notícia ou informação sobre eventual descumprimento das normativas deste Decreto deverá ser denunciada

através do número **(34) 3281-0066, 3281-0077, 99692-6718; 99880-0090, 99774-6833 ou no e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br**.
Art. 28. As medidas aqui adotadas estão sujeitas à reavaliação, a qualquer momento, conforme evolução da situação da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e os prazos aqui previstos poderão ser prorrogados a qualquer momento.
Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data do dia 06 de Abril de 2020 e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico**, revogando o Decreto nº 53, de 23/03/2020** e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 03 de Abril de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:67C3BC58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- Aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 002/2020. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 23 de Abril de 2020, às 10:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 002/2020. Objeto: Pavimentação Asfáltica tipo TSD em diversas ruas da sede da cidade e zona rural, conforme Contrato BF nº 287-415/20, com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A., recursos do PROGRAMA BDMG URBANIZA/2019. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 03 de Abril de 2020

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:6C623752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 026/2020, modalidade Pregão Presencial nº 014/2020 – Registro de Preços, abertura no dia 17/04/2020 as 09:00ha – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para manutenção da merenda escolar e demais secretarias do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. Os interessados deverão solicitar o Edital através do telefone 038 99958-0306

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 03 de abril de 2020

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:A38AC872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. PL Nº 030/2020 – PP RP Nº 012/2020

Objeto: Formação de registro de preços, para aquisição de cestas básicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Pregoeira julga vencedora e habilitada à empresa: **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** no valor total de **R$ 144.645,00**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DAB2F5C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 200/2019 - INEXIGIBILIDADE 21/2019

Ratifico a licitação a empresa Cooperativa Metropolitana De Agricultores Familiares no valor global de R$ 1.593.480,00.

PATRÍCIA F. MACIEIRA,
Secretaria Mun de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B9945CDB

COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO. PL Nº 044/2020 – PP Nº 013/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis para escritório, eletrodomésticos e equipamentos de informática, para uso no CRAS Morro Alto, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, parte integrante do edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Pregoeira comunica a **SUSPENSÃO** do referido processo, para correção das especificações dos itens nº 01 e 02 do termo de referência.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:90B0492F

PROCURADORIA
"DECRETO Nº 8.475 DE 31 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS EXCEPCIONAIS NO ÂMBITO FAZENDÁRIO DE DIFERIMENTO TRIBUTÁRIO E FISCAL PARA A REDUÇÃO E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS NEGATIVOS SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO CAUSADOS PELAS AÇÕES DE CONTENÇÃO DA PANDEMIA OCASIONADA PELO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso de suas atribuições previstas no inciso VII do Art. 115 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Municipal nº 8.466, de 16 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em saúde pública no Município de Vespasiano, em razão da pandemia da doença respiratória Coronavírus-COVID-19 que dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento;

Considerando a necessidade de adoção de medidas que salvaguardem a integridade física dos servidores e da população em geral;

Considerando as especificidades dos atos de natureza fazendária que justificam a adoção de medidas especiais no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda;

Considerando o disposto na legislação tributária;

Considerando o poder de regulamentação do vencimento de tributos municipais, consubstanciados nos artigos 21 e 171, ambos do Código Tributário do Município de Vespasiano - Lei municipal nº 2.036, de 22 de novembro de 2003;

Considerando que a arrecadação da cota única ou 1ª parcela do IPTU/2020 em 10 de abril de 2020 representa recursos imprescindíveis para Financiamento do Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento a Pandemia COVID 19, que envolve ações como: - ampliação do quadro de profissionais que atua nos atendimentos de toda rede de saúde, assegurando a assistência e gerenciamento de informações no Centro de Atendimento Remoto - CEAR, Centro de Monitoramento do Usuário em Isolamento Domiciliar - CEMUID e cuidado hospitalar especializado no Centro Especializado COVID; - ampliação dos leitos com implementação de CTI; - aquisição de insumos para garantir a segurança dos profissionais de saúde; - manter a aquisição de insumos/medicamentos para garantir a efetividade do Plano de Contingência.

Considerando que os recursos municipais serão prioritariamente destinados à área de Saúde que neste momento tem preponderância sobre as demais áreas de atuação do Município;

Considerando a Resolução CGSN Nº 152, de 18 de março de 2020, que Prorroga o prazo para pagamento dos tributos federais no âmbito do Simples Nacional;

Considerando os impactos que as medidas adotadas causam sobre a atividade econômica do Município, e a necessidade de mitigar o reflexo dos mesmos, em especial sobre as empresas afetadas;

Considerando a necessidade da restrição do atendimento presencial nas repartições públicas municipais, visando impedir aglomerações e reduzir a chance de disseminação do Coronavírus-COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto dispõe sobre medidas excepcionais de auxílio aos contribuintes alcançados pelas disposições do Decreto nº 8.472, de 20 de março de 2020, que determinou a suspensão provisória dos alvarás de localização e funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, no âmbito da Administração Fazendária Municipal, de forma a reduzir e mitigar:

I - os impactos negativos sobre a atividade econômica em virtude das disposições restritivas constantes do Decreto Estadual nº 24.887, de 20 de março de 2020, da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020 do Estado de Minas Gerias e dos Decretos Municipal nº 8.466, de 16 de março de 2020 e 8.472, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de restrição e acessibilidade a determinados serviço e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia CoronavírusCOVID-19, em todo território do Estado.

II - o impacto nas atividades administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda, em razão das medidas excepcionais de contenção a propagação de infecção viral do Coronavírus – COVID-19 dentro e a partir da atividade fazendária, bem como de preservar a saúde dos servidores municipais e dos contribuintes.

Art. 2º - Fica prorrogado o vencimento para 10 de agosto de 2020, para pagamento em cota única, das Taxas de Licença de Localização e Funcionamento - TLLF, de Fiscalização Sanitária – TFS, e das demais taxas de licenças previstas no CTM – Lei 2.036, de 22 de novembro de 2003, que possuem vencimento até 31 de março de 2020.

Art. 3º - Para o parcelamento das taxas de que trata o art. 2º, mantém o previsto na Lei 1.367 de 25 de agosto de 1989 e alterações posteriores.

Art. 4º - O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – do exercício de 2020, passa a ter o seguinte cronograma:

I – Pagamento integral à vista até 20/05/2020 com desconto de 15%(quinze por cento);

II – Pagamento integral à vista até 19/06/2020 com desconto de 10%(dez por cento);

III - Pagamento integral à vista até 20/07/2020 com desconto de 5%(cinco por cento).

Parágrafo único - O IPTU e taxas poderão ser pagos em até 03(três) parcelas, sem desconto, vencendo-se a primeira em 20 de julho de 2020, a segunda em 20 de agosto de 2020 e a terceira em 18 de setembro de 2020.

Art. 5º - O diferimento tributário previsto nos artigos 2º e 3º aplica-se aos estabelecimentos empresariais que estiverem em funcionamento no Município, de titularidade de pessoas jurídicas e equiparadas, bem como as pessoas físicas, devidamente cadastradas para o exercício da atividade autônoma, eventual ou ambulante, sujeitos às medidas restritivas estabelecidas no Decreto Estadual nº 24.887, de 20 de março de 2020, da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020 do Estado de Minas Gerias e do Decreto Municipal nº 8.472, de 20 de março de 2020.

Art. 6º - As datas de vencimento do tributo municipal previstos no inciso VIII do caput do art. 13 e na alínea "a" do inciso V do §3º do art. 18-A, ambos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apurados no âmbito do Simples Nacional e devidos pelos sujeitos passivos ficam prorrogadas conforme dispuser o Conselho Gestor do Simples Nacional - CGSN.

Parágrafo único - A prorrogação do prazo a que se refere o caput não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 7º - Ficam suspensos por 90 (noventa) dias a partir da data de publicação deste Decreto:

I - a instauração de novos procedimentos de cobrança;

II - o encaminhamento de certidões da dívida ativa para cartórios de protesto;

III - a instauração de procedimentos de exclusão de parcelamentos em atraso.

Art. 8º - Fica suspenso o curso dos prazos processuais administrativos em trâmite na Secretaria Municipal de Fazenda pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de 20 de março de 2020.

Art. 9º - Fica suspensa, por prazo indeterminado, a realização de vistorias in loco para fins de avaliação e determinação da base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão inter-vivos de Bens Imóveis – ITBI, cabendo ao setor competente dar andamento ao processo de apuração com base nas informações disponíveis.

§1º - Durante o período de suspensão do serviço, para fins de determinação da base de cálculo do imposto, os dados apurados pela administração tributária constarão da Declaração para Lançamento de ITBI, conforme previsto na legislação vigente.

§2º - A suspensão das vistorias, de que trata o caput deste artigo, não impede a revisão futura do lançamento do imposto, nos termos do art. 149, VIII, do Código Tributário Nacional, nos casos em que a fiscalização tributária verifique, posteriormente, a incorreção da determinação da base de cálculo em virtude de fato não apreciado, não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior em razão da ausência da vistoria.

Art. 10 - Ficam automaticamente prorrogadas por 90 (noventa) dias, a contar de seu vencimento, os prazos de validade das certidões negativas de débitos e as positivas com efeito negativo emitidas até 20(vinte) dias antes da data de publicação deste Decreto.

Art. 11 - As parcelas de parcelamentos de débito vencidas de 16 de março de 2020 até 31 de maio de 2020 ficam prorrogadas para pagamento, sem acréscimos legais, até 31 de outubro de 2020.

Parágrafo único - A prorrogação prevista no caput não se aplica às parcelas anteriores em atraso, nem dá direito a restituição e/ou compensação de parcelas cujo pagamento tenham sido efetuados.

Art. 12 - Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda, no que couber, expedir normas complementares às disposições deste decreto.

Art. 13 - Este Decreto entre em vigor a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 31 de março de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:94446112

PROCURADORIA
DECRETO EXECUTIVO Nº 8.481 DE 02 DE ABRIL DE 2020

[13:18, 03/04/2020] Procuradoria Dr. Rodrigo: PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ART. 1º DO DECRETO 8.,472 DE 20 DE MARÇO DE 2020 COMO MEDIDA PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19, FIXA REGRAS SANITÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, o Artigo 115, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ART. 1º – Fica prorrogado até o dia 13 de abril de 2020 o prazo de suspensão dos Alvarás de Localização e Funcionamento emitidos para realização de atividades com potencial aglomeração de pessoas destinadas a impedir ou reduzir a propagação de doença contagiosa descrita no presente decreto.
ART. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de abril de 2.020.

Prefeitura de Vespasiano/MG, aos 02 de abril de 2.020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

LUIZ FELIPE DE ALMEIDA CARAM GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:F1DF4F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 510, DE 30 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORES QUE MENCIONA DO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 65, VI e XXIV e 66 da Lei Orgânica Municipal além da demais legislação aplicável à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de diárias aos servidores municipais ocupantes do cargo de **Motorista** obedecerá ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único – Todas as distâncias aqui consideradas se referem à quilometragem entre a sede do Município e a cidade para onde ocorrerá o deslocamento.

Art. 2º - Os servidores municipais – **Motorista**, quando devidamente autorizados pelo(a) Secretário(a) Municipal a que funcionalmente estiverem subordinados, que se deslocarem do Município de Astolfo Dutra, por motivo de serviço ou de interesse da Administração Municipal, farão jus à percepção de diária no valor e modo descrito no Anexo Único do presente Decreto.

I - entende-se por alimentação, para efeito deste Decreto, café da manhã, almoço, jantar e lanches;
II - para os efeitos do presente Decreto considera-se por tempo de viagem o lapso de tempo compreendido entre o horário de saída e o de chegada (no retorno à Astolfo Dutra);
III - os motoristas deverão elaborar **Boletim Diário de Viagem - BDV**, anotando nele todas as ocorrências verificadas durante a viagem, tais como: horário de saída e chegada, itinerário completo, motivo da viagem, setor solicitante, etc., que deverá ter a aprovação do Setor de Transporte do Município.

Art. 3º - Quando o deslocamento do servidor **Motorista** não ultrapassar o período de 02 (duas) horas entre a sua saída e seu retorno a sede do Município, o mesmo não terá direito a qualquer tipo de recebimento.

Art. 4º - Nos casos em que o deslocamento ultrapassar o período definido no artigo anterior de 02 (duas) horas, mas que não compreender todo o período da manhã e da tarde, cumulativamente, o servidor **Motorista** terá direito somente a metade da diária estipulada.

Art. 5º - As diárias do servidor **Motorista** serão pagas até 05 (cinco) dias após ser encaminhado ao Setor de Contabilidade/Tesouraria o relatório detalhando constando as seguintes informações:

I – nome do servidor;
II – período de concessão das diárias;
III – discriminação detalhada de cada viagem realizada no período, contendo local, data, horário de saída e chegada, motivo do deslocamento, Setor solicitante, placa do veículo, etc., acompanhado do(s) respectivo(s) Boletim Diário de Viagem;
IV – aprovação pela Secretária Municipal a que o servidor **Motorista** estiver subordinado, com assinatura do Responsável legal;
V – outras informações que forem pertinentes.

Parágrafo único – O relatório previsto no *caput* deste artigo será feito de forma quinzenal, iniciando o período aquisitivo no dia primeiro do mês de referência, sempre que assim for possível.

Art. 6º- O servidor **Motorista** poderá receber excepcionalmente por adiantamento, o valor das diárias e pernoites relativas aos dias previstos de duração da viagem, até o limite de 3 (três) diárias.

§ 1º - Configura situação excepcional, prevista no *caput* deste artigo, os casos de viagens a cidades de Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo ou outras cidades em que a viagem não possa ser concluída em um único dia.

§ 2º - O adiantamento para diárias que excederem o limite referido no *caput* deste artigo poderão ser autorizadas, em situação também excepcional, mediante justificativa, documentação comprobatória e

após o deferimento do pelo(a) Secretário(a) Municipal a que estiver subordinado o servidor **Motorista**.

Art. 7º- No prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, o servidor **Motorista** é obrigado a apresentar o relatório de viagem em formulário próprio, sob pena de desconto integral em folha de pagamento, do adiantamento recebido, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 8º- São competentes para aprovar as despesas de viagem, o Prefeito Municipal e/ou o Secretário Municipal a que estiver subordinado o servidor **Motorista**.

Art. 9º- Os demais servidores das Secretarias Municipais que, eventualmente, deslocarem-se da sede, por motivo de serviço no desempenho de suas funções, farão jus somente ao reembolso das despesas efetivamente comprovadas através de documentos fiscais, excluídos outros documentos tipo nota fiscal série "D", talões manuais sem registro fiscal, e outros com as mesmas características.

§ 1º – Os casos previstos no *caput* deste artigo também deverão ser autorizados pelo(a) Secretário(a) Municipal da área pertinente.

§ 2º - Excetuam-se do contido no *caput* deste artigo os Conselheiros Tutelares quando no desempenho de suas funções, equiparando-os as mesmas normas previstas para o servidor Motorista.

Art. 10 - É vedada a concessão de diárias cumulativamente com qualquer retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação.

Art. 11 - Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para exame à Secretaria Municipal responsável e após, a autorização do Prefeito.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 13 - Revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E743F332

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 511/2020

Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e dá novas providências.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições e
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário do SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, principalmente no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação no Município de Astolfo Dutra-MG, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavirus;
CONSIDERANDO o Decreto 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declara de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS, em 30 de janeiro de 2020.
CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212 de 30 de janeiro 2020.
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde(OMS), na data de 11 de março de 2020 veio por reconhecer e declarar a condição de pandemia da transmissão do Coronavírus;
CONSIDERANDO a decretação de Situação de Emergência em Saúde Pública pelo Estado de Minas Gerais, em razão do surto da novo coronavírus, Decreto nº113, de 12 de março de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de complementar e normatizar as medidas já elencadas nos Decretos Municipais nº 505, nº506, nº507, nº508 e nº509 de 2020, que dispõe sobre providências para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Astolfo Dutra;
CONSIDERANDO, a necessidade de suplementar eventuais ausências dos Decretos Federal e Estadual, a fim de aumentar a segurança sanitária.
DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado que as lanchonetes e restaurantes, poderão trabalhar no sistema de entregas ou retirada no local, sem poder o cliente ingressar no interior do estabelecimento ou permanecer assentado para consumo no local.
§1º. Os estabelecimentos que tiverem como atividade principal o comércio de balas, chocolates, doces, biscoitos e sorvetes deverão permanecer fechados, podendo trabalhar no sistema de entregas à domicilio ou retiradas dos produtos no local, sem poder o cliente ingressar no interior do estabelecimento
§2º. O estabelecimento é o exclusivo responsável pela organização da fila, caso existente, de acordo com as determinações previstas neste artigos, devendo disponibilizar ao cliente possibilidade de higienização das mãos, com álcool 70%, bem como fazer marcações no chão na parte de externa com distanciamento mínimo de 2 metros de distância entre pessoas que aguardam.
§3º. O estabelecimento ou pessoa física que infringir as regras deste artigo, bem como dos Decretos Municipais nº 505, nº506, nº507, nº508 e nº509 de 2020, ficam sujeitos a interdição imediata das atividades, cassação do alvará de funcionamento, lavratura de auto de infração, instauração de processo administrativos e cometimento de crime de desobediência.
§4º. A responsabilidade pela fiscalização, notificação e autuações, ficarão à cargo de todos os setores de fiscalização do Município, conjuntamente ou separadamente
Art. 2º. Fica autorizado às lojas o recebimento de crediário no período de 10h às 14h, sem permissão do cliente ter acesso aos produtos expostos para comercialização no interior da loja, ou guardados em estoque ou prateleiras, ficando totalmente vedada a venda ou comercialização no estabelecimento.
§1º. Deverá o estabelecimento disponibilizar ao cliente possibilidade de higienização das mãos, com álcool 70%, bem como fazer marcações no chão na parte externa da loja com distanciamento mínimo de 2m das pessoas que aguardam.
§2º. O estabelecimento é o exclusivo responsável pela organização da fila, caso existente, de acordo com as determinações deste artigo.
§3º. A infração a qualquer regra deste Decreto ou dos demais poderá acarretar as sanções previstas no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º. Fica autorizado aos escritórios de contabilidade, advocacia e imobiliária, bem como prestação de serviços de chaveiro, com restrições no atendimento, devendo permanecer um cliente por vez no recinto, assim como, disponibilizar ao mesmo possibilidade de higienização das mãos, com álcool 70%.
Art. 4º. Ficam suspensas as aulas da rede pública municipal por tempo indeterminado, conforme a Deliberação do Comitê

Extraordinário COVID -19 nº 18 de 22 de março de 2020 e nota de esclarecimentos da SME.
Art. 5º. Fica prorrogada por 90(noventa) dias a validade de Certidões Negativas de Tributos Municipais, bem como as Certidões Positivas de Tributos Municipais com Efeito Negativo.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ampliando e ratificando as disposições anteriormente determinadas, revogando-se as disposições em contrário.

Astolfo Dutra, 02 de abril de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:21611D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020

- Objeto: Aquisição parcelada de tintas e materiais de pintura para uso contínuo nas obras da Administração Municipal e na manutenção das vias e prédios públicos, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.

- Dotação Orçamentária **nº.:** 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0109 00.01.01 MANUT. INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.04.122.0003.2.0049 00.01.00 MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.451.0011.2.0047 00.01.00 MANUT. DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.451.0011.2.0048 00.01.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0089 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresa vencedora:
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ nº 32.625.874/0001-20
Lotes: 2, 3 e 4.

- Total Geral: R$ 101.851,00

Astolfo Dutra, MG, 30 de março de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:0D5220D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 14/2020

Nº 34/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Fortaleza Comércio de Alimentos Ltda.
Objeto: Fornecimento parcelado de tintas e materiais de pintura para uso contínuo nas obras da Administração Municipal e na manutenção das vias e prédios públicos, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.
Valor: R$ 101.851,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0109 00.01.01 MANUT. INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS ESCOLAR; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.04.122.0003.2.0049 00.01.00 MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.451.0011.2.0047 00.01.00 MANUT. DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.451.0011.2.0048 00.01.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0089 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Assinatura: 30/03/2020
Vigência: 30/03/2020 a 29/03/2021
Processo Licitatório: 25/2020 – Pregão Presencial: nº 14/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Simone Cristina Magalhães Pinto - Fortaleza Comércio de Alimentos Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:BB139EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Concorrência 02/2015

Nº 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2015
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Realinhamento de preço dos valores da planilha de preços para execução de obras de construção de uma unidade educacional infantil ProInfância de acordo com as especificações dos projetos aprovados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, celebrado entre o Município de ASTOLFO DUTRA e o FNDE/MEC – REFORMULAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO - PAC2 - 11928/2015, conforme demonstrativo em anexo, parte integrante do mesmo, baseado no Índice Nacional de Custo da Construção - INCC ..
Assinatura: 03/02/2020
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 81/2015 – Concorrência: nº 02/2015, e ainda o art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:3E18D3C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2019 - PL 024/2019 PP 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 028/2019, referente ao Processo Licitatório nº 024/2019 – Pregão Presencial nº 017/2019 entre o Município de Brazópolis e a empresa **BRASCONECT INFORMÁTICA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no **CNPJ: 08.631.655/0001-70,** com sede à Rua Dona Ana Chaves, nº 107, Bairro Centro, Brazópolis/MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Jefferson Brusamolin. Fica prorrogada sua vigência, sendo de 31/03/2020 a 30/03/2021; em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Brazópolis, 03/04/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:EA901AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
DECISÃO EXECUTIVA - CANCELAMENTO CONTRATO Nº 0055/2020

Considerando o PRC 0040/2020 – Inexigibilidade nº 003/2020, Contrato nº 0055/2020, destinado a contratação de empresa especializada em planejamento e gestão de empreendimentos e destinos turísticos, para ministrar curso, sensibilizar o setor hoteleiro e dar assessoria na implantação do centros de informações turísticas da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esporte e Lazer.

Considerando que o serviço ora contratado ainda não foi executado;

Considerando que houve casos de suspeita de corona vírus em nosso município que nos obriga a tomar as medidas de emergência cabíveis;

Considerando que o orçamento desse exercício não seria suficiente para custear ambas essas despesas, especialmente quando consideramos ser ano eleitoral onde o gasto fica restrito à receita financeira mensal, fato que comprova o legítimo interesse público, resolve CANCELAR o presente processo licitatório desses serviços com a referida rescisão contratual.

Caldas, 02 de abril de 2020.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:4ADBAA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020

Contrato nº 0035/2020 - Processo Licitatório nº 0028/2020 – Concurso de Projetos nº 001/2020.
Partes: Município de Caldas e ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE MATEUS LEME - UNIVERSO AÇÃO E DESENVOLVIMENTO**.**
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE PROJETOS, VISANDO A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO CALDAS - CONHECER PARA AMAR.
Vigência: 05/03/2020 à 03/09/2020
Valor: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Governo	Ficha 71	02.004.041.220.002.1.146.3390.39.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:C6C4DD4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020

Contrato nº 0055/2020 – Processo Licitatório nº 0040/2020 – Inexigibilidade nº 003/2020.
Partes: Município de Caldas e PAULA VERSIANI BORGES 03510796616
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E DESTINOS TURÍSTICOS, PARA MINISTRAR CURSO, SENSIBILIZAR O SETOR HOTELEIRO E DAR ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DO CENTROS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Vigência: 20/03/2020 à 18/01/2021
Valor: R$16.000,00 (dezesseis mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Cultura, Patrim. Hist., Turismo, Esporte e Lazer	**Ficha 402**	02.010.236.950.014.2.026.3390.39.00	**Fonte 100**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:038BC7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020

Contrato nº 0056/2020 – Processo Licitatório nº 0042/2020 – Dispensa nº 024/2020.
Partes: Município de Caldas e VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE BIOLOGICO CORONA COVID-19, PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVIRUS CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA UTLIZANDO RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência: 24/03/2020 à 23/05/2020
Valor: R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 265**	02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00	**Fonte 159**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:08D576D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020

Contrato nº 0057/2020 – Processo Licitatório nº 0043/2020 – Dispensa nº 025/2020.
Partes: Município de Caldas e ALQUISA PRODUTOS QUIMICOS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA DESINFECTAÇÃO DE RUAS, DEVIDO A PANDEMIA DE CORONAVIRUS CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA UTILIZANDO RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: 26/03/2020 à 24/05/2020
Valor: R$9.000,00 (nove mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 222**	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	**Fonte 159**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A6042457

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020

Contrato nº 0058/2020 - Processo Licitatório nº 0044/2020 – Dispensa nº 026/2020.
Partes: Município de Caldas e ALEPH DO COUTO SOUZA 13323615603**.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA PARA A PUBLICIDADE DE ATOS INSTITUCIONAIS, PROGRAMAS, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO.
Vigência: 01/04/2020 à 30/12/2020
Valor: R$12.6000,00 (doze mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	Ficha 118	02.006.041.220.052.2.409.3390.39.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:79C21490

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2020

Contrato nº 0059/2020 - Processo Licitatório nº 0045/2020 – Dispensa nº 027/2020.
Partes: Município de Caldas e PRESTADORA DE SERVIÇOS VELOZ DO BRASIL 88 - EIRELI.
Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA AS BARREIRAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS DEVIDO A PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA UTILIZANDO RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 01/04/2020 à 31/05/2020
Valor: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 224	02.008.103.010.029.2.057.3390.39.00	Fonte 159

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:84E73A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2020

Contrato nº 0060/2020 - Processo Licitatório nº 0037/2020 – Pregão nº 006/2020.
Partes: Município de Caldas e AGÊNCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO EIRELI - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NO CRITÉRIO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, ICMS TURISMO E ICMS ESPORTIVO.
Vigência: 01/04/2020 à 31/01/2021
Valor: R$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Mun. Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 402 Ficha 422	02.010.236.950.014.2026.3390.39.00 02.010.278120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 100 Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:9E1EA934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - PROCESSO 12/2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2020 - A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE ESTEIRA DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Abertura: 22/04/2020 às 09:00:00 horas. O edital completo no site www.campodomeio.mg.gov.br demais informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 03 de abril de 2020.

GREISSON CESAR DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:717E4B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de escritório - papel (papel A4, papel ofício e formulário contínuo), destinadas ao atendimento de diversos setores e Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba, com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda. **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 06/04/2020. **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 22/04/20209 às 12h59min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 22/04/2020 às 13h00min horas. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** dia 22/04/2020 às 14h00min. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba, ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 03 de abril de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4BF27977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
INTENÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL DE AQUISIÇÃO DE KITS DE LIMPEZA E HIGIENE - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aquisição de Kits de Limpeza e Higiene em caráter emergencial nos termos do Artigo 4º da Lei 13.979/2020 e Artigo 4º B da Medida Provisória 926/2020, e nos termos do Decreto 10282 de 20 de março de 2020 que aponta a assistência social a famílias em situação de vulnerabilidade como essencial em face do enfrentamento ao coronavirus - COVID 19.Entrega dos orçamentos até 07-04-2020 às 17 horas

Confins, 03 de Abril de 2020 -

ANTONIETA MOREIRA DA SILVA BELO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:69946B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
INTENÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aquisição de Cestas Básicas em caráter Emergencial nos termos do Artigo 4º da Lei 13.979/2020 e Artigo 4º B da Medida Provisória 926/2020, e nos termos do Decreto 10282 de 20 de março de 2020 que aponta a assistência social a famílias em situação de vulnerabilidade como essencial em face do enfrentamento ao coronavirus - COVID 19. Orçamentos devem ser Protocolados até dia 07-04-2020 âs 17 horas.

ANTONIETA MOREIRA DA SILVA BELO
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:B2A33FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 040/2020
Modalidade Dispensa nº: 020/2020
Chamada Pública nº 002/2020

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de **Dispensa de Licitação nº 018/2020,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, ORGANIZADOS EM GRUPO FORMAL/INFORMAL E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

Lassance, Segunda-Feira 06 de Abril de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 038/2020

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:AMANDA TEIXEIRA DA SILVA, CPF nº. 103.061.046-01

Valor Global:**R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais).
Vigência:De 06/04/2020 a 31/12/2020.

Lassance/MG, 06 de Abril de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 039/2020

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO, CPF nº. 232.667.596-72

Valor Global:**R$ 19.976,07** (dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e sete centavos).
Vigência:De 06/04/2020 a 31/12/2020.

Lassance/MG, 06 de Abril de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 040/2020

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:ELCIO FLORENTINO DA SILVA, CPF sob nº. 081.166.286-15

Valor Global:**R$19.877,92** (dezenove mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).
Vigência:De 06/04/2020 a 31/12/2020.

Lassance/MG, 06 de Abril de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 041/2020

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:GASPAR DOS REIS TEIXEIRA, CPF sob nº. 149.780.916-91

Valor Global:**R$8.300,00** (oito mil e trezentos reais)
Vigência:De 06/04/2020 a 31/12/2020.

Lassance/MG, 06 de Abril de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 042/2020

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:ISAURA MARIANA GUIMARAES, CPF sob nº. 047.307.068-54

Valor Global:**R$13.933,87** (treze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)
Vigência:De 06/04/2020 a 31/12/2020.

Lassance/MG, 06 de Abril de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 043/2020

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:ISMERIA AZEVEDO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº. 037.238.086-70

Valor Global:**de R$14.979,49** (dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
Vigência:De 06/04/2020 a 31/12/2020.

Lassance/MG, 06 de Abril de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 044/2020

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:JOSÉ JOAQUIM SANTOS, CPF sob nº. 704.575.146-04

Valor Global: **R$14.788,39** (quatorze mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).
Vigência:De 06/04/2020 a 31/12/2020.

Lassance/MG, 06 de Abril de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045/2020

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA, CPF sob nº. 580.964.426-00

Valor Global: **R$7.531,07 (sete mil, quinhentos e trinta e um reais e sete centavos)**.
Vigência:De 06/04/2020 a 31/12/2020.

Lassance/MG, 06 de Abril de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 046/2020

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:MARIA DE LOURDES PEREIRA, CPF sob nº. 610.532.606-87

Valor Global: **R$2.720,55 (dois mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)**.
Vigência:De 06/04/2020 a 31/12/2020.

Lassance/MG, 06 de Abril de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 047/2020

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:MAURÍCIO ANTONIO BEZERRA SILVA, CPF sob nº. 106.784.316-71

Valor Global: **R$17.000,00 (dezessete mil reais)**
Vigência:De 06/04/2020 a 31/12/2020.

Lassance/MG, 06 de Abril de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 048/2020

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:ROSEMARY DE FÁTIMA SANTANA, CPF sob nº. 086.179.818-06

Valor Global: **R$8.531,60 (oito mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**
Vigência:De 06/04/2020 a 31/12/2020.

Lassance/MG, 06 de Abril de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 049/2020

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:ROSILENE DE ALMEIDA, CPF sob nº. 477.808.946-49

Valor Global: **R$7.466,04 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).**
Vigência:De 06/04/2020 a 31/12/2020.

Lassance/MG, 06 de Abril de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 050/2020

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:SANDRA MARIA RABELO DE MENDEIROS, CPF sob nº. 047.870.336-89

Valor Global: **R$ 13.565,00 (treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).**
Vigência:De 06/04/2020 a 31/12/2020.

Lassance/MG, 06 de Abril de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F12CF9BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 021/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratada: Andreia Aparecida de Oliveira ME
Objeto: Aquisição de 300 Cestas Básicas
Valor Total: até R$ 28.875,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), sento R$ 96,25 (noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) cada cesta
Vigência: 02/04/2020 à 02/04/2021
Processo Licitatório nº 036/2020 – Pregão Presencial nº 013/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:3D509C26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratada: Andreia Aparecida de Oliveira ME
Objeto: Aquisição de 300 Cestas Básicas
Valor Total: até R$ 28.875,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), sento R$ 96,25 (noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) cada cesta
Vigência: 02/04/2020 à 02/04/2021
Processo Licitatório nº 036/2020 – Pregão Presencial nº 013/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:AAF02C4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº325/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Construtora Carvalho e Duarte Ltda

Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia para obras e reforma da Praça da Avenida Franqueira, Centro, na cidade de Maria da Fé/MG

Valor aditivado: R$ 9.212,78 (nove mil duzentos e doze reais e setenta e oito centavos)

Processo nº054/2019 – Tomada de Preçonº002/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:5064D61E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº284/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Alt Informática Ltda

Objeto: Prestação de serviços de Provedor de Internet Via Rádio e Fibra Óptica, Zona Rural e Zona Urbana.

Vigência: 10/04/2020 a 09/04/2020
Processo nº037/2017– Carta Convite nº010/2017

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:107DBE31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº266/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Varflex Auto Peças Ltda ME

Objeto: Aquisição de Peças Automotivas, Materiais Elétricos para veículos, Componentes e Acessórios das montadoras **Ford e Volvo.**

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Processo nº038/2019– Pregão Presencial nº013/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:7D62B097

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.919, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a antecipação das férias dos funcionários públicos municipais com 60 (sessenta) anos ou mais e aos que pertencem a grupos de riscos, em razão das ações de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo Covid-19 (coronavírus) já adotadas no âmbito do Município de Maria da Fé.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 67, V, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Nota de Esclarecimento do Governo do Estado de Minas Gerais, em data de 26/03/2020, que trata das medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19;
Considerando a MP nº 927 de 22 de março de 2020, da Presidência da República que dispõe de uma série de medidas para preservar o

emprego e a renda durante a pandemia de covid-19 e permite que o empregador conceda férias antecipadas (individuais ou coletivas) aos seus trabalhadores durante o atual cenário de calamidade pública.
Considerando que Férias é o período de descanso anual, que deve ser concedido ao empregado pelo Empregador após o exercício de atividades por um ano, ou seja, por um período de 12 meses, período este denominado "aquisitivo". Considerando que as férias devem ser concedidas dentro dos 12 meses subsequentes à aquisição do direito, período este chamado de "concessivo". Considerado que há vários funcionários com idade de 60 (sessenta) anos ou mais que estão com o período aquisitivo vencido e com as férias a gozar no exercício de 2020 (período concessivo) e com períodos aquisitivos próximos do vencimento.
DECRETA:
Art.1º - Fica antecipada as férias de todos os funcionários desta Prefeitura Municipal, com idade de 60 (sessenta) anos ou mais e àqueles que pertencem a grupos de riscos e que estejam com período aquisitivo de férias (2019/2020) vencido ou próximo ao vencimento e irão gozar as férias nos próximos meses do exercício de 2020 (período concessivo).
§1º - Todo o funcionário que se encontrar na situação descrita neste artigo deve entrar em gozo de férias a partir do dia 01 de abril do ano de 2020.
§2º - Fica o chefe imediato dos funcionários, que se enquadram na situação descrita nesse artigo, incumbido de comunicá-los sobre a antecipação das férias, assim como avisar o Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura para as devidas anotações na pasta desses funcionários.
Art. 2º - Fica revogado o §1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 3.907 de 22 de março de 2020.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:62B037C1

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 46, DE 03 DE ABRIL DE 2020

Concede férias prêmio à servidora ANA LÚCIA DE SOUZA, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas por lei e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito a servidora ANA LÚCIA DE SOUZA, Mat. E-0463, lotada no Cargo de ASSESSORA DE GABINETE, admitida em 07/01/2005.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie, cujo pagamento será efetuado em 01 (uma) parcela.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:66C7A3BA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.920, 01 DE ABRIL DE 2020

Concede estabilidade a servidora MARIA MATILDE BRAGA INÁCIO admitida mediante aprovação no Concurso Público nº 01/2016, por desempenho satisfatório no estágio probatório.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, A SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal, e art. 41 da Constituição Federal.

Considerando a realização do Concurso Público Municipal nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 3.151/2016 e a Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório realizado pela Comissão designada pela Portaria nº 102, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1 º - Fica concedida a estabilidade no exercício do cargo de PROFESSORA MUNICIPAL, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal 1.295/2016, à servidora MARIA MATILDE BRAGA INÁCIO, Matrícula E-1853.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:67A68C40

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.921, 01 DE ABRIL DE 2020.

Concede estabilidade a servidora ARIADNE MENDES PEREIRA admitida mediante aprovação no Concurso Público nº 01/2016, por desempenho satisfatório no estágio probatório.
A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, A SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal, e art. 41 da Constituição Federal.
Considerando a realização do Concurso Público Municipal nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 3.151/2016 e a Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório realizado pela Comissão designada pela Portaria nº 102, de 08 de julho de 2019;
DECRETA:
Art. 1 º - Fica concedida a estabilidade no exercício do cargo de PROFESSORA MUNICIPAL, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal 1.295/2016, à servidora ARIADNE MENDES PEREIRA, Matrícula E-1859.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:00D130B0

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.922, 01 DE ABRIL DE 2020

Concede estabilidade ao servidor RONAN MARTINS CARDOSO admitido mediante aprovação no Concurso Público nº 01/2016, por desempenho satisfatório no estágio probatório.
A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, A SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal, e art. 41 da Constituição Federal.
Considerando a realização do Concurso Público Municipal nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 3.151/2016 e a Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório realizado pela Comissão designada pela Portaria nº 102, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:
Art. 1 º - Fica concedida a estabilidade no exercício do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal 1.295/2016, ao servidor RONAN MARTINS CARDOSO, Matrícula E-1876.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:3318FC30

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.923, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de LUIZ AUGUSTO DA SILVA do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE AMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado LUIZ AUGUSTO DA SILVA, Mat. C-1796, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, consolidada em 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:759C749F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL Nº: 13/2020 PROCESSO Nº: 14/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 14/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 13/2020
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de registros de gaveta para uso na instalação da parte hidráulica dos reservatórios metálicos dos bairros: Jardim Sul, Cruzeiro da Serra e Matinha.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 22 de abril de 2020, as 14:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 02 de abril de 2020.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A9F58050

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 19/2019 MODALIDADE: PREGÃO – RP 7 EDITAL Nº: 13/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 19/2019
Modalidade: Pregão – RP 7
Edital nº: 13/2019
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: Registro de preços para possívelcontratação de empresa(s) especializada(s) emprestação de serviço de massaasfáltica (CBUQ), manutenção de ruas e avenidas, incluindo a confecção, transporte, preparação, aplicação, compactação com rololiso. Operação tapa buracos, usinagem e fornecimento de massaasfáltica, solicitado pela Secretaria Municipal de ObrasPúblicas.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: FALK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 01.901.632/0001-99 no valor global R$ 1.440.120,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta milhões, e cento e vinte mil reais).

Patrocínio-MG, 18 de março de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:467C9E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº: 19/2020 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 11/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento, que no processo licitatório abaixo, não compareceram interessados no certame:

Processo nº: 19/2020
Modalidade: Pregão
Edital nº: 11/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para publicação de atos oficiais do município, em jornais impressos e com publicação e disponibilização no município de Patrocínio/MG.

Patrocínio-MG, 30 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0162A55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO RATICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 64/2020 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 8/2020

TERMO RATICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 64/2020
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 8/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITORES CARDÍACOS PARA ATENDER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 64/2020 a favor da empresa: MEDTEC SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP, com CNPJ sob o nº 22.460.323/0001-09, no valor global de R$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 27 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:17A9EA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 65/2020 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 9/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 65/2020
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 9/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE AVENTAIS E MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ratifico e homologo e registro o procedimento da Licitação nº 65/2020 a favor da empresa: DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA, com CNPJ sob o nº 31.396.050/0001-63, no valor global de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 27 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:79CCFE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 66/2020 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 10/2020

TERMO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 66/2020
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 10/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES MECÂNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 66/2020 a favor da empresa: TIDMED COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob o nº 24.400.296/0001-04, no valor global de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 30 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8708F9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 40/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 14 EDITAL Nº: 27/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 40/2020
Modalidade: Pregão - RP 14
Edital nº: 27/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EMPRESA: GERA SUPERMERCADO LTDA

Valor total dos itens R$ 94.126,00

EMPRESA: SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA ME

Valor total dos itens R$ 143.997,45

EMPRESA: COMERCIAL R L LTDA ME

Valor total dos itens R$ 302.866,50

EMPRESA: HIGOR SILVA CANEDO 12746516624

Valor total dos itens R$ 141.518,50

EMPRESA: JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI

Valor total dos itens R$ 206.277,30

EMPRESA: WESI COMERCIAL LTDA EPP

Valor total dos itens R$ 43.420,00

EMPRESA: ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP

Valor total dos itens R$ 102.730,30

EMPRESA: LM COMERCIO LTDA ME

Valor total dos itens R$ 23.253,20

EMPRESA: GONCALVES E TEIXEIRA LTDA ME

Valor total dos itens R$ 17.813,50

EMPRESA: TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA

Valor total dos itens R$ 116.446,05

Os valores de cada item estão divulgados no site do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio, 1 de abril de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:603E8727

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 42/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 16 EDITAL Nº: 29/2020

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 42/2020
Modalidade: Pregão - RP 16
Edital nº: 29/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE FERRAGENS E PERFILADOS DE AÇO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: ENGEACOS ACOS E METAIS LTDA ME

Valor total dos itens R$ 248.682,00

EMPRESA: COFERPA COMERCIO DE FERRO E ACO PATROCINIO LTDA

Valor total dos itens R$ 275.887,50

Os valores de cada item estão divulgados no site do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio, 01 de abril de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8C806CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR PROCESSO Nº: 67/2020 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 11/2020

EDITAL RESUMIDO

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

Processo nº: 67/2020
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 11/2020

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público aos interessados que deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir **do dia 6 de abril de 2020, às 08:00 horas até o dia 30 de abril de 2020**, no Setor de Licitação e/ou no Protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG, localizada à Avenida João Alves do Nascimento, nº 1452.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 3 de abril de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C05A32A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 42/2020 PROCESSO Nº: 63/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 27

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 63/2020
Modalidade: Pregão - RP 27
Edital nº: 42/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGENS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 23 de abril de 2020 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 3 de abril de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:826BF280

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 43/2020 PROCESSO Nº: 68/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 28

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 68/2020
Modalidade: Pregão - RP 28
Edital nº: 43/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇÕS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA, TRÂSITO E TRANSPORTE.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 28 de abril de 2020 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 3 de abril de 2020.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D132A752

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.045/2020

Portaria Nº 12.045/2020

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a ampliação de jornada de trabalho da servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
05550	VIVILIA FERREIRA DE AVILA FIGUEIREDO	Monitor de Esportes	01 a 30/04/2020	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3896CFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.047/2020

Portaria Nº 12.047/2020

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, MICIVALDO PEREIRA DA SILVA, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Apoio Institucional, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 02/04/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de abril de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8F00ACBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO dE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, **CNPJ 18.414.565/0001/80** – Torna-se pública a RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 009/2020, resultado do **Processo Administrativo n. 044/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONSULTÓRIOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, vigência 09 (nove) meses, valor **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**. Em 03/04/2020

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:5B96E91F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO dE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, **CNPJ 18.414.565/0001/80** – Torna-se pública a RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 006/2020, resultado do **Processo Administrativo n. 041/2020**, cujo objeto é a contratação da empresa **PIRÂMIDE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, **CNPJ 21.570.526/0001-87**, para execução de serviços técnicos de engenharia, vigência 03 (três) meses, valor **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Em 17/03/2020

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:15ADE01B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
INFORMATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG, torna pública a assinatura do Contrato BF nº 284.737/20 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 24 de março de 2020, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG MAQ 2019".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG, torna pública a assinatura do Contrato BF nº 284.793/20 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 24 de março de 2020, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG URBANIZA 2019".

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:914D8CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG, torna público o P.L. Nº 022/2020 na modalidade P.P. Nº 011/2020 ***às 09:00 do dia 22/04/2020***, nos termos da Lei 8.666/9, e Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, por intermédio de sua pregoeira. Visa: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à ***merenda escolar*** em manutenção das escolas municipais. O edital completo pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, ou através do site www.pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 03 de abril e 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES.
Pregoeira

PROCESSO Nº 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG, torna público o P.L. Nº 023/2020 na modalidade P.P. Nº 012/2020 ***às 13:00 do dia 23/04/2020***, nos termos da Lei 8.666/9, e Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, por intermédio de sua pregoeira. Visa: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ***LEITE para pessoas com carências nutricionais*** em manutenção da secretaria de saúde. O edital completo pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, ou através do site www.pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 03 de março de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES.
regoeira

PROCESSO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG, torna público o P.L. Nº 024/2020 na modalidade P.P. Nº 013/2020 ***às 09:00 do dia 27/04/2020***, nos termos da Lei 8.666/9, e Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, por intermédio de sua pregoeira. Visa: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diversos ***medicamentos*** em manutenção da Secretaria de Saúde. O edital completo pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, ou através do site www.pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 03 de abril de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES.
Pregoeira

PROCESSO Nº 028/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG, torna público o P.L. Nº 028/2020 na modalidade P.P. Nº 014/2020 ***às 13:00 do dia 24/04/2020***, nos termos da Lei 8.666/9, e Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, por intermédio de sua pregoeira. Visa: contratação de empresa para fornecimento de ***reservatório para armazenamento de água para o Loteamento Bela Vista***. O edital completo pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, ou através do site www.pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 03 de abril de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:D68A8A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 033/2020
Dispensa n° 017/2020

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na na rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 017/2020. **Objeto: Aquisição de Insumos hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde, em atendimento à população do Município de Prados no enfrentamento a pandemia do corona vírus (covid-19).** Contratada: ROSILDA APARECIDA DE SOUSA ARTIGOS MEDICO-HOSPITALARES, com inscrição no CNPJ n. º 31.586.750/0001-10. Valor R$ 3.871,00 (três mil novecentos e oitenta e um reais). Prazo contratual: entrega em até 20 dias coridos do recebimento da Ordem de Compras. Fundamento: Art. 4º e ss. Da Lei 13.979/2020

Prados, 02 de abril de 2020.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:91F8389A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 018/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 034/2020
Dispensa n° 018/2020

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na na rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 018/2020. **Objeto: Aquisição de leite de dieta especial para o menor Luiz Fernando Vicentini de Paiva, em razão da necessidade de alimentação especial para o seu crescimento e desenvolvimento e para não agravar seu estado de saúde atual, conforme laudo nutricional anexo.** Contratada: PALATIUS COMERCIAL LTDA, CNPJ 22.768.554/0001-76. Valor R$ 1.367,10 (mil trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos). Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 e art. 10, parágrafo único, da Lei n. º 13.146/2015.

Prados, 02 de abril de 2020.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:37306483

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 019/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 035/2020
Dispensa n° 019/2020

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 019/2019 **Objeto: Locação de imóvel para abrigar a família de Edilson dos Santos, vítimas dos deslizamentos de terras ocasionados pelas chuvas do mês de janeiro de 2012, uma vez que a administração não possui espaço físico adequado.** O valor será de

R$ 225,09 (duzentos e vinte e cinco reais e nove centavos) mensais. Fundamento: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Prados, 30 de março de 2020.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:53E2419E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA: 045/2020.
DISPENSA: 028/2020.
OBJETO: Aquisição de álcool em gel para o fundo municipal de saúde para prevenção ao covid-19.
Empresa vencedora: ESSENCIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, neste ato representada por HEVERTON VINICIUS SOUZA CRUZ, CNPJ: 26.556.703/0001-94, sediada na Avenida Alvino Ferreira, nº 430 fundos, bairro Fernandes, Candeias – MG. CEP: 37.280-000. Valor R$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:6C91EFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/DISPENSA Nº 032/2020 – PROCESSO Nº 051/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro CONSULMINAS ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ- 20.212.520/0001-75. Objeto: Aquisição de serviços de engenharia especializada para execução de projetos técnicos de saneamento dos loteamentos bela vista e cidade nova, localizados na sede municipal de Santana do Jacaré, com a finalidade de aprovação junto à COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, compostos por interligação de tomada de água, adutora de água tratada, estação elevatória de água tratada, válvula redutora de pressão rede de distribuição de água e elementos necessários, inclusive memorial descritivo, peças gráficas, orçamento e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica. Vigência: 04 meses a contar do dia 31/03/2020. Valor: R$ 15.290,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:C45026F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 20/04/2020
HORA: 09h00min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
2.2 – DO OBJETO:
2.2.1. ***Contratação de serviço especializado de artista plástico, para fazer "escultura de um peixe Andirá, escultura do Borba gato, duas mulas, e escultura do Santo Antônio" Santo padroeiro do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo / MG***.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Retirada do Edital no Site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de ABRIL de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:62A42B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 41/2020, Dispensa 03/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desmontagem, montagem e manutenção em consultórios odontológicos, compressores entre as UBSs do município conforme memorando de requisição da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Odontotécnica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.516.153/0001-51. Valor: R$ 3.290,00.

Sra dos Remédios, 03/04/2020.

SONIA Mª COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:9D1AFE0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Ratificação de Dispensa de Licitação – No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no processo administrativo licitatório n°016/2020, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 004/2020, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, Contratação de empresa especializada na produção de eventos e infraestrutura por

ocasião das festividades a serem apoiados pela prefeitura municipal de Ubaporanga, para atender a cavalgada nos dias 21 e 22 de março de 2020 no distrito de São Jose do Batatal.Empresa: S .R. DEM.MARQUES - ME, CNPJ sob o n.º 19.205.637/0001-42,pelo valor Global R$ 11.000,00(onze mil reais).

Ubaporanga/ MG, 12 de marçode 2020.

ÂNGELO MÁRCIO CAMPOS DO AMARAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:0B88E1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Edital – Pregão Presencial SRP nº 015/2020, O objeto do presente Pregão Presencial é o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações Pessoa Jurídica especializada para locação no ramo de transportes e outros equipamentos para atender eventual necessidades das Secretarias Municipais, conforme anexo I constante no edital do Município de Ubaporanga /MG, e será escolhido entre os licitantes que apresentarem proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital Pregão Presencial 015/2020. ABERTURA 20/04/2020 as 13:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site WWW.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG 03 de abril de 2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:67418AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Edital – Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 016/2020, Objeto aquisição futura de material pré-moldados compreendendo (pó de pedra, meio fio, bloquete), para atender as necessidade da secretaria de Obra deste município, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial Para Registro de Preço 016/2020. ABERTURA 20/04/2020 as 09:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site WWW.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG 03 de abril de 2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:C28D04EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Aviso Pregão Presencial nº. 40/2020, critério de julgamento: menor preço por lote. Objeto: Aquisição de Materiais Laboratoriais, com entrega parcelada e Locação de um Aparelho Analisador BioquímicoAutomático, para realização de exames laboratoriais, por um período de 12 (doze) meses. Protocolo dos Envelopes: até as 09 horas do dia 23/04/2020. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 23/04/2020, às 09 horas, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico Editais e Licitações, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 03/04/2020

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:A000D355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Aviso Pregão Presencial nº. 41/2020, critério de julgamento: menor preço por lote. Objeto: Aquisição de reagentes, insumos e equipamentos laboratoriais, por um período de 12 (doze) meses, (participação exclusiva de micro empresas e/ou empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais). Protocolo dos Envelopes: até as 13 horas do dia 23/04/2020. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 23/04/2020, às 13 horas, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico Editais e Licitações, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 03/04/2020

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:96109AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO
No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso IV da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no**Processo Licitatório nº 051/2020.**Ratifico a**Dispensa de Licitação nº 027/2020**, destinado a aquisição de cestas básicas para serem distribuídas às famílias e pessoas que se encontram temporariamente em vulnerabilidade social e econômica no município de Visconde do Rio Branco de acordo com LOAS 8.742, Lei Municipal 1.183/2014, Resolução do CMAS 01/20 e Decreto Municipal 039/2020 de situação de emergência devido à pandemia do novo Coronarírus, à empresa**Fortaleza Comércio de Alimentos Ltda - Valor Total: R$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais). Data: 27/03/2020.**

IRAN SILVA COURI.
Prefeito Municipal.

****

Nos termos dos artigos 24 da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 052/2020 – Dispensa nº 028/2020**, destinado à prestação de serviços de locação montagem e desmontagem de estrutura com 10 leitos e 1 sala de atendimentos completos com climatização, energia, iluminação e banheiros para auxiliar no atendimento do hospital São João Batista nas ações de combate à pandemia do coronavirus conforme Decreto nº43/2020, à empresa

Delta Produções Eireli , no valor total de R$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais).

Visconde do Rio Branco, 30 de Março de 2020.

IRAN SILVA COURI.
Prefeito Municipal

****
Nos termos dos artigos 24 da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 053/2020 – Dispensa nº 029/2020**, destinado à aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de saúde de acordo com o Decreto n° 031/2020 : Art. 8°. Visando o efetivo enfrentamento do coronavírus e o atendimento e continuidade dos serviços públicos, ficam autorizados os secretários municipais a procederem à compra de bens, produtos ou serviços através de licitação, nos termos do inciso IV do art. 24 e 26, ambos da Lei n° 8.666/93, às empresas ***Pilarmed Eireli – Epp, no valor de R$ 3.680,00; FVP Coelho – ME, no valor de R$ 3.609,00 e Coelho e Silva Comercio e Serviços Ltda***, no valor de R$ 30.600,00.

Visconde do Rio Branco, 03 de Abril de 2020.

IRAN SILVA COURI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:2BCFB158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 – PREGÃO Nº 074/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 160/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: F V P COELHO - ME – OBJETO: O presente termo aditivo de Acréscimo tem por objeto a aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. Item Máscara descartável. Valor Unitário: R$ 120,00. **Data: 30/03/2020.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:69EAFDE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 – PREGÃO Nº 074/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 160/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI– OBJETO: O presente termo aditivo de supressão tem por objeto a redução do quantitativo referente ao contrato de aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. Item Máscara descartável tripla com elástico. Valor unitário: R$ 4,94. **Data: 30/03/2020.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:0E78937D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 160/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI – OBJETO: Objeto é a aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. Os valores após o reajuste passará a ser o seguinte: **Luva Procedimento Látex EP** valor reajustado: 22,00; **Luva Procedimento Látex – P** valor reajustado: 22,00; **Luva Procedimento Látex – M** valor reajustado: 22,00; **Luva Procedimento Látex– G** valor reajustado: 22,00.**Data: 01/04/2020.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:BDADC3E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 100/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **NEIDE APARECIDA MOREIRA COSTA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 03 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:CE51DE11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
- DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 101/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **MIRIELLE CARVALHAIS FERRAZ,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 03 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:D971C487

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 102/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **JULIANE JORGE FERRAZ MATTOSINHO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 03 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:2A18359D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 03/02/2020, OCUPANDO CARGO VAGO.

PORTARIA SAP / DP N° 104/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **MARCIA HIDALGO DE FREITAS GOERING,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 03 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A5FC330D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 105/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **JHENICA APARECIDA DOS REIS,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 03 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:81EAB8C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 106/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **RITA DE CASSIA SILVA FONSECA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 03 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:7AEE98DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 05/02/2020, OCUPANDO CARGO VAGO

PORTARIA SAP / DP N° 107/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **ERICA CRISTINA DE ALMEIDA OLIVEIRA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 03 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:4DCF39E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 108/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DOMINGOS,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 03 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A41FD229

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 109/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **JANESIA LILA SOARES DA SILVA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 03 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:2F567ED2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 110/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **ADRINE APARECIDA TAVARES,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 03 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:F7917EA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 111/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **LUCIANA DE SOUZA COSTA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 04/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 03 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:5058CBDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 112/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **VALTENCIR FERRAZ,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **MOTORISTA,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 03 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:15A7DA70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 113/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **ANDRE LUCIANO DA SILVA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **MOTORISTA,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 03 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:B560276F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 114/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **JOSE ANTONIO OLAVO DOS REIS JUNIOR,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **MOTORISTA,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/02/2020, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 03 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:10B35FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE PIR

PORTARIA SAAE/PIR – 015/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 625/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 26/11/2019.

CONSIDERANDO:
Que o servidor, **Sr. IGOR NUNES DOURADO**, matrícula nº 567, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO I, requereu a sua exoneração do cargo efetivo desta Autarquia, sob o número de protocolo 201/2020 de 01/04/2020
R E S O L V E:
Art. 1º: **Exonerar** o servidor **IGOR NUNES DOURADO** do cargo efetivo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO I.**
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:769293B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020 - AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 09/2020 na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 09/2020, visando a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, visando o fornecimento futuro e eventual de **INVERSORES DE FREQUÊNCIA** conforme Edital e anexos, para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá, que será realizado no dia **23/04/2020 às 09:00 (nove horas)**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.com.br.

Ibiá/MG 03/04/2020

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:7937B0F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao contrato 9912457060, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CNPJ 34.028.316/0015-09. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato original por mais 12 meses. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil Reais). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39. Vigência até 14/03/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 06/03/2020.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:9F0B4C36

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESOLUÇÃO N.º 003/2020

Lambari, 03 de abril de 2020.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, pela OMS- Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, conforme o Decreto Municipal número: 4.062 de 20 de março de 2020 de diretrizes para enfrentamento de saúde publica do município de Lambari, em decorrência da infecção humana provocada pelo novo coronavirus (COVID 19), bem como, da importância de se preservar a saúde de todos os nossos colaboradores bem como do público em geral;

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari; resolve:

Artigo 1- Suspender, em caráter temporário, o atendimento ao público nesta autarquia, pelo **prazo de 8 (oito) dias, com início em 06.04.2020 até 13.04.2020**, sendo que neste período haverá expediente apenas interno; e externamente dependendo da função e prioridade, para a manutenção do serviço básico de saúde publica.

Artigo 2- Durante o período de suspensão, não serão realizados córtes no fornecimento de água aos usuários, bem como não serão enviados avisos sobre a interrupção no caso de falta de pagamento;

Artigo 3- No período de suspensão no atendimento ao publico, somente serão realizados os serviços externos em caráter de urgência, bem como as leitura de consumo, manutenção da rede de esgoto e água, religação de água;

Artigo 4- O atendimento será realizado pelos telefones, onde serão atendidos os casos urgentes para o serviço de fornecimento de água e manutenção da rede coletora de esgotos;

Artigo 5- As novas ligações de água, somente poderão ser retomadas após o término do prazo previsto nesta portaria ou por ordem expressa de seu Diretor, devendo as solicitações serem realizadas através dos telefones: **3271-1056, 3271-4628 ou 99824-7434**.

Artigo 6- Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Resolução serão dirimidos pelo Diretor Presidente da autarquia.

Artigo 7- As ações ou omissões que violem o disposto nesta Resolução sujeitam o autor a sanções civis, penais, éticas e administrativas.

Artigo 8 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Lambari, 03 de abril de 2020

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:82712746

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG

O SAAE DE VIÇOSA, em atenção ao Decreto Municipal 5.430 de 2020, bem como todas as medidas tomadas pelos governos estadual e federal para a contenção da propagação do Covid-19, determinou a **suspensão da realização do** Pregão presencial n.º 014/2020 – Aquisição de motobomba de 2CV e painel de comando elétrico para acionamento de bombas de dosagem de hidróxido de cálcio, cuja data estava agendada para ocorrer em 06/04/2020. Tal medida cautelar preza pela saúde pública de toda a população e dos seus servidores. O SAAE, através de sua Seção de Licitações e Contratos, fará a republicação do edital em data ainda não definida, dando a devida publicidade nos canais oficiais, bem como em nosso site, através do menu Licitações, em www.saaevicosa.mg.gov.br. Maiores detalhes encontram-se à disposição dos interessados pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 03 de abril de 2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:93777226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS				
Curvelo - MG				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: 1º Bimestre/2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**27.498.311,04**	**27.498.311,04**	**3.536.133,08**	**12,86**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**12.524.447,00**	**12.524.447,00**	**521.219,48**	**4,16**
1.1.1- IPTU	9.339.015,00	9.339.015,00	322.239,57	3,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.185.432,00	3.185.432,00	198.979,91	6,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos– ITBI	**3.953.286,00**	**3.953.286,00**	**226.493,20**	**5,73**
1.2.1- ITBI	3.953.286,00	3.953.286,00	226.493,20	5,73
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**8.303.301,04**	**8.303.301,04**	**2.239.146,44**	**26,97**
1.3.1- ISS	7.468.296,04	7.468.296,04	2.214.039,72	29,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	835.005,00	835.005,00	25.106,72	3,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**2.717.277,00**	**2.717.277,00**	**549.273,96**	**20,21**
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**95.174.875,00**	**95.174.875,00**	**20.730.928,27**	**21,78**
2.1- Cota-Parte FPM	50.985.398,00	50.985.398,00	8.178.120,47	16,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	50.985.398,00	47.726.415,00	8.178.120,47	17,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	1.623.554,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	1.635.429,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	30.797.930,00	30.797.930,00	4.653.307,62	15,11
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	148.628,00	148.628,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	688.724,00	688.724,00	42.784,75	6,21
2.5- Cota-Parte ITR	368.419,00	368.419,00	42.634,29	11,57
2.6- Cota-Parte IPVA	12.185.776,00	12.185.776,00	7.814.081,14	64,12
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**122.673.186,04**	**122.673.186,04**	**24.267.061,35**	**19,78**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.906.150,00	3.906.150,00	490.913,96	12,57
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.861.600,00	2.861.600,00	428.267,98	14,97
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	797.800,00	797.800,00	60.206,00	7,55
5.4- Transferências Diretas PNATE	173.800,00	173.800,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	46.950,00	46.950,00	2.439,98	5,20
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	31.300,00	4.360.000,00	1.039,40	0,02
6.1- Transferências de Convênios	0,00	4.352.500,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	31.300,00	7.500,00	1.039,40	13,86
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.352.500,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**8.289.950,00**	**8.266.150,00**	**491.953,36**	**5,95**
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.383.178,40	18.383.178,40	4.140.084,23	22,52
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.545.283,00	9.545.283,00	1.635.624,04	17,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.159.586,00	6.159.586,00	930.661,46	15,11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	29.725,60	29.725,60	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	137.744,80	137.744,80	8.556,95	6,21
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	73.683,80	73.683,80	2.425,75	3,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.437.155,20	2.437.155,20	1.562.816,03	64,12
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.767.253,00	29.767.253,00	5.678.720,90	19,08
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	29.725.403,00	29.725.403,00	5.672.270,66	19,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	41.850,00	41.850,00	6.450,24	15,41
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**11.342.224,60**	**11.342.224,60**	**1.532.186,43**	**13,51**

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.089.686,00	24.179.160,02	7.143.622,48	29,54	3.671.971,72	15,19	3.471.650,76
13.1- Com Educação Infantil	4.473.990,00	4.563.464,02	1.337.635,61	29,31	675.388,35	14,80	662.247,26
13.2- Com Ensino Fundamental	19.615.696,00	19.615.696,00	5.805.986,87	29,60	2.996.583,37	15,28	2.809.403,50
14- OUTRAS DESPESAS	6.936.953,00	6.717.835,82	1.820.557,21	27,10	192.419,26	2,86	1.628.137,95
14.1- Com Educação Infantil	1.884.600,00	1.985.600,00	566.853,00	28,55	49.539,39	2,49	517.313,61
14.2- Com Ensino Fundamental	5.052.353,00	4.732.235,82	1.253.704,21	26,49	142.879,87	3,02	1.110.824,34
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**31.026.639,00**	**30.896.995,84**	**8.964.179,69**	**29,01**	**3.864.390,98**	**12,51**	**5.099.788,71**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____1	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério 1 (13 - (16.1 + 17.1))/ (11) x 100)%	64,66
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	3,39
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	31,95

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.130.078,12
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020_____2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g/d) x (g)	% (h) = 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	9.501.101,02	2.685.598,87	28,27	1.065.901,53	11,22	1.619.697,34
22.1 - Creche	0,00	4.297.659,00	1.268.868,08	29,52	339.498,01	7,90	929.370,07
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	2.466.261,00	718.294,34	29,12	127.874,77	5,18	590.419,57
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	1.831.398,00	550.573,74	30,06	211.623,24	11,56	338.950,50
22.2- Pré-escola	0,00	5.203.442,02	1.416.730,79	27,23	726.403,52	13,96	690.327,27
22.2.1 - Despesas							
Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	4.082.803,02	1.186.194,27	29,05	597.052,97	14,62	589.141,30
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	1.120.639,00	230.536,52	20,57	129.350,55	11,54	101.185,97
23- ENSINO FUNDAMENTAL	32.605.313,00	37.234.221,82	9.798.617,47	26,32	4.198.386,99	11,28	5.600.230,48
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.668.049,00	24.347.931,82	7.059.691,08	29,00	3.139.463,24	12,89	3.920.227,84
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.937.264,00	12.886.290,00	2.738.926,39	21,25	1.058.923,75	8,22	1.680.002,64
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**32.605.313,00**	**46.735.322,84**	**12.484.216,34**	**26,71**	**5.264.288,52**	**11,26**	**7.219.927,82**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.532.186,43
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO_____4	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	**1.532.186,43**
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6	**3.732.102,09**
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	**15,38**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.875.050,00	3.595.918,70	1.117.282,20	31,07	125.001,74	3,48	992.280,46
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.193.285,00	9.528.211,58	90.051,89	0,95	25.688,79	0,27	64.363,10
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	**10.068.335,00**	**13.124.130,28**	**1.207.334,09**	**9,20**	**150.690,53**	**1,15**	**1.056.643,56**
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	**42.673.648,00**	**59.859.453,12**	**13.691.550,43**	**22,87**	**5.414.979,05**	**9,05**	**8.276.571,38**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.474.422,45	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.368.710,63	0,00

44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	7.105.711,82	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	2.413.493,54	1.559.841,19
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.672.270,66	428.267,98
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.206.402,97	3.530,30
47.1- Orçamento do Exercício	1.865.664,42	677,09
47.2- Restos a Pagar	1.340.738,55	2.853,21
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.450,24	1.792,33
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.885.811,47	1.986.371,20
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1- Retenções	0,00	0,00
50.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
50.3- Valor a Recuperar	0,00	0,00
50.4- Outros valores Extra Orçamentário	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.885.811,47	1.986.371,20
FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 3/4/2020 Hora da Emissão: 13:29:42		
1Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3Caput do art. 212 da CF/1988.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		
Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
© 2020 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados		

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F1656A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA
O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
Marcelo Ferreira Sandroni	012.xxx.756-09	04.0193.0502.001	1660/2020	Não providenciou limpeza do terreno	Art.20° do Código de posturas municipal.	R$459,93
Rodrigo Tristão Nunes	221.xxx.848-50	01.0189.0033.001	1153/2020	Não providenciou limpeza do terreno	Art.20° do Código de posturas municipal.	R$459,93
Sandro Takeo Ymai	110.xxx.338-79	01.0190.0075.001	1166/2020	Não providenciou limpeza do terreno	Art.20° do Código de posturas municipal.	R$459,93
Cassio Henrique Barreto Vilhena	086.xxx.927-64	07.0165.0156.001	2136/2020	Não providenciou limpeza do terreno	Art.20° do Código de posturas municipal	R$459,93
Claudia Cristina de Lima	013.xxx.846-86	06.0043.0037.001	2073/2020	Não providenciou limpeza do terreno	Art.20° do Código de posturas municipal	R$459,93
Espolio de Paulo da Silva Salles	049.xxx.906-36	08.0109.0130.001	2139/2019	Não providenciou limpeza do terreno	Art.20° do Código de posturas municipal	R$459,93
Fabiana Aleixandrina Paulista	086.xxx.076-10	08.0109.0191.001	2147/2020	Não providenciou limpeza do terreno	Art.20° do Código de posturas municipal	R$459,93

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 03 de Abril de 2020.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A2AD66F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
DECRETO 38 - 28ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

DECRETO Nº 038 DE 03 DE ABRIL DE 2020

"Convoca aprovado no Concurso Público 001/2018 pra apresentação de documentação no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Itapeva/MG para fins de contratação de servidores públicos"

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando todo o expediente referente ao Concurso Público 001/2018
DECRETA:
Art. 1º Fica convocado para apresentação de documentos no Setor de Recursos Humanos os aprovados no Concurso Público 001/2018:

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
7º) JOSE VALDEIR NEVES MESSIAS

Art. 2º - O convocado deverá se apresentar entre os dias **03/04/2020 a 17/04/2020,** no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Itapeva, com endereço na rua Ulisses Escobar, nº 30, centro, **das 13h00min às 15h30min**, munido dos documentos descritos nos anexos I deste decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG, 03 de abril de 2020.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Município de Itapeva/M

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:	**OBSERVAÇÕES**
laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).	
original e fotocópia de comprovante de residência;	Comprovante atualizado
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;	Se for solteiro trazer certidão de nascimento; se casado trazer certidão de casamento; se divorciado, separado judicialmente trazer certidão com averbações
original e fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira de Identidade Profissional (CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social);	A identidade deverá ter data de emissão de até dez anos, ou seja, não deverá estar muito antiga. Caso seja superior a dez anos deverá ser renovada; trazer cópia da Carteira de Trabalho da parte que tenha a foto e o verso da mesma.
original e fotocópia do CPF;	Se não tiver o Cpf em mãos, emitir através do site da Receita Federal o comprovantes do mesmo https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp **E também o comprovante de Situação Cadastral no CPF https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp para todos os convocados**
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);	Caso não possua o cartão, ir à agencia bancária Caixa/Banco do Brasil e solicitar um extrato ou qualquer documento que comprove o cadastramento atual no PIS ou PASEP.
1 fotografias 3x4 recentes;	
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;	Quem não tiver o comprovante da última eleição, deverá emitir através do site do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de origem do título o comprovantes de situação eleitoral.
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);	
original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);	Documentos que comprovem escolaridade, categoria profissional, exemplo, tipo registro no órgão de classe, CNH e outras exigências do cargo conforme Edital.
declaração de bens que constituam seu patrimônio;	Fazer declaração, tendo ou não bens;
declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10,da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.	No caso de declaração de Acumulação de Cargos, além da própria declaração feita pelo convocado conforme modelo em Anexo V, o mesmo deverá também trazer anexado à sua declaração um documento timbrado fornecido pela outra entidade pública na qual trabalha discriminando o cargo que ocupa na entidade e horário de trabalho exercido na mesma, assinado e carimbado.
Documentos de filhos de até 14 anos de idade ou aqueles considerados como dependentes para fins de IRRF	

ATENÇÃO: Para efeito de posse fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação. O exame médico será agendado pelo setor de Recursos de Humanos.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, _____, abaixo assinado(a),brasileiro(a),estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no Serviço público no município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:*(relacionar Imóveis urbanos (identificação/valor atual); Imóveis rurais (identificação/valor atual);*
Veículos e máquinas (identificação/valor atual); Outros (identificação/valor atual))
_____
Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando conseqüências previstas na legislação vigente.

Itapeva, _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS
(quando não possuir bens)

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que **não possuo bens** em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Itapeva, de de 2020.

_____
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de contratação no cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itapeva/MG, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que serei contratado, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que serei contratado. DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos. DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de_____ de_____.

_____
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Nome:_____
CPF:_____RG:_____Cargo:_____

DECLARO para fins de ocupação de cargo, emprego ou função pública no Município de ITAPEVA/MG, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão/Cargo/Emprego/Função:

_____
Carga Horária Mensal:

_____
Horário de Trabalho:

_____

DECLARO que sou aposentado no cargo de:

_____

E recebo meus proventos através do:

_____

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

_____, _____de _____ de _____

_____
Declarante

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:E8501F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020 NUTRICIONISTA - RESULTADO FINAL

Classificação	Nº da inscrição	Nome	Pontuação		
			Títulos	Experiência (Saúde Pública)	Total
1º	04	Marylane Mayra Domingues	2	30	32
2º	01	Priscila de Barcelos Torres	2	28	30
3º	02	Sirlene Aparecida da Silva Xavier	0	12	12
4º	03	Juliana de Souza Sanches	2	0	02

João Monlevade, 03 de abril de 2020.

ELISÂNGELA ÉLIA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:8FD02CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2020 - III

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020
ADJUDICAÇÃO III

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2020 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Couto Serviços Médicos Eireli - ME				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	80	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 72.000,00
02	50	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 49.500,00
05	20	Visita de Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 9.000,00
11	60	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 30.000,00
12	25	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 20.000,00
20	440	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 200,00	R$ 88.000,00
23	01	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00 máximo/ mês	R$ 2.500,00
24	02	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/ mês	R$ 3.000,00
25	60	Atendimento Médico a ser Executado na Zona Rural no Município de João Pinheiro MG	R$ 750,00	R$ 45.000,00
GSO Serviços Médicos Ltda				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
27	500	Atendimento Médico com Especialidade em Pneumologia a ser Executado no Centro de Saúde I SESP	R$ 67,00	R$ 33.500,00
Rayanna Peres				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	120	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 108.000,00
02	80	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 79.200,00
05	30	Visita de Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 13.500,00
11	20	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 10.000,00
12	10	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 8.000,00
20	120	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 200,00	R$ 24.000,00
23	02	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00 máximo/ mês	R$ 5.000,00
Jaqueline Rodrigues Simão Eireli				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	100	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 90.000,00
02	80	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 79.200,00
05	60	Visita de Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 27.000,00
11	15	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 7.500,00
12	10	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 8.000,00
Thiago Henrique Vieira Leão Eireli				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	80	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 72.000,00
02	70	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 69.300,00
05	100	Visita de Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 45.000,00
11	20	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 10.000,00
12	10	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 8.000,00
Victor Araujo Moreira Leão Ltda				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	150	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 135.000,00
02	100	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 99.000,00
05	70	Visita de Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 31.500,00
11	60	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 30.000,00
12	20	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 16.000,00
20	200	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 200,00	R$ 40.000,00

João Pinheiro/MG, 19 de Março de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente Licitação e de credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

19/03/2020

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:97C26DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2020 - IV

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020

ADJUDICAÇÃO IV

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2020 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

P&G Saúde Ltda Ltda				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	150	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 135.000,00
02	70	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 69.300,00
05	120	Visita de Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 54.000,00
11	20	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 10.000,00
12	08	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 6.400,00
20	60	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 200,00	R$ 12.000,00
José Benedito dos Reis Calçados e Cia Ltda ME				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	240	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 216.000,00
02	140	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 138.600,00
05	140	Visita de Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 63.000,00
11	60	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 30.000,00
12	20	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 16.000,00
20	120	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 200,00	R$ 24.000,00
23	05	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00 máximo/ mês	R$ 12.500,00
24	05	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/ mês	R$ 7.500,00

João Pinheiro/MG, 20 de Março de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

20/03/2020

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:9BE781D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2020 - V

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020
ADJUDICAÇÃO V
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2020 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Camila Karen da Silva				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	250	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 225.000,00
02	140	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 138.600,00
05	180	Visita de Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 81.000,00
11	24	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 12.000,00
12	12	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 9.600,00
20	100	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 200,00	R$ 20.000,00
23	08	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00 máximo/ mês	R$ 20.000,00
Conrado Alves Pacheco Eireli				

Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	300	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 270.000,00
02	240	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 237.600,00
05	140	Visita de Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 63.000,00
11	60	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 30.000,00
12	20	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 16.000,00
13	300	Mão de obra para realização de Ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 13.500,00
14	50	Mão de obra para realização de Ultrassonografia com Doppler	R$ 60,00	R$ 3.000,00
15	10	Mão de obra para realização de Ultrassonografia de Mama	R$ 90,00	R$ 900,00
20	100	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 200,00	R$ 20.000,00
23	02	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$2.500,00 máximo/ mês	R$ 5.000,00
	05	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/ mês	R$ 7.500,00
Edualcas Medicina Ltda				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	180	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 162.000,00
02	100	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 99.000,00
05	50	Visita de Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 22.500,00
11	12	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 6.000,00
12	08	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 6.400,00
13	300	Mão de obra para realização de Ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 13.500,00
14	200	Mão de obra para realização de Ultrassonografia com Doppler	R$ 60,00	R$ 12.000,00
15	40	Mão de obra para realização de Ultrassonografia de Mama	R$ 90,00	R$ 3.600,00
20	100	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 200,00	R$ 20.000,00
21	50	Colocar e retirar Dispositivo Intra Uterino "DIU"	R$ 120,00	R$ 6.000,00
22	04	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R$ 4.000,00 máximo/ mês	R$ 16.000,00
23	10	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00 máximo/ mês	R$ 25.000,00
24	05	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/ mês	R$ 7.500,00
Lucas A. Pacheco Eireli - ME				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	300	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 270.000,00
02	240	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 237.600,00
05	120	Visita de Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 54.000,00
11	50	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 25.000,00
12	15	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 12.000,00
20	100	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 200,00	R$ 20.000,00
26	1.200	Atendimento Médico com Especialidade em Pediatria a ser Executado no Centro de Saúde I SESP	R$ 67,00	R$ 80.400,00

João Pinheiro/MG, 24 de Março de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

24/03/2020

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:8994067C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2020 - VI

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020
ADJUDICAÇÃO VI
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2020 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Regina Lucia de Carvalho Soares Eireli				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
26	2.000	Atendimento Médico com Especialidade em Pediatria a ser Executado no Centro de Saúde I SESP	R$ 67,00	R$ 134.000,00
Conrado Alves Pacheco Eireli				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	150	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 135.000,00
02	100	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 99.000,00
05	120	Visita de Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 54.000,00
11	20	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 10.000,00

12	10	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 8.000,00
24	10	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/ mês	R$ 15.000,00
26	3.400	Atendimento Médico com Especialidade em Pediatria a ser Executado no Centro de Saúde I SESP	R$ 67,00	R$ 227.800,00

João Pinheiro/MG, 26 de Março de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

26/03/2020

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:F6B3E430

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2020 - VIII

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020
ADJUDICAÇÃO VIII
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2020 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Lorraine Daher Vaz - Eireli				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	190	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 171.000,00
02	200	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 198.000,00
05	80	Visita de Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 36.000,00
11	25	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 12.500,00
12	10	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 8.000,00
20	100	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 200,00	R$ 20.000,00
23	03	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00 máximo/mês	R$ 7.500,00
24	08	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 12.000,00

João Pinheiro/MG, 01 de Abril de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
01/04/2020

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:A288E3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2020 - II

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020
ADJUDICAÇÃO II
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2020 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Clínica Geral Dra. Sorriso Eireli				
Luciana Cândida Souto Lopes Diniz – 44590/MG				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Vr Unit Vr Total**	

01	150	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 900,00	R$ 135.000,00
02	90	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 89.100,00
05	180	Visita de Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 81.000,00
11	50	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 500,00	R$ 25.000,00
12	20	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.	R$ 800,00	R$ 16.000,00
20	280	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 200,00	R$ 56.000,00
23	03	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00 máximo/mês	R$ 7.500,00
24	04	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 6.000,00
25	60	Atendimento Médico a ser Executado na Zona Rural no Município de João Pinheiro MG	R$ 750,00	45.000,00
Alexandre Marques dos Santos				
Alexandre Marques dos Santos – 56491				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Vr Unit**	**Vr Total**
05	80	Visita de Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica (diária)	R$ 450,00	R$ 36.000,00
07	300	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12h (de segunda a sexta-feira)	R$ 450,00	R$ 135.000,00
08	135	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 495,00	R$ 66.825,00
22	06	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R$ 4.000,00 máximo/mês	R$ 24.000,00
23	04	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00 máximo/mês	R$ 10.000,00
24	02	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00 máximo/mês	R$ 3.000,00
Thais Freitas de Souza e CIA Ltda				
Thais Freitas de Souza – 55430/MG				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Vr Unit**	**Vr Total**
28	2000	Atendimento Médico com Especialidade em Cardiologia a ser Executado no Centro de Saúde I SESP	R$ 67,00	R$ 134.000,00
29	220	Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica	R$ 800,00	R$ 176.000,00

João Pinheiro/MG, 18 de Março de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
18/03/2020

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:A7E69FF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO - EDITAL 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **06/04/2020**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DO COMPARECIMENTO	OBSERVAÇÕES
32º	TERESA AZEREDO SILVEIRA	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	06/04/2020	09 h às 11h

33º	ÚRSULA MONTEIRO BOSSER	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	06/04/2020	09 h às 11h
34º	HELIS REJANE PEREIRA GÓIS	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE	06/04/2020	09 h às 11h
30º	VANDERLANE DA SILVA ABREU	TECNICO DE ENFERMAGEM DE FAMILIA E COMUNIDADE	06/04/2020	09 h às 11h
12º	MAYRA ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/04/2020	09 h às 11h
13º	MARIA CRISTINA DA SILVA MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/04/2020	09 h às 11h
14º	SHIRLEY FREITAS AMARAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/04/2020	14 h às 16h
15º	EDINA ALVES GUEDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/04/2020	14 h às 16h
16º	SIMEIA PEREIRA DA FONSECA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/04/2020	14 h às 16h
17º	PÂMERA PEREIRA MARQUES DOS REIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/04/2020	14 h às 16h
18º	SIMONE DE SOUZA DIAS MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/04/2020	14 h às 16h
19º	POLIANA RODRIGUES PINA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/04/2020	14 h às 16h

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0AC8A62E

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO EDITAL 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS,CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **03/04/2020, nos horários de 14h às 16h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DE COMPARECIMENTO	OBSERVAÇÕES
27º	JACQUELINE ALVES DE OLIVEIRA	Psicólogo	03/04/2020	
8º	VALESKA MARTINS AMARAL MELO	Terapeuta Ocupacional	03/04/2020	
55º	CAROLINA SELLERA FELISBINO ROZA	Enfermeiro da Família e Comunidade	03/04/2020	
TORNAM SEM EFEITO, A CONVOCAÇÃO REALIZADA NO DIA 02/04/2020 REFERENTE AO CANDIDATO ABAIXO:				
56º	EDIR ANTUNES CARVALHO	Enfermeiro da Família e Comunidade		

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:53B1DCCF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 019/2019 – PP 0068/2018

Partes: Município de Lagoa Santa e **SV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.666.504/0001-48- Finalidade: apostilamento ao contrato de prestação de serviços nº. 019/2019, em decorrência de reajuste de valor, calculado a partir do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA do IBGE, de acordo com o artigo 65, § 8º da Lei 8666/93, conforme discriminado abaixo:

Item	Un.	Descrição do Objeto:	Valor Unitário (R$)	IPCA (fev/ 2019 a fev/2020)	Valor Unitário Ajustado (R$)
1	E/M	EQUIPE VOLANTE PARA SERVIÇOS DE PODA, SUPRESSÃO DE ÁRVORES E CONTROLE DE "ERVA DE PASSARINHO"	52.372,60	4,452150%	54.704,31
2	E/M	EQUIPE VOLANTEPARA SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS, SARJETAS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E AFINS	66.605,81	4,452150%	69.571,20
3	E/M	EQUIPE VOLANTEPARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, VIAS, LIMPEZA DE LOTES (PÚBLICOS)	79.788,83	4,452150%	83.341,15
4	E/M	EQUIPE VOLANTEPARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO;	65.302,35	4,452150%	68.209,71
5	M²	REVEGETACAODE ÁREAS DEGRADADAS (TALUDES/ÁREAS COM NECESSIDADE DE RECOPOSIÇÃO), CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	22,31	4,452150%	23,30
6	ML	SERVICO DE INSTALACAO DE CERCA EM MOURÃO DE EUCALIPTO COM	64,28	4,452150%	67,14

		ARAME FARPADO EM PARQUES E RESERVAS			
7	E/M	EQUIPE VOLANTE PARA SERVIÇOS DE PAZEIRO	21.761,66	4,452150%	22.730,52
8	E/M	EQUIPE VOLANTE DE PEDREIROS(S) E SERVENTE(S)	51.599,94	4,452150%	53.897,25
VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO			5.346.210,30	4,452150%	5.584.231,60

BRENO GOMES SALOMÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:6B58625C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	063/2020
CONTRATADA (O)	NOVA SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 033/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 019/2020 homologado em 27 de março de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de impressos gráficos, conforme especificações no Anexo I do edital de licitação pregão presencial n° 019/2020, do qual se deriva este instrumento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 04123.0004 20107 339030, 02003000 04123.0004 20107 339039, 02005000 15.452.0013 20116 339030, 02005000 15.452.0013 20116 339039, 02006000 12.361.0017 20121 339030, 02006000 12.361.0017 20121 339039, 02006000 12365.0017 20123 339030, 02006000 12365.0017 20123 339039, , 02012000 13.392.0022 20141 339030, , 02012000 13.392.0022 20141 339039, 02012000 27812.0023 20143 339030, 02012000 27812.0023 20143 339039, 06. 001 .000 04.122. 0011 2.0153 3 3 90 39, 06. 001 .000 10.301. 0011 2.0135 3 3 90 30, 06. 001 .000 10.301. 0011 2.0135 3 3 90 39, 06. 001 .000 10.301. 0020 2.0137 3 3 90 30, 06. 001 .000 10.301. 0020 2.0137 3 3 90 39, 06. 001 .000 10.302. 0011 2.0149 3 3 90 30, 06. 001 .000 10.302. 0011 2.0149 3 3 90 39, 06. 001 .000 10.305. 0011 2.0139 3 3 90 30, 06. 001.000 10.305. 0011 2.0139 3 3 90 39, 06. 001 .001 10.122. 0011 2.0405 3 3 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 189.430,00 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 27 de março de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:2711FBAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	064/2020
CONTRATADA (O)	W BARBER TURISMO EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 030/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 017/2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da educação básica com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, durante o Ano letivo de 2020, conforme quantidades, características e especificações descritas no Anexo I, deste Edital Pregão Presencial nº 017/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02 06 00 12.361 0017 2.0121 3.3.90.36.00,02 06 00 12.361 0017 2.0121 3.3.90.39.00,02 06 00 12.361 0017 2.0121 3.3.90.39.00,02 06 00 12.364 0017 2.0122 3.3.90.39.00 Secretaria Municipal de Educação
VALOR:	O preço global do presente contrato é de R$ 159.750,00 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 27 de março de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:67741562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº. 043/2020
Carona nº 001/2020

OBJETO: Adesão à ata de registro preço referente à Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos Classe II. O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo e considerando a legitimidade do procedimento licitatório. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o presente procedimento ao licitante: **SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A. - CNPJ: 13.399.764/0001-43,** para prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos Classe II, **no valor de R$ 53.505,00 (cinquenta e três mil, cinquenta e cinco reais)** de acordo com o descrito abaixo:

Item	Quant.	Uni.	Vr. Unitário	Vr. Total	Objeto	Empresa Vencedora
01	400	tn	87,00	34.800,00	Disposição final de resíduos sólidos urbanos – Classe II – A (lixo comum – orgânicos)	Soma Ambiental, Tratamento e disposição de resíduos S.A.

Pedrinópolis-MG, 24 de março de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:0F5AA192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DESCLASSIFICADOS RESULTADO FINAL

DESCLASSIFICADOS POR NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 2.1.11 DO EDITAL		
ORDEM	NOMES	COD
1	ABGAIL BARCELOS DOS ANJOS	2.1.11
2	ALEXANDRA RODRIGUES ARAUJO	2.1.11
3	ALINE GUIMARAES DA SILVA	2.1.11
4	AMANDA CHRISTINE OLIVEIRA SOARES	2.1.11
5	AMANDA DE MACEDO SILVA	2.1.11
6	ANA CECILIA DIAS BATISTA	2.1.11
7	ANA PAULA NOGUEIRA MACHADO	2.1.11
8	ANDRE ARTHUR QUARESMA DA COSTA	2.1.11
9	ANDREIA MARIA VELOSO DE SOUSA	2.1.11
10	ANDRESSA SOARES BERTOLINO	2.1.11
11	ANGÉLICA DE JESUS RODRIGUES	2.1.11
12	ANGELINA GALIZA NUNES	2.1.11
13	ANNA CAROLINY CARDOSO	2.1.11
14	ANNE CAROLINE RODRIGUES QUEIROZ	2.1.11
15	ANNE RANDINE CIRICA SILVA	2.1.11
16	BRUNA CATERINE GOLDINHO GOMES	2.1.11
17	BRUNA FERNANDA ALVES COSTA	2.1.11
18	BRUNNA GONÇALVES SOARES	2.1.11
19	CAIO DA SILVA SANTOS	2.1.11
20	CARLA JAQUELINE DE SOUZA OLIVEIRA SANTOS	2.1.11
21	CARLOS ROBERTO SANTOS LIMA	2.1.11
22	CARMEN LUCIA SOARES FELICIO	2.1.11
23	CASSIANO LUIZ VELOSO CÉSAR	2.1.11
24	CINTHYA ADELIA VELOSO REIS	2.1.11
25	CINTIA LORENA FROIS TAVARES	2.1.11
26	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	2.1.11
27	DAIANE FREITAS SANTOS	2.1.11
28	DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS	2.1.11
29	DEIVID SOUZA ARAGAO	2.1.11
30	DENILSON VELOSO	2.1.11
31	DIOLENE NEVES SILVEIRA	2.1.11
32	DJALMA ALVES TEIXIERA	2.1.11
33	DOUVANI BRUNO PEREIRA	2.1.11
34	ELAINE LOPES DOS REIS	2.1.11
35	ELANE APARECIDA GOMES DA SILVA	2.1.11
36	ELBER FELIX DA ROCHA	2.1.11
37	ELISANGELA SANTOS SENA	2.1.11
38	ELZA GOMES DE SOUSA FELIX	2.1.11
39	EMERSON RAMOS ALVES	2.1.11
40	FATIMA GUIMARAES	2.1.11
41	FERNANDA DA SILVA SANTOS	2.1.11
42	FRANCIELLE DURAES FERREIRA	2.1.11
43	FRANDREDNE DOS SANTOS BORBOREMA	2.1.11
44	GAYO PEREIRA SALDANHA	2.1.11
45	GISLENE DE JESUS ROSA MARQUES	2.1.11
46	GRACIELE SOARES PEREIRA	2.1.11/ 3.1
47	GREYCE ANNNE FERREIRA FONSECA	2.1.11
48	HELCIO APARECIDO DA SILVA	2.1.11
49	HELIO ALVES DA SILVA	2.1.11
50	HELUANA PRISCILA DE PAULA	2.1.11
51	HERCULES FRANCISCO DOS SANTOS	2.1.11
52	FERNANDA GABRIELA LOPES SANTOS	2.1.11
53	JANE BATISTA GOMES LEITE	2.1.11/ 3.1
54	JANETE SILVA DE SOUSA	2.1.11
55	JANICLEY FERREIRA QUEIROZ	2.1.11
56	JANIO GONÇALVES DE SOUZA	2.1.11
57	JANRE RAFAEL AFONSO GALVAO ROCHA	2.1.11
58	JESSICA FAGUNDES CORREIA	2.1.11
59	JESSICA FREITAS SANTOS	2.1.11
60	JESSICA NAJARA AGUIAR OLIVEIRA	2.1.11
61	JESSICA PATRICIA SOARES DOS SANTOS	2.1.11
62	JHENNYFER KEROLAYNE MARTINS BRITO	2.1.11
63	JHONATHAN ALEXSANDRO WERI SANTOS	2.1.11
64	JOAO PEREIRA CARDOSO	2.1.11
65	JOAO RODRIGUES CORDEIRO NETO	2.1.11
66	JOSIANY LUNA DOS SANTOS ALMEIDA	2.1.11
67	JUCILENE APARECIDA SANTOS MEDEIROS	2.1.11
68	JULIA COLEN SANTANA	2.1.11
69	JULIANDERSON AQUINO DE SOUZA	2.1.11
70	JULIANE OLIVEIRA ALVES	2.1.11
71	JULIANE TEREZINHA SOUSA XAVIER	2.1.11
72	JURACI FERREIRA DOS SANTOS	2.1.11
73	JUSSILENE CAMPOS DE OLIVEIRA	2.1.11
74	KAMILA MENDES DE SOUZA	2.1.11

75	KARLA JAQUELINE DE SOUZA OLIVEIRA FREITAS	2.1.11
76	KARLA PATRICIA TEIXEIRA SANTIAGO	2.1.11
77	KARLLA ALLINE TEIXEIRA BARBOSA	2.1.11
78	KATIANE SABRINE SOUZA	2.1.11
79	KEDNA MARIA SANTOS	2.1.11 / 3.1
80	KENIA CATERINE BARBOSA SILVA	2.1.11
81	LAERCIO FERREIRA SILVA	2.1.11
82	LAMONIELLY GOMES VERSIANI	2.1.11
83	LARISSA BRAGA FIGUEIRA FERREIRA	2.1.11
84	LAURILENE PINHEIRO SANTOS SANTANA	2.1.11
85	LEIDIANE RUAS MENDES	2.1.11
86	LORRANY SUELEN SANTOS	2.1.11/ 3.1
87	LUANA RODRIGUES DA SILVA	2.1.11
88	LUCAS FRANCISCO PINHEIRO	2.1.11
89	LUCIANA FRANCISCO BRAGA	2.1.11
90	LUIZ CARLOS BORGES FREITAS	2.1.11
91	LUIZ FLAMARION SANTOS COSTA	2.1.11
92	MARCELLA CASTRO DE PAULA	2.1.11
93	MARCELO MAIA	2.1.11
94	MARCOS WELLINGTON LOPES DOS SANTOS	2.1.11
95	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO	2.1.11
96	MARIA CLARA NARCISO DE OLIVEIRA	2.1.11
97	MARIA DANGIEL RODRIGUES SILVA	2.1.11
98	MARIA EDUARDA PEREIRA	2.1.11/ 3.1.1
99	MARIA LUCIA DE ALMEIDA PAULA	2.1.11
100	MARIA MARLEY ROCHA LEITE	2.1.11
101	MARIA RANIELY DE SOUSA OLIVEIRA	2.1.11
102	MARIANA SANTOS GUIMARAES	2.1.11
103	MARIANE BARBOSA ALVES	2.1.11
104	MARIANE CAROLINA DE CARVALHO PEREIRA	2.1.11
105	MARICELIA CORDEIRO SILVA	2.1.11
106	MARINA FRANCO GONÇALVES	2.1.11
107	MATHEUS GOMES SOARES	2.1.11
108	MERY HELEN GUEDES MOURA	2.1.11
109	MICAELA SANTOS PEREIRA	2.1.11
110	MURILO HENRIQUE LACERDA BARBOSA	2.1.11
111	MYCHELLE RODRIGUES DOS SANTOS	2.1.11
112	NUBIA CARVALHO BARCELOS SANTOS	2.1.11
113	PATRICIA SCARLAT SANTOS BRANDÃO	2.1.11
114	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	2.1.11
115	POLIANA MICHELLE DOS SANTOS DIAS	2.1.11
116	POTIRA JULIANA ULBRICH	2.1.11
117	PRISCILA OLIVEIRA SANTOS	2.1.11
118	RAFAEL DE CASSIA DE JESUS SOUSA	2.1.11
119	RAFAELA VELOSO SILVA	2.1.11
120	RAQUEL DE CASSIA DE JESUS SOUZA	2.1.11
121	REGIANE RAMOS EVANGELISTA	2.1.11/ 3.1.1
122	RENATA CASSANDRA ALMEIDA BRANDÃO	2.1.11
123	RENATA DOS SANTOS FERNANDES	2.1.11
124	RENATO DOS SANTOS ATAMASIO	2.1.11
125	RENIZE CAMPOS DA CONCEIÇÃO	2.1.11
126	ROBERTA VELOSO CESAR	2.1.11/ 3.1.1
127	ROBERTO PATRIZIO ALMEIDA	2.1.11
128	ROSANGELA FONSECA	2.1.11/ 3.1
129	SABRINA DE JESUS OLIVEIRA NEVES	2.1.11
130	SAMARA DAMASCENO NOVAIS	2.1.11
131	SANDRA MOURA FREITAS FERNANDES	2.1.11/ 3.1.1
132	SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA MACHADO	2.1.11
133	SANDRO PAULO RAMOS FLORES GOMES	2.1.11
134	SARAH REGINA CORDEIRO GOMES	2.1.11
135	SHEYLA DAIYANE FRAGA LOPES	2.1.11
136	SILVANA DURÃES DE BRITO	2.1.11
137	SILVIA LETICIA FROIS PEREIRA	2.1.11
138	SIMONE ALVES DOS SANTOS	2.1.11
139	SIMONE L. DE ARAUJO	2.1.11
140	STEFANE GIOVANA DE MENEZES NOVAIS	2.1.11
141	TAIS ESTER DE OLIVEIRA BARBOSA	2.1.11
142	TAISSA SOUZA BATISTA	2.1.11/ 3.1
143	TARCIANNE FRANCIELLE	2.1.11
144	TATIANE PEREIRA HORTA	2.1.11/ 3.1.1
145	TAYNARA MIRELLA GOMES PINHEIRO	2.1.11
146	TIAGO FONSECA SOARES	2.1.11
147	VALDINEIA M. FATIMA DA COSTA	2.1.11/ 3.1.1
148	VITORIA DE SOUZA RAMOS	2.1.11
149	VIVANILDE PEREIRA CARDOSO	2.1.11
150	VIVIANE DA SILVA PINTO	2.1.11
151	WAGNER RODRIGUES DA SILVA	2.1.11
152	WALLISSON FREITAS RIBEIRO	2.1.11
153	WANESSA DE JESUS O. MAIA	2.1.11/ 3.1.1
154	WEMERSON WILLIAM FONSECA BRITO	2.1.11

DESCLASSIFICADOS POR NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 3.1 DO EDITAL		
ORDEM	NOMES	COD
	ADRIANE CRISTINA FERREIRA	3.1
	ALESSANDRA PORTELA	3.1
	AMANDA ARIELE MOURA SOUZA	3.1
	AMANDA CHRISTINE OLIVEIRA SOARES	3.1
	AMANDA DE MACEDO SILVA	3.1

	AMANDA KAROLYNE DOS SANTOS REIS	3.1
	CARLA JAQUELINE DE SOUZA OLIVEIRA SANTOS	3.1
	CAROLINE DUARTE DA SILVA	3.1
	DANIELE FERNANDES ALVES	3.1
	DEBORA BARBOSA DA SILVA	3.1
	EDMAR HOMERO SANTOS FILHO	3.1
	EMANUELLE GONZAGA LEITE	3.1
	ERIK JULIANDERSON BISPO GONÇALVES	3.1
	ERISVALDA ALVES DE ANDRADE	3.1
	EUGENIA XAVIER	3.1
	EVA APARECIDA CARVALHO BARBOSA	3.1
	FABIANA APARECIDA BRAGA DE BRITO	3.1
	FÁTIMA GOMES PEREIRA	3.1
	FRANDREDNE DOS SANTOS BORBOREMA	3.1
	GERALDO MAGELA MAGALHAES	3.1
	GISLENE DE JESUS ROSA MARQUES	3.1
	GRASIELE APARECIDA SANTOS LIMA	3.1
	GRASIELLE ROCHA DE QUEIROZ	3.1
	HERMES MARIANO MARTINS	3.1
	HILDA MAEIS DA LUZ NEPOMUCEMO	3.1
	IARA DOS SANTOS RAMOS	3.1
	ISABELA NEPOMUCENO DA SILVA	3.1
	JANALICE AZEVEDO	3.1
	JHESSICA MARIANY MENDES SANTOS	3.1
	JOÃO VICTOR ELIAS DA SILVA	3.1
	JOAO VITOR	3.1
	JOCASSIA JUNIA PEGO TAMEIRÃO	3.1
	JOSIANE ALVES DE ARAÚJO CRUZ	3.1
	JUCIELY BISPO GONÇALVES	3.1
	JULIANA FERREIRA VIEIRA DOS SANTOS	3.1
	JULIANA RABELLO SANTANA DA CRUZ	3.1
	KARINE GONDIN RIBEIRO	3.1
	KEILHA APARECIDA PEREIRA SANTOS	3.1
	KELVILI RAMOS DOS SANTOS	3.1
	LAISLLENE A. GUIMARAES	3.1
	LETICIA BEZERRA DE ARAUJO	3.1
	LETICIA DAIANE DIAS DE QUEIROZ LIMA	3.1
	LETICIA PILET DO NASCIMENTO	3.1
	LILANE CASSIANDRA DOS SANTOS SOUZA	3.1
	LUCIANA BRAGA	3.1
	LUDWIG MOZART SANTOS SILVA	3.1
	MAELY VENEZA PAXECO	3.1
	MARCIA CIRILO BARBOSA DA ROCHA	3.1
	MARCOS AFONSO DE ARAUJO	3.1
	MARGARETE NOGUEIRA DOS SANTOS	3.1
	MARIA APARECIDA FERREIRA	3.1
	MARIANE BARBODA ALVES	3.1
	NUBIA KELLY SOARES DE ANDRADE	3.1
	ANA PAULA CARNEIRO MORAES	3.1
	PAULA MORAES DINIZ	3.1
	RAPHAEL ROQUETTE GUEDES DOS SANTOS	3.1
	RIHANNA CAROLINA LOPES DA SILVA BRAGA	3.1
	SARINA CONCETTENA RENDONI	3.1
	SHEILY VIVIANE MAIA SANTOS	3.1
	SIRLEI RAMOS DE OLIVEIRA	3.1
	STHER GIOVANNA	3.1
	TATYANE MOREIRA DE CASTRO SANTOS	3.1
	TEREZA VIEIRA	3.1
	TIAGO FONSECA SOARES	3.1
	VANESSA DA SILVA PERES	3.1
	VANESSA VIANA	3.1
	VINICIUS BATISTA DA SILVEIRA	3.1
	VITOR HUGO BARROS DE ARAUJO	3.1
	VITOR RODRIGUES QUEIROZ	3.1
	WANDERSON ALVES DA SILVA	3.1

DESCLASSIFICADOS POR NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 3.1.1 DO EDITAL		
ORDEM	NOME	CÓDIGO
1	ALDAIR RODRIGUES DE CASTRO	3.1.1
2	ALEXANDRE DE SOUZA LACERDA FERREIRA	3.1.1
3	ALICE DAYANNE ALVES FERREIRA	3.1.1
4	ALINE SILVA ROCHA DO NASCIMENTO	3.1.1
5	AMANDA ALVES DE DEUS	3.1.1
6	AMANDA KAROLYNE DOS SANTOS REIS	3.1.1
7	AMANDA MACEDO	3.1.1
8	ANTONIO QUEIROZ FONSECA	3.1.1
9	BARBARA CRISTINA SANTOS QUEIROZ	3.1.1
10	BRENDA RABELO MARINHO	3.1.1
11	BRENO HENRIQUE VALADARES BATISTA	3.1.1
12	BRUNA FONSECA MARQUES CORDEIRO	3.1.1
13	BRUNA FONSECA MARQUES CORDEIRO	3.1.1
14	BRUNA KETLEN SOARES SILVA	3.1.1
15	CARINE MENDES	3.1.1
16	CARLA ADRIANA RODRIGUES SANTANA	3.1.1
17	CINTHYA ADELIA VELOSO REIS	3.1.1
18	CYNTHIAN APARECIDA FERREIRA DE CASTRO	3.1.1
19	DAIANE FERNANDES	3.1.1
20	DAMILA STHEFANY DOS SANTOS RIBEIRO	3.1.1

21	DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS	3.1.1
22	DANIELE FERNANDES ALVES	3.1.1
23	DARLINY CLEMENTE DE BRITO	3.1.1
24	DEBORA GOMES DA ROCHA	3.1.1
25	EDINEIDE DE JESUS PINHEIRO RAMOS	3.1.1
26	ELANE APARECIDA GOMES DA SILVA	3.1.1
27	ELBER FELIX DA ROCHA	3.1.1
28	ELIANE FERNANDES NASCIMENTO	3.1.1
29	ELIEU RODRIGUES DE SOUZA	3.1.1/2.1.11
30	ELIONAI DOS SANTOS GOMES	3.1.1
31	ELLEN CAROLINE DE JESUS	3.1.1
32	ELLEN CAROLINE DE JESUS DOS SANTOS	3.1.1
33	EMANULLE GONZAGA LEITE	3.1.1
34	ERISVALDA ALVES DE ANDRADE	3.1.1
35	ESTER CAROLINE SANTOS PRUDÊNCIO GONÇALVES	3.1.1
36	EVA ÂNGELA ANTUNES DUTRA	3.1.1
37	EVA MARIELLE CARVALHO PEREIRA	3.1.1/ 3.1.1/3.1
38	FABIANA MENDES ARAUJO	3.1.1
39	FAGNER LIMA VIEIRA	3.1.1
40	FERNANDA PEREIRA DE JESUS	3.1.1
41	FLAVIA CRISTINA DE QUEIROZ	3.1.1/3.1
42	GABRIELA RODRIGUES OSORIO	3.1.1
43	GESSICA PRISCILA DE OLIVEIRA QUEIROZ	3.1.1
44	GLEICIELE DE JESUS ROSA FERREIRA	3.1.1
45	GRACIELE NONATA MANOEL PEREIRA	3.1.1
46	GRAZIELLE ROCHA DE QUEIROZ	3.1.1
47	HAGATA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	3.1.1
48	HIAGO FELIPE MELO DA SILVA	3.1.1
49	HIGO FONSECA SOARES	3.1.1
50	IARA DOS SANTOS RAMOS	3.1.1
51	IGOR BARBOSA SANTOS SILVA	3.1.1
52	JANE KEILI NASCIMENTO DIAS	3.1.1
53	JANETE SILVA DE SOUSA	3.1.1
54	JAQUELINE DOS SANTOS SALES	3.1.1
55	JENNIFER APARECIDA SANTOS OKUYAME	3.1.1
56	JENYFER CARLOS MAGALHAES	3.1.1
57	JHENI FRANCIELE FREIRE GUIMARAES	3.1.1/3.1.1
58	JOAO VICTOR ELIAS DA SILVA	3.1.1
59	JOAO VICTOR MUNIZ SOUZA	3.1.1
60	JOSE RICARDO MERGULHAO DE LIMA	3.1.1
61	JULIANE AZEVEDO SILVA	3.1.1
62	JULIO CESAR ARAUJO LOPES	3.1.1
63	KAREN APARECIDA QUEIROZ GONÇALVES	3.1.1
64	KAROLINA MENEZES LOPES	3.1.1
65	KEDILA YZAINE PEREIRA CHAVES	3.1.1
66	LEONARDO FELIPE DE SOUZA	3.1.1
67	LILIAN CRISTINA DA SILVA	3.1.1
68	LORENA RODRIGUES DA SILVA	3.1.1
69	LUANNA DOS SANTOS VIANA	3.1.1
70	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	3.1.1
71	LUCIANA SOARES LACERDA SILVA	3.1.1
72	LUISA GONÇALVES DE SOUZA	3.1.1
73	MAGNO VINICIUS CARDOSO DOS SANTOS	3.1.1
74	MARGARETE NOGUEIRA DOS SANTOS	3.1.1
75	MARGARETE NOGUEIRA DOS SANTOS	3.1.1
76	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	3.1.1
77	MARIA CRISTINE OLIVEIRA ALMEIDA	3.1.1
78	MARIA LUIZA MUNIZ DA SILVA	3.1.1
79	MARIANA DA SILVA ABADE MACHADO	3.1.1
80	MARIANA DOS SANTOS CARDOSO	3.1.1
81	MARIANA LAIS DOS SANTOS SILVA	3.1.1
82	MARIANA MAGALHAES BARBOSA	3.1.1
83	MARIO APARECIDO DOS SANTOS	3.1.1
84	MARNEY DUARTE COUTINHO	3.1.1
85	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA LINOS	3.1.1
86	MATHEUS VINICIUS SOARES DE ORLINDA	3.1.1
87	MICHELY CRUZ DE OLIVEIRA	3.1.1
88	MILENA CAROLAYNE PEREIRA DA SILVA	3.1.1
89	MILENA CAROLAYNE PEREIRA DA SILVA	3.1.1
90	NABILA MARIANE ALVES OLIVEIRA	3.1.1
91	NAIANA BATISTA SOARES	3.1.1
92	PATRICIA EMANUELE CARDOSO SILVA	3.1.1
93	PAULA PEREIRA DA SILVA	3.1.1
94	PEDRO PAULO BATISTA FREIRE	3.1.1
95	POLYANA CRISTINA SALES PEREIRA	3.1
96	PRISCILA OLIVEIRA	3.1.1
97	RAFAEL LUCAS DE JESUS MARQUES	3.1.1
98	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	3.1.1
99	RAFAELA VELOSO FERNANDES	3.1.1
100	REGINA APARECIDA CARDOSO FONSECA	3.1.1
101	RENATO DOS SANTOS ATANASIO	3.1.1
102	RICARDO LEITE VIEIRA ESTRELA	3.1.1
103	ROBERTA VELOSO CESAR	3.1.1
104	RODRIGO BATISTA SIEGA	3.1.1
105	ROMULO NUNES BARRENSE	3.1.1
106	ROSANGELA ALMEIDA SANTOS	3.1.1
107	ROSILEI NERI DE OLIVEIRA	3.1.1
108	ROSILENE SILVA SOARES	3.1.1
109	RUBENS ARAUJO DA SILVA JUNIOR	3.1.1

110	SAMARA DAMASCENO NOVAIS	3.1.1
111	SAMARA FRANCISCA SANTOS GONÇALVES	3.1.1
112	SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA	3.1.1
113	SHIRLEY APARECIDA PEREIRA ALVES	3.1.1
114	SILVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	3.1.1
115	SOLIMAR OLIVEIRA	3.1.1
116	THAIS CRISTINY DE OLIVEIRA FONSECA	3.1.1
117	TIAGO FONSECA SOARES	3.1.1
118	VANESSA CARDOSO DOS REIS	3.1.1
119	VANIA MARLENE QUEIROZ DA SILVA	3.1.1
120	VICENTINA CLAUDINA SOARES	3.1.1
121	WALBER GARCIA DA ROCHA JUNIOR	3.1.1
122	WEMERSON WILLIAM FONSECA BRITO	3.1.1
123	WILLIAM FERREIRA	3.1.1
124	WILLIAN PATRIAK SOARES DA SILVA	3.1.1

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F8291477

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: ENFERMEIRO(A)

ORDEM	NOMES	IDADE	CARGO INSCRITO	PONTUAÇÃO
1	ANDREIA FABIANA SOARES CARDOSO	32	ENFERMEIRO(a)	16
2	LARISSA DE QUEIROZ MARQUES	31	ENFERMEIRO(a)	16
3	KARINE ALVES QUEIROZ	41	ENFERMEIRO(a)	12
4	CRISTIANE RENATA BRANDÃO NASCIMENTO	30	ENFERMEIRO(a)	12
5	CAROLINE AGAPITO DE QUEIROZ NUNES LIMA	34	ENFERMEIRO(a)	8
6	LAERCIO BARBOSA PINTO DE OLIVEIRA	34	ENFERMEIRO(a)	6
7	PATRICIA CRISTINA TEIXEIRA MENEZES	31	ENFERMEIRO(a)	6
8	RENATA SOARES SILVA	29	ENFERMEIRO(a)	4
9	LORENDAYNE MACEDO DA COSTA	25	ENFERMEIRO(a)	4
10	LUCIANA MARIA DE LUCENA MOREIRA	34	ENFERMEIRO(a)	1
11	JULIANA FERREIRA VIEIRA DOS SANTOS	28	ENFERMEIRO(a)	0
12	LARISSA JULIANA ORNELAS ALQUIMIM	27	ENFERMEIRO(a)	0
13	BRENDA MARIANE BARBOSA DE MACEDO	25	ENFERMEIRO(a)	0
14	LEIDIANE SOUZA SANTOS	25	ENFERMEIRO(a)	0
15	DIHENIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	23	ENFERMEIRO(a)	0
16	JOYCE BARBOSA SILVA	23	ENFERMEIRO(a)	0
17	SAMUEL MOREIRA DE BRITO	23	ENFERMEIRO(a)	0
18	FLAYANE DANYELLA DE BRITO MOTA	29	ENFERMEIRO(a)	0

*** Foi utilizado como critério para desempate a idade do candidato.**

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:14F9885B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: CUIDADOR SOCIAL

ORDEM	NOMES	IDADE	CARGO INSCRITO	PONTUAÇÃO
1	GABRIELA DA COSTA NASCIMENTO	39	CUIDADOR SOCIAL	12
2	BRUNA KARINA DA SILVA	27	CUIDADOR SOCIAL	6
3	MIRALDA MARIA DE AZEVEDO SILVA	57	CUIDADOR SOCIAL	4
4	MARCILIO PARDINHO DAS CHAGAS	24	CUIDADOR SOCIAL	4
5	MARIA JOSE BARBOSA MAGALHAES SILVA	49	CUIDADOR SOCIAL	2
6	JOILZA FIALHO MOTA	41	CUIDADOR SOCIAL	2
7	JUCILENE SOUZA MORAES	28	CUIDADOR SOCIAL	2
8	CHRISTIANE FABIULA MENDES DUARTE	38	CUIDADOR SOCIAL	1
9	LUIZ FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES	36	CUIDADOR SOCIAL	1
10	RAMIREZ BRANDAO DOS SANTOS	23	CUIDADOR SOCIAL	1
11	LUCIANO DIAS LUZ BORGES SANTOS	21	CUIDADOR SOCIAL	1
12	CLEUZA PAMBLONA DORASIO	50	CUIDADOR SOCIAL	0
13	WELLINGTON JOSE FERREIRA	50	CUIDADOR SOCIAL	0
14	CLAUDIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA	43	CUIDADOR SOCIAL	0
15	LILIAN DIAS CUNHA RIBEIRO	42	CUIDADOR SOCIAL	0
16	TATIANE RODRIGUES BARBOSA QUEIROZ	36	CUIDADOR SOCIAL	0
17	NAYARA ELYNE ALVES COSTA	30	CUIDADOR SOCIAL	0
18	KARINE ALVES QUEIROZ	29	CUIDADOR SOCIAL	0
19	AMANDA FONSECA DO AMARAL	26	CUIDADOR SOCIAL	0
20	THAINARA PEREIRA DA SILVA	22	CUIDADOR SOCIAL	0
21	ELIEU RODRIGUES DE SOUZA	20	CUIDADOR SOCIAL	0
22	JOANE DUARTE OLIVEIRA SANTOS	19	CUIDADOR SOCIAL	0
23	LAIS SANTOS SOUZA	18	CUIDADOR SOCIAL	0

*** Foi utilizado como critério para desempate a idade do candidato.**

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C574D955

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

ORDEM	NOMES	IDADE	CARGO INSCRITO	PONTUAÇÃO
1	AIMAR SIMAR DE OLIVEIRA	57	AUX.CUIDADOR SOCIAL	6
2	ROSELITA FONSECA SOARES	45	AUX.CUIDADOR SOCIAL	6
3	GUTTEMBERG CAMPOS FONSECA	39	AUX.CUIDADOR SOCIAL	4
4	JUCILENE SOUZA MORAES	28	AUX.CUIDADOR SOCIAL	2
5	MATHEUS CARDOSO DE ALMEIDA	22	AUX.CUIDADOR SOCIAL	2
6	NAIANE ALVES BARBOSA	20	AUX.CUIDADOR SOCIAL	2
7	RHUAN PHELIPE DE MACEDO ALVARES	21	AUX.CUIDADOR SOCIAL	1
8	WANDALUCIA FERREIRA DE JESUS	51	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
9	GEOVANILDA DOS SANTOS	47	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
10	VANIA DICILES ALVES ROCHA	42	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
11	ALESSANDRA DOS SANTOS LESSA	37	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
12	NEIVA LOPES DE SOUZA	34	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
13	JACQUELINE CANDIDA DOS SANTOS FEITOSA	30	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
14	NAINA CAMARGOS SANTOS	29	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
15	SANDRA ALMEIDA DE LIMA	29	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
16	LEIDIANE CRISTINA SILVA	28	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
17	IGOR RIBEIRO NEVES	26	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
18	WENDEL RICHARD DOS SANTOS SOARES	24	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
19	AMANDA LORRAYNE DOS SANTOS QUIRINO	24	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
20	EDVAR LOPES ANTUNES JUNIOR	21	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
21	YASMIN APARECIDA ROSA DAS CHAGAS	20	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0
22	NICOLE RIBEIRO NEVES	19	AUX.CUIDADOR SOCIAL	0

*** Foi utilizado como critério para desempate a idade do candidato.**

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:228BE4FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOMES	IDADE	CARGOS	PONTUAÇÃO
	ELIANA DE JESUS DOS SANTOS	55	TEC.ENFERMAGEM	12
	MARY CELESTE CAIRES LIMA	54	TEC.ENFERMAGEM	12
	GABRIEL MESSIAS DE MAGALHAES	48	TEC.ENFERMAGEM	12
	DULCINEIA ORNELAS CORDEIRO COSTA	45	TEC.ENFERMAGEM	12
	ROSANGELA DE FATIMA NUNES GOMES	45	TEC.ENFERMAGEM	12
	LIGIANE ANDREA RODRIGUES	43	TEC.ENFERMAGEM	12
	FERNANDA BRASIL SANTOS	37	TEC.ENFERMAGEM	12
	NAYARA BATISTA SOARES	31	TEC.ENFERMAGEM	12
	CAROLINE BURLE DINIZ DRUMOND	37	TEC.ENFERMAGEM	8
	MARLI DIAS SOARES ALVES	51	TEC.ENFERMAGEM	6
	ADRIANA CARLA OLIVEIRA ALVES	45	TEC.ENFERMAGEM	6
	FABIANA ARAUJO RAMOS	44	TEC.ENFERMAGEM	6
	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	35	TEC.ENFERMAGEM	6
	EVA ELIANE LEMOS DOS SANTOS	33	TEC.ENFERMAGEM	6
	EMILIA LEITE GONÇALVES	57	TEC.ENFERMAGEM	4
	ANA ALINE DA PAIXÃO	43	TEC.ENFERMAGEM	4
	DENISE SOARES DE ALMEIDA	40	TEC.ENFERMAGEM	2
	SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS	40	TEC.ENFERMAGEM	2
	MARIA EUNICE AFONSO ALVES	46	TEC.ENFERMAGEM	0
	JOANA DARK BRUNES PEREIRA	41	TEC.ENFERMAGEM	0
	LUCIMAR DOS SANTOS FERREIRA	40	TEC.ENFERMAGEM	0
	GABRIELA DA COSTA NASCIMENTO	39	TEC.ENFERMAGEM	0
	JACQUELINE CANDIDA DOS SANTOS FEITOSA	30	TEC.ENFERMAGEM	0
	MARCELO HERNANI SOUZA	24	TEC.ENFERMAGEM	0
	GUILHERME RODRIGUES DE ALMEIDA	23	TEC.ENFERMAGEM	0
	THAYNÁ SILVA QUEIROZ	22	TEC.ENFERMAGEM	0
	GABRIELLE RODRIGUES OLIVEIRA	20	TEC.ENFERMAGEM	0

*** Foi utilizado como critério para desempate a idade do candidato.**

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A30929C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOMES	IDADE	CARGO INSCRITO	PONTUAÇÃO
	CARLOS ALBERTO DIA DE OLIVEIRA	52	AGENTE ADMINISTRATIVO	12
	WESLEY JORGE DE CASTRO	45	AGENTE ADMINISTRATIVO	12
	EDVANIA DE SA DUARTE LOPES	42	AGENTE ADMINISTRATIVO	12
	OLIVIA ALVES PIRES	37	AGENTE ADMINISTRATIVO	12
	ADRIANA FREITAS DA SILVA	36	AGENTE ADMINISTRATIVO	12
	GERALDO TUPINA NETO	33	AGENTE ADMINISTRATIVO	12
	PATRICIA MIRANDA DOS SANTOS	32	AGENTE ADMINISTRATIVO	12
	GABRIELA GONÇALVES DA SILVA	30	AGENTE ADMINISTRATIVO	12
	RICARDO GOMES DA SILVA	37	AGENTE ADMINISTRATIVO	8
	CAROLINE ERVELIM FERREIRA SANTOS	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	8
	BRENNA ALVES DE ALMEIDA	23	AGENTE ADMINISTRATIVO	8
	KAROLAYNE GUEDES SOUZA	22	AGENTE ADMINISTRATIVO	8
	ROBSON APARECIDO ALVES ALBUQUERQUE	22	AGENTE ADMINISTRATIVO	8
	SOLANGE EXTREMA DE OLIVEIRA	42	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
	ELIANA BATISTA DA SILVA MAGALHAES	39	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
	KELE CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	39	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
	ALAN PABLO AVILA E SILVA	38	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
	KESIA TATIANE LEAL	38	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
	ANA ANGELICA DA CUNHA	34	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
	ANDREIA IOLANDA RIBEIRO DOS S. LIMA	34	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
	VIVIANE VIEIRA DA SILVA	34	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
	KARLLA BATISTA SOARES	32	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
	MARIANNA SANTOS OLIVEIRA	32	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
	ANA CLAUDIA SANTOS DE SOUZA	29	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
	JUCIANA GONÇALVES DA SILVA	29	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
	ANA PAULA RIBEIRO DE CARVALHO	28	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
	MARCELLA CASTRO DE PAULA	27	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
	PRISCILA DIAS CHAGAS	26	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
	LUCAS MATEUS CRUZ DOS SANTOS	23	AGENTE ADMINISTRATIVO	6
	FERNANDO BELEM DOS SANTOS	41	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
	DAYANE DO NASCIMENTO PEREIRA	28	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
	MARIANE LOUISE GOMES MARTINS	26	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
	PEDRO PAULO BATISTA FREIRE	26	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
	MARCELLE SILVA LUZ	24	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
	EDUARDA SANTOS SANTANA	22	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
	KIRIA KARLA REZENDE CARNEIRO ABREU	33	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
	PAULA FREDERICA VITAL DE MENDONÇA	28	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
	ERIKA LUCIENE MENEZES SOUZA	27	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
	JESSICA RAUANA GOMES DOS SANTOS	27	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
	ALESSANDRA CELLY SILVA CABRAL	24	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
	EDNA VELOSO ALMEIDA ROSA	49	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
	JOAO PAULO SILVA ACIPRESTE	36	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
	POLIANA FREIRE DE MATTOS	35	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
	LARISSA DA MOTA LISBOA	29	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
	JUCILENE SOUZA MORAES	28	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
	ADRIELY GONÇALVES PEREIRA	27	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
	SAMARA JULIANE RODRIGUES PEREIRA LEITE	24	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
	JULIANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	36	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
	ALISSON SANTOS CAVALCANTE	33	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
	LUDWIG MOZART DOS SILVA	32	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
	LILIAN LEITE DE JESUS	28	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
	SANDRA FERREIRA DE MOURA AMANCIO	28	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
	BIANCA DE JESUS	26	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
	CLARISSA SOARES DIAS DOS SANTOS	26	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
	ALINE CARDOSO DOS SANTOS	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
	JESSICA SILVA FERREIRA	23	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
	GIOVANA MARQUES DA SILVA	20	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
	GIULZA DE FATIMA BARBOSA SILVA	54	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	WANDALUCIA FERREIRA DE JESUS	51	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	REGINA FERREIRA DE AQUINO	47	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	GELZA BARBOSA DA SILVA	45	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	KARLA BATISTA DA SILVA	44	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	ARTEMIA SOUSA DE OLIVEIRA	43	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	GESIO RODRIGUES MAGALHAES	41	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	CLEBER RODRIGUES DE SOUZA	40	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	ELIENE BISPO DE ANDRADE	40	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	GABRIELA DA COSTA NASCIMENTO	39	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	VANESSA D. CAMPOS	39	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	ALINE NUNES DA SILVA GOMES	38	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	ANDREIA APARECIDA NERY SOARES	38	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	ERICA LUIZA DUARTE DOS REIS	38	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	GIDEON JUNIO BARBOSA DE ALMEIDA	38	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	SOLON PEREIRA DOS SANTOS	38	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	ADELSON LUIZ FERNANDES JÚNIOR	37	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS	37	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	HELCIO APARECIDO DA SILVA	36	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	TATIANE RODRIGUES BARBOSA QUEIROZ	36	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	CLAUDETE DOS SANTOS FILHO	35	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	DEUSDETE DOS SANTOS FILHO	35	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	CARLA TATIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	34	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	FLAVIA FERNANDES SIQUEIRA	34	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	IZABEL CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO	33	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	POLIANA RAMOS DA CRUZ	33	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	FABIANO MENDES DE JESUS	32	AGENTE ADMINISTRATIVO	0

	JULIANA MARIMAR CHAMONE RAMOS	32	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	MISLENE APARECIDA DOS REIS SILVA	32	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	LAIS DE ALMEIDA MARTINS DE VASCONCELOS	31	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	DIEGO BENJAMIM GANGANA	30	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	30	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	FERNANDO APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA	29	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	LIDIANA EMANUELLE MUNIZ MACHADO	29	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	MARINA CAMARGO SANTOS	29	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	NAINA CAMARGOS SANTOS	29	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	29	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	RAIANY GLEICY LUIZ FERREIRA	29	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	ANDRE SANTOS MAGALHAES	28	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	CLEANE SOARES SANTANA	28	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	POLYANA CRISTINA SALES PEREIRA	28	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	YANNI RAFAELY DOS SANTOS	28	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	ALAN CARLOS ALVES DE SOUZA	27	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	DAIANE MARLEN CARVALHO S.R.ARAUJO	27	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	HELLING CARVALHO MARÇAL DE LIMA TORRES	27	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	KLEVEN DE JESUS BISPO	27	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	LUIZ CLAUDIO BENEVENUTO MOTA	27	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	LUMARA FELIX DOS REIS	27	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	ANNE CAROLINY RODRIGUES DE OLIVEIRA	26	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	ELIMARY MOURA SANTOS	26	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO NOBRE	26	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	LEIDIANE SAMARA COSTA VIEIRA	26	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	PAULO HENRIQUE FERREIRA MACEDO	26	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	ADAN WILLIAM OLIVEIRA SANTOS	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	ALEF DOS SANTOS SANGUINETE	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	ALFREDO SANTOS DURAES	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	ALINE ALVES ZIVIANI	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	CAMILA SILVA CHAMONE	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	DENILSON VELOSO DA SILVA JUNIOR	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	HUGO VIANA DIAS	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	JORGE TUPINAMBAS MACHADO NASCIMENTO FILHO	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	KARLA BIANCA SILVA LEITE	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	KELLY CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	LORENA CRISTINA VIANA DA SILVA	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	MARIA LUANA DOS ANJOS DUARTE	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	MARLON DANIEL CARVALHO DE SOUZA	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	RENAN RODRIGUES ROCHA	25	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	BRUNA DOS SANTOS MAGALHAES	24	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	EMANUELE PEREIRA MARTINS	24	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	FERNANDO FABIO SILVA DO NASCIMENTO	24	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	LORENA ALKIMIM DOS SANTOS	24	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	AIESKA TALITA QUEIROZ MOTA	23	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	BIANCA MONISE DA SILVA	23	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	CAMILA DE QUEIROS ALVES SOUSA	23	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	GRAZIELLE SABRINA SANTOS ARAUJO	23	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	JULIA IRENE FERREIRA MARQUES	23	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	KAMILA CHRISTINA DA SILVA SANTOS	23	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	VIVIANE FRANÇA QUEIROZ DOS SANTOS	23	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	CLERIO GONÇALVES ALVES	22	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	EMANUELLY BEATRIZ FERREIRA BRITO	22	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	JUSSARA TUPINAMBAS B. NASCIMENTO	22	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	CLERIO GONÇALVES ALVES	22	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	MATHEUS CARDOSO DE ALMEIDA	22	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	MILENA DE CASSIA RIBEIRO BARBOSA	22	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	PAOLA BATISTA GONÇALVES	22	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	AMANDA VELOSO PEREIRA	21	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	CLAYTON SILVA SOARES	21	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	EMILLY DAIANE COSTA SILVA SANTOS	21	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	KAMILA MESQUITA MENDES	21	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	KARINY RAYANE ANTUNES RODRIGUES	21	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	LARISSA RODRIGUES SANTOS	21	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	MARBYA NATANNY QUEIROZ FERREIRA	21	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	ROBERTA THAISA LOSCHA	21	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	ERICA CRISTINA SILVA PERES	20	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	FRANCIELE GONÇALVES SILVA	20	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	LUCAS HIAGO SILVA PACHECO	20	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	MARCOS FELIPE SANTOS DURAES	20	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	JOANE DUARTE OLIVEIRA SANTOS	19	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	LUANA STEFANI TORQUATO DE SOUSA	19	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	LUCAS NERI BASTOS	19	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	STEFANE GIOVANNA DE MENEZES NOVAIS	19	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	STEFANI PANTAS LIMA CARDOSO	19	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	VITORIA BEATRIZ FERREIRA DA ROCHA	19	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	CAIO NATHAN QUEIROZ FERREIRA	18	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	CHRISTIAN RAFAEL MACEDO RODRIGUES	18	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	DALILA BARBOSA OLIVEIRA	18	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	EVELLYN POLYANE FONSECA SANTOS	18	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	KAMILA YASMIM PEREIRA MOTA	18	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	RUAN CLAUDIO NERY ROCHA	18	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
	YANDARA VITORIA ALMEIDA P. DE DEUS	18	AGENTE ADMINISTRATIVO	0

*** Foi utilizado como critério para desempate a idade do candidato.**

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:BE52EA17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.192.898/0001-02 E O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21

TERMO DE CONVÊNIO
As partes Município de Santa Rita do Sapucaí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no CNPJ: 18.192.898/0001-02, com sede na Rua Coronel Joaquim Neto, n o 333, Centro, Santa Rita do Sapucaí - MG, CEP • 37540-000, neste ato representado pelo Prefeito Wander Wilson Chaves; e Município de Pouso Alegre, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 18.675.983/0001-21, com sede na Rua dos Carijós, n o 45, Centro, Pouso Alegre — MG, CEP: 37.550-050, neste ato representado pelo Prefeito Rafael Tadeu Simões.

Com a intervenção e anuência do Hospital Antônio Moreira da Costa, cuja mantenedora é a Fundação Santaritense de Saúde e Assistência Social — FSSAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n o 24.492.324/0001-52, com sede na Rua Coronel Joaquim Neto, n o 186, Centro, Santa Rita do Sapucaí - MG, CEP: 37.540-000, neste ato representada pelo presidente Daniel Carli Teixeira; e

Hospital das Clínicas Samuel Libânio, cuja mantenedora é a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - FUVS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n o 23.951.916.0004-75, com sede na Rua Comendador José García, n o 777, Centro, Pouso Alegre - MG, 37553079, neste ato representada pelo presidente Pythágoras de Alencar Olivotti.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu art. 23. Inciso II, dispõe que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e assistência pública;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 1 1 de março de 2020, caracterizando o surto do novo coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento nos próximos dias do número de casos, inclusive com risco à vida, em diferentes países afetados;

CONSIDERANDO que a pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna, e, por afetar diferentes setores, exige esforços conjuntos da sociedade;

CONSIDERANDO a Portaria n o 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que declarou emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID 2019);

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais, por meio do Decreto n o 1 13, de 12 de março de 2020, declarou situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória — 1.5.1.1.0 — Coronavírus, dispondo sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n o 13.979; e, por meio do Decreto Estadual n o 47.891, de 20 de março de 2020, reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus e autoriza em seu art. 20 a ocupação e uso temporários de bens e serviços necessários ao enfrentamento da crise;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município, bem como a preparação da infraestrutura médico-hospitalar necessária ao enfrentamento dos casos mais graves da doença;

CONSIDERANDO a função social da propriedade e a possibilidade de especial requisição da propriedade particular no caso de iminente perigo público, assegurada indenização ulterior se houver dano, nos termos do art. 50 , XXIII e XXV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal n o 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, estabelece em seu art. 15, inciso XIII que para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n o 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, no inciso III do SP de seu art. 30 , autoriza expressamente às autoridades locais proceder à requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de justa indenização;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n o 13.564/2020 do Município de Santa Rita do Sapucaí, ao declarar situação de emergência em Saúde Pública no Município, estabeleceu no seu art. 50 , inciso III, a possibilidade de requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, em conformidade com a Lei Federal n o 13.979/2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n o 5.117/2020 do Município de Pouso Alegre declarou situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (covid-19), prevendo a possibilidade de requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, com garantia do pagamento posterior de indenização justa;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas excepcionais e transitórias para resguardar a saúde coletiva e individual, diante do quadro da pandemia provocado pelo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação imediata da oferta de leitos e da capacidade de atendimento da Rede de Atenção à Saúde Municipal em decorrência da rápida propagação da doença entre a população;

CONSIDERANDO a confirmação de casos de pacientes infectados com o coronavírus (Covid-19) e o aumento das notificações e internações dos casos suspeitos e em isolamento;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização, cooperação e integração de esforços de todos os setores — público, iniciativa privada lucrativa e terceiro setor — no controle e combate do coronavírus (Covid-1 9), como expressão do princípio da solidariedade previsto no art. 30 , inc. III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Hospital particular Maria Tereza C. A. Rennó, localizado no Município de Santa Rita do Sapucaí, encontra-se inativo há alguns anos, possuindo aparelhos/equipamentos médico-hospitalares indispensáveis no tratamento de vítimas da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, causada pelo agente novo coronavirus — SARS-CoV-2 1 .5. 1 . 1 .0;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Rita do Sapucaí, por meio do Decreto Municipal no 13.579, de 28 de março de 2020, procedeu à requisição administrativa de ventiladores, monitores, aspiradores, aparelho de raio-x e cardioversor do desativado Hospital Maria Tereza C. A. Rennó, atualmente de propriedade de Finvest BSO Fundo de Investimento em Participações (CNPJ: 14.364.235/0001-77), para uso no Hospital Antônio Moreira da Costa;

CONSIDERANDO que a infraestrutura física e os recursos materiais e humanos do Hospital Antônio Moreira da Costa viabilizam o aproveitamento ótimo de apenas parte dos equipamentos requisitados, sendo certo que outra parte poderá ser cedida para melhor aproveitamento, no serviço à população, em outra unidade hospitalar;

CONSIDERANDO que o Hospital das Clínicas Samuel Libânio, com o apoio das medidas implementadas pelo Município de Pouso Alegre, ampliou sua estrutura física para atendimento aos casos de COVID-19, possuindo os recursos humanos necessários, porém com necessidade de mais equipamentos, tais como aqueles disponíveis no Hospital Antônio Moreira da Costa, podendo fazer ótimo aproveitamento deles;

CONSIDERANDO que o Hospital das Clínicas Samuel Libânio foi indicado como referência na região sul do Estado, nos termos da Nota Técnica n o 12/SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CGH/2020 da Secretaria de Estado da Saúde, para atendimento aos casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-2019).

Celebram, em comum acordo e para a consecução de objetivo comum, o presente convênio, com as seguintes cláusulas e condições:

1 . O Município de Santa Rita do Sapucaí, com a intervenção e expressa anuência do Hospital Antônio Moreira da Costa, cederá ao Município de Pouso Alegre, com a intervenção e expressa anuência do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, os equipamentos listados no Anexo l, que correspondem a parte dos equipamentos requisitados do desativado Hospital Maria Tereza C. A. Rennó, além de alguns equipamentos do próprio Hospital Antônio Moreira da Costa, a fim de que possam equipar os novos leitos criados para atendimento aos casos de COVID-19.

2. Todos os custos de retirada, transporte, instalação e devolução dos equipamentos listados no Anexo I serão suportados pelo Município de Pouso Alegre, que também se responsabilizará pelo pagamento posterior da justa indenização à empresa proprietária.

3. Quanto aos equipamentos de propriedade do Hospital Antônio Moreira da Costa, especificados no Anexo l, não haverá pagamento de indenização pelo uso, sendo eles cedidos gratuitamente para a consecução dos objetivos do presente convênio. Estará, porém, o Município de Pouso Alegre obrigado à devolução deles ao término dos efeitos da pandemia, no mesmo estado em que os recebeu, ou a providenciar sua substituição por equipamentos novos.

4 Quando da retirada dos bens, representantes de ambos os convenentes lavrarão em conjunto termo de inventário, com discriminação individualizada e indicação do estado de conservação de todos os equipamentos trasladados.

5. O Hospital das Clínicas Samuel Libânio, através de seu corpo clínico, dará, quando necessário, suporte técnico e médico ao Hospital Antônio Moreira da Costa para instalação das novas UTI's e suporte aos atendimentos a pacientes acometidos pelo coronavírus.

6. O presente convênio vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado enquanto perdurarem os efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus — COVID-19.

7. As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, bem como de receitas extraordinárias e/ou extra orçamentárias.

Pouso Alegre, 1 0 de abril de 2020.

Município de Sta. Rita do Sapucaí	Município de Pouso Algre
WANDER WILSON CHAVES	***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Hospital Antonio Moreira da Costa	Hospital das Clínocas Samuel Libânio
Daniel Carli Teixeira – FSSAS	Pythágoras de Alencar Olivotti - FUVS

ANEXO I

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Descrição	Qtde	N O de Patrimônio	N O Série
Monitor Multiparâmetros — GE Hospital Maria Tereza C. A. Rennö	5	001431 001428 001418 001420 001426	SHQ 13228992SA SHQ 13228906SA SHQ 13228909SA SHQ 13228903SA SHQ 13228921SA
Monitor Multiparâmetros — Drager Hospital Maria Tereza C. A. Rennö	3	001 174 001178 001176	5516737765 5516745864 5516745667
Ventilador Pulmonar — InterMed — NEO Hospital Maria Tereza C. A. Rennö	2	000768 000766	IN-2013-01-02021 IN-2013-01-02022
Ventilador Pulmonar — Drager Hospital Maria Tereza C. A. Rennö	3	000619 000620 000614	ASDH-OOI 7 ASDH-0014 ASDH-0018
Ventilador Pulmonar — Drager — Transporte Hospital Maria Tereza C. A. Rennö	1	000621	2M 85875-24
Ventilador Pulmonar — InterMed — 5 Plus Hospital Antonio Moreira da Costa	2	000972 001967	IP5-2006-02-01570 IP5-2006-02-01589

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D50622EA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULGAMENTO JARI MARÇO

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 73 – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4995
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 021/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 03 de março de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	03/03/2020	61698	L002790328	EWM3373	Indeferido
2	03/03/2020	61639	L002795753	HFT7809	Indeferido
3	03/03/2020	61647	L002804260	HLY3448	Indeferido
4	03/03/2020	61706	L002804280	PXV8273	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081.
O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 03 de Março de 2020.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 022/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 03 de março de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	03/03/2020	61698	L002790328	EWM3373	Indeferido
2	03/03/2020	61639	L002795753	HFT7809	Indeferido
3	03/03/2020	61647	L002804260	HLY3448	Indeferido
4	03/03/2020	61706	L002804280	PXV8273	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081.
O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 023/2020
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 05 de março de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	05/03/2020	61722	L002795880	NIY8100	Indeferido
2	05/03/2020	61765	L002805149	EYL4454	Indeferido
3	05/03/2020	61671	L002805243	QUB0634	Deferido

4	05/03/2020	61757	L002809512	ERG9294	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081.
O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 024/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 05 de março de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	05/03/2020	61790	L002805180	ETU8606	Indeferido
2	05/03/2020	61749	L002806385	OWU1519	Indeferido
3	05/03/2020	61730	L002811419	OMA8580	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081.
O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 025/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 17 de março de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	17/03/2020	61773	L002803645	PZW5191	Indeferido
2	17/03/2020	61832	L002808853	HCQ2384	Indeferido
3	17/03/2020	61781	L002810712	HCT6455	Indeferido
4	17/03/2020	61824	P100055550	HDF0959	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081.
O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 026/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 17 de março de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	17/03/2020	61808	E100013881	QOZ4035	Indeferido
2	17/03/2020	61816	L002789385	DOP1533	Indeferido
3	17/03/2020	61875	L002810048	EJS4815	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081.
O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 027/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 19 de março de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	19/03/2020	61985	L002797807	PWK3240	Indeferido
2	19/03/2020	61950	L002806946	CQF3178	Indeferido
3	19/03/2020	61926	L002808901	PVT1910	Indeferido
4	19/03/2020	61942	P100051843	CQF3178	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081.
O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 028/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 19 de março de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	19/03/2020	61840	L002789374	OPX8120	Indeferido
2	19/03/2020	61977	L002807069	GWR6375	Indeferido
3	19/03/2020	61883	L002809571	OWY5836	Indeferido
4	19/03/2020	61891	L002809605	HHF5465	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081.
O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 029/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 31 de março de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	31/03/2020	62005	L002802366	DQC0343	Deferido
2	31/03/2020	62013	L002804560	NCK4096	Deferido
3	31/03/2020	61918	L002808868	CKK9480	Indeferido
4	31/03/2020	61969	P100048334	CQF3178	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081.
O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 030/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 31 de março de 2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	31/03/2020	6185-9	L002809267	BWN4537	Indeferido
2	31/03/2020	61900	L002808001	PZN0882	Deferido
3	31/03/2020	61867	L002809268	BWN4537	Deferido
4	31/03/2020	61993	L002810713	HCM5297	Indeferido
5	31/03/2020	61934	P100052349	CQF3178	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081.
O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:8E410FDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 REGISTRO DE PREÇO 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2020
PREGÃO PRESENCIAL 015/2020
REGISTRO DE PREÇOS 007/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos, pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, conforme especificações contidas nas distribuições dos lotes – Anexo I, desse edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, adjudicar, os itens do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		**CARLOS DIESEL LTDA**	CNPJ/CPF		03.506.788/0001-09	TOTAL	289.600,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
8	391109	MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS PESADOS	1.000,00	UNID.		139,60	139.600,00	**20%**
16	391104	PEÇAS MECANICAS VEICULOS PESADOS	1,00	UNID.		150.000,00	150.000,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		**AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUESES LTDA**	CNPJ/CPF		00.539.264/0001-18	TOTAL	511.080,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	PERC. DESCONTO
2	391110	MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES	600,00	UNID.		111,80	67.080,00	**67%**
10	391103	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS LEVES	1,00	UNID.		100.000,00	100.000,00	
3	397517	MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	600,00	UNID.		115,00	69.000,00	**67%**
11	397518	PEÇAS ELÉTRICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1,00	UNID.		100.000,00	100.000,00	
7	397519	MÃO DE OBRA MECANICA VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	600,00	UNID.		125,00	75.000,00	**67%**
15	397520	PEÇAS MECANICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1,00	UNID.		100.000,00	100.000,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		**TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA - ME**	CNPJ/CPF		03.640.129/0001-52	TOTAL	243.000,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	PERC. DESCONTO
5	391113	MAO DE OBRA MECANICA MAQUINAS E EQUIP	600,00	UNID.		155,00	93.000,00	**15%**
13	391106	PEÇAS MECANICAS DE MAQUINAS E EQUIP	1,00	UNID.		150.000,00	150.000,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		**AUTO ELETRICA ACESSORIOS E TRANSPORTES RODEIRO LTD**	CNPJ/CPF		11.415.556/0001-65	TOTAL	355.400,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	PERC. DESCONTO
4	391112	MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS PESADOS	600,00	UNID.		126,00	75.600,00	**35%**
12	391105	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS PESADOS	1,00	UNID.		100.000,00	100.000,00	
1	391114	MAO DE OBRA ELETRICA MAQUINAS E EQUIP	600,00	UNID.		133,00	79.800,00	**5%**
9	391107	PEÇAS ELETRICAS MAQUINAS E EQUIP	1,00	UNID.		100.000,00	100.000,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		**M OLIVEIRA BARBOSA AUTOMECANICA**	CNPJ/CPF		10.681.847/0001-32	TOTAL	265.000,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	PERC. DESCONTO
6	391108	MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS LEVES	1.000,00	UNID.		115,00	115.000,00	**75%**
14	391102	PEÇAS MECANICAS VEICULOS LEVES	1,00	UNID.		150.000,00	150.000,00	

Rodeiro, 03 de Abril de 2020.
.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:9706EBB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL SME N.º 11/2020

PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que realizará **PROCESSO SELETIVO** para recrutamento de Assistente de Alfabetização voluntário, nos termos do Programa Mais Alfabetização, regulamentado pela Portaria do MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

2 DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

2.1 Para atuar como Assistente de Alfabetização voluntário, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser graduado, estar cursando Pedagogia ou ter cursado magistério;
II – Ter disponibilidade de horário para atuar nas escolas, nos períodos matutino e/ou vespertino;
III – Participar das formações oferecidas pelo MEC e SME, conforme Anexo II – Termo de Compromisso – deste Edital.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

3.1 As atribuições do Assistente de Alfabetização voluntário são:

I – Apoiar o professor alfabetizador em turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, desenvolvendo atividades pedagógicas;

II – Participar obrigatoriamente de todos os processos de formação, independentemente da carga horária prevista na cláusula 4, I deste Edital;
III – Participar de processos avaliativos de educação, sejam eles nacionais ou municipais.

4 DO NÚMERO DE VAGAS PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

4.1 As vagas disponíveis estão de acordo com a adesão das Escolas Municipais ao Programa Mais Alfabetização (Anexo VII).

4.2 Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória, obedecendo ao somatório de pontos e aos critérios de desempate discriminados no presente edital (Anexo III).

4.3 **A carga horária será de 5 horas semanais por turma.**

4.4 O processo seletivo terá início em 18 de março de 2020, não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício, tendo em vista o caráter voluntário do programa, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo de R$150,00 por turma, com carga horária de 5 horas semanais, com duração de 6 meses.

4.5 Aos candidatos com deficiência serão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas.

5 DA AJUDA DE CUSTO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

5.1 Conforme estabelecido pelo MEC, o Assistente de Alfabetização voluntário terá ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcados exclusivamente pelo Ministério da Educação, a serem pagos pelas Unidades Escolares, mediante aos seguintes critérios:

I – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, por turma nas unidades escolares com 5 horas semanais; podendo o voluntário assistir no máximo 8 turmas.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 **As inscrições ocorrerão do dia 18 de março ao dia 30 de abril de 2020 e os documentos solicitados para a inscrição, descritos no item 6.2 deste Edital, deverão ser encaminhados para o e-mail: assessoriapedagogica@santabarbara.mg.gov.br com o assunto: INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.**

6.2 Documentos básicos obrigatórios para inscrição:

I – Ficha de Inscrição (Anexo V);
II – Cópia de Identidade e CPF;
III – Comprovante de residência atualizado;
IV – Diploma de graduação em pedagogia e/ou normal superior ou declaração de conclusão do referido curso ou ainda certificado de magistério;
V – Declaração de estar cursando graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
VI – Declaração e cópias de documentos para fins de classificação, conforme
Anexo III deste edital;
VII – Ficha de avaliação curricular (Anexo IV);
VII – Termo de compromisso preenchido e assinado (Anexo II);
VIII – Declaração de candidato com deficiência (Anexo VI).

6.3 O não cumprimento do subitem 6.3 acarretará automaticamente na eliminação do candidato do processo seletivo de que trata este edital.

6.4 À pessoa com deficiência é garantida o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que a execução das atribuições seja compatível com sua deficiência.

I – Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146 de julho de 2015, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
II – O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, não será considerado candidato à vaga de pessoa com deficiência e, consequentemente, concorrerá com os demais candidatos inscritos;

III – No que se refere a todo o processo seletivo, os candidatos com deficiência poderão participar fora da condição de "pessoa com deficiência" por opção e responsabilidade pessoal, não podendo, a partir da inscrição, concorrer às vagas específicas a eles reservadas;
IV – O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se candidato à vaga de pessoa com deficiência, caso selecionado neste processo seletivo voluntário, terá seu nome publicado em lista específica, à parte, e integrará a listagem geral de classificados.

7 DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo ocorrerá por meio de uma única etapa de análise dos documentos apresentados no ato da inscrição.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida mediante o somatório de pontos constantes no Anexo III deste edital.

8.2 A classificação será obtida em ordem decrescente de pontuação.

8.3 Na hipótese de igualdade de pontos entre candidatos, o desempate, em todos os itens, será feito por meio do critério de idade, do maior para o menor.

8.4 A classificação e o resultado serão afixados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara e publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no *site* da Prefeitura de Santa Bárbara (http://www.santabarbara.mg.gov.br) no 8 de maio de 2020.

8.4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação do resultado.

8.5 Serão admitidos recursos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação do resultado, protocolizado pessoalmente ou por procuração pública com registro em cartório, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Francisco Arcanjo Souza de Melo, s/n., Centro, Santa Bárbara, Minas Gerais.

9 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A ordem de chamada dos candidatos para as vagas de Assistente de Alfabetização Voluntário, para o Programa Mais Alfabetização, observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo.

9.2 A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente por meio eletrônico e/ou telefone, considerando o *e-mail* e telefones informados pelo candidato, na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes do não acesso ao *e-mail* informado.

9.2.1 Os interessados deverão comparecer impreterivelmente, nos prazos estabelecidos na convocação, caracterizando ausência, como desistência do candidato.

9.2.2 O candidato classificado que desistir da vaga de Assistente de Alfabetização Voluntário, depois de formalizada a aceitação na SME, será eliminado da lista finalclassificatória.

9.3 A convocação ocorrerá a partir do momento em que o FNDE repassar os recursos para o programa MAIS ALFABETIZAÇÃO a todas as Unidades Escolares que aderiram ao programa.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição dos candidatos neste processo seletivo implicará seu conhecimento e aceitação das disposições deste edital e das normas específicas do Programa Mais Alfabetização.

10.2 O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções possíveis cíveis e penais.

10.3 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária, por turma, estabelecida pela gestão da escola.

10.4 O presente processo seletivo terá vigência para atuação até 30 de novembro de 2020 ou até o término do Programa Mais Alfabetização.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara.

10.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 3 de abril de 2020.

DIONIR RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES	18 de março a 30 de abril de 2020	-	os documentos solicitados para a inscrição, descritos no item 6.2 deste Edital, deverão ser encaminhados para o e-mail: assessoriapedagogica@santabarbara.mg.gov.br com o assunto: INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.
RESULTADO FINAL	8 de maio de 2020	A partir das 7h	Dependências da Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e *site* da Prefeitura de Santa Bárbara (http://www.santabarbara.mg.gov.br)

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do CPF _____ e do RG _____, candidato à vaga de Assistente de Alfabetização Voluntário nos termos do Programa Mais Alfabetização (Portaria do MEC nº 142 de 22 de fevereiro de 2018), tenho ciência de que devo participar de formações oferecidas pelo MEC e pela Secretaria Municipal de Educação, de que tais formações acontecerão no contraturno da atuação efetiva na escola e de que o trabalho é voluntário, sem vínculo empregatício com a Prefeitura de Santa Bárbara/MG.

Santa Bárbara/MG, _____de _____ de 2020.

Assinatura do candidato.

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	20 pontos
Ensino Médio na Modalidade Magistério	10 pontos
Graduando em Pedagogia e/ou Magistério Superior	5 pontos
Experiência comprovada nas séries iniciais – por tempo de atuação em sala de aula	1 ponto por cada ano de experiência (sendo no máximo 5 pontos)

ANEXO IV – ANÁLISE DO CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ITENS AVALIADOS	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO OBTIDA
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	( ) SIM ( ) NÃO	
Ensino Médio na Modalidade Magistério	( ) SIM ( ) NÃO	
Graduando em Pedagogia e/ou Magistério Superior	( ) SIM ( ) NÃO	
Experiência comprovada nas séries iniciais – por tempo de atuação em sala de aula	( ) SIM ( ) NÃO	
TOTAL DE PONTOS		

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

Unidade de Ensino: _____

Nome completo: _____ Endereço: _____nº_____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____E-mail: _____
Telefone: ( ) _____ Celular: ( ) _____ Data de nascimento: _____ RG: _____ CPF:_____

Declaro que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e que estou ciente das normas e atribuições inerentes à vaga de Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Mais Alfabetização do MEC, conforme informações contidas neste edital (**EDITAL SME N.º 11/2020**).

Santa Bárbara/MG, _____de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que eu _____, portador do CPF _____, sou pessoa com deficiência conforme laudo médico em anexo, desejo exercer as atribuições compatíveis com minha deficiência e tenho disponibilidade para exercer a função voluntária de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, realizando as atribuições previstas neste Edital e estando ciente da responsabilidade administrativa do declarado.

Santa Bárbara/MG, _____de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO VII – INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS, TURNOS E UNIDADES DE ENSINO

UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO	N.º DE VAGAS	TURNO
Escola Municipal Adélia Hosken Ayres	Rua Inês de Castro, 858, Vista Alegre, Santa Bárbara/MG	01	Tarde
Escola Municipal Iveta Moreira Novais	Rua Monte Branco, 318, Tenente Carlos, Santa Bárbara/MG	01	Tarde
Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos	Rua 04, 96, Ana Margarida, Santa Bárbara/MG	01	Manhã
Escola Municipal Laudelina Antônia Gonçalves	Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n., Barra Feliz	01	Manhã
Escola MunicipalJoão Lopes Faria	Sumidouro	01	Tarde

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:C8A38654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DE RECRUTAMENTO AMPLO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA N° 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DE RECRUTAMENTO AMPLO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, Arismar Araújo Barbosa, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, art.62, inciso VI, art. 80, inciso II, "a" e art. 85, inciso II e

CONSIDERANDO a necessidade de redução do índice da folha de pagamento dos servidores municipais, com vistas a subsunção à Lei Complementar 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os (as) seguintes servidores(as) dos cargos comissionados de recrutamento amplo que menciona, a partir do dia 02/01/2020:

CARGOS COMISSIONADO RECRUTAMENTO AMPLO

Matrícula	Nome	CPF	Cargo/Função
868	ADÃO LUIZ PEREIRA BATISTA	079.819.856-76	DIRETOR II
1058	ANA AMÉLIA RAMOS QUEIROZ	055.878.626-07	DIRETOR ESCOLAR
839	ENOK PEREIRA DE QUEIROZ	034.668.676-81	DIRETOR I
920	FRANCIMAR MARTINS MEIRA	040.850.186-39	DIRETOR I
1057	FRANCINE ALVES DE CASTRO SANTOS	046.918206-71	DIRETOR ESCOLAR
1059	FRANCINE DE ASSIS RAMOS	990.646.426-72	DIRETOR ESCOLAR
1021	FREDERICO EULÁLIO MAGALHÃES	623.959.126-20	PROCURADOR JURÍDICO
630	JAILSON MOTA SILVA	026.302.136-09	DIRETOR I
111	MAURÍCIO RAMOS DE OLIVEIRA	893.088.756-20	TESOUREIRO
1061	PABLIANE ALVES PEREIRA	106.346.406-40	COORDENADOR ESCOLAR
629	RICARDO SILVA BARBOSA	095.094.336-32	CHEFE DE GABINETE
683	RODRIGO MAGNO SOARES DE OLIVEIRA	512.476.586-00	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
1070	ROGÉRIO APARECIDO MARTINS DIAS	085.641.296-12	DIRETOR I
1060	ROSÂNGELA QUEIROZ SANTOS	522.463.966-20	DIRETOR ESCOLAR
1062	ROSINEI DUARTE PEIXOTO OLIVEIRA	055.893.796-95	COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
327	SANDRO RAMOS DOURADO	845.426.916-91	COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
1105	SÉRVULO LUCAS RAMOS TORRES	136.106.876-06	DIRETOR III
1111	VANÉZIA DIAS SOARES	041.909.826-79	DIRETOR III

Art. 3ª – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos para que adote todas as providências necessárias para a efetivação do presente ato.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

São João do Pacuí - MG, 02 de janeiro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:44A7CCB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.807 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 7.807

Dispõe sobre a nomeação de Servidores Públicos Concursados e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2016; **considerando** a aprovação dos abaixo indicados no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento das vagas descritas abaixo, constante no Anexo V da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos públicos do Poder Executivo Municipal constante do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, as pessoas abaixo relacionadas em virtude de sua aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2016, a partir de 01/04/2020:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Layla Oliveira Carvalho do Espírito Santo	**Vigia**	**CE-I**
Andre Luiz de Jesus Carvalho	**Vigia**	**CE-I**
Andre Luiz da Silva	**Vigia**	**CE-I**
Leandro Martins de Oliveira	**Vigia**	**CE-I**
Sérgio Ricardo de Araújo	**Vigia**	**CE-I**
Carlos Renato Ribeiro Guedin	**Vigia**	**CE-I**
Rodrigo Morais Nunes	**Vigia**	**CE-I**
Bartolomeu Alves do Carmo	**Vigia**	**CE-I**
Gabriel de Souza Pimenta	**Vigia**	**CE-I**
Erisbelto Francisco da Costa	**Vigia**	**CE-I**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:10BB78BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 017/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 017/2020, na modalidade Pregão Presencial Nº 013/2020, OBJETIVANDO Contratação de empresa especializada em serviços de pintura e pequenos reparos no prédio sede da prefeitura municipal, prédio este tombado pelo patrimônio histórico e tudo mais contido no anexo I, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

ALEX LUIZ CORREA 04427821600 - CNPJ: 16.945.275/0001-38
Endereço: RUA DO ROSARIO, Nº 45 – CENTRO, SIMÃO PEREIRA, CEP: 36123-000
Representante Legal: ALEX LUIZ CORREA – CPF: 044.278.216-00

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
REPINTURA DAS JANELAS C/ ESMALTE (17 JANELAS), 38M², REPINTURA DAS PORTAS C/ ESMALTE (18 PORTAS) 60,5M², REPINTURA PAREDE EXTERNA DO PRÉDIO DA PREFEITURA C/ ACRÍLICO 310M², REPINTURA PAREDE INTERNA DO PRÉDIO DA PREFEITURA C/ ACRÍLICO 700M², REPINTURA DOS MUROS DA GARAGEM C/ ACRÍLICO 110M², REPINTURA DAS SALAS DA GARAGEM (EXT. INT.) C/ ACRÍLICO 156M² , REPINTURA DA PAREDE DO FUNDO DA GARAGEM C/ ACRÍLICO 48M² , REPINTURA DOS BANHEIROS E SALAS DE FERRAMENTA C/ ACRÍLICO 156M² , REPINTURA DA PAREDE DE DIVISA COM A CÂMARA MUNICIPAL C/ACRÍLICO 90M²	ALEX LUIZ CORREA	SRVs	01	R$ 11.750,00	R$ 11.750,00

Valor Total Adjudicado R$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais)

Simão Pereira, 03 de abril de 2020.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:8F604E56

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 018/2020 - FUTURA E EVENTUALPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 018/2020, na modalidade Pregão Presencial Nº 014/2020, **OBJETIVANDO** Futura e Eventual aquisição de combustíveis para o atendimento da frota municipal, do convênio com a polícia militar e para os trabalhos de asfaltamento das ruas/avenidas do município/distritos, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

Empresa Detentora do Registro de Preços:

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - CNPJ: 20.089.441/0001-19
ENDEREÇO: AV. 21 DE DEZEMBRO 882, CENTRO, GOIANA-MG; CEP: 36152-000
RESPONSÁVEL: LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA- CPF: 063.980.366-03

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Qtd. Meses	Vlr. Global/Mês	Vlr. Global/Anual
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA(MULTIFUNCIONAIS) - LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS A LASER MONO FOTOCOPIADORA, IMPRESSORA, DIGITALIZADORA E FAX COM TECNOLOGIA DIGITAL	BROTHER	SERV-LOC	35	R$ 172,00	12	R$ 6.020,00	R$ 72.240,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA(MULTIFUNCIONAIS) - LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS COLORIDA FOTOCOPIADORA, IMPRESSORA, DIGITALIZADORA –SEMINOVA EM BOM ESTADO DE USO OU NOVA IMPRESSÃO E CÓPIA COLORIDA.	EPSON	SERV-LOC	5	R$ 195,00	12	R$ 975,00	R$ 11.700,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA(MULTIFUNCIONAIS) - LOCAÇÃO DE SCANNER PARA TAMANHO A1 VELOCIDADE DIGITALIZAÇÃO: PAGINA ÚNICA 1S OPÇÃO DIGITALIZAÇÃO: 100,200,300 DPI COLORIDO, VERDE E BRANCO E EM TONS DE CINZA. INTERFACE USB 3.0 E 2.0	DIGISCANNER	SERV-LOC	2	R$ 800,00	12	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00

Valor da Adjudicação total: R$ 103.140,00 (cento e três mil e cento e quarenta reais)

Simão Pereira, 03 de abril de 2020.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:BCD1C723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 036-037-038-039-040-041-042/2020

Contrato nº 0036/2020 – Ata de Registro de Preços nº 0014/2020
Processo Licitatório nº 0026/2020 – Pregão nº 004/2020.
Partes: Município de Caldas e ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**.**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 09/03/2020 à 08/03/2021
Valor: R$ 6.484,30 (seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Governo	Ficha 73	02.004.041.220.002.1.146.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Planejamento	Ficha 86 Ficha 95	02.005.041.210.004.2.404.3390.30.00 02.005.041.230.004.2.405.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Administração	Ficha 116 Ficha 131	02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Desenv. Social	Ficha 179 Ficha 163	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Se. Saúde	Ficha 222 Ficha 240 Ficha 250	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 02.008.103.010.030.2.058.3390.30.00 02.008.103.010.039.2.015.3390.30.00	Fonte 159 Fonte 155 Fonte 102
Sec. Educação	Ficha 313 Ficha 303	02.009.123.610.018.2031.3390.30.00 02.009.123.650.017.2.423.3390.30.00	Fonte 101 Fonte 101
Sec. Cultura	Ficha 400 Ficha 420	02.010.236.950.014.2.026.3390.30.00 02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 435	02.011.206.060.006.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 471	02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00	Fonte 100

Contrato nº 0037/2020 – Ata de Registro de Preços nº 0015/2020
Processo Licitatório nº 0026/2020 – Pregão nº 004/2020.
Partes: Município de Caldas e ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 09/03/2020 à 08/03/2021
Valor: R$ 6.268,70 (seis mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Governo	Ficha 73	02.004.041.220.002.1.146.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Planejamento	Ficha 86 Ficha 95	02.005.041.210.004.2.404.3390.30.00 02.005.041.230.004.2.405.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Administração	Ficha 116 Ficha 131	02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Desenv. Social	Ficha 179 Ficha 163	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Se. Saúde	Ficha 222 Ficha 240 Ficha 250	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 02.008.103.010.030.2.058.3390.30.00 02.008.103.010.039.2.015.3390.30.00	Fonte 159 Fonte 155 Fonte 102
Sec. Educação	Ficha 313 Ficha 303	02.009.123.610.018.2031.3390.30.00 02.009.123.650.017.2.423.3390.30.00	Fonte 101 Fonte 101
Sec. Cultura	Ficha 400	02.010.236.950.014.2.026.3390.30.00	Fonte 100

	Ficha 420	02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 435	02.011.206.060.006.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 471	02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00	Fonte 100

Contrato nº 0038/2020 – Ata de Registro de Preços nº 0016/2020
Processo Licitatório nº 0026/2020 – Pregão nº 004/2020.
Partes: Município de Caldas e D. F. ASTOLPHO - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 09/03/2020 à 08/03/2021
Valor: R$ 42.856,27 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Governo	Ficha 73	02.004.041.220.002.1.146.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Planejamento	Ficha 86 Ficha 95	02.005.041.210.004.2.404.3390.30.00 02.005.041.230.004.2.405.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Administração	Ficha 116 Ficha 131	02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Desenv. Social	Ficha 179 Ficha 163	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Se. Saúde	Ficha 222 Ficha 240 Ficha 250	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 02.008.103.010.030.2.058.3390.30.00 02.008.103.010.039.2.015.3390.30.00	Fonte 159 Fonte 155 Fonte 102
Sec. Educação	Ficha 313 Ficha 303	02.009.123.610.018.2031.3390.30.00 02.009.123.650.017.2.423.3390.30.00	Fonte 101 Fonte 101
Sec. Cultura	Ficha 400 Ficha 420	02.010.236.950.014.2.026.3390.30.00 02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 435	02.011.206.060.006.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 471	02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00	Fonte 100

Contrato nº 0039/2020 – Ata de Registro de Preços nº 0017/2020
Processo Licitatório nº 0026/2020 – Pregão nº 004/2020.
Partes: Município de Caldas e HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 09/03/2020 à 08/03/2021
Valor: R$ 4.946,90 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Governo	Ficha 73	02.004.041.220.002.1.146.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Planejamento	Ficha 86 Ficha 95	02.005.041.210.004.2.404.3390.30.00 02.005.041.230.004.2.405.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Administração	Ficha 116 Ficha 131	02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Desenv. Social	Ficha 179 Ficha 163	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Se. Saúde	Ficha 222 Ficha 240 Ficha 250	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 02.008.103.010.030.2.058.3390.30.00 02.008.103.010.039.2.015.3390.30.00	Fonte 159 Fonte 155 Fonte 102
Sec. Educação	Ficha 313 Ficha 303	02.009.123.610.018.2031.3390.30.00 02.009.123.650.017.2.423.3390.30.00	Fonte 101 Fonte 101
Sec. Cultura	Ficha 400 Ficha 420	02.010.236.950.014.2.026.3390.30.00 02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 435	02.011.206.060.006.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 471	02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00	Fonte 100

Contrato nº 0040/2020 – Ata de Registro de Preços nº 0018/2020
Processo Licitatório nº 0026/2020 – Pregão nº 004/2020.
Partes: Município de Caldas e MINAS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 09/03/2020 à 08/03/2021
Valor: R$ 41.781,80 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Governo	Ficha 73	02.004.041.220.002.1.146.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Planejamento	Ficha 86 Ficha 95	02.005.041.210.004.2.404.3390.30.00 02.005.041.230.004.2.405.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Administração	Ficha 116 Ficha 131	02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Desenv. Social	Ficha 179 Ficha 163	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Se. Saúde	Ficha 222 Ficha 240 Ficha 250	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 02.008.103.010.030.2.058.3390.30.00 02.008.103.010.039.2.015.3390.30.00	Fonte 159 Fonte 155 Fonte 102
Sec. Educação	Ficha 313 Ficha 303	02.009.123.610.018.2031.3390.30.00 02.009.123.650.017.2.423.3390.30.00	Fonte 101 Fonte 101
Sec. Cultura	Ficha 400 Ficha 420	02.010.236.950.014.2.026.3390.30.00 02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 435	02.011.206.060.006.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 471	02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00	Fonte 100

Contrato nº 0041/2020 – Ata de Registro de Preços nº 0019/2020
Processo Licitatório nº 0026/2020 – Pregão nº 004/2020.
Partes: Município de Caldas e PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 09/03/2020 à 08/03/2021
Valor: R$ 4.892,40 (quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Governo	Ficha 73	02.004.041.220.002.1.146.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Planejamento	Ficha 86 Ficha 95	02.005.041.210.004.2.404.3390.30.00 02.005.041.230.004.2.405.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Administração	Ficha 116 Ficha 131	02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Desenv. Social	Ficha 179 Ficha 163	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Se. Saúde	Ficha 222 Ficha 240 Ficha 250	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 02.008.103.010.030.2.058.3390.30.00 02.008.103.010.039.2.015.3390.30.00	Fonte 159 Fonte 155 Fonte 102
Sec. Educação	Ficha 313 Ficha 303	02.009.123.610.018.2031.3390.30.00 02.009.123.650.017.2.423.3390.30.00	Fonte 101 Fonte 101
Sec. Cultura	Ficha 400 Ficha 420	02.010.236.950.014.2.026.3390.30.00 02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 435	02.011.206.060.006.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 471	02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00	Fonte 100

Contrato nº 0042/2020 – Ata de Registro de Preços nº 0020/2020
Processo Licitatório nº 0026/2020 – Pregão nº 004/2020.
Partes: Município de Caldas e RODRIGO TONELOTTO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 09/03/2020 à 08/03/2021
Valor: R$ 31.664,00 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Governo	Ficha 73	02.004.041.220.002.1.146.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Planejamento	Ficha 86 Ficha 95	02.005.041.210.004.2.404.3390.30.00 02.005.041.230.004.2.405.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Administração	Ficha 116 Ficha 131	02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Desenv. Social	Ficha 179 Ficha 163	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Se. Saúde	Ficha 222 Ficha 240 Ficha 250	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 02.008.103.010.030.2.058.3390.30.00 02.008.103.010.039.2.015.3390.30.00	Fonte 159 Fonte 155 Fonte 102
Sec. Educação	Ficha 313 Ficha 303	02.009.123.610.018.2031.3390.30.00 02.009.123.650.017.2.423.3390.30.00	Fonte 101 Fonte 101
Sec. Cultura	Ficha 400 Ficha 420	02.010.236.950.014.2.026.3390.30.00 02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 435	02.011.206.060.006.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 471	02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D2BDB4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 043-044-045-046/2020

Contrato nº 0043/2020 - Processo Licitatório nº 0027/2020 – Chamada Pública nº 001/2020.
Partes: Município de Caldas e CELSO AURÉLIO FONSECA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CALDAS-MG.
Vigência: 09/03/2020 à 31/08/2020
Valor: R$ 8.420,50 (oito mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 235 Ficha 307 Ficha 297	**02.009.123.610.024.2.045.3390.30.00** **02.009.123.650.017.2.242.3390.30.00** **02.009.123.650.251.2.384.3390.30.00**	Fonte 144 Fonte 144 Fonte 144

Contrato nº 0044/2020 - Processo Licitatório nº 0027/2020 – Chamada Pública nº 001/2020.
Partes: Município de Caldas e JORGINA GARCIA DA FONSECA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CALDAS-MG.
Vigência: 09/03/2020 à 31/08/2020
Valor: R$ 11.681,00 (onze mil seiscentos e oitenta e um reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 235 Ficha 307 Ficha 297	**02.009.123.610.024.2.045.3390.30.00** **02.009.123.650.017.2.242.3390.30.00** **02.009.123.650.251.2.384.3390.30.00**	Fonte 144 Fonte 144 Fonte 144

Contrato nº 0045/2020 - Processo Licitatório nº 0027/2020 – Chamada Pública nº 001/2020.
Partes: Município de Caldas e MARCO AURELIO JUSTINO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CALDAS-MG.
Vigência: 09/03/2020 à 31/08/2020
Valor: R$ 11.360,00 (onze mil trezentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 235 Ficha 307 Ficha 297	**02.009.123.610.024.2.045.3390.30.00** **02.009.123.650.017.2.242.3390.30.00** **02.009.123.650.251.2.384.3390.30.00**	Fonte 144 Fonte 144 Fonte 144

Contrato nº 0046/2020 - Processo Licitatório nº 0027/2020 – Chamada Pública nº 001/2020.
Partes: Município de Caldas e RODRIGUES HENRIQUE JUSTINO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CALDAS-MG.
Vigência: 09/03/2020 à 31/08/2020
Valor: R$ 5.578,50 (cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 235 Ficha 307 Ficha 297	**02.009.123.610.024.2.045.3390.30.00** **02.009.123.650.017.2.242.3390.30.00** **02.009.123.650.251.2.384.3390.30.00**	Fonte 144 Fonte 144 Fonte 144

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:7C35F0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 047-048-049-050-051-052-053-054/2020

Contrato nº 0047/2020 – Ata de Registro de Preços nº 0021/2020
Processo Licitatório nº 0031/2020 – Pregão nº 005/2020.
Partes: Município de Caldas e HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 20/03/2020 à 19/03/2021
Valor: R$ 5.824,76 (cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 197** **Ficha 197** **Ficha 231** **Ficha 231**	**02.008.103.010.039.2.420.4490.52.00** **02.008.103.010.039.2.420.4490.52.00** **02.008.103.010.029.2.386.3390.30.00** **02.008.103.010.029.2.386.3390.30.00**	**Fonte 159** **Fonte 102** **Fonte 159** **Fonte 102**

Contrato nº 0048/2020 – Ata de Registro de Preços nº 0022/2020
Processo Licitatório nº 0031/2020 – Pregão nº 005/2020.
Partes: Município de Caldas e DENTAL SAMIA LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 20/03/2020 à 19/03/2021
Valor: R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 197** **Ficha 197** **Ficha 231** **Ficha 231**	**02.008.103.010.039.2.420.4490.52.00** **02.008.103.010.039.2.420.4490.52.00** **02.008.103.010.029.2.386.3390.30.00** **02.008.103.010.029.2.386.3390.30.00**	**Fonte 159** **Fonte 102** **Fonte 159** **Fonte 102**

Contrato nº 0049/2020 – Ata de Registro de Preços nº 0023/2020
Processo Licitatório nº 0031/2020 – Pregão nº 005/2020.
Partes: Município de Caldas e MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 20/03/2020 à 19/03/2021
Valor: R$ 13.732,00 (treze mil setecentos e trinta e dois reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 197** **Ficha 197** **Ficha 231** **Ficha 231**	**02.008.103.010.039.2.420.4490.52.00** **02.008.103.010.039.2.420.4490.52.00** **02.008.103.010.029.2.386.3390.30.00** **02.008.103.010.029.2.386.3390.30.00**	**Fonte 159** **Fonte 102** **Fonte 159** **Fonte 102**

Contrato nº 0050/2020 – Ata de Registro de Preços nº 0024/2020
Processo Licitatório nº 0031/2020 – Pregão nº 005/2020.
Partes: Município de Caldas e FAM LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 20/03/2020 à 19/03/2021
Valor: R$ 11.708,00 (onze mil setecentos e oito reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 197**	**02.008.103.010.039.2.420.4490.52.00**	**Fonte 159**
	Ficha 197	**02.008.103.010.039.2.420.4490.52.00**	**Fonte 102**
	Ficha 231	**02.008.103.010.029.2.386.3390.30.00**	**Fonte 159**
	Ficha 231	**02.008.103.010.029.2.386.3390.30.00**	**Fonte 102**

Contrato nº 0051/2020 – Ata de Registro de Preços nº 0025/2020
Processo Licitatório nº 0031/2020 – Pregão nº 005/2020.
Partes: Município de Caldas e CIRURGICA IZAMED LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 20/03/2020 à 19/03/2021
Valor: R$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 197**	**02.008.103.010.039.2.420.4490.52.00**	**Fonte 159**
	Ficha 197	**02.008.103.010.039.2.420.4490.52.00**	**Fonte 102**
	Ficha 231	**02.008.103.010.029.2.386.3390.30.00**	**Fonte 159**
	Ficha 231	**02.008.103.010.029.2.386.3390.30.00**	**Fonte 102**

Contrato nº 0052/2020 – Ata de Registro de Preços nº 0026/2020
Processo Licitatório nº 0031/2020 – Pregão nº 005/2020.
Partes: Município de Caldas e M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 20/03/2020 à 19/03/2021
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 197**	**02.008.103.010.039.2.420.4490.52.00**	**Fonte 159**
	Ficha 197	**02.008.103.010.039.2.420.4490.52.00**	**Fonte 102**
	Ficha 231	**02.008.103.010.029.2.386.3390.30.00**	**Fonte 159**
	Ficha 231	**02.008.103.010.029.2.386.3390.30.00**	**Fonte 102**

Contrato nº 0053/2020 – Ata de Registro de Preços nº 0027/2020
Processo Licitatório nº 0031/2020 – Pregão nº 005/2020.
Partes: Município de Caldas e MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 20/03/2020 à 19/03/2021
Valor: R$6.546,83 (seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 197**	**02.008.103.010.039.2.420.4490.52.00**	**Fonte 159**
	Ficha 197	**02.008.103.010.039.2.420.4490.52.00**	**Fonte 102**
	Ficha 231	**02.008.103.010.029.2.386.3390.30.00**	**Fonte 159**
	Ficha 231	**02.008.103.010.029.2.386.3390.30.00**	**Fonte 102**

Contrato nº 0054/2020 – Ata de Registro de Preços nº 0028/2020
Processo Licitatório nº 0031/2020 – Pregão nº 005/2020.
Partes: Município de Caldas e JOSE APARECIDO PEREIRA LEITE 44730926404
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 20/03/2020 à 19/03/2021
Valor: R12.476,00 (doze mil quatrocentos e setenta e seis reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 197**	**02.008.103.010.039.2.420.4490.52.00**	**Fonte 159**
	Ficha 197	**02.008.103.010.039.2.420.4490.52.00**	**Fonte 102**
	Ficha 231	**02.008.103.010.029.2.386.3390.30.00**	**Fonte 159**
	Ficha 231	**02.008.103.010.029.2.386.3390.30.00**	**Fonte 102**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:5DEFC684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 12.046/2020

PORTARIA 12.046/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando que não têm aprovados em lista de espera de concurso público para tomar posse e;
Considerando a ausência de servidores efetivos com capacitação para realização dos serviços necessários e;
Considerando o estado de calamidade e emergência em saúde, a nível municipal, estadual, nacional e internacional, em razão do COVID-19 e;
Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e;
Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

R E S O L V E
Art. 1º - Prorrogar, no período de 01/04/2020 a 30/07/2020, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
47667	LUIZA AUGUSTA T. R. DE SOUSA	MONITOR DE EDUC. INFANTIL

Art. 2º - Prorrogar, no período de 01/04/2020 a 07/08/2020, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
47726	PRISCILA ABADIA ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES

Art. 3º - Prorrogar, no período de 01/04/2020 a 19/09/2020, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
48028	PATRICIA ALVES DE A. E SILVA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL

Art. 4º - Prorrogar, no período de 01/04/2020 a 17/12/2020, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
47574	DEBORA DA SILVA ROCHA SANTOS	PEDAGOGO - SUPERVISOR
47725	POLIANA NAZARE SILVA C. ARAUJO	MONITOR DE EDUC. INFANTIL

Art. 5º - Prorrogar, no período de 01/04/2020 a 05/01/2021, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
48112	ABEL THEODORO MALAQUIAS	OPERADOR DE MAQ. LEVES
47517	ADAO FERNANDES SOUTO	MOTORISTA
47987	ADELMO BATISTA	ODONTOLOGO
47934	ADILSON APARECIDO DE CARVALHO	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
46706	ADILSON FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46878	ADRIANA BEATRIZ A. P. MENDES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47278	ADRIANA BEATRIZ PIRES LIMA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46275	ADRIANA ROSA GOMES BORGES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47287	ADRIANA SILVA SANTOS BRANDAO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47521	ADRIANA YOKOYAMA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47204	ADRIEL CHRISTIAN SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48092	ADRIELLEN MOURA CAMARGO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47824	ADRIVAL TARCISIO ALVES	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
47331	AGONTIJO TEIXEIRA BASTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
47481	AILSON TEODORIO CARDOSO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46277	ALDA VANUSA BATISTA R. BOTURA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
45482	ALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	MEDICO ESP. - CIRURG.GERAL
47783	ALECIO HORACIO DE JESUS	OPERADOR DE MAQ. PESADAS
46777	ALEX CARLOS MACHADO COSTA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47257	ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48083	ALINE APARECIDA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47829	ALISSON SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46813	ALMERINDA A. DOS SANTOS FELIPE	TECNICO EM ENFERMAGEM
44698	ALOIZIO DE MIRANDA	MEDICO ESP. - NEUROLOGIA
46008	ALVARO SALIM SILVEIRA	ENG. DE SEG. DO TRABALHO
47975	ALYNE MOREIRA DE C. SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
47460	AMANDA FERNANDES ALVES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46892	AMANDA GONCALVES ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL
47288	ANA CARLA SILVA TEODORO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47803	ANA CAROLINA APARECIDA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
48130	ANA CLAUDIA BERNARDO DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47948	ANA CLAUDIA BUZINATO EDUARDO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47415	ANA CRISTINA ALMEIDA SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46233	ANA MARIA CRISTINA SILVA	PSICOLOGO
47279	ANA MARIA FERREIRA SILVANO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47914	ANA MARIA GOMES DE J. MARINS	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47870	ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO	MEDICO - PSF
47536	ANA PAULA THEODORO	PSICOLOGO
46961	ANA VALERIA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO
47419	ANDRE DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
47949	ANDRE FERNANDES DE CASTRO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47290	ANDRE VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO

46855	ANGELA MARIA DE BRITO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46083	ANGELICA DOS REIS ALMEIDA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47447	ANNA LUIZA SOUZA RODRIGUES	ODONTOLOGO
47181	ANTONIO EDIMILSON G. DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46879	ANTONIO GONCALVES	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47932	ANTONIO MARCOS LISBOA	MOTORISTA
47509	ANTONIO MARCOS MARTINS CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46536	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47363	APOLIANE FATIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47421	ARIANY DE CASTRO PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
46965	AUGUSTO HENRIQUE RESENDE	AGENTE DE SERV. OBRAS-CARPINTEIRO
46270	AVANY LUIZ GONCALVES	ENFERMEIRO
46516	BALTAZAR ANTONIO DA SILVA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS
46862	BALTAZAR CESAR DOS REIS SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
46449	BARBARA CAIXETA DE SOUZA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48001	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47985	BEATRIZ NUNES SILVEIRA	PSICOLOGO
47212	BERENICIO ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47935	BERNARDO PINTO FREITAS	MEDICO - PSF
45230	BETANIA ABADIA DE O. CRUZ	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48053	BOLESLAU CARDOSO KNYCHALA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48073	BRUNA CAIXETA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47243	BRUNO PIRES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47474	BRUNO SILVA ROSA	MECANICO
47551	CARLA BEATRIZ PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47553	CARLOS ANTONIO DA CUNHA	MOTORISTA
46909	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
46924	CARLOS VINICIUS FELIX	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48120	CAROLINA PELLEGRINI G. GUEDES	MEDICO - PSF
47219	CAROLINE MENDES GONCALVES	MEDICO - PSF
45487	CASSIANA DUARTE F. QUEIROZ	MEDICO ESP. - PEDIATRIA
47986	CASSIO APARECIDO P. DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQ. PESADAS
47950	CATIA ALVES PADUA SILVA	NUTRICIONISTA
46847	CECILIA BARBOSA NUNES MUNDIM	NUTRICIONISTA
47936	CELIO QUEIROZ DE CARVALHO	MOTORISTA
47390	CERES MIGLIOZI CIMA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48036	CESAR AUGUSTO AMARAL	ENGENHEIRO CIVIL
47512	CESAR ROBERTO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQ. PESADAS
46016	CHAYENE RODRIGUES PERES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46833	CINTHIA VILLARRUBIA E. SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
48115	CLAUDEVAN LEITE	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47397	CLAUDIA NARIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47292	CLAUDIA REGINA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47979	CLAUDIA SILVA GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
46917	CLAUDIO JOAQUIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46543	CLEMENTE DA CRUZ VIANA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47293	CRISTIANA ALVES P. CARDOSO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47560	CRISTIANA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47896	CRISTIANE CASTRO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
47356	CRISTIANO EDUARDO BOTELHO	MOTORISTA
47962	CRISTIANO PEREIRA DE FREITAS	ARQUITETO
47391	CRISTIANO R. DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47818	CRISTINA NUNES MACHADO SANTOS	ARQUITETO
47493	DAIANA CRISTINA DE MELO PIRES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46445	DAIANE BISPO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47515	DAISY PINHEIRO BARBOSA	TELEFONISTA
45493	DANIEL CARLOS MAGALHAES PINTO	MEDICO
45969	DANIELA MARTINS LIMA	MONITOR DE ESPORTES
48099	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
47805	DANILO GALVAO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46490	DANILO RODRIGUES CERQUEIRA	PSICOLOGO
46842	DARCI MARIA RIBEIRO	AUXILIAR DE SAUDE
46932	DAVID SAMUEL DE PAULA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47812	DAYANA APARECIDA N. ROSA	MEDICO - PSF
47324	DAYSE CUNHA SILVA GOMES	ENFERMEIRO
47280	DEBORA FRANCISCA DE SALES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47182	DECIO BORGES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48101	DELIENE APARECIDA ALVES SOARES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47937	DENER CESAR FIDELIS CANDIDO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47875	DENIS SEBASTIAO VARGAS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47830	DENISE APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47392	DIANE MACHADO ROMAO ALVES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47850	DIEGO FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA
47795	DILEI CAETANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46830	DIOGO CASSIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46839	DIOGO FRANCISCO SILVA PERES	AGENTE ADMINISTRATIVO
47938	DIOVANNE GERALDO NARCIZO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47258	DOUGLAS CASSIANO DA SILVA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS
47446	DOUGLAS URIAS DE SOUZA	MOTORISTA
47405	EDCARLOS DONIZETE NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48018	EDIR CABRAL	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48126	EDSON ADRIANO BATISTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47584	EDSON JOSE LEONEL DE OLIVEIRA	SECRETARIO ESCOLAR
47585	EDSON SOUZA MARQUES	MOTORISTA
45694	EDUARDO CIMINI LAGE	MEDICO ESP. - CIRURGIAO
45836	EDUARDO JOSE DE SOUZA DELFINO	MONITOR DE ESPORTES
45504	EDWARD JOSE DA SILVA	MEDICO ESP. - CIRURG.GERAL
47912	ELAINE CRISTINA DOS REIS	TELEFONISTA
46097	ELAINE MARIA DA SILVA NERY	INSTRUTOR DE ARTESANATO

47244	ELARIA MARTINS E. FERNANDES	FISIOTERAPEUTA
46893	ELI SOARES PEREIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
47871	ELIABE FERREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46815	ELIANE ALVES DE AVILA	ENFERMEIRO
46843	ELIETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE
46484	ELINA FAVORITO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46816	ELISA HELENA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
45787	ELISANGELA DE OLIVEIRA P.SILVA	MONITOR DE ESPORTES
47980	ELIZANGELA QUEIROZ DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM
46910	ELTON SANTOS DE CARVALHO	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47494	EMANUEL ALVES PEREIRA BRITO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47917	EMERSON FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47188	ENEAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47832	ERIKA BATISTA TEIXEIRA NAVES	ENFERMEIRO
47406	ERLANDES RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47202	ERNESTO PEREIRA PINA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46793	ESTER CAROLINA DA COSTA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
48117	EUFLASIO GONCALVES PIMENTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48102	EURIPEDES JOAO HONORATO FILHO	MOTORISTA
47407	EURIPEDES JUNIOR SABINO	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48059	EVERTON CARVALHO DE NAZARE	TOPOGRAFO
46217	FABIANA ALVES SILVA M. DINIZ	ENFERMEIRO
47833	FABIANA BORGES FERREIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46497	FABIANA CORREA DOS S. DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46947	FABIANA DE OLIVEIRA BUSTAMANTE	ENFERMEIRO
46866	FABIANO DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
46654	FABIO CARVALHO PAULA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48121	FABIO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
44779	FABIO PEREIRA DE ALMEIDA	MEDICO - PSF
46867	FABIO RODRIGUES MENDES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47779	FABIOLA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46942	FABIOLA RORIZ F. DE CASTRO	MEDICO ESP. - TRABALHO
47834	FABIOLA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46845	FABRICIO MALAGOLI FERNANDES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47825	FATIMA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46099	FATIMA ROMA MESQUITA	ASSISTENTE SOCIAL
48055	FELIPP ANTONY ALVES NOVAIS	MONITOR DE ESPORTES
47425	FERNANDA CAROLINE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46568	FERNANDA DAS GRACAS C. SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47495	FERNANDA GABRIELA DE FARIA	ODONTOLOGO
47426	FERNANDA NUNES DA SILVA	ODONTOLOGO
47349	FERNANDA VAZ DA C. GONCALVES	ODONTOLOGO
48122	FERNANDO BASILIO	TECNICO EM ENFERMAGEM
44785	FERNANDO EDUARDO BORGO	MEDICO ESP. - CIRURG.GERAL
46402	FLAVIANA KARLA SILVA CABRAL	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48022	FLAVIO EUSTAQUIO DIAS JUNIOR	MOTORISTA
47007	FLAVIO JOSE LEAL	AGENTE DE SERV. OBRAS-PINTOR
47490	FLAVIO RODRIGUES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47971	FLAYRES EURIPEDES PEREIRA	TECNICO EM SAUDE BUCAL
46722	FRANCIELE FERREIRA SILVA	MEDICO - PSF
46475	FRANCISCA DE O. MAGALHAES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47847	FRANCISCO DOS REIS OLIVEIRA	MECANICO
47247	FRANCISCO MACHADO DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47819	GABRIEL CARLOS DE ALMEIDA MELO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47281	GABRIEL TOMAZ DE SOUZA DIAS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47866	GABRIELA ROSA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
47976	GABRIELA SILVA DOS REIS	MONITOR DE ESPORTES
47428	GABRIELLA LARA DOS SANTOS	PSICOLOGO
47491	GASPAR RONALDO ALFREDO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47357	GERALDA MARCIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
48067	GERALDO DIVINO GONCALVES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46838	GERALDO DONIZETI DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PINTOR
48085	GERALDO PERES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47918	GERUSA LUZIA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
47619	GICELLI APARECIDA TIAGO VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
46818	GILMAR ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47462	GILMAR JOSE CALISTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48023	GIOVANNI PEREIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQ. PESADAS
48086	GISLEIA DE LOURDES NOVAIS	ENFERMEIRO
47478	GISLENE DE SOUZA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
47225	GLEISON SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47251	GLENDA CARLA XAVIER GUIMARAES	MEDICO - PSF
45032	GRECIA FATIMA DE O. MACHADO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46396	GUILHERME DE ALMEIDA ANJOS	MEDICO - PSF
47345	GUILHERME LUIZ MACEDO SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47963	GUSTAVO GONCALVES FERREIRA	MOTORISTA
47967	HALLANA SARISY NUNES MELO	ADVOGADO
48111	HELIOGRIM CANDIDO FIDELIS	MOTORISTA
47893	HENRIQUE ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47365	HENRIQUE DA SILVA COSTA JUNIOR	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47939	IGOR GUSTAVO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48042	ILDETE MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46522	ILECI MARQUES DOS SANTOS	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
47989	ILSON LOURENCO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46782	IRENI LOPES DOS REIS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46812	IRIS APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46430	ISA LETICIA MELO	PSICOLOGO
47410	ISABELA CRISTINA D. SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46886	JACIELE DE ALMEIDA GAUER	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE

47497	JALUSA APARECIDA DE F. SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47123	JANAINA ARAUJO VARGAS QUEIROZ	PSICOLOGO
47297	JANAINA SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48062	JAZON LUIZ DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERV. OBRAS-BOMBEIRO
46243	JEFERSON PINHEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47634	JESIMAR SILVA FORCELINI	MOTORISTA
47178	JESSICA ARAUJO OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
47879	JOAO ALBERTO MIRANDA	MOTORISTA
47350	JOAO ALVES DA SILVA	MECANICO
47411	JOAO ATANASIO SANTANA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48049	JOAO BATISTA DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
46821	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46783	JOAO BATISTA SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47835	JOAO ELIAS DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47373	JOAO PALHARES DA SILVA	MOTORISTA
48060	JOAO PEREIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46870	JOAO VIEIRA MARTINS	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47477	JOAO VITOR MENDES CABRAL	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47300	JOELMA DA TRINDADE SANTOS	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47388	JONATHAS HENRIQUE DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47981	JOSE AMANCIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47848	JOSE APARECIDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47982	JOSE AUGUSTO VALIM	MOTORISTA
47890	JOSE EDSON FIRMINO	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48113	JOSE GONCALVES BORGES	MOTORISTA
47260	JOSE HUMBERTO DE FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46929	JOSE HUMBERTO ROSA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48114	JOSE NILSON RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48127	JOSE ONOFRE QUIRINO	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48077	JOSE RICARDO LUCAS DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
47643	JOSE ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA
47236	JOSE SILVERIO DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47366	JOSIEL JOSE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47301	JOSIMAR EUSTAQUIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48095	JOSIMAR HENRIQUE DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
47506	JULIA APARECIDA B. LOURENCO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47326	JULIANA APARECIDA MENDES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47302	JULIANA CRISTINA FERNANDES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46940	JULIANA MARTINS DE L. SCHIARA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47453	JULIANO DE SOUZA SILVEIRA	MOTORISTA
46476	JULIANY ARCANJO DE FREITAS	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47261	JURANDIR ANTONIO AMARAL	MOTORISTA
46828	KAMILLA PEREIRA NUNES DE DEUS	AGENTE ADMINISTRATIVO
46425	KARINA MARIA CUNHA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47511	KARINA TATIELLY DIAS SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46477	KARINE FRANCISCA DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46198	KARLA VERONICA A.DE M.DORNELAS	MEDICO - PSF
47269	KATIA BEATRIZ DE F. CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47284	KATIA BORGES DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46714	KATIA JOSIENE CANDIDO MACHADO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47498	KATIA MARQUES LISBOA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47940	KENIA APARECIDA PIRES AUGUSTO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46805	KEYLA NOGUEIRA ROSA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47993	LAFAIETE PINHEIRO DE FREITAS	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47931	LAIS CAROLINA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
47484	LARA FERNANDA DE O.M.RODRIGUES	ODONTOLOGO
47807	LARISMEIDE F. DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46334	LARISSA ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47234	LARISSA BEATRIZ SILVA BALDUINO	MEDICO ESP. - GERIATRIA
48044	LAURA CRISTINA NUNES REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
46786	LAURINDO LOPES FERREIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48118	LAURO DOS REIS LEAL	MOTORISTA
46585	LAZARA MARIA DO N. FERREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46716	LAZARA MARIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47784	LAZARO LUCIANO DE SOUSA	ADVOGADO
47432	LEANDRO AFONSO DE PAULA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47237	LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46681	LEANDRO JOAQUIM SILVA ANDRADE	ARQUITETO
48078	LEILA VICENTE DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE
47880	LEIRIELY FERNANDA DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47479	LEOMAR ELMIRO	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
48088	LIDIANY ALVES DE RESENDE ROSA	ENFERMEIRO
48007	LIGIA DE FATIMA P. PINHEIRO	TELEFONISTA
46757	LILIANE CHAGAS FERREIRA SOUSA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47456	LINDINALVA CORTES C. ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
47245	LINDOMAR CAIXETA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46758	LIRI PATRINIA DE J. NAKAZAWA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47978	LIVIA PATRICIA BARBOSA	ENFERMEIRO
47659	LORAINE MORGANA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46479	LORENA LARA MARTINS	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46746	LORENNA NATALLIA R. LUIZ	ENFERMEIRO
47240	LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA	MEDICO - PSF
47351	LUCAS DE SOUZA FERNANDES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47954	LUCAS EDGAR DOS SANTOS	MONITOR DE ESPORTES
47785	LUCAS EDUARDO SILVA FERREIRA	ADVOGADO
47820	LUCAS HENRIQUE DE F. RIBEIRO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46469	LUCAS NETO PEREIRA	MEDICO ESP. - UROLOGIA
47897	LUCAS NOVAES DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
48025	LUCIA DE FATIMA ESTEVAO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I

46935	LUCIA GERALDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48104	LUCIANA CALDEIRA G. DE FREITAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46761	LUCIANA DAS G.N. DE P.DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46448	LUCIANA MARIA DA COSTA DE LIMA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46244	LUCIANO DOS REIS BORGES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47796	LUCIARA PEREIRA DA S.FRANCISCO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47973	LUCIENE DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47132	LUIS CARLOS DA SILVA	MOTORISTA
47504	LUIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48128	LUIZ DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47849	LUIZ FABIANO RODRIGUES	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
46823	LUIZ PAULO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
44972	LUIZA GONCALVES DE ARAUJO	MEDICO ESP. - GINECOL/OBST.
46762	LUZIA APARECIDA DE O. SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
48081	LUZIA HELENA FERREIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47305	MADALENA CORTES FERREIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47306	MAGDA APARECIDA MARTINS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46918	MANOEL PEDRO DE SOUZA VASSALO	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
47882	MARACYR ALESSANDRA ALMEIDA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47873	MARCELO ALVES FAUSTINO	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
47492	MARCELO ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
44879	MARCELO FRANGE ABRAHAO	MEDICO ESP. - OFTALMOLOG.
47994	MARCELO GONCALVES RUAS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47381	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PINTOR
48123	MARCELO MARTINS MALAGOLI	MONITOR DE ESPORTES
46079	MARCIA ADRIANA BENTO OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47883	MARCIA DE JESUS S. MEDEIROS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47307	MARCIA DE SOUZA MARTINS	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46080	MARCIA MARIA DE C. VIEIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47398	MARCILENE APARECIDA DE A. ROSA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47955	MARCILON AMARAL ESTEVES	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47039	MARCO ANTONIO G. FERREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47995	MARCO AURELIO DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47271	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	MECANICO
48010	MARCOS ANTONIO PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47135	MARCOS AURELIO ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM
46718	MARCOS DOS REIS PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
45741	MARCUS FABIANNI MELGACO DINIZ	MEDICO - PSF
47277	MARIA ABADIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47791	MARIA APARECIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47283	MARIA APARECIDA SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48026	MARIA BARBARA P. NASCIMENTO	MEDICO - PSF
48105	MARIA CAROLINA P. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47308	MARIA CASSIA DOS REIS TAVARES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47329	MARIA CONSOLACAO S. MARTINS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47485	MARIA DA CONCEICAO ASSIS CUNHA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47941	MARIA DAS MERCES O. LISBOA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48054	MARIA DE FATIMA HONORATO ROMAO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47389	MARIA DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47353	MARIA HELENA FERREIRA SOUSA	INSTRUTOR DE ARTESANATO
47836	MARIA INEZ BORGES F. FARIA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47853	MARIA JORDANE NUNES C. FELIX	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46927	MARIA LUIZA GUIMARAES QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
47691	MARIA MADALENA C. SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46736	MARIA ONOFRA MORGANA PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48082	MARIA ROSA APARECIDA S.CAIXETA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47942	MARIANA DE CASTRO MOREIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47837	MARIANA GONCALVES FRANCO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47470	MARIELLEN DE OLIVEIRA MELO	SECRETARIO ESCOLAR
47309	MARIETA MARTINS BORGES SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47838	MARILUCIA LOURENCO CRISPIM	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46902	MARINHO JOSE DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47310	MARISA CRISTINA	MEDICO - PSF
47861	MARISTELLA LAGONEGRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48124	MARLUCIO APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA
48090	MARLY DOS REIS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
45479	MARTA APARECIDA BARBOSA	MEDICO ESP. - PSIQUIATRIA
47957	MATHEUS HENRIQUE A. FERREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47473	MATHEUS SOUZA BASILIO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48008	MAURO MONTEIRO	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47969	MAYARA LUCELIA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
47798	MAYCON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48009	MAYSA CALDEIRA NOVAIS	FISIOTERAPEUTA
47375	MEIRE REGINA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
46889	MICHAEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48131	MICHAEL DOUGLAS P. DE MELO	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47312	MICHELE F. DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47417	MICHELLE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46408	MICHELLE BRUNA SOUZA	MEDICO - PSF
46047	MYLLER DIEGO LOURENCO	MONITOR DE ESPORTES
46514	NAIARA APARECIDA ROSA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48116	NATAL DOS REIS BORGES DA SILVA	MOTORISTA
47313	NATALIA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47920	NATALIE CRISTIANE SERAFIM	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47964	NEGITO GRACIANO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47437	NILCE MOREIRA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48035	NILDO FRANCELINO PEREIRA	MOTORISTA
48096	NILMA ALVES DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SAUDE
46668	NILSON PACHECO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I

45829	NILTON DE SOUZA SPOSTO	MEDICO - PSF
47714	NILTON JOSE DA SILVA	MOTORISTA
47330	NORANEY DE PAULA EMIDIO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46809	NUBIA DE CARVALHO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46871	NUBIA FERREIRA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
47719	ORLANDINO JESUS RIBEIRO	MOTORISTA
47822	ORLANDO VARGAS DA SILVA NETO	ENGENHEIRO CIVIL
47983	OSCAR DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
48091	OSMAR MANOEL CARLOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46517	OSVALDO INOCENC. DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQ. PESADAS
46820	OTTO RODRIGUES DA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
47984	PATRICIA DOS SANTOS MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM
47794	PATRICIA R. DE ANDRADE PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46876	PATRICIA REGINA DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46765	PATRICIA SANTOS DE C. CORREIA	ASSISTENTE SOCIAL
47909	PAULA KAROLINE PIAU REIS	MEDICO - PSF
46712	PAULO CESAR NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46915	PAULO DE JESUS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47274	PAULO DE SOUZA BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM
48029	PAULO HENRIQUE S. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48016	PAULO JORGE PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47487	PAULO PEDRO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46700	PAULO ROBERTO DA SILVA	BIOLOGO
46256	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	MEDICO ESP. - PEDIATRIA
47884	PAULO ROBERTO GARCIA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47944	PAULO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
47724	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48129	RAIMUNDO NONATO NUNES FARIAS	AGENTE DE SERV. OBRAS-CARPINTEIRO
47811	RAPHAELA MENDES ARANTES	MEDICO - PSF
47066	RAQUEL APARECIDA DE CASTRO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46513	RAYANNE MAIA DA FONSECA	MEDICO - PSF
46890	REGINALDO AMARO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48098	REGINALDO FERREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47464	REGINALDO MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERV. OBRAS-CARPINTEIRO
46857	REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47730	REGIS ANDRE CASTRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47799	REINALDO JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47179	RENAN SALVINO BATISTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47218	RENATA PEREIRA GUEDES	AGENTE ADMINISTRATIVO
48046	RENILSON JOSE RODRIGUES	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
46808	RHAQUEL LIMA RODRIGUES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47069	RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PINTOR
46945	RICARDO ASSUNCAO DOS REIS	AGENTE DE SERV. OBRAS-CARPINTEIRO
47501	RINALDO SILVESTRE DE BRITO	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47840	RISIANE VILAS B.DE O.RODRIGUES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47841	RITA CORREIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
47266	ROBERIO RABELO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47921	ROBERTO HILARINO DA SILVA	MOTORISTA
46269	ROBERTO NUNES DE CASTRO JUNIOR	MEDICO - PSF
48030	ROBSON DE SOUSA BASTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48134	ROBSON DE SOUZA MARCELINO	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48011	ROBSON SANTOS ANTUNES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48106	ROGERIO AMARO	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
45554	ROGERIO QUEIROZ	MEDICO ESP. - CARDIOLOGIA
47191	ROGERIO VALTERSON DOS REIS	MOTORISTA
48107	ROSA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47314	ROSA MARIA DOS REIS S. TAVERA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47275	ROSANGELA APARECIDA S. ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47322	ROSELY PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46508	ROSIMEIRE MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46091	ROSIMEIRE RIBEIRO LEQUINHA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47157	SAMARA CARDOSO AMARAL OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47999	SAMUEL DE J. DOS R.NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47862	SANDRA BORGES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47922	SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47440	SANDRA IMACULADA MARIA PIRES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48052	SEBASTIAO JOSE ALVES	MOTORISTA
44946	SERGIO AUGUSTO DE CARVALHO	MEDICO - PSF
46922	SERGIO PAULO DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47800	SHIRLEY LUCIANA DOS REIS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
45996	SILAINE BENEDITO L. MARQUES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46877	SILVANA HELENA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO
47442	SILVIA FERNANDES DE SOUZA	AUXILIAR DE SAUDE
47316	SIMAO PAULO DA CUNHA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47923	SONIA APARECIDA PEREIRA MOTA	FISIOTERAPEUTA
47929	STEFANY MARIA DE PAULA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46410	SUELI MARIA XAVIER DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47443	TAIS FERNANDA ZATI	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47193	TALLITA KELLY DOS SANTOS	ODONTOLOGO
46859	TAMARA COUTO DUARTE	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
47154	TANIA TAINA DA SILVA	MONITOR DE ESPORTES
48076	TATIANA DIAS DORNELAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
46740	TATIANE CHAGAS DA SILVA	MEDICO ESP. - GINECOLOGIA
46750	TATIANE RODRIGUES SILVA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
47823	TATIELY APARECIDA R. DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47946	TERCIO SAULO DA COSTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47402	TEREZINHA DE LOURDES SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47465	THACIANA ROSA PEREIRA E MOURA	ENFERMEIRO
47091	THAIS MARTINS M. DE QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO

48108	THAIS REGINA DOS S. C.HONORATO	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
47972	THAISA ALVES DE ANDRADE SILVA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
48119	THAMIRIS OLIVEIRA SA E SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47256	THATIANA OLIVEIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
48109	THIAGO BRAGA ANTUNES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47248	THIAGO LAZARO DE PAULA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46422	THIAGO O. DE SOUZA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48005	THIAGO OLIVEIRA REIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
45557	THOMAZ JOSE MARRA DE AQUINO	MEDICO ESP. - OTORRINOLAR.
46249	TIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48040	TIAGO RESENDE DE P. MAGALHAES	AGENTE ADMINISTRATIVO
47380	TIAGO SAMUEL TEIXEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
47947	TIAGO WILLIAN DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
47160	TULIO ANTONIO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47317	VALDECI JOSE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48063	VALDEMIR PADILHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48012	VALDOMIRO FERREIRA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47414	VALERIA APARECIDA L. CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47379	VALNEON EIDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47767	VALQUIRIA ROSA DE JESUS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46946	VANDERLEI FRESNEDA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47970	VANESSA APARECIDA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM
46844	VANESSA FERNANDA DE S.FERREIRA	AUXILIAR DE SAUDE
47294	VICENTE CANDIDO ROSA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47845	VICENTE DE PAULO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48031	VICTOR HENRIQUE SILVA TAVERA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47508	VICTOR HUGO PEREIRA ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48094	VICTOR HUMBERTO PEREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46729	VILMON PEREIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47772	VINICIUS BALTAZAR B. VIEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48047	VITOR EDUARDO MARCELINO CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47152	VITOR HUGO GREGORIO CORREIA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48132	WALDINEY HENRIQUE DA SILVA	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO
46791	WANILDY APARECIDA P. DA S.MELO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48110	WELLINGTON CANDIDO DA COSTA	AGENTE DE SERV. OBRAS-MARCENEIRO
45534	WELLITTON LUIZ RIBEIRO SALOMAO	MEDICO ESP. - GASTROENT.
46904	WEMERSON CARLOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47781	WESLEY MOREIRA LOPES	OPERADOR DE MAQ. PESADAS
46182	WILLIAN JOSE MARQUES	MONITOR DE ESPORTES
46941	WILLIAN ROGERIO SILVA CABRAL	AGENTE ADMINISTRATIVO
46248	ZAQUIA ABRAO FURTADO	MEDICO - PSF

Art. 6º - Os contratos extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa da Administração;
IV - em virtude de Posse de aprovados em cargo público.
Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de março de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E3776813

